SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2444

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
EDITAL Nº 011/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 15 a 25 de fevereiro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ITUIUTABA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCILIO VINICIUS ANGELO BORGES	ENFERMEIRO	13º

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E615CAD7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 022/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Extrato do Contrato de Rateio nº 022/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, celebrado em 15/02/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 15/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 38.239,20 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C92FBC03

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 011/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Extrato do Contrato de Rateio nº 011/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n°. 23.098.510/0001-49, celebrado em 14/02/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência

14/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 24.386,40 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:699B2D95

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.

Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Silva e Guedes Soluções em TI LTDA.-ME, assinado em 26/12/2014. Valor global: R$ **92.926,32**. Vigência: 31/12/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:4BF4A9AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA.-ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Totalcad Ltda., assinado em 01/01/2019. Valor global: R$ **92.926,32**. Vigência: 31/12/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:47D859BD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO N.º 12/2019 DOS CONTRATOS DE RATEIO Nº 22/2016 E 06/2018, E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACR

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n°. 23.098.510/0001-49, celebrado em 15/01/2018. Base Legal: O presente termo parcelamento de débito referente ao contrato de rateio fundamenta-se em: inc. III do art. 1º do Estatuto, art. 8º da Lei 11.107/2005, bem como no ato administrativo n.º 37/2018, emitido pelo Presidente do Consórcio e aprovado em Assembleia Geral Ordinária n.º 24, realizada em 17/12/2018. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o parcelamento da dívida contraída pelo **MUNICÍPIO** em face do **CISTRI**, oriundo do(s) contrato(s) de rateio **n.º 22/2016 e n.º 06/2018**, e seu(s) aditivo(s), para regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento. Vigência 14/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais)

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4B3E4AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS EXTRATO ATA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA CHAPA PARA O PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da AMM, nomeada pela Resolução n.º 058/2019 – responsável por conduzir o processo de eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Associação - Biênio 2019/2021 –, na data de 15 de fevereiro de 2019, às 17h05min, representada por seu Presidente, Rodrigo Lazaro, reuniu-se, com o intuito de conferir e certificar o pedido de registro de chapa ao pleito da entidade, nos termos do art. 10 do Edital de Eleição de 07 de fevereiro de 2019 e do Estatuto da Associação.

Em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação da Assembleia Geral, a comissão declara que até às 17 horas do dia 15 de fevereiro de 2019 apenas uma chapa consignou seu registro, declarando, assim, encerrado o prazo de registro de chapas.

Dos documentos juntados aos autos, verifica-se que a chapa "PREFEITOS UNIDOS. AMM FORTE" é composta dos seguintes nomes:

CARGO	MUNICÍPIO	PREFEITO
CONSELHO DIRETOR:		
Presidente	MOEMA	JULVAN RESENDE ARAUJO LACERDA
1º Vice-Presidente	PIRAJUBA	RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
2º Vice-Presidente	CORONEL FABRICIANO	MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
3º Vice-Presidente	PONTO DOS VOLANTES	LEANDRO RAMOS SANTANA
1º Secretário	ANDRADAS	RODRIGO APARECIDO LOPES
2º Secretário	GUIDOVAL	SORAIA VIEIRA DE QUEIROZ
1º Tesoureiro	PERIQUITO	GERALDO MARTINS GODOY
2º Tesoureiro	BOA ESPERANÇA	HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Diretores Regionais:		
Região Central		
[1]	CONGONHAS	JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
[2]	VESPASIANO	ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
[3]	CURVELO	MAURILIO SOARES GUIMARAES
Região Sul		
[1]	NEPOMUCENO	LUIZA MARIA LIMA MENEZES
[2]	ITAJUBÁ	RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
[3]	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Região Noroeste		
[1]	GUARDA-MOR	EDGAR JOSÉ DE LIMA
[2]	UNAÍ	JOSÉ GOMES BRANQUINHO
[3]	JOÃO PINHEIRO	EDMAR XAVIER MACIEL
Região Triângulo		
[1]	ARAGUARI	MARCOS COELHO DE CARVALHO
[2]	ITAPAGIPE	BENICE NERY MAIA
[3]	PLANURA	PAULO ROBERTO BARBOSA
Região Alto Paranaíba		
[1]	CAMPOS ALTOS	PAULO CEZAR DE ALMEIDA
[2]	CRUZEIRO DA FORTALEZA	AGNALDO FERREIRA DA SILVA
[3]	GUIMARÂNIA	ADILIO ALEX DOS REIS
Região Centro –Oeste		
[1]	ITAPECERICA	WIRLEY RODRIGUES REIS
[2]	PIUMHI	ADEBERTO JOSE DE MELO
[3]	IGARATINGA	RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Região Zona da Mata		
[1]	CATAGUASES	WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
[2]	MURIAÉ	IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
[3]	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA
Região Norte		
[1]	PATIS	VALMIR MORAIS DE SÁ
[2]	PADRE CARVALHO	JOSE NILSON BISPO DE SA
[3]	CATUTI	JOSE BARBOSA FILHO
Região Jequitinhonha/ Mucuri		
[1]	LADAINHA	WALID NEDIR OLIVEIRA
[2]	MEDINA	EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA
[3]	JEQUITINHONHA	ROBERTO ALCANTARA BOTELHO

Região Rio Doce		
[1]	GOVERNADOR VALADARES	ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
[2]	ITABIRINHA	EDMO CESAR FELICIANO REIS
[3]	NOVA MÓDICA	WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA
CONSELHO FISCAL:		
03 (três) membros Efetivos:		
Conselheiro	RITÁPOLIS	HIGINO ZACARIAS SOUSA
Conselheiro	ONÇA DE PITANGUI	GERALDO MAGELA BARBOSA
Conselheiro	ABAETÉ	ARMANDO GRECO FILHO
03 (três) membros suplentes:		
Conselheiro	BOCAIUVA	MARISA DE SOUZA ALVES
Conselheiro	MAR DE ESPANHA	WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Conselheiro	BELA VISTA DE MINAS	WILBER JOSE DE SOUZA

À luz do Estatuto da AMM e do Edital de Convocação da Assembleia Geral, a Comissão Eleitoral entende que a chapa "PREFEITOS UNIDOS. AMM FORTE" preencheu todos os requisitos, decidindo, assim, pelo seu DEFERIMENTO.

Dessa forma, apenas uma chapa está apta a concorrer à eleição da Associação Mineira de Municípios, biênio 2019/2021. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LÁZARO
Presidente da Comissão Eleitoral da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:83BC1F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
O Presidente da Câmara Municipal vem, através deste, comunicar as seguintes alterações no presente edital de licitação:
1. No PREÂMBULO, onde menciona a data de abertura dos envelopes:
Onde se lê:"01 (um) de março de 2019, às 14 horas, leia-se:"06 (seis) de março de 2019, às 14 horas
2. Ficam alteradas as seguintes especificações no quarto item do Lote 3, dos Anexos I e III:
No item 4, do Lote 3 do edital:- Onde se lê "Salgado tamanho festa - frito", leia-se "Salgado tamanho festa - assado".
3. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Poços de Caldas, 18 de fevereiro de 2019.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:9936D862

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil dezenove, as 13h15min reuniram-se, na Sala de Reuniões, à Rua Atanásio José Gonçalves nº 144, nesta cidade de Rio Paranaíba-MG, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº09/2019, publicada no Diário Oficial do Município – AMM, para decidir sobre o Pregão Presencial nº 02/2019 – que trata da contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com suporte técnico e acompanhamento da movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, em conformidade com as NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Apoio na preparação e envio das prestações de contas, estando disponível em tempo integral para consultas on-line, via telefone, internet ou fax, com uma visita presencial quinzenal ou de acordo com a necessidade dos trabalhos, de profissionais registrados, para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Foi iniciada a sessão pública com a presença da Pregoeira **Andressa Cristina Teixeira Caetano Piva** e dos servidores **Suzana Flaudelina de Castro e Reinaldo Alves de Castro**, membros da Equipe de Apoio, bem como a assessora jurídica Sra. **Fabiana Silva Oliveira**, Controladora Interna **Luciane de Cássia Resende.** Atendendo a fase de credenciamento ficou credenciado o senhor **João Carlos Pereira**, contador devidamente inscrito no CRC sob o n° MG 071004/O-0 e identificou-se pelo documento original da identidade, que foi confirmada pela pregoeira e equipe de apoio. O Sr. **Wanderson Aparecido de Oliveira**, representante da empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito particular, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n° 07.016.011/0001-09, que identificou-se pelo documento original de identidade, que foi confirmado pela pregoeira e equipe de apoio. O Sr. **Divino Marcos Félix de Sousa**, representante da empresa Dac Consultoria Contábil e Treinamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 10.688.165/0001-51, que identificou-se pelo documento de identidade original que foi acatado pela pregoeira e equipe de apoio. O Sr. **Rodrigo dos Santos Oliveira**, representante da empresa Accounting Tax and Legal Outsourcing, pessoa jurídica devidamente registrado no CNPJ sob o n° 20.402.072/0001-72, que identificou-se pelo documento de identidade original que foi acatado pela pregoeira e equipe de apoio. Todos os licitantes aquiesceram com o credenciamento de todos os participantes. Após o Credenciamento, passou a entrega do envelope contendo a Propostas de Preços e o envelope contendo a documentação de Habilitação que foram rubricados pela pregoeira e equipe de apoio, bem como pelos licitantes. O Envelope contendo a Proposta de Preços e contendo os documentos constantes do edital, com base nos respectivos anexos, foi examinado e a mesma se achava em conformidade do Edital quanto ao objeto e prazo de validade, com os seguintes valores:Inicialmente:**Accounting, Tax and Legal Outsourcing, preço unitário R$ 4.270,00.Dac Consultoria Contábil e Treinamentos Ltda, preço unitário R$ 2.800,00.João Carlos Pereira preço unitário R$ 4.635,57.Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, preço unitário R$ 4.000,00.**Após negociação o valor que ficou acatado pela pregoeira e equipe de apoio, considerada aceitável a proposta apresentada quanto ao objeto e valor: Licitante**Dac Consultoria Contábil e Treinamentos Ltda R$ 2.800,00 mensais.**Após passou-se à fase de HABILITAÇÃO da licitante **Dac Consultoria Contábil e Treinamentos Ltda. Aberto o envelope de Habilitação**, foi procedida a consulta nos sites respectivos e confirmado a autenticidade das certidões apresentadas para a habilitação, as quais foram rubricadas e anexadas à esta Ata. Todavia, a aludida empresa apresentou atestados de capacidade técnica em discordância com as normas estabelecidas pelo edital, eis que os aludidos atestados careciam do registro no CRC, conforme consignado no edital no item 7.1.2.9. Posto isto, a aludida empresa foi INABILITADA. Questionados sobre o desejo de apresentar recurso em face da inabilitação, esta manifestou-se no sentido de que não possui interesse. Em continuação com a sessão, foram convocados os demais licitantes para apresentarem lances. Inicialmente o Sr. João Carlos apresentou o lance no valor de R$3.750,00. O representante da empresa Accouting Tax and Legal Outsourcing, desistiu de apresentar lances. A empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, apresentou lance no valor de R$ 3.700,00. O Sr. João Carlos apresentou novo lance no valor de R$3.515,00. Por sua vez, a empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, apresentou lance no valor de R$ 3.500,00. Sucessivamente, o Sr. João Carlos Pereira apresentou novo lance no valor de R$ 3.325,00. A empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, apresentou lance no valor de R$ 3.320,00. Novamente o Sr. João Carlos Pereira apresentou lance no valor de R$ 3.154,00. A empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, apresentou lance no valor de R$ 3.150,00. Por fim, o Sr. João Carlos

Pereira apresentou o lance no valor de R$ 2.992,50, sendo que a empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, desistiu de oferecer novos lances. Perguntado as licitantes, sobre a possibilidade de apresentação de recursos, as mesmas declararam não terem interesse na apresentação do mesmo. Dessa forma, ficou acatado pela pregoeira e equipe de apoio o seguinte valor:**João Carlos Pereira com o valor mensal deR$ 2.992,50.**Após passou-se à fase de HABILITAÇÃO do licitante **João Carlos Pereira. Aberto o envelope de Habilitação**, foi procedida a consulta nos sites respectivos e confirmado a autenticidade das certidões apresentadas para a habilitação, as quais foram rubricadas e anexadas à esta Ata. O Sr. Rodrigo dos Santos Oliveira, representante da empresa Accounting Tax and Legal Outsourcing, pedindo da palavra, assim manifestou: *"O contrato celebrado com a Câmara Municipal de Rio Paranaíba n° 04/2018, cujo o prestador de serviços foi a licitante João Carlos Pereira, consta como domicilio do licitante o Município de Uberlândia. Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Uberlândia, foi identificado que a certidão do referido Licitante consta como positiva, motivo pelo qual não cumpre na sua integralidade a alínea f do item 7.1.1 do presente edital para fins de habilitação da pessoa física. Motivo pelo qual, pugna por sua inabilitação."* Em seguida, a Pregoeira realizou pesquisa junto ao site disponível no endereço eletrônico: *(http://portalsiat.uberlandia.mg.gov.br/dsf_udi_portal/inicial.do?evento=montaMenu&acronym=CERT_NEG)*, verificando que junto à Comarca de Uberlândia resta positiva a Certidão do Licitante João Carlos Pereira. Após, pedindo pela palavra, o Licitante João Carlos Pereira assim se manifestou: "*Conforme item 7 da habilitação da pessoa física, foram apresentados os documentos supracitados nos quais os federais e o estadual inclusive junto à Previdência Social, consta número de CPF e endereços, todos na Rua Celso Cardoso de Santana, 13, Jardim Europa, Tupaciguara-MG, incluindo as certidões do TCMG em que são negativas todas as fornecidas por esse tribunal. A certidão citada pelo oponente cita o endereço na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 226, na qual é residência do meu pai, João Batista Pereira. Ela é de meu total desconhecimento, sendo que nunca fui questionado e não vejo impedimento por, na cidade que eu, como cita o item f domicílio ou sede do licitante. Eu afirmo que, tenho meu domicílio em Tupaciguara há mais de seis anos, sendo lá sede do meu trabalho e das minhas empresas, sendo prestador de serviços somente para órgãos públicos. Não vejo portanto, o impedimento pleiteado pelo Licitante concorrente."* A empresa licitante Mercury pedindo pela palavra assim se manifestou: "*conforme disposto no item 14.2, solicito diligência para verificação junto à Câmara que atestou a capacidade técnica do licitante João Carlos Pereira, confrontando o serviço prestado no contrato da época do atestado com o atestado ora apresentado."* Em seguida, após interposto o recurso pela empresa Accounting Tax and Legal Outsourcing, a mesma apresentou razões recursais de forma oral, dispensando o prazo de 03 (três) dias para sua apresentação de forma escrita. Por sua vez, o licitante João Carlos Pereira, pleiteou o prazo legal para apresentação de contrarrazões. A Pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, se reservará ao direito de aguardar a apresentação de contrarrazões recursais, averiguações solicitadas, parecer jurídico e análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, para após emitir parecer. No ato, apenas consignamos que os recursos deverão ser restrito a discussão da habilitação, eis que os demais atos foram convalidados por ausência de recursos na momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue por ele assinado, pela Equipe de Apoio e pelo representante credenciado presente até o término da sessão.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA
Pregoeiro

REINALDO ALVES DE CASTRO E
Equipe de Apoio

SUZANA FLAUDELINA DE CASTRO
Equipe de Apoio

LUCIANE DE CÁSSIA RESENDE
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

FABIANA SILVA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica

Representante Credenciado
JOÃO CARLOS PEREIRA
CPF: 262.225.316-87

Representante Credenciado
MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.016.011/0001-09

Representante Credenciado
ACCOUNTING TAX AND LEGAL OUTSOURCING
CNPJ: 20.402.072/0001

Representante Credenciado
DAC CONSULTORIA CONTÁBIL E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.688.165/0001-51

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:F7E38A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A **Câmara Municipal de Três Corações - MG**, no uso de suas atribuições, através do Presidente, **Vereador Helder da Fonseca Reis**, consoante o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2018, nas condições e formas descritas no Edital nº 001/2019, **no dia 14 de março de 2019, no horário das 13:30h**, no Plenário da Câmara Municipal de Três Corações, localizado na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1010, Santa Tereza, Três Corações-MG. O edital referente a esta Audiência estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.camaratc.mg.gov.br.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:A8ED0ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 = AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 06/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13h:30min do dia 01/03/2019, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C970F8F8

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 = AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 07/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E ADITIVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13h:30min do dia 11/03/2019, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:74E4C511

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 02/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 02/2019, cujo objeto é a aquisição e troca de óleo, filtros e aditivos, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Total Lubri Lubrificantes Ltda, em 11/02/2019.

Sete Lagoas, 12 de fevereiro de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:B75B2848

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS = EXCLUSÃO DE ITEM

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 05/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 05/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS, torna público aos interessadosque o lote 4, do anexo I do edital regente, está excluído do presente certame, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do processo.

Sete Lagoas/MG, 18 de fevereiro de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:0FF01D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 003/2019 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, serviços de consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:4C2FFE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 002/2018

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Onde se Lê: Prazo de Validade até **31/12/2019**.

Leia se: Prazo de Validade até **30/09/2019**.

Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 1º Termo Aditivo da Carta Convite 002/2018 do processo 002/2018 referente à prestação de serviços elétricos para a manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de Água e Esgoto no valor de R$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), datado em 11 de dezembro de 2018 e prazo de validade até 31/12/2019.

Tupaciguara, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:1DA291AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo ao contrato, a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Contratada: Secretaria De Estado De Casa Civil e Relações Institucionais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: de 14/02/2019 até 14/02/2020.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:4B5563EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PROCESSO Nº. 005/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **GESTORA DO SUS/AÇUCENA**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público para ciência de todos os estabelecimentos de saúde públicos, filantrópicos, universitários ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 07 de março de 2019, no horário das 09:30, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de médico, para prestação de serviços médicos na ESF, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolados envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG e no endereço eletrônico: licitação@acucena.mg.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Açucena/MG, 18 de fevereiro de 2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0DBDD394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2019 –Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA – CNPJ nº. 19.881.844/0001-17.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:746C3AC9

PROCURADORIA
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-006 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 –Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e AURO BARROS – CNPJ nº. 20.132.770/0001-03.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5B0792F0

PROCURADORIA
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 –Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA – CNPJ nº. 20.104.960/0001-09

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8D49456A

PROCURADORIA
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 –Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e EDER RIBEIRO DE SOUZA – CNPJ nº. 20.102.583/0001-79.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B00500E0

PROCURADORIA
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.04-005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014Objeto:Prorroga a vigência do Contrato Original, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 31/12/2019. Data: 27/12/2018 –Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e PEDRO AMADEU SOARES DE OLIVEIRA – CNPJ nº. 20.112.824/0001-60.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F6D91D6B

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ExtratodeAdjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresaDANIEL ANTONIO RECUERO SUAREZCNPJ: 26.221.865/0001-71 licitante vencedor do processo licitatório nº 0051/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeirode 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FB3108DA

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0051/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais.

Alagoa, 02 de janeirode 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D97B4412

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2019.01-017: Processo 0051/2018, Pregão Presencial**nº 0022/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eDANIEL ANTONIO RECUERO SUAREZCNPJ: 26.221.865/0001-71.Valor do Contrato:R$ 36.459,44 (trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DEE5ACD9

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0056/2018, Pregão Presencial nº 0027/2018,que tem como objeto:Aquisição fracionada de materiais de limpeza para administração e demais secretarias.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E0D61169

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2019.01-026: Processo 0056/2018, Pregão Presencial**nº 0027/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eVALDIRENE MENDES DE BARROS ANDRADE - MECNPJ: 24.031.162/0001-55.Valor do Contrato: R$47.159,49 (quarenta e sete mil cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Objeto:Aquisição fracionada de materiais de limpeza para administração e demais secretarias.Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:47B3DA08

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresaVALDIRENE MENDES DE BARROS ANDRADE - MECNPJ: 24.031.162/0001-55 licitante vencedor do processo licitatório nº 0059/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D9EB3630

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0059/2018, Pregão Presencial nº 0030/2018,que tem como objeto:Aquisição de CestaBásicas para Distribuição a pessoas carentes.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:023B2113

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2019.01-027: Processo 0059/2018, Pregão Presencial**nº 0030/2018**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eVALDIRENE MENDES DE BARROS ANDRADE - MECNPJ: 24.031.162/0001-55. Valor do Contrato: R$38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais). Objeto: Aquisição de Cesta Básica para Distribuição a pessoas carente. Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DF407085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0019 / 2019
Pregão Presencial: 0007/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 12/03/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitação@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de fevereiro de 2019**.**

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:44A40143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TENDO-SE EM VISTA MEMORANDO EXARADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RELATIVO À PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PAL DE Nº26-2019, DE FORMA DISCRICIONÁRIA, UMA VEZ QUE O OBJETO EM QUESTÃO: SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE JÁ FOI LICITADO JUNTO AO PROCESSO DE Nº: 025-2019, E DIANTE DA SUPERVENIENTE DESNECESSIDADE DE SE LICITAR, COMUNICA-SE O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREVIAMENTE AGENDADA PARA A DATA DE 22/02/2019 ÁS 09:00H. ASSIM, Á FIM DE SE CUMPRIR O PRINCIPIO DA PUBLICIDADE, TORNA-SE PÚBLICO A **REVOGAÇÃO**, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DE Nº: 26-2019, PP-019-2019.

ARAÇUAÍ – MG 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:865FAD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL488/2018

CRREÇÃO DO NUMERO DO CONTRATO DE MATERIA PUBLICADO NO DIA24/12/2018. Edição 2405.PROCESSO Nº 488/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2018 CONTRATO Nº 116/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: GUSTAVO CAMPELO PESSOA-ME Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Emissão de relatório do RAS-RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, para licenciamento da nova ETE através do documento FOB nº0666940/2018, no valor global de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com vigência até 31/12/.

Arcos/MG, 30/10/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9FB37C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4838/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.838 – 21/01/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$4.000,00

TOTAL: ..... R$4.500,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de janeiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.838 de 21/01/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de janeiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D046EDAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 025/2019

PORTARIA nº 025 – 07/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILSON DA SILVA RAMOS**, **MASPM** nº **6.358/4** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:96FF90CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2927/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.927 – 11/02/2019

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal, efetivos, comissionados e de confiança, a revisão geral de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos praticados no mês de janeiro de 2019.

Parágrafo único – O índice disposto no *caput* tem por base o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do ano, referência em dezembro de 2018, sendo a revisão geral prevista neste artigo praticada a partir do mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E671F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 002/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 002 – 11/02/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.923/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.923, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Após a autorização legislativa específica de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.635/14, assim como o inciso I do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, será publicado edital de chamamento público, para apresentação de anteprojetos pelos interessados, para avaliação e aprovação por Comissão regulamente nomeada".

Art. 2º - Fica acrescido o § 4º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.923, de 17 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

"§ 4º - A alienação por doação com encargos será precedida de processo de dispensa de licitação nos termos do art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com o interesse público devidamente justificado."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:121E5D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4847/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.847 – 01/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a). **GABRIEL MARTINS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101914/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A82D56CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL092/2019

PROCESSO Nº 092/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

objeto Contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e moveis de pessoas fisicas e jurídicas para a Policia Militar, com CONFIRME ON -LINE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA,

com preço global de $1.800,00 (um mil e oitocentos reais),com vigência ate 31/12/2019.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC786797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO MUNICIPAL 4908/2019

DECRETO Nº 4.908 DE 18/02/2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, À MERCÊ DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica homologado o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Edital nº 001/2018, nos termos da classificação final conforme publicado nos sites www.arcos.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, http://www.imam.org.br no dia 07/02/2018 e publicado no Jornal em Dia no dia 08/02/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente homologação se dá nos termos da classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 001/2018 para os cargos de nível superior (exceto Advogado e Professor).

ART. 2º - A homologação do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 001/2018 para os cargos de Advogado, Professor e Operador de Máquinas se dará posteriormente.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0A972D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4848/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.848 – 01/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a). **JACIARA BORGES DE OLIVEIRA SANTOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123915/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7743300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4849/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.849 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a). **LUZIA APARECIDA DA COSTA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102916/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0DC7B336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4850/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.850 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a). **MÁRCIA HELENA MOREIRA CAMARGO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102917/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7757ECBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4851/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.851 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a). **ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102918/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3785F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4852/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.852 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CÁTIA APARECIDA CASTRO DUARTE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102919/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7BF371B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4853/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.853 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LIENE REZENDE GONÇALVES SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102920/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F4550D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-15

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MERENDA -PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO-PÃES E BISCOITOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	1	38.104,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	49.168,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	1.620,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	6	10.664,00
GLAUCIO JOSE VIEIRA	1	4	6.985,00
GLAUCIO JOSE VIEIRA	1	5	6.985,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	99.556,00
GLAUCIO JOSE VIEIRA	13.970,00
Valor Total Adjudicado	**113.526,00**

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA -PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO-PÃES E BISCOITOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 15/2019 Pregão nº 13/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	1	8,66	38.104,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	8,78	49.168,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	0,54	1.620,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	6	6,88	10.664,00
GLAUCIO JOSE VIEIRA	1	4	12,70	6.985,00
GLAUCIO JOSE VIEIRA	1	5	12,70	6.985,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	99.556,00
GLAUCIO JOSE VIEIRA	13.970,00

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
Objeto é AQUISIÇÃO DE MERENDA -PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO-PÃES E BISCOITOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	99.556,00

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
Objeto é AQUISIÇÃO DE MERENDA -PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO-PÃES E BISCOITOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Fornecedor	Valor Total
GLAUCIO JOSE VIEIRA	13.970,00

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD122B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4854/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.854 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **FABIANA CLEMENTINO DA COSTA CARNEIRO ASSUNÇÃO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102921/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E7CB721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4855/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.855 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JOSIANE CAMPOS OLIVEIRA RODRIGUES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102922/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82C81E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 369-2018 PL-603

CORREÇÃO DO NUMERO DO PROCESSO, ONDE SE LÊ 604/2018 FICA ALTERADO PARA 603/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2018 – PROCESSO Nº 603/2018 - CONTRATO Nº 129/2018 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS – CONTRATADO: MATEUS RODRIGUES TEIXEIRA - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ALOJAR O CENTRO PÚBLICO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E O POSTO DO SINE AO PREÇO MENSAL DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) PELO PRAZO ATÉ 31/12/2019 TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM O TERMO REQUISITÓRIO, CONFORME CERTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE, TENDO SIDO RATIFICADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 –

ARCOS/MG, 28/12/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D345B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4856/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.856 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **DILCENE DIAS SILVÉRIO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102923/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:62DBFDFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4857/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.857 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **DANIELA CRISTINA LOPES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102924/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:51B8E183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4858/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.858 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ABADIA ALVES BORGES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102925/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A9FB0A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4859/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.859 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em

Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ROSÂNGELA MOREIRA CHAGAS PEREIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102926/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E7C7A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4860/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.860 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102927/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A4040D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4861/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.861 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ANGÉLICA RUTH TIBURCIO DIAS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102928/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C93A433B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4862/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.862 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102929/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C2721F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4863/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.863 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LUISA TEIXEIRA RAMOS OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102930/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:39B41D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4864/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.864 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JAQUELINE FERREIRA LOPES DE LEMOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102931/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C4DF247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4865/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.865 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA HELENA RODRIGUES DO VALE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102932/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C21D9295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4866/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.866 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ROSILENE DE DEUS PINTO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102933/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:49FEFFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4867/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.867 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SARA MARIA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102934/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9BDDD25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4868/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.868 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ANA PAULA RIBEIRO DE MOURA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102935/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:39A62B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4869/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.869 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ANA LUISA VIEIRA LOPES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102936/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C3A2448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4870/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.870 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SILVANA DA SILVA PEDROSO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102937/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FCFCD5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4871/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.871 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CÍNTIA DA SILVA PINTO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102938/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4F42B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4872/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.872 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **GILDETE JORGE DE MOURA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102939/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88FDF682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4873/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.873 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LUCIMAR APARECIDA DA SILVA GOMES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102940/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8DF9CB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4874/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.874 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MÔNICA APARECIDA CAMPOS DE SOUSA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102941/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9F63CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4875/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.875 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LILIANE APARECIDA JANUÁRIO RESENDE SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102942/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17BC75C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4876/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.876 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LUCIANA APARECIDA CHAVES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102943/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CE6C77A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4877/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.877 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ROSANA FERREIRA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102944/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26846911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4878/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.878 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **DÉBORA ROSE LEAL** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102945/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:083FD362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4879/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.879 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **CAROLINE KELEM RAMOS DOS SANTOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136946/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6B8DF100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 007/2019 – Registro de Preços para eventual Contratação de empresas para prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem para veículos Leves e Pesados. Abertura dia 07/03/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/02/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7D0C3E3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 008/2019 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus novos a serem utilizados na manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 08/03/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/02/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:52BE84D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO P.P. N.º 005/2019 - P. L. N.º 013/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Licitatório nº 013/2019, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, trator cortador de grama, cadeiras, bomba de graxa pneumática e smart TV, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Belo Oriente/MG**.** As empresas vencedoras foram, **IDEA TECNOLOGIA LTDA**, **WERLI E VASCONCELOS LTDA, INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, DISTRIBUIDORA JHF LTDA E BRASFERMA LTDA EPP,** conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 14 de Fevereiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:86563A20

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Município de Belo Oriente fará aquisição de medicamentos éticos para manutenção da secretaria municipal de saúde, visando atender a necessidade urgente a usuários que possuem enfermidades graves e que necessitam de medicamentos éticos/alto custo urgente, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Belo Oriente, 12 de fevereiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C3086C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018. MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E LUCAS AILTON SILVA MENDES 13338577648. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SENDO: CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE PARA BUEIRO EM CANTONEIRA 2,5 X 1/4, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME REGISTRADO ABAIXO:

	Descrição	Unid.	Quantidade	Preco Unitário
3	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE PARA BUEIRO EM CANTONEIRA 2,5 X 1/4	M2	50,00	450,00

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 97/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:FB2B6A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 102/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015 – BORGES PEREIRA & CIA. LTDA. EPP. Valor: 1.080,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de Internet PONTO 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.3390340.0321 - Assinatura: 01/02/2019 - Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:76D310F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2019 – ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI.. Valor: 150,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de aparelho rastreador veicular. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.3390340.0321- Assinatura: 01/02/2019 - Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9A051877

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 0830/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 0830/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Declara caducidade de ato autorizativo nos termos do art. 12 § 1º da Lei 6.766/79, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do ato autorizativo que aprovou a instalação de loteamento na área de 37.516 m2, nos termos do art. 12 *§ 1º da Lei 6.766/79,* sendo que não foi realizada a urbanização de referida área do loteamento.

Art. 2° A declaração de caducidade refere-se a área acima determinada e tem por objeto parte da Lei Municipal nº 024/94 e todo o Decreto nº 094/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:6E03E724

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 831/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 831/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Autoriza Concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contem outras providencias.*"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições as instituições relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

Nome da Instituição	*Finalidade da Instituição*	*Valor (R$) da Transferência*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com sede em Bom Repouso/MG	*Assistência Pedagógica e assistencial as pessoas portadoras de deficiência*	*75.000,00*
Recanto Santa Luzia, com sede em Bueno Brandão/MG	*Assistência aos idosos, manutenção de asilo*	*30.000,00*
Fundação Geriátrica Padre Antonio Paschoal, com sede em Cambuí/ MG	*Assistência aos idosos, manutenção de asilo*	*30.000,00*
Cruzada Pró-Infância de Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral e Bom Repouso/MG	*Acolhimento temporário de crianças em situação de vulnerabilidade*	*24.000,00*
TOTAL		***159.000,00***

Parágrafo Único: As transferências as entidades serão feitas em parcelas mensais, conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º - A concessão de subvenções sociais destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I – ter caráter assistencial ou cultural e atender direito publico, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, medica e educacional;
II – não possuir debito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III – apresentar declaração de regular funcionamento no ultimo ano, emitida no exercício de 2018 por autoridade local;
IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V – ser declarada por Lei como entidade de utilidade publica;
VI – apresentar o Plano de Aplicação de Recursos;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII – celebrar o respectivo convenio.

Art. 4º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo a padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei orçamentária anual, para entidades publicas e privadas, a qualquer titulo, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - A concessão de ajuda financeira a qualquer titulo a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo Único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convenio.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio-funeral, auxilio moradia, aqui incluído a construção de casas e doação de material de construção a pessoas carentes, auxilio-transporte, auxilio de assistência medica e hospitalar, auxilio de medicamentos e concessão de cestas básicas a pessoas pobres e desvalidas até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 9º - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 10 – Revoga-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Bom Repouso, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:0A7C176D

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 832/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 832/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera a Lei Municipal nº 784/2017, de 10 de novembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2019."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **1.041 – AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI**no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa **0010 – PROTEÇÃO SOCIAL**, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código: **1.041** descrição:**Ampliação/Reforma do prédio do CRAS/CASI**				
02 - Características da ação				
[**X**] Projeto	[**x**] Nova	[]Contínua	Início previsto: **02/2019**	
[] Atividade	[ ] Em andamento	[**X**]Temporária	Término previsto:**12/2019**	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: **020701** descrição: **Fundo Municipal de Assistencia Social**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Ampliação/ reforma do prédio do cras/casi	**R$ 32.526,90 100%**			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 32.526,90** (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 – Secretaria de Assistência Social
Subunidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – AssistenciaComunitaria
Programa: 0010 – Proteção Social
Ação: 1.041– Ampliação/ Reforma do Prédio do CRAS/CASI
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Intalações
Valor: R$ 32.526,90 (DR129 FNAS)

Art. 3º - Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de**R$ 32.526,90** (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) respectivamente, disposto no artigo anterior, serão oriundos da **anulação da seguintes dotações orçamentárias.**

Executivo Municipal

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
020701.08.244.0010.2049.319011.0392	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 32.526,90
TOTAL		**R$ 32.526,90**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:A7A766EC

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 833/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 833/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Revalida o prazo de adesão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, Lei Municipal nº 774/2017 que incrementa a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa do Município de Bom Repouso e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revalidado o prazo de adesão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, Lei Municipal nº 774/2017, no âmbito do Município de Bom Repouso, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, até o ano de 2018, de pessoa física ou jurídica, atendidos os requisitos da legislação pertinente.

§ 1º. O prazo de aderência ao REFIS é de 90 (noventa) dias após a publicação dessa Lei.

§ 2º. Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para atender a demanda de adesão ao REFIS, poderá haver prorrogação de no máximo 60 (sessenta) dias.

§ 3º. Permanecem inalteradas as demais clausulas da Lei Municipal nº 774/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:CFFF3986

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 834/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 834/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$217.839,10(Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15 – Urbaniza
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0002 – Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.039 – Calçamento/ Pavimentação em Morros

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 224 Transferência de Convênio (MORRO C), (MORRO D)
Valor: R$ 200.115,02 (MORRO C)
Valor: R$ 17.724,08, (MORRO D)

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito adicional especial.no valor dede**R$ 217.839,10(Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos)**disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15de Fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:54925DE8

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 835/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 835/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

""Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019."

.

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 323.679,91 (Trezentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais E Noventa e Um Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, viação e Serviços Publicos
Função: 15– Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0002 – Qualidade e reestruturação Municipal
Ação: 1.040 – Pavimentação e Melhoria de vias Publicas – O.C
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações

Art. 2º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de**R$ 323.679,91 (Trezentos e Vinte e Tres Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais E Noventa e Um Centavos))**disposto no artigo 1º, serão oriundos de **Operação de credito.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15de Fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:116D5313

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 836/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 836/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$163.222,14(Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e quatorze Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação
Subunidade: 02.05.01– Divisão do Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação para todos
Ação: 1.021 – Cobertura da Quadra da Escola Municipal
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 222 Transferência de Convênio (COBERT)
Valor: R$ 155.222,14
Destinação de Recurso: 101 Recurso Próprio
Valor : R$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito adicional especial no valor de**R$ 155.222,14(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e quatorze Centavos)**disposto no artigo 1ºserão oriundos de **Superávit Financeiro e o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**disposto no artigo anterior, serão oriundos da **anulação da seguintes dotações orçamentárias.**

Executivo Municipal

020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
020501.12.361.0004.1022.449051.0167	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.000,00
TOTAL		**R$ 8.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15de Fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:DAC02752

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 836/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 836/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$163.222,14(Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e quatorze Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação
Subunidade: 02.05.01– Divisão do Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação para todos
Ação: 1.021 – Cobertura da Quadra da Escola Municipal
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 222 Transferência de Convênio (COBERT)
Valor: R$ 155.222,14
Destinação de Recurso: 101 Recurso Próprio

Valor : R$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito adicional especial no valor de**R$ 155.222,14(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e quatorze Centavos)**disposto no artigo 1ºserão oriundos de **Superávit Financeiro e o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**disposto no artigo anterior, serão oriundos da **anulação da seguintes dotações orçamentárias.**

Executivo Municipal

020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
020501.12.361.0004.1022.449051.0167	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.000,00
TOTAL		**R$ 8.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15de Fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E50910CC

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 837/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 837/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza abertura de crédito adicionalespecial no orçamento do exercício financeiro de 2019."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$50.919,82(Cinqüenta Mil Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15 – Urbaniza
Subfunção: 452 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0002 – Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.007– Extençao de Rede elétrica e Iluminação Publica
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 224 Transferência de Convênio (MINTUR)
Valor: R$ 50.919,82

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de**R$ 50.919,82(Cinqüenta Mil Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**disposto no artigo 1º serão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15de Fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7C50C350

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 838/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 838/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$124.007,23(Cento e Vinte e Quatro Mil sete Reais e vinte e Três Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15 – Urbaniza
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0002 – Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013 – Pavimentação e Melhoria de Vias Públicas – Rec. Convênio
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 224 Transferência de Convênio (MINTUR)
Valor: R$ 124.007,23

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor **R$ 124.007,23(Cento e Vinte e Quatro Mil sete Reais e vinte e Três Centavos)**disposto no artigo 1ºserão oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15de Fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:22474418

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 839/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 839/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera a Lei Municipal nº 826/2018 que cria o Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o título da Seção II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO II
DA GESTÃO DO FUNDO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR"

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º – O Fundo Municipal de Educação – FME dispõe, apenas, de natureza contábil e financeira, não dotados de personalidade jurídica em conformidade aos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.320/64.*

§ 1º – O Fundo Municipal de Educação – FME, está vinculado a ***Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública***

municipal criado através da Lei municipal nº. 0752/2016 *e terá como finalidade o disposto no caput do artigo.*

§ 2º – O Fundo Municipal de Educação – FME será gerido pela Secretária Municipal de Educação, com atribuição de:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação."

Art. 3º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 6º, sendo dividido em dois parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
§1º – Os recursos provenientes das receitas do fundo Municipal de Educação serão depositados, obrigatoriamente, em banco oficial, em contas bancárias específicas sob a denominação Fundo Municipal de Educação, abertas em CNPJ próprio.

§2º – A Movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação será realizada em conjunto entre o Gestor do Fundo e o Tesoureiro do Município, nos termos do art. 8º desta Lei."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:221093F3

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 0840/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0840/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera dispositivos da Lei nº 753/2016 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam extintos 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno e Externo, Nível 01, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Educação, constante do anexo IV da Lei nº 753/2016, de 25 de novembro de 2016.

Art. 2º. Fica extinto 01 (ums) cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível 01, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Educação, constante do anexo IV da Lei nº 753/2016, de 25 de novembro de 2016.

Art. 3º. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de Cuidador, Nível 01, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipoal de Educação, que passa a fazer parte do anexo IV da Lei nº 753/2016, de 25 de novembro de 2016, com escolaridade Ensino Médio Completo, carga horária de 40 horas semanais e com as seguintes atribuições:

Atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas, recreativas diárias e apoia-las no transporte escolar;
Cuidar da higiene, alimentação, repouso, transporte ve bem estar das crianças;
Auxiliar as crianças na construção de atitudes e valores significativos para o processo de ensino – aprendizagem;
Observar e registrar o desenvolvimento da criança;
Auxiliar a equipe pedagógica na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;
Responsabilizar-se pelo transporte, recepção e entrega das crianças junto a seus familiares;
Acompanhar as crianças juntamente com os professores e demais servidores em passeios programados pela unidade escolar.
Desempenhar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:5AF4EC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 08_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 08/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 01 de março de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário" cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Implementos Agrícolas: 01 (uma) Carreta Agrícola, 01 (um) Distribuidor de Calcário, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) Roçadeira de Arrasto. Recursos oriundos do contrato de repasse MAPA/CAIXA n° 875190/2018, operação n° 1055326-30/2018 e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 15 de fevereiro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:542CDEAA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 09_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 09/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 01 de março de 2019, a partir das 16h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço com fixação de preço máximo", cujo objeto é a Contratação de empresa para locação/prestação de serviços de caminhão basculante trucado, em bom estado de conservação, incluindo motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sociais, manutenção, conservação incluídas no preço, destinada à prestação de serviços mensais para transporte de entulhos e coleta de lixo domiciliar. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 18 de fevereiro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7BD02A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 12/2019, PRC nº 516/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/03/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EEF2B659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO N.° 012/2019. Data: 12/02/2019. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Empresas vencedoras: ATAIDES RODRIGUES DE SOUZA 03645803645. Valor Total R$ 10.978,00. CARLOS ROBERTO SILVA BARBOZA 46737197191. Valor Total R$ 10.978,00. CLEISSON ALVES ROCHA 10077385616. Valor Total R$ 10.978,00. DAVI DA SILVA BARBOSA 52934560678. Valor Total R$ 10.978,00. EVANDRO EVANGELISTA DA SILVA 53951280182. Valor Total R$ 12.100,00. GRIMALDO DA COSTA CRUZEIRO NETO 10075106680. Valor Total R$ 10.978,00. HILARIO GONCALVES NETO 45333777691. Valor Total R$ 18.700,00. HOZANA PEREIRA DE FARIA 58768548672. Valor Total R$ 10.978,00. JOSE CARLOS MARQUES CARNEIRO 03708239660. Valor Total R$ 22.000,00. JOSE AGUMAR DO NASCIMENTO 96710780600. Valor Total R$ 10.978,00. JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA 06673995696. Valor Total R$ 10.978,00. JOSE LUIZ DE OLIVEIRA 03949342613. Valor Total R$ 22.000,00. JOSE NELSON DA SILVA 91656508672. Valor Total R$ 12.100,00. MANOEL ALVES DA SILVA 00483209600. Valor Total R$ 22.000,00. NATAL ALVES D ABADIA 04735385630. Valor Total R$ 10.978,00. PIO GONCALVES BARBOSA 72122153687. Valor Total R$ 10.978,00. RENATO OLIVEIRA 10242509622. Valor Total R$ 10.978,00. SAMUEL DE OLIVEIRA TIAGO 02026989630. Valor Total R$ 10.978,00. SEBASTIAO DOURADO DA SILVA JUNIOR 09899556645. Valor Total R$ 13.200,00. VAIRE GOMES DE OLIVEIRA 08233393606. Valor Total R$ 10.978,00. VALDEVAM PEREIRA DE FREITAS 08208422657. Valor Total R$ 10.978,00. VALDIR MENDES FERREIRA 07670561670. Valor Total R$ 10.978,00. WALDIR LOURENCO DE CASTRO 57306869191. Valor Total R$ 10.978,00. **Valor Total do Processo: R$ 297.748,00**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:DB05FC39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n.° 311/2018, Processo Licitatório n.° 252/2018, Dispensa n.° 118/2018. Contratada: **Suzana Aparecida Ornelas Costa**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do aluguel para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do imóvel situado na Rua Paraná, n.° 435, bairro Centro, Buritis-MG, destinado às instalações da Unidade de Acolhimento de Buritis. Data de Assinatura: 31/12/2018.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C7373DD2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Fornecimento n.° 031/2019 – Pregão Presencial n.° 002/2019 - Processo Licitatório n.° 004/2019. Empresa: **Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição Ltda**. Valor: R$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais). Objeto: Aquisição de um Kit Inseminação Artificial. Vigência do contrato: 29/01/2019 a 30/03/2019.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6E0755CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2019
ESPÉCIE: Convênio de mútua cooperação celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a Associação dos Municípiois da Microrregião Baixa Mogiana - Amog, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.763/0001-80. OBJETO: Prestação de serviços técnicos, especializados para manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua do sistema de iluminação pública do município de Cabo Verde, que compoe a AMOG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como a gestão, fiscalização,

despacho e recepção de serviços da manutenção do Sistema de Iluminação Pública e de Call Center. VALOR: R$ 35.044,80 (trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E84089BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONTRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO Nº 005/2019 - ESPÉCIE: Convênio de contribuição de participação celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a Associação dos Municípiois da Microrregião Baixa Mogiana - Amog, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.763/0001-80. OBJETO: Permitir a transferência de recursos financeiros para a Associação, á titulo de contribuição de parcipação. VALOR: R$ 68.913,12 (sessenta e oito mil novecentos e treze reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8F188503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 021/19 – Pregão Presencial n.º 008/19*** contratação de empresa para prestação de serviços de apoio, de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização do carnaval 2019, entre os dias 01 a 05 de março de 2019. Encerrada a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação Para Habilitação"* verificando-se que as empresas ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668*** e ***POUSOSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA***, apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação.* Na oportunidade concede-se o prazo de 02 (Dois) dias úteis às empresas ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668*** e ***POUSOSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA***, para a devida apresentação dos documentos de habilitação preestabelecidos em *Edital nas Cláusulas 2.3, 7.23 e 11.1.3,* desde já, ciente de que a não apresentação dos documentos pertinentes nos termos do *Edital*, até o dia 20 (Vinte) do corrente mês, acarretará a exclusão de sua proposta e a imediata convocação da próxima empresa licitante classificada.Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4B992B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 036/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA. -ME****.*
Objeto: Aquisição de glp - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias.
Processo Licitatório n.º 010/19 – Pregão Presencial n.º 005/19.
Vigência: 06/02/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 19.832,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0401.2.007.339030-30;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-58;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-75;
02.04.01.12.365.1206.2.188.339030-79;
02.05.10.301.1001.2.161.339030-186;
02.05.10.301.1001.2.190.339030-203;
02.05.10.303.1003.2.163.339030-261;
02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-330;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-386; e
02.07.01.15.452.1503.2.129.339030-404.

Cachoeira de Minas, 06 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D7BAD914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 037/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BERNARDINO DA SILVEIRA NETO 02826334646****.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade de matéria em jornal de circulação local.
Processo de Compra Direta n.º 033/19.
Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 6.929,30 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.01.04.122.0401.2.016.339039-8.*

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2998CE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 4/19: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor total registrado: R$ 138.648,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 5/19: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R$ 157.895,70 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 6/19:); ***BH FARMA COMERCIO LTDA A***. Valor total registrado: R$ 182.088,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 7/19: ALFALAGOS LTDA. Valor total registrado: R$ 94.316,14 (Nove e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 8/19: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total registrado: R$ 47.356,10 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 9/19: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Valor total registrado: R$ 90.107,80 (Noventa Mil, Cento e Sete Reais e Oitenta e Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 10/19: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Valor total registrado: R$ 122.500,95 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais e Noventa e Cinco Centavos);

Ata de Registro de Preços n.º 11/19: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total registrado: R$ 91.970,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos e Setenta Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 12/19: DROGAFONTE LTDA. Valor total registrado: R$ 63.468,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 13/19: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total registrado: R$ 71.118,90 (Setenta e Um Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos); e
Ata de Registro de Preços n.º 14/19: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor total registrado: R$ 44.438,50 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica do município, constantes da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.
Processo Licitatório n.º 236/18 – Pregão Presencial n.º 001/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 04/02/2019 a 03/0220/20.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:34973554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 016/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 016/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de prestação de serviço para elaboração de SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas) externo para Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva, no distrito do Itaim.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***RMR SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 28.618.830/0001-04, no valor total de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6E624F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 028/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 028/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de prestação de serviço de confecção e criação de arte gráfica para divulgação dos eventos do calendário anual, no exercício 2019.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***SERGIO BATISTA LOUREIRO 02511539675***, inscrita no CNPJ nº 23.280.196/0001-10, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B8CAFAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***Processo Licitatório n.º 194/15 – Dispensa n.º 006/15***, publicado em 08 de Janeiro de 2019 em sua edição n.º 2415, Ano X, página 21, devido a erro de digitação; onde se lê: "[...] Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. [...]"; leia-se: "[...] Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019. [...]*".*

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8A3CF999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 218/18 – Pregão Presencial n.º 083/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. Os ***ITENS 005*** e ***022*** resentado pela licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI - ME*** foram *aprovados*. 2. O ***ITEM 038*** apresentado pela licitante ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5A5873A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-002/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-002/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** , para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados abaixo, para que compareçam até o dia **18 de fevereiro de 2019** (segunda -feira), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 002/2017:

005 - PROFESSOR PEB I – ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON"	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
2º	VANESSA MATIAS SOARES STORTI

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 002/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 18 de fevereiro de 2019.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Secretaria Interina Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:90FB5C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 07/2019, na data de 11/03/2019, às 13h30min, Registro de Preço nº 07/2019, **que visa futuras aquisições de suplementos alimentares e fraldas.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 18/02 /2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C58E3339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2019	
CONTRATADO (A):	Flavia Borges da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitária de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.203,49 (um mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/02/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 18 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0F821014

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2019	
CONTRATADO (A):	Alessandro Aparecido Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/02/2019, com término em 31/12/2019.

Campanha, 18 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9F660577

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00129/2019 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00011/2019 –Contrato nº 00129/2019 – Contratada **CH Comercial Ltda** – CNPJ n° 07.171.284/0001-28, situada na Rua Othon Dias, 30 - Vila Olímpica-Machado – MG., com o valor total de **R$ 33.004,80** (trinta e três mil quatro reais e oitenta centavos) - Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 — Objeto: Fornecimento de gêneros alimenticios Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:187CD607

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00130/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00011/2019 –Contrato nº 00130/2019 – Contratada **Comercial Floriano & Costa Ltda** – CNPJ n° 10.768.487/0001-00, situada na Rua Prf. Maria Marlene Sandy Garcia Borsato, 79 - Monte Verde Ii - Santa Rita do Sapucai – MG., com o valor total de **R$ 54.533,20** (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) - Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 — Objeto: Fornecimento de gêneros alimenticios Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4EBC8CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00131/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00011/2019 –Contrato nº 00131/2019 – Contratada **Dimipel Limitada - ME** – CNPJ n° 13.751.798/0001-55, situada na Rua Safia, 63 - Jardim Nha Chica - Carmo de Minas – MG., com o valor total de **R$ 26.416,70** (vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)- Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 — Objeto: Fornecimento de gêneros alimenticios Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9591DFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00132/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00011/2019 –Contrato nº 00132/2019 – Contratada **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo Do Sapucaí - MG com o valor total de **R$ 70.462,30** (setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)- Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 — Objeto: Fornecimento de gêneros alimenticios Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E3D99BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00134/2019 - EXTRATO DE CONTATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00011/2019 –Contrato nº 00134/2019 – Contratada **Moema Comercial Ltda - ME** – CNPJ n° 03.134.867/0001-28, situada na Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - Sao Lourenço - MG com o valor total de **R$ 48.572,80** (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)- Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 — Objeto: Fornecimento de gêneros alimenticios Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Campanha/MG, 15 de fevereiro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5C953733

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00008/2019 - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00024/2019 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00008/2019 – ***Objeto***: Credenciamento de pessoa jurídica de profissionais médicos especializados (Pediatra, Ortopedista e Ginecologista) - ***Dotação***: 2019 - Red - 360 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 ***Período***: 21/02/2019 a 28/02/2019. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 18 de fevereiro de 2019.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D6916821

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 3/2019 - PREGÃO 3/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00047/2019, Processo n° 00003/2019, Pregão nº 00003/2019. Contratado: SEMENTE EDUCAÇÃO S.A**,** CNPJ nº 25.195.480/0001-14. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
15	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MÉTODO DE ENSINO	133,00

Campanha/MG, 18/02/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:0EE9E717

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD VITAL BRAZIL , 50 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.581.332/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
114	02.02.02-3390.30.00-04.122.1302-4.012	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 18/02/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8C520259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 021/2019 – Dispensa 002/2019. Torna público o Despacho do Exmo Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de pessoas jurídicas em caráter emergencial e temporário de prestação de serviços de transportes de escolares. Valor total estimado das contratações: R$ 44.657,3520 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta sete reais e três mil quinhentos e vinte milésimos de centavos), pelo período de 101 (cento e um) dias letivos. Vigência: da assinatura até 31/07/2019. Fundamentação legal: Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 – Situação de emergencial, serviço essencial não podendo ser paralisado/suspenso. Processo Licitatório: 021/2019 – Dispensa: 002/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:348345AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2019 – Chamada Pública Nº 01/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. Fornecedor: Fornecedor: João Moreira Mendonça. Contrato nº. 20/2019. Valor do Contrato R$ 11.840,00. Fornecedor: Alysson Simões Teixeira. Contrato nº. 21/2019. Valor do Contrato R$ 10.276,00. Fornecedor: Renato José Aparecida. Contrato nº. 22/2019. Valor do Contrato R$ 3.789,00. Fornecedor: José Reginaldo da Silva. Contrato nº. 23/2019. Valor do Contrato R$ 19.992,54. Fornecedor: Jaqueline Helena da Silva. Contrato nº. 24/2019. Valor do Contrato R$ 19.998,90. Vigência: 15/02/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 15/02/2019.

Campos Altos – MG, 18/02/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:378C6C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 13/2019, Processo n.º 19/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA OS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, INCLUINDO SEUS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 08/03/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 18/02/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D079333B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 14/2019, Processo n.º 20/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, EMBUTIDOS, QUEIJOS E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 11/03/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 18/02/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD7A5B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 12/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 07/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Dimecol Distribuidora de Materiais para Escritório Colina Ltda. Contrato nº. 25/2019. Valor Contrato R$ 9.387,85. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 26/2019. Valor Contrato R$ 3.490,65. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 27/2019. Valor Contrato R$ 47.946,70. Vigência: 18/02/2019 a 18/02/2020. Data assinatura 18/02/2019.

Campos Altos – MG, 18/02/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F6323CA6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO

O decreto de nº 374/2019 de 21 de janeiro de 2019, publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação.

DECRETO Nº 374/2019

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013,

DECRETA:

Art 1º: Fica nomeada a partir de 21 de janeiro de 2019 a Sra**. ROSA OLIVIA CAMILO RAMALHO**, inscrita no **CPF: 422.591.006-78, filha de Maria Olivia Resende e de Otávio Carlos de Resende,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de janeiro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D2BF3129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 010/2017, DISPENSA Nº 010/2017, CONTRATO Nº 015/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 16/01/2017 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E O SR. **GERALDO CELSO ROCHA**, CPF 480.464.776-72. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ASSINATURA:** 14/02/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5909A434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, CONTRATO Nº 017/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ZENILDA NUNES ROCHA, INSCRITO NO CPF: 066.609.736-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00
VIGENCIA: 15/02/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:17EA77AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DO CONTRATO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Rescisão ao Contrato n.º 002/2018, objeto: rescisão amigável, entre as partes do contrato, com base na Cláusula Nona – Rescisão, itens "9.2 e 9.3" e razões de interesse público, Contratada:Construtora Potencial Eireli-ME, data: 01/02/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2C500093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.341,30 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:21FE1A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 94.074,15 (NOVENTA E QUATRO MIL SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9D3DB0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.405,50 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:03A6649D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA POLO COMERCIAL EIRELI - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.797,85 (QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5221F548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 23/19 PP Nº. 14/19. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para os pacientes em tratamento no CAPS. Empresa vencedora: RESTAURANTE DONA SANTA ME, valor R$ 25.950,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:281B74CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 40/19 - PP Nº. 21/19. Objeto: Aquisição de lanches para os Servidores Municipais, conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 01/03/19 às 10h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:21E52BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 001/2019

Considerando, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho o Processo Seletivo n° 001/2018, visando à contratação de servidores municipais em caráter temporário;

Considerando, que foram abertas vagas para Médicos Generalista do ESF da sede do município de Carneirinho e de seus distritos;

Considerando, que não existem mais médicos a serem convocados para ocupar a vaga de Médico Generalista do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino localizado no distrito de São Sebastião do Pontal com carga horário de 40 horas semanais;

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o Chamamento Público com critérios objetivos, para suprir a necessidade da população supracitada, bem como para evitar o bloqueio de recursos financeiros por parte da União, em virtude da ausência de atendimento/produção pelo respectivo profissional, objeto desta contratação excepcional; e

Considerando finalmente, que as vagas para contratação temporária de Médico Generalista do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino esta vacante, não havendo mais aprovados a serem convocados pelo Processo Seletivo n°001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 1.041/2009; 070/2018 e 072/2019, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O presente Edital contém normas e procedimentos para a contratação temporária de Médicos Generalista junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando o cargo, e o número de vagas, e atribuições, estabelecidas no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2019.

1.3 - O Chamamento Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 - Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.
1.5.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 2 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.
1.6 - Fica reservado a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, não ultrapassando uma vaga e uma vaga de cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação que se dará, por maior tempo de experiência.

1.7 - Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

1.8 - É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho até as 17h do último dia do prazo.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:
2.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação temporária de médicos será realizado para atender, excepcionalmente, os cargos e vagas que não foram preenchidos pelo Processo Seletivo nº 001/2018, conforme descrito no Anexo I desse Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:
3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

4 - DA REMUNERAÇÃO:
4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 19/02/2019 à 21/02/2019, no horário das 7h30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

5.2 - A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.

5.3 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.4 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.5 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:
7.1 - São requisitos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) **apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade (certificado de conclusão de curso), demais requisitos exigidos para a contratação e inscrição no Conselho Regional de Medicina do estado de Minas Gerais;**
e) possuir Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com os casos exigidos;
f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do interessado;
g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,
n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;

o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência;);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:
8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 22 de Fevereiro de 2019, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 2 dias úteis contados da publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:
9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - Os contratos de trabalho celebrados para atendimento desse Edital terão vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão expressa da Lei Municipal Complementar nº 34/2006.

11 - DA RESCISÃO:
11.1 - Os contratos temporários previstos neste Edital serão RESCINDIDOS no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:
a) posse de concursados;
b) a pedido;
c) retorno do titular da vaga;
d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
e) atestado médico entregue após 72 horas;
f) desempenho insatisfatório das atribuições;
g) penalizado nos termos da legislação;
h) subemprego;
l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 18 de Fevereiro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Saúde - ESF - São Sebastião do Pontal				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas/Local**	**Vencimento Bruto**
Médico	1	40	São Sebastião do Pontal	R$ 19.089,42
Médico	1 Cadastro Reserva	40	São Sebastião do Pontal	R$ 19.089,42

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando a realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem estar do paciente; propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura Municipal e para o Município em geral; realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará; realizar exames periódicos e parciais para fins de readaptação funcional do servidor; controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubre e perigosas, orientando quanto à higiene local; emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

ANEXO II

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu_____, (citar nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 para o cargo de Médico Generalista do ESF Almezinda Cândida de Jesus Sabino.
Estou ciente que devo obedecer as regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.
Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº 001/2019, não gera direito adquirido junto ao município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho.

Carneirinho, (dia e mês) de 2019.

Assinatura do Manifestante

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;

Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396
(caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site:
(http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E0D00D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2019

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **08/03/2019**, às **10h00min**, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:E843D2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 011/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 08/03/2019, às 13h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual de contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagens (ressolagens) de pneus pelo processo quente e frio, com entregas e coletas parceladas de acordo com a necessidade do Município. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:85713FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019

Prc. nº 020/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Quintão Treinamentos de Gestão e Consultoria Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar a palestra "MÁQUINA DE VENDAS" a realizar-se no dia 18 de fevereiro do corrente, além de um encontro no dia 19/02/2019, com comerciantes ligados ao Comitê Municipal do Micro e Pequeno Empreendedor de Catas Altas – COMIMPE, para tratar do tema ASSOCIATIVISMO, conforme proposta comercial que integra o contrato, independentemente de transcrição. Valor: R$1.250,00. Fund. legal: artigo 25, II e artigo 13, VI, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:FDE6F83E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Municípiode Catas Altas/MG torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, processo n° 020/2019, visando a contratação de empresa especializada para ministrar a palestra "MÁQUINA DE VENDAS" a realizar-se no dia 18 de fevereiro do corrente, além de um encontro no dia 19/02/2019, com comerciantes ligados ao Comitê Municipal do Micro e Pequeno Empreendedor de Catas Altas – COMIMPE, para tratar do tema ASSOCIATIVISMO, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Contratada: Quintão Treinamentos de Gestão e Consultoria Ltda. Valor: R$1.250,00. Fund. legal: artigo 25, II e artigo 13, VI, da Lei Federal n° 8.666/1993. Data da ratificação: 18/02/2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CA8D1172

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 22/2019

Dispõe sobre a declaração devacânciado cargo de Professor PEB I em razão deaposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 512/2016 e no § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada avacânciado cargo de **PROFESSOR PEB I** do município de Catas Altas, ocupado pela servidora pública, Sra. **MARIA MARCELINO PAPA DA SILVA**, em razão deaposentadoria.

Art. 2° - Fica considerada a vacância do cargo público ocupado pela servidora pública supracitada, nos termos do art. 45, da Lei 512 de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:60638A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 007/2019 - CHAMADA PÚBLICA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 007/2019, mod. Chamada Pública nº 001/2019, destinada à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento às Escolas Municipais da rede pública do município de Chapada do Norte-MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14 horas do dia 14 de março de 2019, nos termos das Leis N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF.M. CHAPADA DO NORTE-MG, 18 de fevereiro de 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:2CB7DC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 008/2019, mod. Pregão Presencial nº001/2019, destinada à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário na zona rural do município de Chapada do Norte/MG, conforme Contrato de repasse nº 877581/2018/MAPA/CAIXA, com abertura às 09h do dia 1º de março de 2019, nos termos das Leis 8.666/93 (e suas posteriores alterações) e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 18 de fevereiro de 2019.

FABIANA PINHEIRO BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:A28064F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 035/2019- AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 035/2019, autuado em 15/02/2019, Dispensa-0172019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de relógios de ponto eletrônico e serviços de instalação, ativação e treinamento, em atendimento às demandas do Departamentos de Recursos Humanos, através da empresa: **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** CNPJ nº 09.095.564/0001-56, no valor global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A77A84F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 036/2019-AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMA DE PORTAS E JANELAS DA E.M.CEL JOAQUIM DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 036/2019, autuado em 15/02/2019, Dispensa-018/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de madeiras específicas e personalizadas para reforma de portas e janelas de modelos antigos da E.M. Cel Joaquim da Silva Guimarães, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **AMIS MÓVEIS LTDA,** CNPJ nº 04.940.084/0001-02, no valor global R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D0F3683F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 037/2019- CONTRATAÇÃO DA BANDA ONG MINEIRA E DA UNIVERSIDADE DJ'S PARA O PRÉ CARNAVAL 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 037/2019, autuado em de 15/02/2019, Inexigibilidade-004/2019; na contratação da banda Ong Mineira e da Universidade DJ's, para a realização de shows artísticos no pré-carnaval de Cláudio no ano de 2019, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: ANDRÉ LUIZ TOLEDO MEZENCIO DJ, CNPJ

nº 11.379.253/0001-34; sendo o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais) e o senhor Gilberto Augusto Vieira de Sousa, CPF nº 079.348.596-78, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais); perfazendo um valor global de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7B3ADDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2019** Chamada Pública PROCESSO **0015401** TIPO: **Menor Preço Por Item**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **13 de Março de 2019** às 10h00min, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrugranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos da Escola Municipal Lindolfo de Almeida Ferreira - Ensino Fundamental e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Rainha da Paz (CEMEI), da Rede Municipal de Ensino, em um período estimado de 12 (doze) meses - RECURSOS FNDE, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a LEI nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013"**.

Informações: e-mail: **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site.

Comendador Gomes, 18 de Fevereiro 2019.

DIOGO FERREIRA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:F02F2533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2019
Processo: 023/2019 / **Pregão Presencial:** 005/2019
Contratante: Município de Conceição do Mato Dentro
Contratado: Instituto Terra de Minas
Objeto: adesão a Ata de Registro de Preço n° 004/2018 da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, para contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para redução de débitos apurados, devendo apresentar sugestões de minutas dos peticionamentos administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos identificados ou debito, treinamento e capacitação dos servidores da área administrativa tributária.
Data de Assinatura:18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8347315C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA LISBOA DA MOTA Nº 110, BAIRRO – CENTRO - CÔNEGO MARINHO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2019 com término em 07/02/2020 – Valor: R$6.000,00 (seis mil reais) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor Geremias Seixas e Silva - CPF n.º 006.036.456-40.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5F010ECA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SANTA CRUZ - S/N, DISTRITO DE CRUZ DE ARAÚJOS, PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DE CORREIO NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2019 com término em 07/02/2020 – Valor: **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a senhora Luziane Aparecida Amaral de Souza - CPF n.º 074.407.676-59.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D546EEBC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA - Nº 08, BAIRRO – CENTRO - CÔNEGO MARINHO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2019 com término em 14/02/2020 – Valor: **R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a senhora Nilza Maria da Silva Ferreira - CPF n.º 064.647.146-51.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E8FED853

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/02/2019 com término em 16/02/2020 – Valor: R$6.000,00 (seis mil reais) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor Vanilso Alves Costa - CPF n.º 271.502.768-06.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:26A6A3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 1887 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar ***ANA HELOISA RODRIGUES SILVA,*** inscrito no CPF 085.630.886-29, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 18 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:D82FC389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 1888 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomear ***RENATA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA,*** inscrita no CPF 062.388.916-10, no cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 18 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:B9636C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 1889, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Gratificação ao Servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida à Servidora **DARLENE GONÇALVES OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 450.354.586-87, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 18 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:4FF9A2A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 1890, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Gratificação ao Servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor **MÁRCIO GUIMARÃES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 272.134.126-04, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 18 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:098E1787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$
	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$
	Lei kandir	04553	283.141-4	R$
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$
15/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 675,91
	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$
	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$

	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	R$
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$
	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$
15/02/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.413,37
15/02/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
	PNATE	04553	18.282-6	R$
	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	R$
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	R$
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$

Conquista, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:683B478F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
Processo licitatório nº 015/2019

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2019 - CONQUISTA – MG

A saber:
A Retificação de data se justifica, mediante consideração do prazo entre o sorteio e o início do evento Carnaval 2019, pois entre o sorteio e o início do evento não haverá tempo hábil para os vencedores se programar no sentido de realizar pedidos e aquisição dos produtos com os fornecedores e tais pedidos serem entregues a tempo do início do evento.

Retifico:
ONDE SE LÊ:

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação / lançamento do Edital	15/02/2019	Diário Oficial, átrio, site.
	1ª Fase - Credenciamento	15/02 a 27/02/2019	Departamento de Licitação
	Sorteio de 05 (cinco) ESPAÇOS para entidades e/ou PF/PJ que atendam os demais requisitos deste edital.	28/02/19 às 13 horas	Departamento de Licitação
2ª etapa	Assinaturas de termo	1º/03/2019	Procuradoria do Município
	Entrega dos ESPAÇOS	02/03/2019	Av. João Luiz de Oliveira

LEIA-SE:

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação / lançamento do Edital	15/02/2019	Diário Oficial, átrio, site.
	1ª Fase - Credenciamento	15/02 a 26/02/2019	Departamento de Licitação
	Sorteio de 05 (cinco) ESPAÇOS para entidades e/ou PJ/PF que atendam os demais requisitos deste edital.	26/02/19 às 14:00 horas	Departamento de Licitação
2ª etapa	Assinaturas de termo	27/02/2019	Procuradoria do Município
	Entrega dos ESPAÇOS	01/03/2019	Av. João Luiz de Oliveira

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227 opção 7.**
.
Conquista, 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:DC565F05

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, A FIM DE REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 06, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "d", DA LEI 8.666/93, NA CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA ORIGINÁRIA, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
06	1.350 KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG - NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	PATUREBA	8,06	10.881,00

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.**

CONQUISTA/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5C58BCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 851, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a servidora pública contratada *Sra. Lídia Angélica de Carvalho Almeida*, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade nos termos da Lei Previdenciária e da CF, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A2A8D967

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DO DECRETO Nº 475, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de janeiro de 2019.
LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:378E4A86

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 475, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM e, especialmente o disposto no art. 35, IV, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a vacância dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência da aposentadoria dos respectivos servidores públicos municipais:
I – Professora Municipal, exercida pela servidora Gilvânia Teixeira Veiga, aposentada em 24/11/2018;
II – Auxiliar de Serviços Escolares, exercida pela servidora Rosângela Afonso Duarte, aposentada em 23/12/2018;
III – Auxiliar de Serviços, exercida pela servidora Dalva Maria de Oliveira, aposentada em 10/01/2019;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:719A8056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº. 03/2019, autorizado pelo PL Nº 06/2019, objetivando a contratação, sob o sistema de registro de preços, depessoa jurídica para confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos de vestuário em atendimento às Secretarias Municipais. Dia 07/03/2019 às 09h00min. Cópia integral do edital disponível emhttps://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 18/02/2019.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:08F3D12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 008/2019 COM A EMPRESA DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA- EPP.

Extrato do contrato nº 008/2019 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELTRONICOS LTDA-EPP. Prazo: O contrato terá vigência de 01/03/2019 até 29/02/2020. Valor Total estimado: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3DCD4F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar (pães de sal e doce de 25g e 50g), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$199.449,60. Data: 07/02/2019 **– Parte: BEL PÃO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3BAB57C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 06/03/2020. Impacto Financeiro: R$10.925,16. Data: 12/02/2019 – **Parte: ONÉSIO LOPES DA SILVA – CPF: 324.544.306-49.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E5833E99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.363, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.294, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FALHAS DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 030/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ACN -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 003/2019, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 10.294, de 13 de novembro de 2018, que instaura processo administrativo para apuração de falhas de execução no âmbito do contrato nº 030/2010, celebrado entre o Município de Curvelo e a Assessoria Empresarial Ltda - ACN, por 30 (trinta) dias úteis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D164FB8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.364, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DO VALOR QUE DEVE SER OBJETO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, ORIGINÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2014 A JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 002/2019, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 10.295, de 13 de novembro de 2018, que instaura processo administrativo para apuração do valor que deve ser objeto de devolução por parte do Hospital Santo Antônio, originário do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do Programa de Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar, no período de janeiro de 2014 a junho de 2017, por 30 (trinta) dias úteis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:518761BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus (Creche Milton Joaquim Diniz). - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE através da Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento educacional a 85 (oitenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 325.732,00 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais). - Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.01.00;
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.47.00;
02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-864-1.19.00. - Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020.- Data da Assinatura: 18/02/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:486477CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Objeto: Contr. empr. de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 7/3/19 às 8h30min. Abertura: 7/3/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 18/2/19.

KELLY C. A. FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3999D48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender diversas secretarias. – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 1/3/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/2/19

A. B. LIMA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4193C45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas do Carnaval 2019**.** Homologo o presente processo a favor de: Premoldados Diamante LTDA ME.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4B8CA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 032/2019, Pregão Presencial n.º 011/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes usuários do SUS em tratamento fora de domicílio na área hospitalar do Município de Belo Horizonte. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados suspensão sine die do processo supra a pedido da Secretaria requerente, em função de modificações necessárias no presente edital.

Diamantina, 18 de fevereiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C3AD34B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 002/2019 – Aos 28 dias do Mês de Janeiro do Ano de 2019... Resolve Registrar o preço oferecido pela empresa: Wander Mario Pereira, CNPJ nº 12.329.176/0001-70..., Cláusula 1° – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: aquisições futuras de material de limpeza em geral, para atender as necessidades das Secretarias deste Município..., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES REGISTRATO...., Wander Mario Pereira, CNPJ nº 12.329.176/0001-70, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$132.681,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais).

Dionísio - MG, 28 de Janeiro de 2018.

(Ata na integra no Tel. (31)3858-1202)

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:171D9600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.551/2019

Institui o Programa "Maria da Penha vai à Escola" e a Campanha "Março Lilás", no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam instituídos no Município de Divinópolis o Programa "Maria da Penha vai à Escola" e a Campanha "Março Lilás" com atividades a serem realizadas anualmente durante o mês de março.
Parágrafo único. A Campanha "Março Lilás" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.
Art. 2º No âmbito da Campanha "Março Lilás", que objetiva sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, serão realizadas no âmbito do Município de Divinópolis, anualmente durante o mês de março, ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos, e seminários para divulgação da Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha.
Art. 3º No âmbito do Programa "Maria da Penha vai à Escola", serão realizadas nas escolas da rede municipal de educação, anualmente durante o mês de março, ações educativas e de conscientização sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher voltadas a toda a comunidade escolar.
Parágrafo único. Mediante a formulação de convênios ou termos de cooperação as ações do programa "Maria da Penha vai à Escola" poderão ser estendidas às escolas da rede privada de educação e às instituições de ensino superior - IES.
Art. 4º Compete ao Poder Executivo promover a regulamentação e a definição do formato de realização das atividades a que fazem referência os art. 2º e 3º desta Lei, podendo através da secretaria competente para as ações de assistência social no Município, firmar convênios ou termos de cooperação com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos municipais e conselhos de classe.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação dessa Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40F78B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 002/2019 – PL 166/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 169/2018. CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11.383.230/0001-01.

OBJETO: A modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, a contratação de empresa para a aquisições/confecções de impressos para atender as diversas Secretarias desta Prefeitura, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALORES ESTIMADOS:**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
4	Confecção de impressos **CRACHÁS ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL,** conforme modelo.	UN	300	11,46	3.438,00
6	Confecção de impressos **TAXI CONDUTOR AUXILIAR,** conforme modelo.	UN	300	0,99	297,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.735,00**

ASS: 18/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3020AD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 016/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018, A PARTIR DE 04/02/2019.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria 016/2018 de 22 de maio de 2018, a partir de 04/02/2019, tendo em vista que o servidor mencionado emitiu novo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, e tendo assim, uma nova Portaria Temporária instaurada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D311103D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 003/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	97036390	Antônio Carlos de Araújo	Motorista de Veículos Pesados	Período de 180 dias, a partir de 04/02/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado, o servidor conforme descrito acima, no período de 04/02/2019 a 04/08/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74193352

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 004/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99023245	Fabrício Ribeiro Silveira	Agente de Saúde	Período de 365 dias, a partir de 14/02/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado, o servidor conforme descrito acima, no período de 14/02/2019 a 14/02/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA9D07D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018.

Após análise dos documentos referentes à proposta, foi adjudicada vencedora do certame a empresa F. Abreu Construções Ltda – EPP, por apresentar proposta dentro da estimativa da Administração e compatível com o praticado no mercado.

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2019.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86AC813A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 197/2017 - SEMUSA

Contratado (a): PATRICIA CARLA DE LACERDA- Cargo:ENFERMEIRO PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC8E77EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 177/2017 - SEMUSA

Contratado (a): PAULA CRISTINA DE ALMEIDA- Cargo:TECNICO DE ENFERMAGEM PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9139ED27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 135/2018 - SEMUSA

Contratado (a): PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO- Cargo:TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04ACCF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 77/2017 - SEMUSA

Contratado (a): PRISCILA MARTINS GUIMARAES- Cargo:DENTISTA PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:835DC5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 40/2018 - SEMUSA

Contratado (a): REGIANE MICHELLE GONCALVES LUZ:Cargo: ENFERMEIRO PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49AD2606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 133/2018 - SEMUSA

Contratado (a): RENATA DE SOUZA:Cargo: ENFERMEIRO 30HS - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30736B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 198/2017 - SEMUSA

Contratado (a): RITA DE CASSIA MENDONCA:Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87B33194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 122/2017 - SEMUSA

Contratado (a): ROBERTA ALMEIDA PEREIRA SANTOS: Cargo: FISIOTERAPEUTA - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BE5ECA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 167/2017 - SEMUSA

Contratado (a): ROBERTA MOREIRA GUIMARAES: Cargo: ENFERMEIRO PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A590202D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 144/2017 - SEMUSA

Contratado (a): ROBERTA NOGUEIRA RIBEIRO: Cargo: ENFERMEIRO - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00AB9E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 215/2018 - SEMUSA

Contratado (a): RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO - Cargo: MEDICO GENERALISTA - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25AF8FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 55/2018 - SEMUSA

Contratado (a): RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO - Cargo: MEDICO GENERALISTA - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD48338E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 205/2017 - SEMUSA

Contratado (a): ROGERIA APARECIDA DA COSTA- Cargo: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIIO PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B7A49CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 17/2018 - SEMUSA

Contratado (a): ROGINEI FRANCISCO MESSIAS- Cargo: AGENTE DE SAUDE - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACAB15A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 10/2018 - SEMUSA

Contratado (a): ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES- Cargo: ENFERMEIRO PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A407392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 95/2017 - SEMUSA

Contratado (a): ROSEMARY DE FATIMA SEVERINO- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E3C61A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 139/2018 SEMUSA

Contratado (a): ROXANE FABIANA GASPAR– Cargo TECINCO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 19/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D5630B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 158/2017 SEMUSA

Contratado (a): SAMARA LIMA DE SOUZA– Cargo FISIOTERAPEUTA - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 19/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:215FB609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionadosconforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2018 (Médico Generalista 40h Semanais)** - SEMUSA.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MARCELLA PEREIRA FERREIRA
2	BRUNO CÂNDIDO MONTEIRO
3	BRUNA DE OLIVEIRA CAETANO
4	WILFREDO ILLANES AMURRIO
5	THAIS REZENDE MIRANDA
6	MARCOS VINICIUS TAVARES DE MAGALHÃES
7	KÊNIA MARICE DE OLIVEIRA
8	BRISA MARINA DE MEIRELES MONTEIRO
9	LAIS DE AQUINO RODRIGUES
10	NÚBIA LORENA COSTA SENA
11	LARISSA GONTIJO ASSIS COELHO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2018**.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:825E72E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.153/2019

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2019:
· I – 04/03/2019 (segunda-feira de carnaval)
· II – 05/03/2019 (terça-feira de carnaval)
· III- 06/03/2019 (quarta-feira de cinzas)
· IV-18/04/2019(quinta-feira anterior ao feriado da Paixão de Cristo)
· V- 21/06/2019 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi)
· VI- 28/10/2019 (Dia do Servidor Público)
· VII- 24/12/2019 (véspera de Natal)
· VIII- 31/12/2019(véspera do feriado de Confraternização Universal)

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:569717CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 13.152/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ITENS "II" DO ART. 1° DO DECRETO 13.053, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO, À CONTA DE RECURSOS EXCLUSIVOS E VINCULADOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições e;

DECRETA

Art. 1º O item "II" do art. 1° do Decreto 13.053 de 11 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (...)

ITEM	NOME DO SERVIDOR	ENCARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
II	ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA DA SILVA *(NR)*	Setor de Vigilância Sanitária/ GERÊNCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NÍVEL MÉDIO	R$ 1.000,00

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42C94A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO CT 001/2019 – PL 004/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019. ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, DENOMINADA CONTRATADA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, DENOMINADA CONTRATANTE.

OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecidos no Decreto n° 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria n° 283, de 02/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais. Com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, conforme inciso I do artigo 20 do Decreto n° 9.678 de 02/01/2019, combinado com o artigo 1° do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria n° 147, de 09/03/2006, e em cumprimento do artigo 21, inciso I, da Lei n° 8.666/93. **VALOR ESTIMADO:** R$ 125.552,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.03.04.131.0022.2336.3.3.90.39 – Ficha 755 – Fonte 100. **PRAZO:** Indeterminado, a partir de sua assinatura. **ASS: 08/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:188D5FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 001/2015 – PL 047/2015 – DISPENSA 012/2015 - ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. PALUMA IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Inclusão na Cláusula VI – DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S), da seguinte dotação: 02.12.02.10.122.0003-2431.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 937 – Fonte 102. As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde); através da dotação orçamentária acima. **ASS: 17/01/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42AC53CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO NAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS N° 001/2019

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR, A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EDITAL N° 01/2019, FICANDO DEFINIDO O FIM DAS INSCRIÇÕES PARA ÁS 17:00 HRS DO DIA 20/02/2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A484D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Segundo termo de Aditivo ao Contrato 245/2017 decorrente do PL nº 007/2017 – Pregão nº 005/2017. Objeto: Prestação de serviços compreendendo: ensino de arte e cultura para Aulas de Karatê e práticas de exercícios físicos, aeróbicos, físico-terapeuticos e defesa pessoal para crianças e adolescentes, adultos e idosos, para atendimento de programa de assistência social do Município com aulas na cidade de Dom Bosco, sendo 02 (duas) aulas semanais, total de 08 (oito) aulas mensais, Empresa **TARCISIO XAVIER DA SILVA OFUJI – MEI, valor global** R$30.000,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 09 de Fevereiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 18 de Fevereiro de 2019.

(A)) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1F8B31A7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 007/2019 PREGÃO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 08 de Março de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 007/2019 – Pregão nº 007/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura do Gênero Alimentício

hortifrutigranjeiros, derivados, material para copa, cozinha, mesa e banho, materiais e produtos de limpeza, gás engarrafado, para unidades escolares e demais secretarias, e cestas básicas para o setor de Assistência Social, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 18 de Fevereiro de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AD9FEBC1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 008/2019 decorrente do Processo de Dispensa art. 24 nº 023/2019. Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico. Empresa vencedora **M & E MAGASINE LTDA** valor total de R$ R$4.500,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 18 de Fevereiro de 2019.

GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C39968B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2019
CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Dona Euzébia-MG.
À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado aos licitantes, como segue: Produtores Rurais: BRAZ PEREIRA DIAS - ANGELA MARIA ROSSI PORTO PEREIRA, CESAR DE ALMEIDA NARCISO – ELIANE AP. DE ALMEIDA NARCISO, JOSÉ LUIZ PEREIA – NILCE DE ALMEIDA PEREIRA e TIAGO MORAES SILVA – PATRICIA DE ALMEIDA MEDINA SILVA, vencedores da Chamada Pública 001/2019.

Dona Euzébia, 29 de janeiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C2BF3755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constante na planilha do certame, os licitantes: CLAUDIO MENEZES FERREIRA - EPP vencedora do certame com valor global de R$ 41.135,44 (Quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora do certame no valor global de R$ 8.003,30 (Oito mil, três reais e trinta centavos) e RODRIGO DOS SANTOS AMARAL-ME, vencedora do certame com valor global de R$ 18.856,90 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Dona Euzébia, 25 de janeiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:47102144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constante na planilha do certame, os licitantes: Auto Posto Chega Mais LTDA, credenciada para o fornecimento do item 4, no valor em tabela e Auto Posto Dona Euzébia LTDA, credenciada para o fornecimento dos itens 1, 2 e 3, nos valores em tabela.

Dona Euzébia, 29 de janeiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F34E37F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO: Objetivando a contratação de Empresa especializada em organização de eventos para planejamento, produção e organização do carnaval 2019, no período de 01 a 05 de março de 2019, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.
À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferido pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado à empresa vencedora do certame, a saber: A empresa PYRASOM LTDA - ME vencedora do certame, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Dona Euzébia, 14 de fevereiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:71CC3227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 014/2019. Pregão Presencial 008/2019. Contrato Administrativo 049/2019. Contratada: Lucas Gomes Faustino/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na rede de esgoto, pintura, retirada e recolocação de paralelepípedos e outros serviços correlatos no Município de Estrela Dalva. Valor: R$ 14.625,00. Vigência contratual: 18/02/2019 a 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 2.04.00.15.122.0009.2.0015 (00.01.00), 204.00.15.451.0009.2.0017 (00.01.00) e 2.04.00.17.512.0010.2.0024 (00.01.00)...3.3.90.39. 18/02/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E41CA8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 16/2019 DISPENSA 07/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 16/2019, Dispensa 07/2019, objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de soldagem, caldeiraria e usinagem em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no cumprimento do exercício de 2019**, firmado com as empresas: **HUMBERTO ANIBAL VEIGA DOMINGUES - ME,** inscrita no CNPJ 20.308.420/0001-47**,** com sede administrativa à Rua Conego Raimundo, 167 A, Bairro Gameleira, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais) **e JULIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 05.791.258/0001-7**,** com sede à Rodovia José Mauro Gonçalves, 460, Bairro Alto Social, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), perfazendo o valor global: **R$17.520,00** (dezessete mil quinhentos e vinte reais), assinado em 15/02/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4C07F6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5364, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.2.444	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - SEESP	
33.90.30.00.00.00.00.0124	Material de Consumo	14.200,00
33.90.39.00.00.00.00.0124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00
TOTAL		**25.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Esporte – Integração Saudável" a ação "Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - SEESP.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:886D35FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5365, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 16.381,84 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente à aplicação financeira do recurso do Convênio 2073/2013, que se encontra depositado na conta 229-6.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13	
44.90.93.00.00.00.00.0123	Indenizações e Restituições	16.381,84
TOTAL		**16.381,84**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:027BC5BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5366, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga – MG autorizado investir na melhoria do espaço físico da Casa da Criança e do Adolescente, cujos acolhidos encontram-se temporariamente em situação de risco e violações de direitos, a fim de contribuir para um atendimento que lhes ofereçam proteção e cuidado, bem como, oferecer a convivência em espaços coletivos, de forma a contribuir para o bem estar dos acolhidos durante o processo de afastamento familiar.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 111.924,49 (Cento e onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.05	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.243.0096.1.274	Ampliação da Casa da Criança e do Adolescente – FIA = Recurso Reprogramado	
449051	Obras e Instalações	111.924,49
TOTAL		**111.924,49**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Acolhimento Institucional – Casa da Criança e Adolescente - FIA", a ação "Ampliação da Casa da Criança e do Adolescente – FIA = Recurso Reprogramado".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:03B22313

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
7.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA– ME, FIRMADA EM 05/04/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº20.495.149/0002-87, com sede de suas atividades na Rodovia MG-050, KM 202, S/N, Vila Souza e Silva, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr. Arlindo de Melo Filho , portador do CPF nº 426.578.496-87, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 027/2018 – Pregão PRP nº: 020/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Óleo Diesel Comum	R$ 3,50	R$ 3,26
Óleo Diesel S-10	R$ 3,64	R$ 3,30
Gasolina Comum	R $ 4,77	R$ 4,22

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de fevereiro de 2019.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Prodoeste Veículos e Serviços LTDA.
ARLINDO DE MELO FILHO
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BF4AA3D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
3.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , FIRMADA EM 05/04/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a

empresa– **FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 20.496.725/000-20, com sede de suas atividades na Av. Rio Branco, 531, Centro, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR KELSON CASTRO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 363.653.516-15, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 027/2018 – Pregão PRP nº: 020/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Etanol	R$ 3,02	R$ 2,90

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 06 de Fevereiro de 2019.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Formauto Peças e Serviços LTDA .
KELSON CASTRO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:514F62A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/19 PREGÃO Nº.004/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/19 – MOD. – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 004/19 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais para construção em geral, como ferragens, abrasivos, ferramentas, materiais hidráulicos, madeiras e materiais básicos que serão utilizados na construção, manutenção e conservação dos próprios municipais. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 07/03/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E89BBC97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/19
PREGÃO Nº 003/19 - FRACASSADO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **DECLAROU FRACASSADA** a licitação, referente ao Processo nº 005/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 15/02/2019.

Formiga, 15 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:65A91839

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 013 AO CONTRATO Nº 105/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1307/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.DA VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 06/02/2019 fica prorrogada por mais 30 dias, sendo até o dia**06/03/2019**, sendo este o período necessário para a reprogramação da planilha licitada e apresentação de novo cronograma físico financeiro pela empresa contratada, que estão em análise para aprovação da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**DA INTERRUPÇÃO DO CONTRATO:**O prazo de execução do contrato fica interrompido pelo período de até 30 (trinta) dias, ou até que sejam sanadas as pendências apontadas acima, nos termos do artigo 57, §1º, inciso III da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **DATA**: 04/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AB58E79B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMOS ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME, FIRMADA EM 19/06/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ,** inscrita no C.N.P.J./

MF sob o nº 68513084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 054/2018– Pregão PRP nº: 037/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produtos/itens	Preço Sugerido	Preços Homologados.	Variação	Preço Médio Atual	Preço Reajustado
Açúcar Cristal5 kg	7,06	7,05	0,14%	8,95	8,94

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de Fevereiro de 2019.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA .
SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EC75C3A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME, FIRMADA EM 19/06/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 68513084/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 941 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela Sr. Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 054/2018– Pregão PRP nº: 037/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produtos/itens	Preço sugerido	Preços homologados.	Variação	Preço médio Atual	Preço Reajustado
Feijão Tipo 1 Carioca	4,24	4,23	024%	9,34	9,32

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de Fevereiro de 2019.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA .
SR. ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8BEA3EFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/19 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 001/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/19 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 001/19 – TIPO: Maior Lance/Oferta – OBJETO: Alienação de bens imóveis urbanos e rurais de propriedade do Município de Formiga – MG, devidamente autorizada pela lei Municipal n° 5268 de 17 de Abril de 2018. O protocolo dos envelopes será dia 22/03/2019 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:10 h., no dia 22/03/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2499BC7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2637 DE 18/02/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº: 4.218, de 14 de Setembro de 2009 e suas alterações posteriores,

Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir do dia **16 de Fevereiro de 2019**, os seguintes servidores:
Daniela da Fonseca Eufrásio Presidente
Cleide Maria Lamounier de Souza Membro
João Pedro de Oliveira Membro
Silvânia de Fátima Alves Membro
Roseli Aparecida Veloso de Lima Membro
Anelise Cordeiro Caram Membro
Jaqueline de Faria Silva Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:068FFA23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2638 DE 18/02/2018- SAAE FORMIGA/MG

Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,
Resolve:
Art. 1º-**NOMEAR** como **PREGOEIROS e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir do dia **16 de Fevereiro de 2019**, os seguintes servidores:
Pregoeiros Wainy Keitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel

Equipe de Apoio Daniela da Fonseca Eufrásio
Cleide Maria Lamounier de Souza
João Pedro de Oliveira
Silvânia de Fátima Alves
Roseli Aparecida Veloso de Lima
Anelise Cordeiro Caram
Jaqueline de Faria Silva
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **16/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Fevereiro de 2019
.
FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BC3D9381

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2639 DE 18/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Finda cessão de servidor efetivo dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **FINDAR A CESSÃO** do servidor efetivo **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, à Prefeitura Municipal de Formiga, a partir do dia **18 de Fevereiro de 2019**, em virtude de comunicação oriunda da Procuradoria Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:47A1AD96

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2640 DE 18/02/2019

Retifica portaria que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 2628 de 11 de Fevereiro de 2019 em seu parágrafo 1º, onde se lê: EXONERAR a servidora MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÁES, do cargo em comissão de ENCARREGADO JURÍDICO, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2019, leia-se: **EXONERAR** a servidora **MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÁES**, do cargo em

comissão de **COORDENADOR JURÍDICO**, a partir do dia **11 de Fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **11/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B0748CE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2641 DE 18/02/2019

Retifica portaria que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 2629 de 12 de Fevereiro de 2019 em seu parágrafo 1º, onde se lê: NOMEAR a servidora MAYSA FERNANDES LIMA RESENDE DE ALVARENGA, no cargo em comissão de ENCARREGADO JURÍDICO, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2019, leia-se: **NOMEAR** a servidora **MAYSA FERNANDES LIMA RESENDE DE ALVARENGA**, no cargo em comissão de **COORDENADOR JURÍDICO**, a partir do dia **12 de Fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **12/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AA4357E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3780, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando comunicação interna nº. 09/19, do Secretário Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão, nas seguintes instituições de ensino, sem qualquer ônus adicional para o erário.
I -Cláudia Beatriz Dalariva – Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio.

II- Rosilene da Silva – Escola Municipal José João de Melo.

III -Josiane Rosa do Couto – CEI Conceição Maria de Almeida.

IV -Tatiana Camargo França Damasceno – CEMEI – C.M. Educ. Integral Professor José Juvêncio Fernandes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de Fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D80FED84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial SRP nº 002/2019 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para a frota de veículos do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **27 de fevereiro de 2019 às 09h00min. Onde lê se: Pregão Presencial SRP nº 003/2019 leia – se: Pregão Presencial SRP nº 002/2019** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4CCAD8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Aviso de licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha 13kg (GLP), água mineral galão 20 litros, mediante troca de vasilhame para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Abertura prevista para 01/03/2019, às 08h:30min. à Rua Santa Maria, 141, centro. Informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:F9CF692A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 002/2019, Processo nº. 029/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TTRATAMENTO DE HEMODIALESE DA COMUNIDADE DE JACARÉ PARA A CIDADE DE MONTES CLAROS. Contratados: VANDERLEI VICENTE DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 079.371.076/69. Valor Global R$ 4.400,00

(quatro mil e quatrocentos reais) Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 12 de fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CD972E99

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 022/2019, Dispensa de Licitação nº. 002/2019, Processo nº. 029/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE HEMODIALESE DA COMUNIDADE DE JACARÉ PARA A CIDADE DE MONTES CLAROS - Contratado: VANDERLEI VICENTE DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 079.371.076/69. Valor Global R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 12 de fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:96DB29A1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 001/2019, Processo nº. 015/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE UMA MAQUINA MOTONIVELADORA MODELO GE1803BR DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE. Contratados: AIZT TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.430.476/0001-28. Valor Global R$ 11.228,45 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 24 de janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58570539

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 004/2019, Dispensa de Licitação nº. 001/2019, Processo nº. 015/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE UMA MAQUINA MOTONIVELADORA MODELO GE1803BR DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE Contratado: AIZT TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CPF sob o nº. 18.430.476/0001-28. Valor Global R$ 11.228,45 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 24 de janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:17ECC362

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 003/2019, Processo nº. 032/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO ORQUESTRA SINFONICA, DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS NA CIDADE DE GRÃO MOGOL. Contratados: ASSOCIAÇÃO EUTERPE FRATERNIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.358.346/0001-36. Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 12 de fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:71A779D9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 028/2019, Dispensa de Licitação nº. 003/2019, Processo nº. 032/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO ORQUESTRA SINFONICA, DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS NA CIDADE DE GRÃO MOGOL Contratado: ASSOCIAÇÃO EUTERPE FRATERNIDADE, inscrita no CPF sob o nº. 21.358.346/0001-36. Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 12 de fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6EC11CAA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ERIVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF de nº. 469.861.116-49, com endereço na Rua Calixto de Almeida, nº. 232, distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol**.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C0424B3D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº.**

073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: CARLOS FERNANDO SANTOS**, inscrito no CPF de nº. 086.632.336-80, com endereço na Rua Maria Ribeiro da Silva, S/N, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BB5B7336

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: GERONIMO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº. 920.631.876-49, com endereço na Rua Barrocão, nº. 339 – distrito Barrocão, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:29911573

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: JORGE LUIZ CARDOSO DE LIMA**, inscrito no CPF de nº. 054.422.716-67, com endereço na Rua 8, nº. 3883 – distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3F999192

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: DÉCIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF de nº. 013.198.066-62, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 149, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4D3B88CF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ARMANDO MARCOS DE ARRUDA**, inscrito no CPF de nº. 049.546.626-30, com endereço na Rua Oliveira Gonçalves, nº. 22, Bairro Bom Gostoo, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6A484320

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ENIAS TEIXEIRA COSTA**, inscrito no CPF de nº. 038.165.926-78, com endereço na Rua Franklin Barbosa, nº. 189, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A39E6243

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: DIEURES APARECIDO DE SOUZA**, inscrito no CPF de nº. 033.713.716-11, com endereço na Rua Antonio Júlio de Oliveira, nº. 122, Bairro Casas Populares, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:12267D4B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: VONILTON PEREIRA DE SOUSA MELO**, inscrito no CPF de nº. 073.219.836-41, com endereço na Rua Sabino Silva, nº. 60, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:70004741

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: JORGE ODELTON BORGES DE SÁ**, inscrito no CPF de nº. 001.018.076-19, com endereço na Rua 8, nº. 89, Distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BD2E2B18

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: EDSON FIGUEIREDO BENQUERER**, inscrito no CPF de nº. 416.400.556-49, com endereço na Rua Franklin Barbosa, nº. 70, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:45C8415A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº.. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: MARIA HELENA DA SILVA FIGUIEREDO**, inscrito no CPF de nº. 730.767.246-49, com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 79, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F77865AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ENOK COLAERS DUARTE**, inscrito no CPF de nº. 682.496.166-34, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 311, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5E4EA0FC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: EDER BATISTA RESENDE**, inscrito no CPF de nº. 012.599.806-69, com endereço na Rua Santa Dias de Souza, nº. 90, Bairro Nova Esperança, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C56D203F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: RODRIGO NETO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF de nº. 042.426.176-66, com endereço na Rua Barrocão, nº. 316, no distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:765F661B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: RENDELSON BRANT PAULINO**, inscrito no CPF de nº. 657.278.866-00, com endereço na Rua Djalma Nascimento, nº. 320, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:49AABCED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ELTEMAR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº. 315.316.468-16, com endereço na Rua João Viana, nº. 121, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B9D8B476

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ANA IZABELE OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF de nº. 102.153.266-52, com endereço na Rua Jose Nicolau de Souza, nº. 206, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais.

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F378E7DA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 030/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ERIVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF de nº. 469.861.116-49, com endereço na Rua Calixto de Almeida, nº. 232, distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AB76B226

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 031/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: CARLOS FERNANDO SANTOS**, inscrito no CPF de nº. 086.632.336-80, com endereço na Rua Maria Ribeiro da Silva, S/N, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FEB559C1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 032/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: GERONIMO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº. 920.631.876-49, com endereço na Rua Barrocão, nº. 339 – distrito Barrocão, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:036CDE77

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N º. 033/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 033/2019–Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: JORGE LUIZ CARDOSO DE LIMA**, inscrito no CPF de nº. 054.422.716-67, com endereço na Rua 8, nº. 3883 – distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CA0518BC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 034/2019–Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: DÉCIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF de nº. 013.198.066-62, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 149, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BFCFDA06

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 035/2019–Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ARMANDO MARCOS DE ARRUDA**, inscrito no CPF de nº. 049.546.626-30, com endereço na Rua Oliveira Gonçalves, nº. 22, Bairro Bom Gostoo, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E29AFBEC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 036/2019–Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ENIAS TEIXEIRA COSTA**, inscrito no CPF de nº. 038.165.926-78, com endereço na Rua Franklin Barbosa, nº. 189, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B29E9049

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 037/2019–Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: DIEURES APARECIDO DE SOUZA**, inscrito no CPF de nº. 033.713.716-11, com endereço na Rua Antonio Júlio de Oliveira, nº. 122, Bairro Casas Populares, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EAC61EA1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 038/2019–Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: VONILTON PEREIRA DE SOUSA MELO**, inscrito no CPF de nº. 073.219.836-41, com endereço na Rua Sabino Silva, nº. 60, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D9FDDA6E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 039/2019–Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: JORGE ODELTON BORGES DE SÁ**, inscrito no CPF de nº. 001.018.076-19, com endereço na Rua 8, nº. 89, Distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9DA29BCD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 040/2019–Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: EDSON FIGUEIREDO BENQUERER**, inscrito no CPF de nº. 416.400.556-49, com endereço na Rua Franklin Barbosa, nº. 70, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AF91CC9E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 041/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: MARIA HELENA DA SILVA FIGUIEREDO**, inscrito no CPF de nº. 730.767.246-49, com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 79, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:71C8F086

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 042/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ENOK COLAERS DUARTE**, inscrito no CPF de nº. 682.496.166-34, com endereço na Rua Santa Rita, nº. 311, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1DC609AD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 047/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: EDER BATISTA RESENDE**, inscrito no CPF de nº. 012.599.806-69, com endereço na Rua Santa Dias de Souza, nº. 90, Bairro Nova Esperança, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1BE8F411

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 045/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: RODRIGO NETO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF de nº. 042.426.176-66, com endereço na Rua Barrocão, nº. 316, no distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5761E426

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 043/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ANA IZABELE OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF de nº. 102.153.266-52, com endereço na Rua Jose Nicolau de Souza, nº. 206, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6132EB0F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 044/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: ELTEMAR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº. 315.316.468-16, com endereço na Rua João Viana, nº. 121, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:14C1A707

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 046/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: RENDELSON BRANT PAULINO**, inscrito no CPF de nº. 657.278.866-00, com endereço na Rua Djalma Nascimento, nº. 320, Bairro Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4218F3FB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 047/2019**–**Processo nº. 073/2018, Concorrência Pública nº. 002/2018**, Objeto: permissão de serviços de taxi no município de Grão Mogol**.** Permissionário**: EDER BATISTA RESENDE**, inscrito no CPF de nº. 012.599.806-69, com endereço na Rua Santa Dias de Souza, nº. 90, Bairro Nova Esperança, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais. **Vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:19728A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita s/n Nova Sede o Pregão Presencial nº 005/2019, para prestação de serviços referentes as políticas de proteção do patrimônio cultural do município de Guaraciaba. Dia 01/03/2019 às 8:15h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B13E5466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita s/n Nova Sede o Pregão Presencial nº 006/2019, para aquisição de veículo zero km 1.0. Dia 01/03/2019 às 10:15h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:996FF4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita s/n Nova Sede o Pregão Presencial nº 007/2019, para registro de preços para aquisição e instalação de ar-condicionados em diversos imóveis do município. Dia 01/03/2019 às 13:15h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:EE638D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita s/n Nova Sede o Pregão Presencial nº 008/2019, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba. Dia 06/03/2019 às 10h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:BDB1CA3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2019 decidida pelo Secretária Municipal de Saúde, e determino a contratação da empresa Datamed LTDA – CNPJ 38.658.399/0001-75, devida a urgência apresentada pela Secretária quanto ao correto manejo com medicamentos e insulina, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 15 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:F001B945

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2019, e determino a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – CNPJ 03.773.700/0001-07, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 15 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B9B4CD1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2019 decidida pelo Secretária Municipal de Educação, e determino a contratação da Sra. Ana Maria Jales – CPF 992.764.456-68, para a locação de imóvel, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:904FF802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PRC Nº 017/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PRC Nº 017/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras:

IRACI FERREIRA RAFAEL ME.
CNPJ n.º 86.641.032/0001-91
Endereço: Rua Victor Vecchi, N.º 308, Granja Aurimar , Piraúba, MG, CEP: 36.170-000
Lotes: 01, 02, 06,08, 10.
Valor Total: R$ 18.068,56 (Dezoito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 – ME
CNPJ n.º 12.062.437/0001-39
Endereço: Rua Guarupembe, N.º 39, Centro, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000
Lote: 03.
Valor Total: R$ 5.781,48 (Cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00
Endereço: Avenida Elpídia da Silva Fagundes, Nº 71 – CEP: 36500-000, Ubá – MG
Lote: 04, 05, 07, 09.
Valor Total: R$ 8.403,45 (Oito mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *14/02/2019.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7FE0B2DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 031/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 8.403,45 (Oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019
Data da assinatura: 14/2/2019.
Pregão n.º 010/2019, Processo Licitatório n.º017/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4CD67A60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 032/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 – ME
CNPJ: 12.062.437/0001-39
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 5.781,48 (Cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019
Data da assinatura: 14/2/2019.
Pregão n.º 010/2019, Processo Licitatório n.º 017/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RODRIGO SANTOS DO AMARAL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F0E23379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 033/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: IRACI FERREIRA RAFAEL ME - CNPJ: 86.641.032/0001-91
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 18.068,56 (Dezoito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019
Data da assinatura: 14/2/2019.
Pregão n.º 010/2019, Processo Licitatório n.º 017/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:660EC42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 02/2019 TOMADA DE PREÇO PROCESSO 13/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Qualificação técnica: Inclui cópia do contrato firmado com o licitante.
O valor total Máximo admissível pela Município de Guarda Mor para a empreitada global, corresponde a R$ 384.148,29 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.
.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:32FEF935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 012/2019 originado da realização do Pregão Presencial 131/2017, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA.** Objeto: contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Guaxupé/MG para o período de 12(doze) meses. Valor R$ 89.640,00 Data: 23/01/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7BFC8B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 004/2018, firmado com a empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÃO EIRELI - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo e . Fundamento legal: Artigo 57, § 1º § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/02/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:99A9E067

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 017/2018, firmado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/02/2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2C948E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 009/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12028.440000/1180-07, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 01/03/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:9A8D6FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 003/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 003/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ: 14.959.252/0001-57
Valor total: R$ 1.708,70 (mil setecentos e oito reais e setenta centavos).

Vencedor 2: HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ: 28.915.430/0001-52
Valor total: R$ 55.728,73 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 06 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A52B1F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 003/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 003/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ: 14.959.252/0001-57

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA USO EM TRABALHO COM ROÇADEIRA TRATOR COM ATENUAÇÃO DE 15db.	20	CAMPER	9,80	196,00
10	PROTETORES AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE 15db, COM 3 FLANGES E CORDÃO EM POLIÉSTER.	150	PROTECT PLUG	0,69	103,50
18	PERNEIRA BIDIM DE 15mm DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, VELCRO, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO.	80	JOG	12,99	1.039,20
23	FITA ZEBRADA- para demarcação de área 70mm x 200m , pt/am	50	PLASTCOR	7,40	370,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.708,70**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.708,70 (mil setecentos e oito reais e setenta centavos)
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de fevereiro de 2020.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de fevereiro de 2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 06 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D10ED410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 004/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 004/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME – CNPJ: 29.259.420/0001-79
Valor total: R$ 273.376,90 (duzentos e setenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Vencedor 2: LF EMPRESARIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 21.895.235/0001-69
Valor total: R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Vencedor 3: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ: 10.279.430/0001-48
Valor total: R$ 70.283,20 (setenta mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 08 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6C2DE6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS REFERENTES AO PROCESSO N° 05/2019 E PREGÃO N° 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato dos Contratos de Compra **N° 21/2019** CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Valor: R$ 6.099,00; **N° 22/2019** CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA. Valor: R$ 10.227,28; **N° 23/2019** CONTRATADA: HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. Valor: R$ 9.165,00; **N° 25/2019** CONTRATADA: V.S. COSTA & CIA LTDA. Valor: R$ 1.900,00; **N° 26/2019** CONTRATADA: MB Variedades LTDA. Valor: R$ 4.174,00. Processo: 05/2019, Pregão: 04/2019. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para qualificação do atendimento em saúde bucal atendendo à solicitação da Sec. de Saúde e ao Termo de Compromisso nº 31322017121910377 firmado com Fundo Nacional de Saúde - FNS.
Vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
13/02/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0EF920E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02-2019 CHAMADA PÚBLICA PERMISSÃO DE USO DE BARRACAS COMERCIAIS DURANTE O CARNAVAL 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.° 02/2019 - Chamada Pública 02/2019. Encontram-se aberta a chamada pública para Permissão de uso de barracas na Praça Raimundo de Morais Lara, destinadas à exploração comercial durante o Evento do Carnaval/2019, conforme planta em anexo de distribuição dos espaços. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Prefeitura Municipal de Itaguara (rua Pe. Gregório, n.187, centro), das 11:00 às 17:00 h. Telefone: (31)3184-1232 ou através do site www.itaguara.mg.gov.br Entrega dos envelopes até as 14:00hs do dia 22/02/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3E0B7398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 010/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 010/2019 – PRC n.º 012/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Palco, banheiro químico, equipe de apoio, tendas e mais itens constantes no Anexo V, para a realização do Carnaval de 2019, que se realizará nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, no município de Itamarati de Minas - MG.

Empresas Vencedoras:

P S MENDES ME
CNPJ: 17.426.877/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 9.290,00 (Nove mil, duzentos e noventa reais).

AMANDA NATÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO 07600444658
CNPJ: 10.282.328/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 16.180,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta reais).

RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME
CNPJ: 19.597.029/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do serviço, o pagamento devido será efetuado em 03(três) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela no dia 28 de fevereiro 2019, após a montagem do dos equipamentos e conferencia dos mesmos pelo responsável designado pela prefeitura, a 2ª parcela com 30(trinta) dias e a 3ª após (60) dias.

Data da assinatura da homologação: 15/02/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 010/2019 – PRC n.º 012/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 012/19 – Pregão 010/19, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas P S MENDES ME - CNPJ: 17.426.877/0001-41 no VALOR TOTAL de R$ 9.290,00 (Nove mil, duzentos e noventa reais); AMANDA NATÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO 07600444658 - CNPJ: 10.282.328/0001-00 no VALOR TOTAL de R$ 16.180,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta reais); RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME - CNPJ: 19.597.029/0001-20 no VALOR TOTAL de R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 15 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0AC3DDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 110/2018, modalidade pregão eletrônico nº 8/2018, torna público que no dia 07/03/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 08/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada, com todos os insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva em geradores**,** exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**”.**, conforme especificações e quantidades no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/03/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E30ABC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 029/19 - Casa do Aluminio LTDA, valor R$ 5.519,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Dezenove Reais). Obj: aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Pregão nº.: 06/19, Processo nº.: 26/19. Vigência de 12/02 a 31/12 de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:7D3126F0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 -PROCESSO Nº. 065/2019 -Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços técnicos administrativos especializados para analise e levantamento técnico de possíveis restituições de créditos, revisão de débitos, e analise das dividas existentes de responsabilidade do município junto ao INSS e Receita Federal sobre a folha de pagamento em função de recolhimento indevido referente ao 1/3 de férias constitucional ou a maior no período compreendido entre janeiro de 2014 a janeiro de 2019, bem como disponibilidade financeira para a contratação da empresa Planej Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.284.336/0001-84, com sede na Rua Dr. Placidino Brigagão, nº: 961, Sala 206, 2º Andar, Centro, São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Jacuí, 18 de Fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:8779BE44

CONTRATOS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG TORNA PUBLICO PROCESSO Nº.: 64/19

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 64/19, pregão nº.: 10/19, Registro de Preços nº.: 04/19. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Tipo: menor preço unitário. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades em diversos departamentos do município. Abertura: 01/03/19, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:AB811A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

OBJETO: Contratação de profissional para desenvolver atividades orientadas e direcionadas de dança com a população de Japaraíba. – MG no ano de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Lorraine Estefane Rabelo
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal deste contrato é de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BAD72A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2019

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 001/2019 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento de provas relativos ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 001/2019 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:
acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
divulgar as notas e a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Marina Gabriela Rodrigues
Secretário – Paula Batista Oliveira
Vogal – Rosilene Aparecida Fernandes

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:99584ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Jeceaba – MG, no uso das atribuições legais e, com fulcro no artigo 25, inciso III combinado com o Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de show artístico para as festividades do Carnaval/2019, com a **BANDA GR3** e **TARSO SANTA FÉ**, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por meio da empresa **LOOK VISON PRODUÇÃO E ESTRUTURAS LTDA-ME**, detentor da exclusividade dos shows.

Jeceaba – MG, 15 de fevereiro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:93473773

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 003/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de projeto para combate a pânico e incêndio destinado a atender os eventos que ocorrerão no município de Jeceaba no mês de março, com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Jeceaba, 11 de fevereiro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:08BA0D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2017 - HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2017 – Chamada Pública nº 01/2017 – cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar, para alimentação Escolar – 2017. Licitante proponente vencedora: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região – COPERAJE – CNPJ: 20.689.853/0001-90, valor global: R$ 23.437,70 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:994E1289

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2017 – Chamada Pública nº 01/2017 – cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar, para alimentação Escolar – 2017. Licitante proponente vencedora: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região – COPERAJE – CNPJ: 20.689.853/0001-90, valor global contratado: R$ 23.437,70 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9454091C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 08/12018 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2018 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 08/2018 – Chamada Pública nº 01/2018 – cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar, para alimentação Escolar – 2018. Licitante proponente vencedora: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região – COPERAJE – CNPJ: 20.689.853/0001-90, valor global: R$ 21.818,20 (vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E444E447

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 08/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 08/2018 – Chamada Pública nº 01/2018 – cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar, para alimentação Escolar – 2017. Licitante proponente vencedora: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região – COPERAJE – CNPJ: 20.689.853/0001-90, valor global contratado: R$ 21.818,20 (vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E3242227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 22 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga a validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, nos termos do Capítulo 1, item 1.5, do **Edital nº 01/2016**, o concurso público **Para Provimento de Cargos no DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade** tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do DAE;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado **em 17 de fevereiro de 2017 pela portaria nº 53/2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, a contar de **17 de fevereiro de 2019, o prazo de validade do para Provimento de Cargos no DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, Edital nº 01/2016 de 22 de Junho de 2016, homologado em 17 de fevereiro de 2017 pela portaria nº 53/2017.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Associação Mineira dos Municípios.

Cumpra-se e publique.

João Monlevade, 15 de fevereiro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:18D993DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

REVOGA o Processo de Chamamento Público 001/2018 e aprova a instauração do Procedimento de Chamamento Público 001/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã, estabelecendo Diretrizes e orientações sobre o procedimento, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 112/2018 e demais disposições pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Chamamento Público 001/2018, para fins de obediência aos princípios constitucionais da transparência, publicidade, legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º - Aprovar a abertura de novo procedimento de Chamamento Público para fins de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã, a ser cadastrado sob o nº 001/2019 e realizado por Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA designada por instrumento próprio.

Art. 3º - Os valores a serem repassados através do Procedimento de Chamamento Público 001/2019 totalizam R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e serão distribuídos de acordo com o número de Projetos selecionados, conforme Diretrizes abaixo discriminadas:

I - Diretriz 1: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Realização de ações voltadas para a promoção de atividades públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes (conforme estabelecido no Plano Municipal para a Infância e Adolescência) – **valor destinado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser repassado a até 03 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto**;

II - Diretriz 2: Proteção especial à crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades,afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. **Valor total destinado de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) a ser repassado a até 06 projetos selecionados, assim distribuído:**

Realização de ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais – **valor destinado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto**;

Promoção de ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor, orientação sexual, deficiências intelectuais e múltiplas - **valor destinado de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto**;

Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes - **valor destinado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto**;

III - Diretriz 3: Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.

Promoção de atividades de apoio artístico, cultural, dirigidos, que oportunizem vivências e convivências em grupo, resgatando os valores éticos e morais. - **valor destinado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassado a até 03 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto;**

Art. 4º - O Processo de Chamamento Público 001/2019 será regido pelas normas desta Resolução, no que couber, e pelo disposto na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 112/2018, de forma complementar.

Art. 5º - Após a aprovação da Minuta do Edital do Procedimento de Chamamento Público 001/2019, em reunião Plenária do CMDCA, será iniciado o processo de Chamamento Público, com o envio do Edital para a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, que iniciará os trâmites administrativos para instauração do devido processo administrativo, nos termos do disposto no artigo.

Art. 6º - Cada OSC poderá apresentar apenas um projeto por Diretriz acima identificada, podendo, no entanto, apresentar proposta para cada uma das diretrizes, desde que possua capacidade de atendimento do objeto definido na diretriz.

Art. 7º - Não poderá participar da reunião de análise, aprovação e seleção de projetos o conselheiro integrante da Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA que mantenha ou tenha mantido nos últimos cinco anos relação jurídica com a organização da sociedade civil, cujo projeto será avaliado, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade, nos termos do disposto no artigo 82 do Decreto Municipal 112/2018.

Parágrafo Único - Não configura o impedimento de que trata o caput deste artigo a participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da Secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 80- O chamamento público, em todas as suas fases, será amplamente divulgado no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município.

Art. 90- O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
§1º - A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§2º -Os critérios de avaliação serão os abaixo estabelecidos com a respectiva pontuação distribuída em 100 pontos:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no CMDCA/JM e a sua sintonia com 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, e Anexo III, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente.	**40**
Metodologia	Abordagem participativa, considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto, tirando-os assim, do lugar de meros espectadores e aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo.	**20**
Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	**20**
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**10**
Experiência da Instituição	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	**10**

§ 3º - Serão eliminadas as propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
b) Que recebam nota "zero" em qualquer critério de julgamento;
c) que não contenham as informações exigidas no modelo de projeto contido no Anexo IV.
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.
§ 4º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **Coerência**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento conforme na ordem de avaliação exposta nas fichas de avaliação. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com maior tempo de registro junto ao CMDCA/JM e, em último caso, persistindo ainda o empate, a questão será decidida por sorteio.

Art. 10 - As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado da habilitação na etapa competitiva e da classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão de seleção.
§ 10- Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.
§ 2º - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º - Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDCA para decisão final em até 07 (sete) dias úteis.
§ 40- Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 11 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Presidente deverá convocar reunião plenária do CMDCA para deliberação sobre a homologação do resultado da classificação do Chamamento Público 001/2019, bem como divulgar no sítio eletrônico oficial e Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Art. 12 - A habilitação da organização da sociedade civil na etapa competitiva e na etapa da classificação não implica obrigatoriedade de formalização de parceria.
Parágrafo Único - Havendo a decisão administrativa para a celebração da parceria será obedecida a ordem de classificação no procedimento de Chamamento Público 001/2019.

Art. 13 - A revogação ou anulação do processo de Chamamento Público não gera direito à indenização às Organizações da Sociedade Civil participantes.

Art. 14 – Após a homologação do resultado final da fase de seleção, o procedimento do Chamamento Público 001/2019, será encaminhado para a Administração Municipal, para que proceda à fase de habilitação das OSCs selecionadas, a fim de realizar a celebração da parceria, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal 112/2018, convocando as proponentes classificadas para a apresentação dos Documentos de habilitação e Plano de Trabalho, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos propostos.

§ 10- A previsão de receitas e despesas apostas no Projeto e no Plano de Trabalho deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 20- A capacidade técnica e operacional da OSC independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

Art. 20 – Homologado o Processo de Chamamento Público 001/2019, a presidência do CMDCA encaminhará o resultado da seleção, com cópia dos autos, para a Administração Municipal, para que sejam providenciados os atos para celebração dos termos de parceria decorrentes do Processo de Chamamento Público 001/2019, nos termos do disposto no Decreto Municipal 112/2018.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 22 – Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DE79D97E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

DESIGNA membros para compor Comissão de Seleção para atuar no Procedimento de Chamamento Público 001/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014 e demais disposições pertinentes, especialmente o disposto no Decreto Municipal 112/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 001/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã:

- MÔNICA APARECIDA FRADE DOMINGUES – Conselheira (Fundação Municipal Cre-Ser)
- ELZA DUTRA – Conselheira (Servidora Pública Municipal efetiva)
- IZAIAS FERREIRA DE SOUZA – Conselheiro (APASMON)

Suplentes:
- VALÉRIA MARIA MORENO – Conselheira (Rotary Clube)
- JAMILLY JULLY DOS SANTOS FELIPE – Conselheira (Cáritas Diocesana)

Art. 2º - A Comissão de Seleção acima designada deverá atuar e realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 001/2019 em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal112/2018 e com as Resoluções do CMDCA, no que couber.

Art. 3º - A Comissão de Seleção do Procedimento de Chamamento Público 001/2019 poderá solicitar auxílio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projetos.

Art. 4º - A Comissão de Seleção do Procedimento de Chamamento Público 001/2019 poderá solicitar assessoria jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação de minuta de edital e minuta de termo de parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BE5345FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDCA/JM Nº 03/2019

Aprova a Minuta de Edital do Procedimento de Chamamento Público 001/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 112/2018 e demais disposições pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a minuta de edital do Chamamento Público 001/2019, para fins de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã, cadastrado sob o nº 001/2019 e realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA designada através da Resolução 02/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0A921DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, abertura dia 08/03/2017, às 09h00, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, neste município. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 18/02/2019,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0E4C8305

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA 001 2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019
TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 010/2019, apresenta termo de **retificação** no **item b** do **Anexo II** do Edital de **Chamada Pública nº 001/2019**, que tem como objeto o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal:

Onde se lê:
(...)
b) SOBREAVISOS DE ANESTESIOLOGIA (itens 03 e 04):
b.1 - os sobreavisos deverão ser realizados nas dependências do Hospital Municipal, setor bloco cirúrgico, com duração de 12 horas;
b.2 - os horários de troca de sobreavisos deverão ser obrigatoriamente respeitados, sendo: às 07h00 e 19h00, com registro digital de ponto ou folha individual de frequência;
b.3 - a troca de sobreaviso deverá ser feita de médico para médico;
b.4 - a escala mensal será elaborada previamente pela Direção Clínica, apreciada e assinada por todos os plantonistas, ficando os plantões assumidos sob responsabilidade do médico;
b.5 - possíveis faltas deverão ser comunicadas à Direção Clínica com antecedência mínima de 24 horas;
b.6 - não será permitido aos médicos se ausentarem do Hospital durante os ssobreavisos;
b.7 - no caso de troca de sobreaviso entre médicos, fora da escala prevista, a responsabilidade pela troca, pagamento e possíveis faltas do substituto será do plantonista titular;
b.8 - os médicos de sobreaviso serão responsáveis pelo preenchimento de todos os formulários padronizados pela instituição, quando lhe couberem;
b.9 - os formulários padronizados no setor deverão ser preenchidos com letra legível;
b.10 - sempre que possível os médicos deverão respeitar a lista de medicamentos/materiais hospitalares padronizados pelo Hospital, novas compras deverão ser solicitadas com antecedência de 30 dias, salvo exceções;
b.11 - o plantonista será responsável pelos procedimentos emergenciais e eletivos, em quantitativos que permitam o bom andamento e a segurança do serviço, previamente acordados com a instituição.
(...)

Ler-se-á:
(...)
b) SOBREAVISOS DE ANESTESIOLOGIA (itens 03 e 04):
b.1 - os sobreavisos deverão ser realizados nas dependências do Hospital Municipal, setor bloco cirúrgico, com duração de 12 horas;
b.2 - os horários de troca de sobreavisos deverão ser obrigatoriamente respeitados, sendo: às 07h00 e 19h00, com registro digital de ponto ou folha individual de frequência;
b.3 - a troca de sobreaviso deverá ser feita de médico para médico;
b.4 - a escala mensal será elaborada previamente pela Direção Clínica, apreciada e assinada por todos os plantonistas, ficando os plantões assumidos sob responsabilidade do médico;
b.5 - possíveis faltas deverão ser comunicadas à Direção Clínica com antecedência mínima de 24 horas;
b.6 - no caso de troca de sobreaviso entre médicos, fora da escala prevista, a responsabilidade pela troca, pagamento e possíveis faltas do substituto será do plantonista titular;
b.7 - os médicos de sobreaviso serão responsáveis pelo preenchimento de todos os formulários padronizados pela instituição, quando lhe couberem;
b.8 - os formulários padronizados no setor deverão ser preenchidos com letra legível;
b.9 - sempre que possível os médicos deverão respeitar a lista de medicamentos/materiais hospitalares padronizados pelo Hospital, novas compras deverão ser solicitadas com antecedência de 30 dias, salvo exceções;
b.10 - o plantonista será responsável pelos procedimentos emergenciais e eletivos, em quantitativos que permitam o bom andamento e a segurança do serviço, previamente acordados com a instituição.
(...)
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 15 de fevereiro de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:ED84D1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 066/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda – ME**, sediada(o) na Av. Dona Zica, nº 974, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30, neste ato representada(o) pelo **Sr. Arilson de Souza Carvalho Júnior**, inscrito(a) no CPF sob o nº 745.075.246-87, RG nº M-6.340.805, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 066/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** nos programas de controle de **hipertensão arterial, doenças metabólicas, planejamento familiar, estratégias saúde da família e agente comunitário de saúde**; e **consultas** nas especialidades de **urologia, nefrologia e oftalmologia**; a serem realizadas em **Postos de Saúde** nas **zonas urbana e rural** do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico LTDA – ME
SR. ARILSON DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B043B67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 066/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda – ME**, sediada(o) na Av. Dona Zica, nº 974, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30, neste ato representada(o) pelo **Sr. Arilson de Souza Carvalho Júnior**, inscrito(a) no CPF sob o nº 745.075.246-87, RG nº M-6.340.805, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 066/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** nos programas de controle de **hipertensão arterial, doenças metabólicas, planejamento familiar, estratégias saúde da família e agente comunitário de saúde**; e **consultas** nas especialidades de **urologia, nefrologia e oftalmologia**; a serem realizadas em **Postos de Saúde** nas **zonas urbana e rural** do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo dos itens 01 e 02.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto de Tratamento Urológico e NefrológicoLTDA – ME
SR. ARILSON DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1F8FFF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 48/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda – ME**, sediada(o) na Av. Dona Zica, nº 974, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30, neste ato representada(o) pelo **Sr. Arilson de Souza Carvalho Júnior**, inscrito(a) no CPF sob o nº 745.075.246-87, RG nº M-6.340.805, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 048/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Março de 2019 e aditado em 25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico LTDA – ME
SR. ARILSON DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:43CD7725

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 03/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Geral Dra Sorriso Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia;**

viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 511.500,00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 04/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7DBD6CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Dr Filipe Reis - Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de Chamada Pública nº 001/2019; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 632.400,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E9F90FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 05/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Médica de Atendimento Ambulatorial Paineiras Ltda- ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 720.050,00 (Setecentos e vinte mil e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:79E7AB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 08/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Lucas A. Pacheco Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 559.900,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 07/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1B67C009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pioneiro Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040,KM, 356 / - Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mario Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

MARIO KILSON NETO
Posto Pioneiro LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:09838A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 170/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Outubro de 2018 o Instrumento de Contrato 170/2018 no qual ajustaram o fornecimento de material de copa e cozinha, destinado as secretarias municipais de Educação, Administração, Agricultura E Meio Ambiente, Obras, Ação Social, Saúde, E Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS
Roney G. Deus – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4439C759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2014

7º Termo Aditivo do Contrato 003/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Décio Coelho de Lima**, brasileiro, portador do CPF 258.904.336-87 e RG MG – 2.978.041 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Janeiro de 2014 o Instrumento de Contrato 003/2014 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Deputado Quintino Vargas, n° 258, Centro, nesta cidade, com área construída de 116,00 m² e total de 520,75m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar.

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

DÉCIO COELHO DE LIMA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB22AAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 138/2018 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 138/2018.** OBJETO: **OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Abertura das propostas: 08/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2019.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0EB33803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PREGÃO 01/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS DA UPA 24 HORAS

ERRATA PREGÃO 01/2019

Onde lê- se a data 01/03/2019 às 09h00min., leia-se 01/03/2019 às 13h00min.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2019.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:A2A0961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 125/2018 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 125/2018.** OBJETO: **OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.** Abertura das propostas: 15/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2019.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:D08F9AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912412130 QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**		
CNPJ/MF:66489659000161	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido:**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**	Ramo de Atividade:	
Endereço:Praça Trinta e Um de Março, 31, Centro		
Cidade:Lagoa dos Patos	UF: MG	CEP:39360-000
Telefone: (38) 9959-1451	FAX:	
Endereço Eletrônico:camaramunicipalldp@gmail.com		
Nome do Representante Legal:**Luiz Carlos de Jesus**		
Cargo/Função:**Presidente da Câmara Municipal**	RG: MG-11.018.332	CPF: 03776192640
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS	CNPJ/MF:34028316001509	
Endereço:ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade:BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Telefone:(31) 3490-6116	FAX:	
Endereço Eletrônico:mggeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1:Osório de Carvalho Dias		
RG:M-7.330.367	CPF:799.065.916-68	
Representante Legal 2: Mônica de Barros Nascimento		
RG:05.193.826-4/RJ	CPF:816.217527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº53123.004173/2019-95, o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912412130, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/04/2019 até 23/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$500,00 (quinhentos reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33903900
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.01.01.031.0001.2009

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:
Caberá a(ao) **CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Jesus**, **Usuário Externo**, em 18/02/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Referência: Processo nº 53123.004173/2019-95	Belo Horizonte - 15/02/2019	SEI nº 5510284

Publicado por:
Michelle Soares de Oliveira
Código Identificador:CBB3138D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 60/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 14 – Quadra: 49 – Bairro: Centro Endereço: Rua Itatiaia, S/N. Inscrição Imobiliária: 718 Ocupante identificado: Adenilson Jesus Rodrigues Bavosa, brasileiro, filho de Carlos Alberto Carneiro Bavosa e de Adelina Rodrigues Santos, portador da Carteira de Identidade nº SP-18.784.279-6, órgão expedidor: SSP inscrito no CPF nº 520.160.136- 72, solteiro, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, n° 107, Centro, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Adenilson Jesus Rodrigues Bavosa, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 06 de Fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:E97CD39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 66/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 11A – Quadra: 59 – Bairro: Centro Endereço: Rua Fernão Dias, Nº 307. Inscrição Imobiliária: 1084 Ocupante identificado: Beata Aparecida Soares Xavier, brasileira, filha de Jose Sebastião Soares Martins e de Maria das Dores Soares Martins, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.291.824, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº 070.190.436-40, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 06/05/1995, com Juscelino Xavier Leite, brasileiro, filho de Domingos Xavier da Fonseca e de Maria Aparecida Leite Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.652.832, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº 839.996.716-53, residentes e domiciliados na Rua Coronel Aristides Batista, n° 300, Centro, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Beata Aparecida Soares Xavier, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 06 de Fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:8CF627EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 84/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 1A – Quadra: 37 – Bairro: Centro Endereço: Rua Dona Ducha, n°. 121. Inscrição Imobiliária: 1292 Ocupante identificado: Nilson Xavier Duarte, brasileiro, filho de Lucio Xavier da Fonseca e de Otacília Pereira Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 12.463.946, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 076.721.926-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 19/07/2011 com Maria Cristina Nunes Araújo, brasileira, filha de Moacir Dias de Araújo e de Filomena da Conceição R. Nunes, portadora da Carteira de Identidade nº 13.603.619, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 083.620.996-66, residentes e domiciliados na Rua Dona Ducha, n°. 121, Centro, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Nilson Xavier Duarte, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de Fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:9C3EEEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 68/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 03 – Quadra: 39 – Bairro: Novo Horizonte Endereço: Avenida Presidente Médici, N° 313. Inscrição Imobiliária: 510 Ocupante identificado: Mauro Alves da Silva, brasileiro, filho de Antônio Felix da Silva e de Antônia Alves dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 13.052.011, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 687.118.596-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 26/10/1986 com Eva Maria Alves de Souza, brasileira, filha de Anizio José de Souza e de Domingas Moreira de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.573.986, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 682.599.996-68, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Médici, N° 313, Novo Horizonte, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Mauro Alves da Silva, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS

PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de Fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:5C753612

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 78/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 13 – Quadra: 52 – Bairro: Centro Endereço: Rua São José, n°. 145. Inscrição Imobiliária: 763 Ocupante identificado: Luiza Caetana de Souza, brasileira, filha de Aleixo pereira de Souza e de Maria Caetana dos Reis, portadora da Carteira de Identidade nº 4.940.386, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 744.376.236-49, viúva, residente e domiciliada na Rua São José, n°. 145, Centro, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Luiza Caetana de Souza, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de Fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:B7423ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 18/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 01 – Quadra: 40 – Bairro: Novo Horizonte Endereço: Rua Dona Ducha, N° 335. Inscrição Imobiliária: 526 Ocupante identificado: Mariano Damasceno de Brito, brasileiro, filho de Sinfronio Damasceno da Mota e de Joana Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3.533.081, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 527.698.876-53, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dona Ducha, N° 335, Novo Horizonte, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Mariano Damasceno de Brito, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 06 de Fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:55F7290C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 22/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 18 – Quadra: 54 – Bairro: Vila Branca Endereço: Rua São José, S/N. Inscrição Imobiliária: 1093 Ocupante identificado: Rodrigo Antunes Cunha e Rabelo Conceição, brasileiro, filho de Hamilton Rabelo da Conceição e de Maria Antunes da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 13.614.581, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 078.029.926-48, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23/05/2014 com Lucíola Núbia Antunes Martins Rabelo, brasileira, filha de Antônio de Pádua Martins e de Roseli Antunes Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 11.839.853, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 052.518.916-52, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Medici, N° 311, Centro, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Rodrigo Antunes Cunha e Rabelo Conceição, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros

parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de Fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:E048F9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 56/2.018 Matrícula/transcrição originária: 11.253 Imóvel público Unidade Imobiliária: Lote: 22 – Quadra: 25 – Bairro: Centro Endereço: Rua Costa e Silva, N° 451. Inscrição Imobiliária: 315 Ocupante identificado: João Heleomar Pereira Lima, brasileiro, filho de Isaac Augusto Cardoso Lima e de Cleuza Pereira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 12.952.545, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 057.541.686-67, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 29/01/2010 com Eliza Renata Alves Cardozo, brasileira, filha de Sebastião Cardozo de Oliveira e de Maria Marli Alves da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 15.420.312, órgão expedidor: SSP/MG inscrito no CPF nº 089.512.036-46, residentes e domiciliados na Rua Costa e Silva, n.º 451, Centro, município de Lagoa dos Patos MG, CEP: 39.360-000. Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG. Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado João Heleomar Pereira Lima, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de Fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:21B8E55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/19

Homologação da Dispensa de Licitação 02/19. Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município de Lagoa Santa conforme Lei Municipal n° 3.834 de 03 de fevereiro de 2016. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 6.000,00.

Lagoa Santa 18/02/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Sec. Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:741707CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.287, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira de Souza.
Beneficiária (acompanhante): Rosangela da Silva Vieira de Souza, CPF: 864.318.546-91.
Endereço: Rua Santos Dumont, n.º 330, Aeronautas, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 3.881,44 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Local da consulta: Centro de Cirurgia e Epilepsia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - Campo Universitário - Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

Parágrafo Único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do artigo 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 779, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Rosangela da Silva Vieira de Souza, avó e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 005/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:95245C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.044, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Eduardo Barbosa Fraga, Servidor Público Municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Eduardo Barbosa Fraga, Servidor Público Municipal, efetivo, matrícula nº. 7358, portador da cédula de identidade nº. M – 7.298.997, inscrito no CPF sob o nº. 997.053.116-68, para coordenar ou auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e este Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CAC22C08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.766, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o loteamento denominado "Parque Joá", referente a uma área total de 222.348,69 m² (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda Capão Redondo", neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Capão Redondo Representações Comerciais Ltda - EPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 782/2013, favoráveis ao parcelamento;

Considerando a anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta na planta a ser levada a registro imobiliário, assinada pela Diretora Geral da Agência RMBH, Flávia Mourão Parreira do Amaral, datada de 29/05/2017 - Processo ARMBH nº 067/2015;

Considerando o Termo de Compromisso nº 002/2018/SMDU, celebrado em 30 de agosto de 2018, contido no Processo Administrativo nº 782/2013, celebrado entre o Município e Capão Redondo Representações Comerciais Ltda - EPP;

Considerando ainda a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo de pedido de implantação do loteamento "Parque Joá", com base no art. 25, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.759/2007, alterada pela Lei nº 3.284/2012, em cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Parque Joá", com uma área total de 222.348,69 m² (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), referente a matrícula nº 32.700 (Livro 2-FY) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 05 (cinco) quadras, 79 (setenta e nove) lotes, 01 (uma) área institucional medindo 6.290,03 m²; 01 (uma) área de lazer medindo 3.741,76 m²; 01 (uma) área verde medindo 8.731,70 m², 01 (uma) área remanescente medindo 100.030,81 m² e área de ruas com o total de 27.563,63 m², conforme planta aprovada, de propriedade de Capão Redondo Representações Comerciais Ltda - EPP, CNPJ nº 13.878.540/0001-14.

Art. 2º O zoneamento do loteamento fica definido como R-1 (zoneamento residencial - 1), com exceção dos lotes voltados para Avenida Mansões que fica com o zoneamento definido como C-2 (zoneamento comercial - 2).

Art. 3º O presente loteamento refere-se à área de 122.317,88 m², ficando o remanescente de 100.030,81 m², de cujo total não incidiram área públicas, devendo o mesmo permanecer na matrícula originária.

Parágrafo único. Em caso de novo loteamento ou desmembramento da área remanescente, os percentuais de área pública incidida sobre ela deverão seguir o previsto na Lei federal nº 6.766/79, bem como o cálculo de todas as taxas incidida sobre ela.

Art. 4º Fica obrigado o loteador a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso celebrado em 19 de dezembro de 2017, contido no Procedimento Administrativo Municipal nº 782/2013, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente Decreto.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelo loteador junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento e da medida compensatória, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste Decreto e/ou do Termo de Compromisso, ou mesmo do Processo Administrativo de nº 782/2013 serão de inteira responsabilidade de Capão Redondo Representações Comerciais Ltda - EPP, nos termos da Lei municipal nº 2.759/07.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por Capão Redondo Representações Comerciais Ltda - EPP.

Art. 7º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 782/2013: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos bem como o Termo de Compromisso firmado entre o município e o loteador.

Art. 8º O loteamento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no § 1º do art. 26 da Lei municipal nº 2.759/07 e art. 18 da Lei federal nº 6.766/79.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.686, de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C7309549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.769, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, a realizar-se no dia 04 de abril de 2019, na sede do Lions Club Lagoa Santa, com o Tema Central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Parágrafo único. Poderão ser realizadas etapas regionais, a serem estabelecidas pelo próprio Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, que definirá as datas e locais, os informando posteriormente.

Art. 2º A plenária do Conselho Municipal de Saúde elegeu a Comissão paritária organizadora da XI Conferência de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

I - Breno Aparecido da Costa;
II - Daniella Oliveira e Silva Barbosa;
III - Jane Carla Silva Ferreira.
IV - Luiz George Marcelino da Trindade;
V - Marlene Edite Pereira de Rezende;
VI - Marli Elza Barbosa;
VII - Marli Silva Vinagre;

§ 1º Os trabalhos da Comissão paritária organizadora da XI Conferência de Saúde, serão presididos pelo Conselheiro Breno Aparecido da Costa.

§ 2º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º A XI Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pelo Prefeito e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidência do Conselho de Saúde do Município de Lagoa Santa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F585A378

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PÓS RECURSO - EDITAL Nº 001/2018

Torna público o resultado Pós Recurso da análise dos laudos médicos (condição especial e vaga deficientes) e da relação das inscrições deferidas do Concurso Público - Edital nº 001/2018. Ratifica-se a data da prova para o dia 24 de fevereiro de 2019. O resultado na íntegra será divulgado nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

15/02/2019

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:73D0C0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00117/2018 – Pregão presencial nº. 00085/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 29 de janeiro de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME, CNPJ/CPF 10.768.487/0001-00, DIMIPEL LIMITADA - ME, CNPJ/CPF 13.751.798/0001-55, RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, CNPJ/CPF 14.459.158/0001-39, ULTIMAX EIRELI, CNPJ/CPF 10.575.521/0001-20.

Lambari, 29 de janeiro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:4F244C81

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00002/2019 – Pregão presencial nº. 00002/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE SEM LACTOSE, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 31 de janeiro de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: MOEMA COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.134.867/0001-28.

Lambari, 31 de janeiro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:AA464F57

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00004/2019 – Pregão presencial nº. 00004/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 7 de fevereiro de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em

favor da empresa: LUIZ HENRIQUE CHAVES, CNPJ/CPF 41.657.396/0001-21.

Lambari, 7 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:1950C02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 010/2019 PRC 010/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é aquisição de caminhonete para atender as diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/03/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 18 de fevereiro de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CFAC9F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 014/2019 PRC 012/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para fornecer medicamentos para paciente especial. Data de recebimento das propostas e documentação: 28/02/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 18 de fevereiro de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A8BADE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição de um veiculo 0 Km, para atender a Secretaria de Meio Ambiente conforme especificação constante no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

DATA: 01/03/2019
HORÁRIO: 13:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EB8DD860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO Nº 045/2019

O Município de Leopoldina- MG, através de sua Pregoeira, Tatiane Bonini Cosine, designada pela Portaria n.º 117, de 02 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2019, PRC 045/19, cujo objeto é o Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal) sob demanda, através das tecnologias 3G ou 4G, com ligações locais e de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Leopoldina, com fornecimento de chips novos, de acesso móvel pós-pagos e regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO X | N° 2436 dia 07/02/2019 que a abertura dos envelopes marcada para às 08:30 horas do dia 20/02/2019 está **SUSPENSA**, até que sejam melhor analisadas as possíveis alterações que se fizerem necessárias. Atendendo a essa determinação, fica **suspenso** o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 18 de fevereiro de 2019,

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B38751A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/19. PRC Nº 145/2018 – CONCORRÊNCIA 007/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/19. **PRC Nº 145/2018 – CONCORRÊNCIA 007/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E EXTENÇÃO DE RDU AÉREA, INSTALAÇÃO DE BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** VALOR: **R$252.445,22** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) MESES**.**

LUZ/MG. 12.02.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:441FCD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 26668/2018 – PARTES: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 26668/2018 – PARTES: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG. OBJETO: Doação de Automóvel a ser utilizado exclusivamente na execução das atribuições legais do Conselho Tutelar do Município de Luz/MG. VEÍCULO CITROEN AIRCROSS, Chassi 935SUNFN1K513659, VALOR R$ 55.361,00**.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8FEC64C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA A SRA. AIECHA MOURA MOREIRA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ACESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF,** a Sra. **AIECHA MOURA MOREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 115.217.996-95, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 18 de Fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:335AAB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2019, PREGÃO 14/2019, COM ABERTURA DIA 08/03/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA E DA MANTA DE VINIL EM DUAS PISCINAS E CASA DE MÁQUINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL CLODOVEU LEITE DE FARIA SOBRINHO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:41D0D120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 08/2019, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 03/2019, Pregão n°. 02/2019, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Oziel Castório da Silva 00389032611, CNPJ: 30.190.167/0001-23, no valor global de R$ 84.727,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente à prestação de serviços de transporte escolar. Dotações Orçamentárias:
2821.12.0361.0022.2024.101.000-0252-3.3.90.39.00.00,
2821.12.0361.0022.2024.101.000-0253-3.3.90.39.00.00,
2821.12.0361.0022.2024.101.000-0255-3.3.90.39.00.00,
2830.12.0362.0022.2034.145.000-0376-03.3.90.39.00.00. Vigência: 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 18 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E29690B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MINI TRIO A SER UTILIZADO NO CARNAVAL DE 2019 E NOS ANOS SUBSEQUENTES. CONTRATADO: ILDMAR ESTEVES DE OLIVEIRA-ME. CNPJ Nº 13.223.226/0001-01. VALOR: R$29.499,98. DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 01 ANO

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:05DB7F34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019, CARTA CONVITE, Nº 001/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO NO PERÍODO DE 01/03/2019 A 05/03/2019, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS 2019. CONTRATADO: VERBÊNIA BORGES BOMFIM-ME, CNPJ Nº 12.691.998/0001-95. VALOR:

R$131.750,00. DATA DE ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C4D8CFCD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A Prefeitura de Minas Novas, através da Comissão de Licitação, torna pública e convoca os agricultores da agricultura familiar interessados, que estará realizando às **09:00 horas** do dia **12/03/2019**, a abertura da **Chamada Pública nº 01/2019**, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital está à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro. Maiores informações através do e-mail compraspmmn@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33) 3764.1252 ou 3764.2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 18 de fevereiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A35FFF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 010/2019 - Pregão nº 001/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CARNE, EMBUTIDOS, LEITE, PÃO, AGUA MINERAL, HORTIFRUTI) E SUPLEMENTO PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Extrato de ARP nº 007/2019** - Detentora: **CLEANTO MARTINS MAIA-ME (CNPJ: 18.172.595/0001-28)**, Valor global: R$ **254.509,60**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 008/2019** - Detentora **COMERCIAL MUQUEM LTDA - ME (CNPJ: 71.014.716/0001-96)**, Valor global: R$ **458.8868,95**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 009/2019** - Detentora **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 22.820.165/0001-42)**, Valor global: R$ **8.352,00**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 010/2019** - Detentora **DYANA FONSECA MARTINS- ME (CNPJ: 20.404.715/0001-17)**, Valor global: R$ **107.337,74**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 011/2019** - Detentora **EDGAR CARDOSO LOURENÇO 09365322626 (CNPJ: 18.217.099/0001-43)**, Valor global: R$ **110.668,84**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 012/2019** - Detentora **IVANETE RODRIGUES PEREIRA 08693295616 (CNPJ: 23.846.300/0001-91)**, Valor global: R$ **69.039,00**, Vigência 12 meses.

Mirabela, 18 de fevereiro de 2019

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A462B4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de arte final, diagramação, composição gráfica, preparação e pesquisa para futura divulgação de informativos, jornais, criação de artes para redes sociais e site; incluindo a produção de fotos e vídeos institucionais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – ANDRÉ SILVA MACHADO 085.038.876-73, CNPJ nº 30.783.563/0001-64, Valor R$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Data da adjudicação e homologação: 15/02/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CD91CB2B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 008/2019 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica	Escola Municipal Maria Saninha (manhã)	01	Contrato com vigência de 21/02/2019 a 20/03/2019, em substituição, para trabalhar no ensino fundamental.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/02/2019 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 18 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:3C2C9791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 PROCESSO N° 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2019. PREGÃO PRESENCIAL – Nº 09/2019, PROCESSO 12/2019. Objeto: Refere-se à Aquisição de Material para Prevenção e Combate a Incêndio, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Vigência:** 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Total Sistemas Contra Incêndio Ltda – ME, CNPJ: 12.028.504/0001-07. **Valor Global:** R$ 5.845,00. **Data:** 12/02/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 12/2019, modalidade Pregão Presencial nº 09/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Total Sistemas Contra Incêndio Ltda – ME, CNPJ: 12.028.504/0001-07. **Data:** 12/02/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 12/2019, modalidade Pregão Presencial nº 09/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Total Sistemas Contra Incêndio Ltda – ME, CNPJ: 12.028.504/0001-07. **Data:** 12/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FD2ADD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.778/2019

Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para atender as despesas correntes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

15.451.0022.2.063 – Manutenção do DEMUTRAN
3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte; 100

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotações:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

15.451.0022.2.063 – Manutenção do DEMUTRAN
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas..R$ 120.000,00
Fonte: 100

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:544D6794

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.779/2019

Autoriza o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a arrecadar na fatura dos consumidores do Município de Muriaé-MG, doações destinadas as Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) previamente credenciadas.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Art. 1º Fica o DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano autorizado a arrecadar na fatura de conta de água de usuários que expressamente autorizarem, doações destinadas a Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas, cuja finalidade seja de

assistência social como o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda.

Art. 2º Os usuários deverão manifestar formalmente a intenção de doar, mediante assinatura de termo de autorização para inclusão e cobrança, que deverá ser feita de forma destacada e devidamente identificada na fatura.
Parágrafo único: A adesão somente poderá ser feita pelo titular da fatura, sendo vedado o requerimento por terceiros, salvo mediante procuração outorgando poderes específicos.

Art. 3º Todo o montante advindo das doações deverá ser repassado até o dia dez do mês seguinte ao de referência, em relação às contas de água pagas dentro do mês de referência.
Parágrafo único: O repasse dos valores arrecadados será feito mediante depósito ou transferência para a conta bancária indicada pela organização da sociedade civil.

Art. 4º O consumidor que manifeste desejo em deixar de contribuir, deverá expressá-lo através de formulário próprio, ressalvando o prazo mínimo de trinta dias para cessarem as cobranças.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º As despesas com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:93306ED5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.892 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.778/2019, que autorizou a abertura de crédito especial adicional.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para atender as despesas correntes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

15.451.0022.2.063 – Manutenção do DEMUTRAN
3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte; 100

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotações:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

15.451.0022.2.063 – Manutenção do DEMUTRAN
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas..R$ 120.000,00
Fonte: 100

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4AF85072

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.896, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o inciso VII, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.854 de 16 de Maio de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para o credenciamento de empresas privadas e profissionais interessados em ofertar descontos aos servidores públicos municipais.
.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os procedimentos para o credenciamento de empresas privadas e profissionais interessados em ofertar descontos aos servidores do Poder Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º Passa o inciso VII, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.554 de 16 de Maio de 2018, a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º (*omissis*)

(*omissis*)
VII - proposta contendo os produtos e serviços disponibilizados o percentual de descontos e formas de pagamento diferenciado para o servidor público."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0D98D9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 01/2019

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 05 de 28 de Julho de 2017, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro**, do corrente ano, **às 10:00 (dez) horas** no Departamento de Processos Administrativos, na Procuradoria Geral do Município, andar Térreo, Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, para julgar os recursos interpostos até dia 15/02/2019, contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de Novembro de 2014.

Muriaé, 18 de Fevereiro de 2019.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI
Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F74574D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação Técnico de Nível Superior para execução de Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 20/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de Técnico de Nível Superior para execução de Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 20/2018;

Considerando a homologação do resultado final; e
Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 19 de fevereiro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 20/2018, para fins de firmar termo de contratação.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	100102	Elidio Gil Zancanela	005.786.546-95	75

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	100072	Rhanna Duarte Pimentel	097.507.816-00	54

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	100084	Adriana de Souza Camargos	062.135.606-96	84
2º	100096	Pollyanna Conegundes da Silva	083.133.596-33	82
3º	100040	Renata Campos Jardim Laviola	089.675.856-75	80
4º	100051	Lais Ramos Sanches	071.157.396-41	79
5º	100029	Elisa Maria de Souza Nere	097.640.926-75	77
6º	100080	Cláudia de Morais Martins da Silva	065.247.956-10	77
7º	100016	Tatiana Carlos de Souza	060.227.366-84	75
8º	100099	Aline Ferreira de Figueiredo Liberato	098.956.176-31	74
9º	100031	Fernanda Vilela Rodrigues	062.017.236-33	74
10º	100066	Vinicius Alves Vardiero Godinho	080.154.316-97	69

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	100021	Jessica Borçari Gonçalves Sobreira	095.965.846-77	74
2º	100041	Rosimara de Jesus	801.192.636-53	73
3º	100002	Carina Loures Valverde Quintão	090.368.216-81	71
4º	100036	Flávia Gonçalves da Silva	039.329.876-90	70
5º	100112	Reinara Notim de Souza	103.659.516-17	68
6º	100083	Giseli de Souza Guedes	095.131.516-11	68
7º	100010	Aline Aquino de Freitas Honório	107.857.846-08	68
8º	100154	Aline Rodrigues Sigilião	103.931.506-23	67
9º	100088	Luciene Nogueira de Araújo	097.163.736-94	66
10º	100028	Iolanda Ana de Oliveira Araújo	994.982.276-91	65
11º	100090	Katiuscia Poliana Alves do Prado	040.386.506-93	65
12º	100085	Maria de Fátima Monteiro Marinho Ávila	497.195.726-04	64
13º	100094	Vanessa Magalhães Azeredo	079.445.986-21	64

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 18 de fevereiro de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C2C21DFB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 – PROCESSO N.º 004/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 01/03/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BAE6C62B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – PROCESSO N.º 005/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 01/03/2019 ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:65E45D43

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA

PORTARIA N° 16 DE 18 FEVEREIRO DE 2019.

Revoga a designação do ocupante da função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando o requerimento do Servidor: Edmar Rodrigues Pereira, Masp: 229.001, de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a designação do servidor Edmar Rodrigues Pereira, Masp: 229.001, para a função de Agente de Controle Interno do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 48 de 26 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2019.

Muriaé, 18 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:11EF743D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 17 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria Aparecida Nogueira Veronese.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA VERONESE**, Matrícula 001.381.001, CPF nº 247.550.876-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, NAP-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de fevereiro de 2019.**

Muriaé/MG, 19 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:78924707

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade Pregão **Presencial n° 001/2019** – Objeto: O objetivo da presente licitação é o **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada em veiculação de informativos institucionais e publicações oficiais do **MURIAÉ-PREV**, impressas em jornais no município de Muriaé e região, conforme condições descritas neste edital, lote e anexos. **Abertura dia: 11/03/2018. Horário: 09:00 hs. (Nove horas) – Horário de Brasília. Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601 - Bairro Centro - Muriaé-MG, CEP: 36.880-000. Edital disponível dia 20/02/2019 – Informações (32) 3722-2321. Site: www.muriaeprev.com.br**

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6263D4B8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO

O Fundo Previdenciário de Muriaé/MuriaéPrev torna público o Contrato de Patrocínio celebrado com o Banco Bradesco S/A, tendo como objeto o patrocínio do evento do 10º Encontro dos Aposentados e Pensionistas, realizado no dia 07.12.2018 no salão de eventos do clube AABB, nesta cidade de Muriaé-MG. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:221A66A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 018/2018, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 17/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 005/2018. Parte: Maria das Dores Cácio Santos, CPF n° 421.769.216-15. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2019. Dotação: 020301 06 181 0000 0.009 339036.

Naque, MG, 18 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:51214D94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

P M DE NAQUE - Extrato de Contrato Nº 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019, Dispensa de Licitação n° 004/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de acessos móveis, assinatura, tráfego de voz, dados e serviços e fornecimento de equipamentos em comodato, para a Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 032 – 020301 04122 0001 1.266 449052; Ficha 040 – 020301 04122 0001 2.364 339039- Contratada: CLARO S.A., CNPJ nº. 40.432.544/0001-47 – Valor Global: R$ 16.916,60 (Dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos); Prazo: 12 meses a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 08/02/2019.

Naque, 18 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:11E760D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 15º Termo de Aditivo de Valor ao contrato 081/2014. Ref. Pregão nº 060/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 02 (Dois) veículos, com as seguintes identificações**1)** Um veículo Peugot Partner Furgão 1.6 V.Flex, Chassi: 8AEGCNFN8KG517867, Placa: QQB 2729, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; **2)** Um Caminhão Basculante IVECO TECTOR ATTACK, Chassi: 93ZAO1RF0J8932785, Placa: QPZ 2598, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, passando a integrar aos veículos incluídos na cobertura securitária referida, a partir desta data e término em 09/10/2019, coincidindo com o encerramento do contrato ora aditado. Valor Total: R$ 6.450,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 15/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9FB42AE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato 095/2018.Processo Licitatório nº 082/2018. Tomada de Preço nº 008/2018. Fica aumentada o valor ao contrato original em R$ 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais), à planilha orçamentária, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda.

Nepomuceno, 15/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5EB3DF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 091/2018. Processo Licitatório nº 090/2018. Dispensa de Licitação nº 011/2018. Fica acrescido o valor ao contrato original em R$ 14.307,99 (Quatorze mil trezentos e sete reais e noventa e nove centavos) e suprimido o valor de R$ 17.810,33 (Dezessete mil oitocentos e dez reais e trinta e três centavos), à planilha orçamentária, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mendes Rocha Construções e Reforma Ltda ME.

Nepomuceno, 17/01/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:14AB9204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATOS- CONVENIOS 001 E 002 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONVÊNIO N.º	**001/2019**
CONVENENTE	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NOVA PONTE- MG
CONVENIADO	CRECHE STELLA MARIS
OBJETO:	TRAÇAR NORMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO CONSELHO À ENTIDADE, QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATENDIMENTOS PRESTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTES. OS RECURSOS OBJETO DO REPASSE SÃO ORIUNDOS DO PROGRAMA AI6% EM VIRTUDE DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO COM A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS , EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
PRAZO:	31/12/2019
VALOR:	R$13.110,00
DATA DA ASSINATURA:	15/02/2019
CONVÊNIO N.º	**002/2019**
CONVENENTE	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NOVA PONTE- MG
CONVENIADO	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS
OBJETO:	TRAÇAR NORMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO CONSELHO À ENTIDADE, QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATENDIMENTOS PRESTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTES. OS RECURSOS OBJETO DO REPASSE SÃO ORIUNDOS DO PROGRAMA A16% EM VIRTUDE DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO COM A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS , EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
PRAZO:	31/12/2019
VALOR:	R$13.410,00
DATA DA ASSINATURA:	15/02/2019

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:32AE9D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019

Aos doze dias do mês de Fevereiro de 2019 de 2019, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
JORGE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA ,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.277.817/0001-74, sediada na Rua Carangola, n.º 236, bairro Centro, CEP.: 36190-000, cidade Mercês-MG, neste ato representada por seu Representante Legal, Guilherme Ghirlinzoni Chagas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 133558288 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.980.457-09,residente e domiciliado na Localidade Granatos, Bairro Zona Rural, s/n, CEP:36180-000, na Cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019, no Registro de preços, julgado em 12/02/2019 e homologado em 18/02/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta,Responsabilidade Técnica, Análise do Material e Resultado dos Exames constantes na tabela SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os exames constantes na Tabela SUS, conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Responsabilidade técnica, Análise do Material e Resultado dos Exames em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes, CONSTANTES DA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PREÇO.	R$120.000,00	20%

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de exames realizados, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da fornecedora.

4.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.39.00 – Manut. Unid. Medicas e Postos de Saúde – outros serviços terv. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO

6.1.A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - A análise do material deverá ser realizada em laboratório com equipamentos adequados e eficazes da licitante vencedora e os resultados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes/MG, num prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento do material.

7.2. – A licitante deverá instalar na Unidade Básica de Saúde do Município, um posto de coleta para executar os serviços laboratoriais, com profissional devidamente cadastrado no Conselho Regional da categoria, bem como, será por conta da licitante todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços.

7.3 – O tempo máximo para processamento das análises deverá ser no máximo de 02(duas), considerando a eficácia do resultado.

7.4 – O material biológico deverá ser transportado em veiculo adaptado para tanto, conforme RDC/2014 – Anvisa.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata é de 12 (doze) meses, com inicio na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA– ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta(60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na prestação dos serviços, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, a contar da Ordem de Serviços.
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos serviços.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DEPREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 18 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Jorge Antonio Rodrigues Pereira e Cia LTDA
CNPJ: 01.277.817/0001-74
Contratada
Representante Legal
GUILHERME GHIRLINZONI CHAGAS
CPF: 100.980.457-09

Testemunhas:

Nome: _____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:ACC60115

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.013/2019
PROCESSO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ :13.190.347/0001-96

Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019.

Do valor: R$127.012,94(cento e vinte e sete mil, doze reais e noventa e quatro centavos).

Da Vigência: 06 de Fevereiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 06 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E4F29D0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.014/2019
PROCESSO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ARMAZÉM COSTA LTDA – ME
CNPJ :19.776.467/0001-56

Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019.

Do valor: R$133.421,90(cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Da Vigência: 06 de Fevereiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 06 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D9B54B11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.015/2019
PROCESSO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE DIAS DA SILVA
CNPJ :29.339.112/0001-53

Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019.

Do valor: R$48.028,30(quarenta e oito mil, vinte e oito reais e trinta centavos).

Da Vigência: 06 de Fevereiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 06 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1107BFCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.016/2019
PROCESSO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
CNPJ :19.010.902/0001-37
Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019.

Do valor: R$22.805,00(quarenta e oito mil, vinte e oito reais e trinta centavos).

Da Vigência: 06 de Fevereiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 06 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4A017F09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.018/2019
PROCESSO Nº. 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JORGE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA CNPJ: 01.277.817/0001-74
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta,Responsabilidade Técnica, Análise do Material e Resultado dos Exames constantes na tabela SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes-MG.

Do valor: 120.000,00(cento e vinte mil reais)Anual

Da Vigência: 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 18 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9BC68CE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019
PROCESSO Nº. 018/2019
DISPENSA Nº. 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: PMV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal regional, de 01 (uma) página em cores impressa, mensalmente, em local indeterminado, para publicação de atos, balancetes, relatórios e assuntos do Poder Executivo, pelo período de 06 (seis) meses;

Do valor: R$ 8.690,00(oito mil seiscentos e noventa reais)

Da Vigência: 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 18 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8DDB59E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.021/2019
PROCESSO Nº. 019/2019
DISPENSA Nº. 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARCOS JULIO BATISTA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Lanches e Refrigerantes para atender as demandas da Administração Municipal de Oliveira Fortes.

Do valor: R$14.000,00 (Quatorze mil reais)

Da Vigência: 18 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 18 de fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BAB12FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9153/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIAGERAL
DECRETO Nº 9153 de 3 de Dezembro de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n:º 2233 de 14 de Dezembro de 2017
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	893	0229	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercicio de 2017 no valor de R$ 7.000,00, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC.ASS. SOC. - EXERCÍCIOSANTERIORES	0229	7.000,00
TOTAL RECURSOS:		7.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, aos 3 de Dezembro de 2018

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:7A59C0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2019. Processo Licitatório nº. 035/2019, Pregão Presencial 011/2019, **registro de Preço para a futura e eventual aquisição de bloco pré-moldado em concreto para manutenção de pontes no município de Ouro Fino**. Signatária: Artefatos de Cimento PA Ltda. Valor Estimado: R$47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). Assinatura: 12/02/2019. Validade: 12/02/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DDE13779

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 062/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Município de Ouro Fino MG - Extrato de Ratificação. Processo nº 062/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019 – Objeto: contratação da banda ***"CHIQUITA BACANA"*** para shows nos dias 02 a 05 de Março de 2019 no Ouro Fino em Folia 2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: MARCELO BATISTA ROCHA. CNPJ Nº 16.546.037/0001-50 - Valor Total:** R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para os dias 02 à 05 de março de 2019. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.
Data: 18 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F7584E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 064/19, modalidade Pregão Presencial nº 015/19, Registro de Preços nº 008/19 do tipo menor preço por item, para aquisição de óleo lubrificante, fluído e material de limpeza para manutenção dos veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 07/03/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E504DC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório No. 457/2019. Dispensa 012/2018. Objeto: **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Ouro Fino/MG.** Contrato no. 044/2019 **– José Nilson de Matos Júnior.** Valor estimado: R$8.070,55 (oito mil setenta reais). Contrato no. 045/2019 – **Carlos Roberto do Couto.** Valor estimado: R$15.285,89 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Contrato no. 046/2019 – **Joaquim Narcizo da Silva Filho.** Valor estimado: R$14.157,95 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Contrato no. 047/2019 – **Roberto Carlos de Freitas.** Valor estimado: R$8.303,25 (oito mil trezentos e três reais e vinte e cinco centavos). Contrato no. 048/2019 – **Renan Michael Stela.** Valor estimado: R$3.631,95 (três mil seiscentos e trinta e hum reais e noventa e cinco centavos). Contrato no. 049/2019 – **Antônio Galvão da Silva.** Valor estimado: R$7.288,80 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Contrato no. 050/2019 – **João Vianei da Silva.** Valor estimado: R$3.991,95 (três mil novecentos e noventa e hum reais e noventa e cinco centavos). Contrato no. 051/2019 – **Lucas Leandro Silva de Freitas.** Valor estimado: R$6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais). Contrato no. 052/2019 – **Gabriel Machado Paioli.** Valor estimado: R$7.759,50 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Validade dos contratos: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:44AC5F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Secretaria de Educação e Cultura

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº026/2019, modalidade Pregão Presencial Nº016/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar - linhas 15 e 16 - visando atender os alunos residentes nas regiões de Lagoa do Palmital e Macaúbas. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 08/03/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FD71949E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 042-2017 INEXIGIBILIDADE 005-2017 - RECUPERAÇÃO RECURSOS DO FUNDEF

Proc. nº 042/2017. Inexigibilidade nº 005/2017. Informo que, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decidi pela revogação do certame que tem como objeto aprestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados aos cofres municipais.

Palma, 18 de fevereiro de 2019.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:38890050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2019

Contrato nº 028/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Dotações:02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
Vigência: 04/02/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 36.085,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Pregão: N.º 111/2018.

Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:825852B2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº.º 029/2019

Contrato nº N.º 029/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CHURRASCARIA CASA BLANCA LTDA Objeto: Fornecimento de marmitex.
Dotações:.02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0527
02.09.10.305.0027-2.196.3.3.90.30-0583
Vigência: 04/02/2019 a 31/12/2019 Valor: R$ 1.112.960,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 001/2019

Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D0BFBEE0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019

Contrato nº 030/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA.Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO III NO BAIRRO DOM BOSCO – 2ª ETAPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Dotações: 02.09.10.301.0022.1.054.449051-0480
02.09.10.301.0022.1.054.449051-0481
Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019 Valor: R$ 382.833,21 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 011/2018.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B70AE334

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO CISPARÁ

Contrato de Rateio: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ. Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISPARÁ,.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.104.31.71.70-0515
02.09.10.302.0022.2.104.33.71.70-0516
Vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019Valor: R$ 36.000,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 018/2019.

Pará de Minas, 13 de Fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:47288AFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO º 333/2018

1º TA ao Contrato º 333/2018. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e o AUTO POSTO MR LTDA. Objeto:Alteração do valor do contrato devido a alteração no valor do litro do óleo diesel S.10. Valor: R$ 9.543,37. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 110/2018

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9BDAB60E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE COMODATO

1º TA ao Contrato de Comodato – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ZETRASOFT LTDA Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 meses.
Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C70D02E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

2º TA ao Acordo de Cooperação nº 002/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 78.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F590D7EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017

2º TA ao Acordo de Cooperação nº 003/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 15.000,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3093A6B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 180/2017

2º TA ao Contrato nº 180/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SSA SOLUÇÕES LTDA - ME Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 008/2017.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:06C1B3B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 008/2019 – PRC 1347/18 – RP 008/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 008/2019 – PRC 1347/18 – RP 008/19.** A data de abertura passa a ser dia 08/03/19 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:724B2118

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 13 de fevereiro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2332407	Aidete Aparecida Soares	Professor Auxiliar de Educação Básica
2296688	Patrícia Pereira do Nascimento	Professor Auxiliar de Educação Básica
2323752	André Luis da Silva	Professor de Educação Básica III - Inglês

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:34165EAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 13 de fevereiro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2336642	Thais Almeida Neves	Técnico em Enfermagem
2330133	Luiz Felipe de Oliveira Costa	Vigia
2291332	Marcus Vinícius Sousa Braga	Técnico em Administração
2299876	Rodrigo Ferreira Rodrigues	Técnico em Administração
2292708	Rosana Cândida de Almeida	Técnico em Administração
2295219	Larissa Fachetti Bongiovani	Técnico em Administração
2291467	Carlos Junio de Oliveira Assunção	Psicólogo
2320203	Karina Ingryd da Silva	Servente Escolar

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D9370C53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO POR NÃO COMPARECEIMENTO PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios

Mineiros, do dia 13 de fevereiro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para início do efetivo exercício das atividades do respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02295102	Rosilene Maria Vieira	Professor de Educação Básica I
02315423	Fernando Martins Pereira	Professor de Educação Básica III – Ed. Física

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C6BE4956

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 - PREGÃO N.º 002/2019

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO HOSPITALAR E COMUM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0527 02.09.10.305.0027-2.196.3.3.90.30-0583

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 239.460,00**(duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, durante o exercício de 2019, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frei Lourenço, n.° 89, Bairro Providência, no horário de 07:00 as 10:00 e de 12:30 as 15:00 horas e no CCZ, situado à Rua Francisco Cecílio Mendonça 6845, bairro Senador Valadares no horário de 08:00 às 15:00 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (37) 3231-7859 e (37) 3231-7817. Cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 13 de Fevereiro de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:CA1442D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PRC Nº 0042/19 – RP 009/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PRC Nº 0042/19 – RP 009/19.** Objeto: Fornecimento de material odontológico. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 12/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9CE09E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/2019

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar processo que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de professor de dança com experiência em CRAS-SCFV para ministrar atividades coletivas de dança visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com solicitação da Secretara Municipal de Assistência Social.

Inicio do credenciamento: 8:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 13 de Fevereiro de 2019

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E29B5AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2019

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 014/2019-EDITAL N° 010/2019
A pregoeira designada pela Portaria n° 008/2019, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública **comunica** aos interessados em participar no Processo acima que houve retificação no item 2.12 do Anexo VI – Termo de Referência - a saber:
Onde se lê:
Item 12 – Linha 12 - Transporte Escolar - Pedra do Indaiá x APAE Lagoa da Prata INTERMUNICIPAL (Veículo de 12 a 15 Lugares) – Km; 118 diário; total 23.600 **-** Especificação: **06h:30 min - Transporte de Alunos para APAE em Lagoa da Prata - MG e retorno dos mesmos para o Munícipio após o final da Aula.**
Leia-se
Item 12 – Linha 12 - Transporte Escolar - Pedra do Indaiá x APAE Lagoa da Prata INTERMUNICIPAL (Veículo de 12 a 15 Lugares) – Km; 118 diário; total 23.600 - Especificação: **12h:00min - Transporte de Alunos para APAE em Lagoa da Prata - MG e retorno dos mesmos para o Muncípio após o final da Aula.**
Comunica ainda que a nova data de abertura será no dia 28 de fevereiro de 2019 às 08h:30min.

Pedra do Indaiá, 18 de Fevereiro de 2018.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6EAA6B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000006/2019, Inexigibilidade nº 000001/2019, Chamada Pública nº 000001/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA CHAMADA. Foram vencedoras as empresas*:* AAFANS – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVA SERRANA, PERDIGÃO, ARAÚJOS, SÃO GONÇALO DO PARÁ E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.688.375/0001-02 no valor de R$ 15.304,30, COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO, CNPJ: 21.378.985/0001-63 no valor de R$ 55.582,30.

PERDIGÃO - MG, 15 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E0080B28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação dos Contratos referente ao Processo Licitatório nº 000006/2019, Inexigibilidade nº: 000001/2019, Chamada Pública nº 000001/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA CHAMADA. Empresas vencedoras*:* Contrato nº 10/2019 - AAFANS – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVA SERRANA, PERDIGÃO, ARAÚJOS, SÃO GONÇALO DO PARÁ E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.688.375/0001-02 no valor de R$ 15.304,30, Contrato nº 11/2019 – COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO, CNPJ: 21.378.985/0001-63 no valor de R$ 55.582,30. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO - MG, 15 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7312FAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N 7.390 19 - TRANSFERE DOIS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 7.390/19 de 18 DE FEVEREIRO de 2019.
TRANSFERE DOIS AUTOMÓVEIS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Inciso VIII, do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido os seguintes patrimônios; da Secretária Municipal de Saúde para a Secretária Municipal de Educação e Cultura; sendo eles os seguintes:

I - Um veículo Micro Ônibus – Fiat Ducato, 2012/2013 – cor branca, a diesel, placa OMF-0790, Renavan 00484413734;

II – Um automóvel VW Kombi, ano 2007/2008, bicombustível, Placa HMN-7493, Renavam: 00944144950.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:791AEC73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6531/2019 PROCESSO 15/2019 PREGÃO 06/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6531/2019. Processo nº:15/2019. Licitação: Pregão nº 06/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ/MF nº06.150.919/0001-48. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/02/2019. Valor: R$30.610,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9D7C456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6532/2019 PROCESSO 15/2019 PREGÃO 06/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6532/2019. Processo nº:15/2019. Licitação: Pregão nº 06/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº08.517.373/0001-46. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/02/2019. Valor: R$14.261,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:980FAE15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6533/2019 PROCESSO 15/2019 PREGÃO 06/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6533/2019. Processo nº:15/2019. Licitação: Pregão nº 06/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ/MF nº14.959.252/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de proteção individual e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/02/2019. Valor: R$11.898,85

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7844E3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 20/02/2019 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CMEI Ana Rezende Pereira	Manhã	De 21/02/2019 a 13/12/19

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 18 de fevereiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE5E2A4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 19/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 19/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 20/02/2019 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Manhã	a definir

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 18 de fevereiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B665EF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica a abertura do processo modalidade:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019- PROCESSO LICITATÓRIO №006/2019.Objeto:" "Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Pescador/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital",com abertura no dia 14/03/2019 as 11:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira:

Pescador-MG, 18/02/2019.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5E916A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2019 MATERIAIS PARA LABORATORIO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 011/2019 - **CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data de Abertura: 11 de março de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 18 de fevereiro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4DAEDB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2019 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO ACUSTICO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o Pregão Presencial 012-2019 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO ACÚSTICO EM IMÓVEL PÚBLICO INVENTARIADO - SERP"**. A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 14 de março De 2019 As 09h00min. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 18 de fevereiro de 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5C7E6622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1725/2019

"Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo, dos proventos de inatividade, das pensões e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga/MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos servidores públicos do Poder Executivo, dos proventos de inatividade, das pensões, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

§1º A revisão geral e anual que trata o *caput* deste artigo é concedida aplicando-se o INPC/IBGE, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, no percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).

§2º A revisão que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir da competência de janeiro de 2019, com vigência entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

§3º Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-à como base a remuneração praticada pelo Município de Piranga/MG no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, devem assegurar, na forma de complemento salarial, a garantia de percepção da remuneração total equivalente ao salário mínimo vigente, de que trata o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O direito assegurado no *caput* deste artigo deve ser concedido mediante a aplicação de complemento salarial demonstrado separadamente na folha de pagamento, sendo vedada a alteração da tabela de vencimentos a qualquer título.

Art. 3º O Poder Executivo publicará a nova tabela de vencimentos até 45(quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B1578AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1726/2019

LEI n° 1726/2019

"Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga/MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

§1º A revisão geral e anual que trata o *caput* deste artigo é concedida aplicando-se o INPC/IBGE, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2018 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

§2º A revisão que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir da competência de janeiro de 2019, com vigência entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

§3º Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-à como base o subsídio praticado pelo Município de Piranga/MG no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º O Poder Executivo publicará a nova tabela de subsídios até 45(quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:DAD4A9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1727/2019

"Revisão Geral e Anual – 2019 – Servidores Públicos – Poder Legislativo."

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo de Piranga, Estado de Minas Gerais, concede revisão geral e anual das remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal; conforme artigo 37, X, CF/88 e Lei Municipal n° 925/95.

§ 1º A revisão geral e anual de que trata o *caput* deste artigo é concedida aplicando-se o INPC/IBGE, relativo ao período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Piranga, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:79BDB380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1728/2019

LEI n° 1728/2019

"Revisão Geral e Anual – 2019 – Vereadores - Providências".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido revisão geral e anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal relativo ao período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

§ 1° A revisão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir de 1° de janeiro de 2019.
§ 2° Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o subsídio praticado pelo Município no mês de dezembro de 2018.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Piranga, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:98A635F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal De Piranga, Extrato de Contrato: Termo aditivo n°005/2018. Contrato nº 120/2015. Processo n°138/2015, Tomada de Preços n°007/2015;. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e

Construtora AGD Ltda CNPJ n°10.651.663/0001-20. Data de assinatura: 26/11/2018; Objeto: Prorrogar os termos do contrato original, segundo, terceiro e quarto aditivo, para que seja estendido o prazo para execução das obras por mais 06 meses a contar da assinatura do presente, iniciando-se a partir de 26 de novembro de 2018 e findando-se em 29 de junho de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:4CDB25A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PREMOLDADOS PITANGUI LTDA - ME –** Valor: **R$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)**, destinado aquisição de materiais de construção civil para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:28E27603

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP –** Valor: **R$ 210.317,40 (duzentos e dez mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, destinado aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos e esgoto, ferragens e ferramentas e outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CBC1B34F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAMPOS & SALDANHA LTDA - EPP –** Valor: **R$ 238.998,20 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, destinado aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos e esgoto, ferragens e ferramentas e outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9768C79B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP –** Valor: **R$ 266.844,25 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta quatro reais e vinte e cinco centavos)**, destinado aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, ferramentas e outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BEEA1E2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JR MAQUINAS LTDA - EPP –** Valor: **R$ 33.980,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais)**, destinado aquisição de outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E37DA4C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CERÂMICA VILAÇA LTDA - ME –** Valor: **R$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais)**, destinado aquisição de materiais de construção civil de cerâmica para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B30783D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO PITANGUI LTDA - ME –** Valor: **R$ 93.440,00 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais)**, destinado aquisição de materiais de construção civil e ferramentas para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BE04966C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MINERAÇÃO WRX LTDA –** Valor: **R$ 311.999,70 (trezentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, destinado aquisição de materiais de construção civil para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:58FC73EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP –** Valor: **R$ 157.190,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa reais)**, destinado aquisição de materiais de construção civil para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3DE307E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CERÂMICA PARAPUAN LTDA - EPP –** Valor: **R$ 219.865,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, destinado aquisição de manilhas de cerâmica para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AFD02508

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP –** Valor: **R$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais)**, destinado aquisição de materiais de construção civil e materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A4F99CC6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CCS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME –** Valor: **R$ 277.193,50 (duzentos e setenta e sete mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, destinado aquisição de materiais de construção civil, ferramentas e bombas de poços artesianos para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1DA5BD4B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 55 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA –** Valor: **R$ 169.499,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, destinado aquisição de materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período de 01 (um) ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:45A02139

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 56 DE FEVEREIRO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE N° 001/2019
CREDENCIAMENTO N° 001/2019
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** (CNPJ 01.260.691/0001-25), torna público, para ciência dos interessados, o resultado do Credenciamento n° 001/2019, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, para atendimento da demanda dos Municípios que integram o CISPARÁ. Ficou credenciada no certame a empresa **CLIMPAM - CLÍNICA MÉDICA PARÁ DE MINAS S/C LTDA** – CNPJ 04.164.858/0001-42 (item 01- Serviços médicos- pequenas cirurgias e avaliações médicas).

Pará de Minas/MG, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6EC9188D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 57 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 017/2019 INEXIGIBILIDADE N° 002/2019**, com vistas à contratação de show Musical de RODRIGO BERGALL para o evento a ser realizado no dia 04 de março de 2019 a partir das 20h30min na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da Ferinha).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6E49D1A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 58 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn°**

018/2019 INEXIGIBILIDADE N° 003/2019, com vistas à contratação de show Musical de BANDA CM5 para o evento a ser realizado no dia 02 de março de 2019 a partir das 19h00min na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da Ferinha).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A514DADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019 – PREGÃO Nº 15/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 6.828,00. Data da assinatura: 18/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02070318.542.2007.2029.00003.3.90.30.00 F448

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E2976FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 06/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2019, Inexigibilidade nº 06/19, Credenciamento nº 06/19, tendo como objeto da presente licitação Credenciamento de Médico Nefrologista para atender os paciente da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento . A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 06 de MARÇO de 2019, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1B0EBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2019, Inexigibilidade nº 07/19, Credenciamento nº 07/19, tendo como objeto da presente licitação Credenciamento de Médico Ortopedista para atender os paciente da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento . A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 06 de MARÇO de 2019, às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB2AC706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019 – PREGÃO Nº 08/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: JOSE RENATTO DOMINGUES PEREIRA FILHO CPF 039.538.186-00. Valor global estimado para 2019 de R$ 92.325,00. Data da assinatura: 18/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses, contados de 24 de fevereiro de 2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.39.00 F528

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B406E526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 25/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2019, Pregão nº 25/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO – CMED- PARA COMPRAS PÚBLICAS PREÇO DE FÁBRICA (PF), COM FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.019.A data para abertura deste certame será dia 06 de MARÇO de 2019, às 15:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A252646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 30/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura

Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2019, Pregão nº 30/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ NA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 08 de MARÇO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C5B2C239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera os anexos I e IV da Lei nº 5.787/2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especificamente quanto aos cargos e funções que menciona e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, no Anexo I e IV da Lei nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre, especificamente quanto aos cargos comissionados e funções gratificadas", os cargos de Diretor de Comunicação, Assessor Jurídico da Mesa Diretora e das Comissões Parlamentares, Assessor de Comissões Parlamentares, Assessor da Escola do Legislativo, Assessor de Gabinete da Presidência e Chefe do Setor de Rádio/TV/Multimídias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E8994EB0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Magui Maria Pascoal Rosa (*1939 +2002).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Magui Maria Pascoal Rosa a atual Rua Projetada, que tem início na Avenida Waldemar Azevedo de Junqueira e término na Rua Doutor Acácio de Corrêa Carvalho, no bairro Santa Edwiges.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:07C14207

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Conselho Municipal de Saúde Pouso Alegre – MG, com base na Resolução CMS 09/2018, através da de sua Comissão Organizadora, instituída na reunião Plenária de 25/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente edital, para a inscrição de Delegados para Eleição complementar, para vacância do seguimento dos usuários da saúde.

1- Das inscrições
Artigo 1º. As entidades, instituições/associações deverão indicar 02 (dois) delegados, um titular e um suplente:
Usuários: 03 vagas
Período e local de inscrições
Artigo 2º. As inscrições serão realizadas de 18 a 25 de fevereiro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Comendador José Garcia, 280 – Centro – Pouso Alegre, no horário de 09h às 11h das 14h às 16h.
3 – dos documentos de inscrição
Artigo 3º. As entidades, instituições/associações deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Cópia da Ata de Posse da atual diretoria da Instituição/Entidade e ou contrato social;
B) Copia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
C) Ofício de Indicação dos delegados devidamente assinado pela presidência da Entidade, Instituição/Associação;
4 – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Artigo 4º. As inscrições dos delegados serão avaliadas pela Comissão Organizadora, devendo ser deferida ou indeferida até o dia da eleição dos delegados.
Artigo 5º. As inscrições para delegados do seguimento dos trabalhadores e usuários deverão ser homologadas por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Organizadora.
5 – DA ELEIÇÃO
Artigo 6º. O processo eleitoral será realizado no dia 25 de fevereiro de 2019, no horário de 19:00h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Levino Ribeiro do Couto, 55, Centro, Pouso Alegre/MG.
§1º. Os delegados indicados deverão apresentar documento de identificação com foto.
§2º. O processo de eleição se dará por votação secreta, entre os delegados devidamente inscritos e com as inscrições homologadas, sendo que o critério de apuração de votos se dará entre o mais votado: Titular e consequentemente elegerá o seu suplente.
§3º. No caso de empate o critério de desempate será:
a) A maior idade do candidato.
b) O maior tempo de fundação da Instituição do candidato.
c) A maior disponibilidade que o candidato dispor para exercer o mandato;
d) Por consenso entre as empatadas.

Artigo 7º. No caso de apenas três inscrições para o seguimento de usuários, serão eleitos por aclamação dos titulares e consequentemente seus suplentes.
Artigo 8º. Não havendo nenhuma inscrição no prazo previsto por esse edital, repetirá o processo em 20 dias.

5 – DO MANDATO

Artigo 9º. O mandato do Conselheiro (a) eleito (a) no segmento usuário, eleito por esse Edital, se iniciará após Portaria de Nomeação e Posse, e se encerrará no final do mandato do Conselho Municipal de Saúde existente.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10. Os interessados poderão requisitar cópia deste Edital, junto à Secretaria Executiva do CMS/PA, na Sede do mesmo.
Artigo 11. Será de inteira responsabilidade da entidade, instituição/associação as informações prestadas no requerimento da inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância das normas estabelecidas neste edital.
Artigo 12. Os casos omissos ao processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução CMS 09/2018.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B09C0202

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO N.º 002/2019 (COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria 3.619/2018 de 10/04/2018, no uso de suas atribuições, determina a publicação do presente edital para:

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial n.º 02/2018, instaurada pela Portaria n.º 3.632 de 07/05/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24/05/2018, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no relatório encaminhado pela Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, com base no relatório de auditoria da empresa Libertas a respeito da utilização de verbas federais vinculadas, principalmente relativas à saúde e à educação, para pagamentos pelo Município de Pouso Alegre/MG à empresa Plenax Construções e Serviços Ltda., nos anos de 2014 a 2016, informa que dos exames procedidos identificou-se diversos responsáveis pela prática de dano ao erário em razão das **condutas discriminadas na ata de fls. 3.079/3.086** do processo de Tomada de Contas Especial n.º 02/2018, os quais foram notificados para ciência e apresentação de defesa, antes da elaboração do relatório final pelo Tomador de Contas.

Considerando, contudo, aqueles que não foram encontrados para receber a notificação para ciência/defesa (ou não apresentaram defesa),estes estão listados abaixo neste edital para ciência de que, caso se interessem, têm o **prazo de 10 (dez) dias** contados da publicação deste para apresentação de defesa escrita em relação a fatos apurados na fase de instrução do procedimento, que poderá ser apresentada perante a Procuradoria do Município, situada na Rua Adalberto Ferraz, n. 190, Centro, Pouso Alegre/MG, no horário de 09h às 18h, onde pode ser obtida **cópia integral digitalizada** do procedimento de Tomada de Contas Especial.

MESSIAS MORAIS
CPF n.º 623.522.456-72

AGNALDO PERUGINI
CPF n.º 634.285.126-34

JOÃO BATISTA DA COSTA
CPF n.º 886.218.556-15

HIROHITO GONÇALVES MATSUMOTO
CPF n.º 070.066.546-37

LUIZ FERNANDO DA FONSECA RIBEIRO
CPF n.º 062.832.146-57

MICHEL FERREIRA FUNCHAL
CPF n.º 050.897.406-23

ADRIANA MÁRCIA DE PAULA SILVA
CPF n.º 532.468.296-91

MÁRCIO DA SILVA AMÉRICO
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F22DB0E1

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO N.º 001/2019 (COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria 3.619/2018 de 10/04/2018, no uso de suas atribuições, determina a publicação do presente edital para:

Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial n.º 03/2018, instaurada pela Portaria n.º 3.633 de 07/05/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 17/05/2018, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no relatório encaminhado pela Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, com base no relatório de auditoria da empresa Libertas a respeito do processo licitatório modalidade Pregão n.º 019/2014 e de processos de pagamentos realizados à empresa Plenax Construções e Serviços Ltda., nos anos de 2014 a 2016, informa que dos exames procedidos identificou-se diversos responsáveis pela prática de dano ao erário em razão das **condutas discriminadas na ata de fls. 3.701/3.723** do processo de Tomada de Contas Especial n.º 03/2018, os quais foram notificados para ciência e apresentação de defesa, antes da elaboração do relatório final pelo Tomador de Contas.

Considerando, contudo, aqueles que não foram encontrados para receber a notificação para ciência/defesa (ou não apresentaram defesa),estes estão listados abaixo neste edital para ciência de que, caso se interessem, têm o **prazo de 10 (dez) dias** contados da publicação deste para apresentação de defesa escrita em relação a fatos apurados na fase de instrução do procedimento, que poderá ser apresentada perante a Procuradoria do Município, situada na Rua Adalberto Ferraz, n. 190, Centro, Pouso Alegre/MG, no horário de 09h às 18h, onde pode ser obtida **cópia integral digitalizada** do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Plenax/Alcance– CNPJ n.º 22.662.563/0001-88
Agnaldo Perugini– CPF n.º 634.285.126-34
José Aparecido Floriano Filho– CPF n.º 214.514.276-20
Higor Pacheco Floriano– CPF n.º 079.796.356-12
Michel Ferreira Funchal– CPF n.º 050.897.406-23
Adriana Márcia de Paula Silva– CPF n.º 532.468.296-91
Margarete Carolina Fonseca Maziero– CPF n.º 102.287.438-18
Antônio Carlos Mendes– CPF n.º 238.853.516-68
Messias Morais– CPF n.º 623.522.456-72
Márcio José Faria– CPF n.º 285.696.106-10
Marcos Aurélio da Silva– CPF n.º 742.138.657-20
João Batista da Costa– CPF n.º 886.218.556-15
José Roberto Fernandes– CPF n.º 396.947.806-59
Hirohito Gonçalves Matsumoto– CPF n.º 070.066.546-37
Luis Augusto de Faria Cardoso– CPF n.º 055.035.166-30
Luiz Valmízio Vieira– CPF n.º 500.691.368-15
Francisco Carlos da Silva– CPF n.º 375.446.916-91
Jader Augusto da Cunha– CPF n.º 089.986.766-99
Rodrigo Narciso Silva– CPF n.º 050.647.606-55
Ana Maria da Silva Rodrigues– CPF n.º 918.331.836-49

MÁRCIO DA SILVA AMÉRICO
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:37969878

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 001/19 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
(MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG)

Institui a Comissão para Realização do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares de Pouso Alegre/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG – CMDCA, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5564/15, conforme aprovação em Assembleia Ordinária realizada no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove),

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 139 da Lei 8.069/90, alterado pela Lei 12.696/12, estabelece o processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares em todo território nacional no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para Realização do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares, formada pelos conselheiros:

Representantes da Comunidade: Adriana Benedita dos Santos Silva, Maria Aparecida P. Francescato, Sonia Gomes Campos do Amaral, Aeli dos Santos Oliveira.

Representantes do Executivo: Simone Ribeiro Costa Soares, Patrícia Pereira Rosa, Alessandra Cassemiro Pereira Patriota.

Equipe de apoio: Marcela Reis Severino do Nascimento, Aparecida Estelina dos Santos Vinci, ElissaGuersone Rodrigues Sales.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data .

ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9EAB9836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Ata de Registro de Preços nº 010/2018

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 18/05/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **BTL INDÚSTRIA LTDA - ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de galerias de drenagem pluvial, realizada pela Secretaria de Serviços Públicos e para manutenção de estradas vicinais, realizada pela Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, no Município de Prata-MG**.

1.2. Empresa Contratada: **BTL INDÚSTRIA LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03.

BTL INDÚSTRIA LTDA - ME				
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**
01	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 1000mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	BTL	342,00
02	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 600mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	BTL	121,00
03	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 800mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	BTL	225,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2018 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade

inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 172- 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 525- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Município de Prata

Empresa:
BTL INDÚSTRIA LTDA - ME
Contratada
CNPJ SOB O Nº 24.509.464/0001-96
(itens nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:672AE157

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 030/2019.

Processo Licitatório nº 004/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, visando à locação de 01 (um) veículo para serviço de Transporte Escolar Intermunicipal – Ensino Superior, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município de Prata-MG, durante o exercício de 2019.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: **VERA LUCIA DE MOURA TRANSPORTES EIRELI**.
Valor Total Global: **R$162.162,00 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais)**, para o item nº 01 – percurso estimado de quilometragem de 37.800 km referente ao serviço de transporte escolar tipo ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros, para o serviço de Transporte Escolar Intermunicipal de alunos do Ensino Superior, durante o período da noite de segunda a sexta-feira e no período da manhã e da tarde esporadicamente. Percurso: Uberlândia / Prata - para percorrer aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) quilômetros por mês e aproximadamente 37.800 (trinta e sete mil e oitocentos) quilômetros durante o ano, no período de 01 de Fevereiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, sendo o preço unitário do quilômetro percorrido de **R$4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).**
Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 18/02/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:7DEA06D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 01/03/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal-PAM. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 18 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1AD7EF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°004 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 004/2019
N°: 007/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS PORTELA 90208188649- ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura eventual aquisição de gás de cozinha , para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2019.
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 13/02/2020.
VALOR ESTIMADO:R$ 25.600,00(vinte e cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº008/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, Registro de Preços nº004/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ CARLOS PORTELA PELA CONTRATADA JOSÉ CARLOS PORTELA 90208188649- ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2AC61183

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 015/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e José Carlos Portela 90208188649-ME , Contratada.
OBJETO: Eventual aquisição de gás de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais .
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2019
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 13/02/2020
VALOR: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco e mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00- Ficha: 46 – Fonte: 100
Ficha:110-Fonte:100
Ficha:164- Fonte:101
Ficha:201- Fonte:100
Ficha:271- Fonte:102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019 – Registro de Preço n° 004/2019 – Ata de Registro de Preço n° 007/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e José Carlos Portela, pela Contratada José Carlos Portela 90208188649-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:398BE113

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 013/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Arte Secreta Confecções LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de uniformes.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2019
VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 31/12/2019
VALOR: R$ 9.329,80 (nove mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00
Ficha: 46
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019 – Dispensa de Licitação n° 003/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Marcelo de Matos Dutra pela Contratada Arte Secreta Confecções LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F9EE4E28

SETOR JURÍDICO
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA CRISTIANE RIOS HILÁRIO SOUZA.

PORTARIA Nº 294, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019

Concede licença maternidade da servidora Cristiane Rios Hilário Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009 e considerando os Requerimentos Administrativos nºs 149 e 150, ambos de 05 de fevereiro de 2.019

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **CRISTIANE RIOS HILÁRIO SOUZA,** CPF nº 008.466.536-05, Matrícula Funcional nº 2781, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2.019 e sua prorrogação a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias ora concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ED875620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 066/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 066/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 066/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de produtos para lavagem de roupas hospitalares com fornecimento de equipamentos dosadores em regime de comodato, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 12/03/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORRÊA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:23BA6A20

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 080/2018 - torna publico que se encontra disponivel no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 080/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de insumos para laboratórios de análises clínicas citopatológicas por período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/03/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BB91D988

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGAO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 050/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 050/2018, cujo objeto consiste no registro de preço para a aquisição de instrumentos e materiais de consumo odontologicos, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 18/03/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D99603AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 025/2019- Pregão Presencial 011/2019. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 058/2018 Resultado do Pregão Presencial 053/2018 para Contratação do Serviço de Locação de Palco Tipo Concha Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Contrato N.º CL - 028/2019. Contratado: Delta Produções Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.678/0001-13, com sede na Rua Boanerges Barbosa de Castro, nº 54, Cap. Goncalves G. Barreto, Visconde do Rio Branco/MG. CEP: 36520-000.

Rio Doce, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7949739A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 074/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 043/2015, de 03 de março de 2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marléia da Silva Valentim Taveira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 18/02/2019
Data da Homologação – 18/02/2019

Signatários

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARLÉIA DA SILVA VALENTIM TAVEIRA
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B447DC77

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 031/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Manoel Francisco de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência – 05/02/2019 a 04/02/2020
Valor – R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais).

Signatários

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:EAA85247

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 032/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Valter Faustino de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 05/02/2019 a 04/02/2020
Valor – R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais).

Signatários

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

VALTER FAUSTINO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B0CD1001

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 010 / 2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Letícia Martins de Paiva
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 20/02/2019
Data da Homologação – 20/02/2019
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Letícia Martins de Paiva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B71A6178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL N° 118/18

Às 08 horas do dia 18 de fevereiro de 2019 reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 357/2018, Pregão Presencial n° 118/2018, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas. A reunião teve por finalidade analisar o laudo de análise de amostras enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social dos itens arroz, feijão, macarrão, leite em pó e tempero que compõem as cestas básicas (item1) da empresa Comercial Guarapiranga Ltda arroz, feijão, macarrão, leite em pó e tempero que compõem as cestas básicas (item 2) da empresa Versatil Comércio Eireli – ME. As amostras apresentadas pela empresa Versatil Comércio Eireli – ME foram **aprovadas** e o item 2 adjudicado a referida empresa ao valor de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). A empresa Comercial Guarapiranga Ltda foi **desclassificada** pela pregoeira por não apresentar as amostras dos itens arroz, feijão, macarrão, leite em pó e tempero solicitados na Ata do dia 05/02/2019. Em razão do descumprimento do item 7 do Termo de Referência do edital, comunico o fato à autoridade superior para instauração de processo administrativo e possível aplicação de penalidade para a empresa Comercial Guarapiranga Ltda.
Dando segmento, para o item 01 fica classificada a empresa **Dubai Comércio e Serviços Eireli**. Dessa forma a empresa está intimada a apresentar amostra dos seguintes itens **arroz, leite em pó e café** até o dia **21/02/2019 às 16 horas**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada cuja ata fora lavrada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAUJO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LORENNA BATISTA CIRILO

SANDRA DE JESUS ROCHA

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:995495EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 007/2019

Processo Licitatório n.º: 006/2019
Referência: Pregão n.º 007/2019
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte para eventos a serem realizados na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara.
Recorrente: B2B SERVIÇOS, PRODUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI – ME
Recorrida: PLANARTPRODUÇÕES LTDA ME

I. DAS PRELIMINARES

Em 05 de fevereiro de 2019, durante a sessão pública do Pregão Presencial n.º 007/2019, a licitante B2B SERVIÇOS, PRODUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI – ME manifestou interesse em recorrer da decisão da Pregoeira que classificou, habilitou e declarou vencedora a empresa PLANARTPRODUÇÕES LTDA ME.

Assim, em 07 de fevereiro de 2019, foram protocolizadas as razões desse recurso, pela empresa B2B SERVIÇOS, PRODUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI – ME.

Ato contínuo, em 11 de fevereiro de 2019, foram protocolizadas as contrarrazões, pela licitante PLANARTPRODUÇÕES LTDA ME. Desse modo, tempestivas as razões do recurso, bem como as contrarrazões, com supedâneo no art. 4º, inc. XVIII da Lei n.º 10.520/02, art. 110 da Lei n.º 8.666/93, art. 9º, inc. XVII do Decreto Municipal n.º 2433/2013, e item 13 do competente Edital.

Ultrapassada a questão preliminar, passa-se à análise das razões do recurso e as contrarrazões traduzidas pelas licitantes supramencionadas.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese, em suas razões de recurso, alegou a recorrente que a decisão que classificou, habilitou e declarou vencedora a empresa PLANARTPRODUÇÕES LTDA ME merece ser reformada, haja vista contrariar os princípios e dispositivos legais norteadores do procedimento licitatório em questão, bem como às disposições contidas em edital.

Aduziu, em suma, infringência por parte da empresa supracitada da Resolução n.º 266, de 15 dezembro de 1979, oriunda do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia –CONFEA, que dispõe sobre a expedição de certidões às pessoas jurídicas pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, considerando que não fora apresentado pela mesma Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA em plena validade, pois:

Compulsando os documentos apresentados pela Planartproduções LTDA – ME percebe-se que a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA emitida pelo CREA/MG, da empresa Planartproduções LTDA – ME, declara um Capital Social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:

No entanto, a Alteração Contratual da referida empresa, data posterior a emissão da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA juntada aos autos do processo em epígrafe, demonstra um aumento do capital social e também alteração em seu objeto social, saindo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), verbis:

(...)

O seja, claramente está evidenciado que a empresa Planartproduções LTDA – ME juntou no processo licitatório CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA inválida, devido os seguintes fundamentos:

(...)

Portanto, a empresa Planartproduções LTDA – ME fez uma alteração contratual sem o devido registro no CREA-MG, posterior a emissão da certidão em elementos cadastrais nela contidos, fazendo com que esta não apresente a situação correta e atualizada do registro, cancelando automaticamente a validade da mesma.

Conforme citado acima, a certidão do CREA somente pode ser utilizada se for válida. No caso da Certidão apresentada pela empresa Planartproduções LTDA – ME, a mesma está desatualizada, portanto, é nula de pleno direito, não podendo ser utilizada como comprovação de regularidade junto ao CREA-MG, nos termos do art. 2º, § 1º, alínea "c" da Resolução nº 266, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

Efetivamente, nos termos da Resolução n.º 266/79 do CONFEA, a certidão emitida pelo CREA perde a validade se sobrevier qualquer mudança contratual que não seja devidamente comunicada ao referido conselho para que seja procedida à retificação dos registros, e consequente emissão de nova certidão com dados atualizados. NÃO SERVINDO DE BASE COMO COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA RECORRIDA JUNTO AO CREA!!!!!!!!!! **(Grifo do Recurso, fls. 466/467)**

Continuamente, em seus pedidos, requereu a recorrente o recebimento do presente recurso com efeito suspensivo, pleiteando, outrossim, que:

(...)

2) Seja Desclassificada/Inabilitada a empresa Planartproduções LTDA – ME, tendo em vista o não atendimento ao item 10.1.4 do edital por não ter apresentado CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA com "plena validade", devido a infringência do Art. 2º, § 1º, alínea "c" da Resolução n.º 266, do CONFEA c/c o art. 27, inciso II e art. 30, inciso I da Lei n. 8666/93; (...) **(Grifo do Recurso, fl. 470)**

III. DAS CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, conduziu a empresa recorrida ser inconsistente o recurso apresentado pela recorrente, haja vista considerar-se uma empresa séria, que preparou cautelosamente sua proposta em consonância às exigências estabelecidas no respectivo edital, apresentando o melhor preço, que fora prontamente aceito pela Administração.

Neste sentido, em missão de rechaçar as alegações promovidas pela recorrente B2B SERVIÇOS, PRODUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI – ME, enfatizou a recorrida que:

(...)

2. Entretanto, a B2B Serviços, Produção & Locação EIRELI – ME, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

3. Fato é que a empresa Planart apresentou no ato da entrega dos documentos, certidão de registro e quitação de entidade competente com data ainda hábil (vencimento de 31 de março de 2019).

4. A validade e autenticidade de todos os documentos apresentados no processo licitatório está de acordo com o solicitado em edital, no entanto a B2B pontuou nosso registro perante o CREA devido a alteração de Capital Social da Empresa.

5. Fato é que estamos em pleno processo transitório de ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (contrato enviado junto dos documentos de habilitação) motivo pelo qual a documentação da empresa ainda se encontra com valores de capital social e razão social inalterados.

6. Porém em momento algum fomos negligentes quanto à apresentação de nossos documentos, uma vez que a alteração contratual encontra-se registrada na Junta Comercial. Este processo de transição tem um prazo demorado e que não depende de nós. Estamos considerando e respeitando a legislação vigente da junta comercial.

(...)

9. Por fim, considerando-se que a Administração Pública deve trabalhar no escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da proposta mais vantajosa. Sobretudo, no caso do Pregão, no qual já se sabe que a proposta em questão detém uma oferta mais vantajosa, não pode a Administração fechar os olhos às vantagens pecuniárias e decidir onerar desnecessariamente os cofres públicos por mero formalismo burocrático. **(Grifo da Contrarrazão, fl. 485/486)**

Asseverando a finalidade e validade da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica de fl. 428, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, declarou a Recorrida que:

(...)

6. O ponto fundamental e incontroverso é que a certidão apresentada pela Planart é totalmente válida, mormente pelo fato de não ter sido reemitida pelo órgão competente, uma vez que como já fora dito, a empresa Planart está em processo de alterações. Há de se convir que não caberia a Administração extrapolar as determinações do próprio Tribunal de Justiça.

7. Outrossim, não se pode olvidar para o verdadeiro objetivo da Certidão em debate, qual seja, atestar para os devidos fins de direito que a empresa encontra-se registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.

Vale ressaltar mais uma vez que toda documentação apresentada fora impressa de sites do governo e que nestes nenhum se encontra com a Razão Social da Planart, simplesmente pelo fato de que, como já foi dito antes, está em processo de alteração, entretanto, fora feito em data de 08/02/2019 alteração junto ao CREA, ficando ainda outros órgãos Públicos, federais, estaduais e municipais para se fazer ainda as devidas mudanças, que só poderão serem feitas após todo o trâmite legal que requer a junta comercial e que todos os atestados de capacidade técnica apresentados – diga-se com suas respectivas CAT's, estão contemplando o objeto da licitação em epígrafe.

Por fim, em seus pedidos, pugnou a Recorrida o recebimento do presente recurso, julgando-o totalmente procedente.

IV. DO MÉRITO

A licitante B2B SERVIÇOS, PRODUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI – ME, ora Recorrente, pleiteia a desclassificação da empresa PLANARTPRODUÇÕES LTDA – ME, pelo fato da mesma, conforme aduz, não ter apresentado Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, hábil a comprovar as exigências emanadas pelo competente instrumento convocatório, vez que a supracitada certidão, emitida em 20 de março de 2018, com validade até a data de 31 de março de 2019, discriminava capital social divergente do seu contrato social.

A Lei Federal n.º 8.666/93 regulamentou o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, instituindo normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública, *in verbis*:

Constituição Federal de 1988

Art. 37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...)

Analisando-se meticulosamente as razões apresentadas pela Recorrente, atinentes ao pedido de desclassificação da licitante PLANARTPRODUÇÕES LTDA – ME, vislumbra-se que as mesmas não merecem prosperar, partindo-se da premissa de que as exigências de qualificação técnica se destinam a demonstrar que o licitante possui condições para executar, de forma satisfatória, o objeto licitado, conforme se extrai do art.37,inc. XXI, daConstituição Federal. Neste aspecto, na hipótese de a certidão de registro no CREA se destinar tão somente à comprovação da capacidade técnica, a discrepância entre o valor do capital social constante na certidão e do contrato social não tem o condão de tornar a licitante desqualificada para o cumprimento das obrigações contratuais, mostrando-se de rigor excessivo sua inabilitação sob tal fundamento.

O mesmo não se poderia defender, se a referida certidão destinasse, também, à demonstração da sua situação econômico-financeira, vez que, nesta hipótese, o objetivo é a demonstração da existência de recursos econômicos financeiros para a execução do contrato, tornando-se relevante, assim, a demonstração atualizada do valor do capital social, situação, porém, não aplicável ao caso em tela, tendo em vista que o competente edital exigiu especificamente no tocante à certidão emitida pelo CREA, comprovação de qualificação técnica, ou seja, registro perante o CREA e não qualificação econômico-financeira (capital social da empresa), sendo esta última, conforme item 10.1.3 do aludido edital, comprovada facilmente mediante a apresentação da Certidão Cível de Falência e Concordada Negativa, expedida pelo TJMG, conforme evidencia o documento juntado aos autos de fl. 427. Sendo assim, não há que se falar em desatendimento de cláusula prevista no instrumento convocatório.

Inelutavelmente, incorreria a Administração Pública em ato viciado decorrente de um formalismo exacerbado e certamente inadmissível na análise do caso concreto, se contrariamente se manifestasse, pois, ainda que tenha havido alteração de dado da empresa PLANARTPRODUÇÕES LTDA – ME não atualizado perante o CREA, a exigência de manutenção dos dados atualizados para fins da validade da certidão trata-se de exigência formal estabelecida pelo órgão, incapaz de macular a lisura do procedimento licitatório, pois o que se almeja é a comprovação de registro perante o mencionado órgão, e a informação desatualizada, concernente no capital social da empresa não afeta os requisitos exigidos pelo edital.

Distinto não é o entendimento da 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ao tratar sobre a matéria, quando do julgamento do Agravo de Instrumento nº 2084620-81.2018.8.26.0000, ao proferir a seguinte decisão:

LICITAÇÃO. Liminar objetivando suspensão dosefeitos de decisão administrativa que habilitou avencedora do certame. Ausência de probabilidade dodireito decorrente da prova inequívoca, ou do fumus.Decisão confirmada. Agravo não provido.

Agravo de instrumento tirado de decisão que, em autos de mandado de segurança objetivando declaração de nulidade da concorrência nº 8356160011, indeferiu a liminar.

Sustenta a agravante, classificada em segundo lugar, ter havido violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, uma vez que foi apresentado, pela concorrente, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista de outra filial, diversa da proponente; **bem como certidão do CREA desatualizada. Pede a suspensão dos efeitos das decisões administrativas pelas quais a vencedora do certame foi habilitada.**

Indeferida a tutela recursal de urgência (f. 1.442), as autoridades coatoras apresentaram contraminuta (f. 1.459/76), bem como a interessada (f. 1.670/88).

A d. Procuradoria Geral de Justiça opina pelo desprovimento (f. 1.690/3).

É o relatório.

A decisão agravada dispôs, no que interessa:

(...) Não vislumbro ilegalidade da decisão administrativa que rejeitou a impugnação da impetrante quanto à certidão do CREA apresentada pela empresa vencedora, sob o fundamento de rigorismo e excesso de formalismo, pois, ainda que tenha havido alteração de dado da empresa Siemens não atualizado perante o CREA, a exigência de manutenção dos dados atualizados para fins da validade da certidão é exigência formal estabelecida pelo órgão, a fim de assegurar a fidelidade do teor da certidão, ou seja, de que seu conteúdo corresponde à realidade, porém, tal circunstância não tem o condão de macular a comprovação de que a empresa está registrada perante aquele Conselho, pois não se confunde invalidade da certidão por conter um dado desatualizado, com invalidade do registro, de modo que o que importa e atende a finalidade do edital é a comprovação de que há registro da empresa perante o CREA, e que o dado que está desatualizado não afeta os requisitos exigidos pelo edital.

(...)

Importante frisar que o indeferimento do recurso administrativo interposto pela agravante, por si só, não caracteriza desatendimento de cláusula prevista no edital, que exigiu, apenas, comprovação de qualificação técnica (registro perante o CREA) e não qualificação econômico-financeira (capital social da empresa). A divergência relativa ao capital social informada no contrato da concorrente e a constante da certidão do CREA, em tese, não teria o condão de se sobrepor à possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa à Administração, cuja diferença, no caso, ultrapassa a casa de sete milhões de reais.

Bem por isso, tanto a decisão administrativa quanto a judicial não se afastaram da regra do § 3º do art.43 da Lei nº8.666/93, lamentavelmente não prestigiado o quanto deveria ser.

Portanto, o verdadeiro requisito pendente de análise é a probabilidade de direito, seja decorrente de prova inequívoca, seja ao menos de fumaça de direito, não demonstrado de forma suficiente pela agravante, não havendo como conceder-lhe a tutela de urgência.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso. Comunique-se o Juízo de origem.

(TJ-SP - AI: 20846208120188260000 SP 2084620-81.2018.8.26.0000, Relator: Coimbra Schmidt, Data de Julgamento: 20/08/2018, 7ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 21/08/2018)

Nesse diapasão, necessário se faz recorrer aos ensinamentos dos estudiosos da ciência jurídica, precisamente do campo do Direito Administrativo, em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins almejados pelos procedimentos licitatórios, pautando-se, sobretudo, os princípios inarredáveis que lhe são aplicáveis.

No magistério de Hely Lopes Meirelles:

(...) a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias". **(MEIRELLES, Hely Lopes.Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274)**

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto enfatizam:

O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa.

(...) não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins.A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo- risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes. **(SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira.Licitação para Concessão do Serviço Móvel Celular. Zênite. ILC nº 49 - março/98. p. 204.)**

Sobre o tema, leciona também Marçal Justen Filho, em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações eContratos Administrativos, ponderando que:

A maior dificuldade a ser enfrentada reside no pretenso formalismo adotado pela Lei nº 8.666/93. Muitas vezes, não há dúvida acerca da solução juridicamente mais correta. Hesita-se, porém, em reconhecer se tal solução seria, também, a mais acertada do ponto de vista legal. O dilema é mais aparente do que real, já que o 'jurídico' sempre deve prevalecer, em todas as hipóteses. Não se passa diversamente no tocante à Lei nº 8.666/93. O trabalho de interpretação e aplicação desse diploma deve ser norteado à realização da solução mais justa e compatível com o sistema jurídico vigente. Trata-se, enfim, de determinar os princípios hermenêuticos que nortearão a atividade do aplicador. Definir os princípios hermenêuticos é sempre relevante, no trabalho jurídico. Mas essa definição adquire maior importância quando se enfrenta um diploma com as peculiaridades da Lei nº 8.666. A atual Lei de Licitações preocupou-se em fornecer disciplina minuciosa e exaustiva para todas as possíveis hipóteses às quais se aplicasse. Visou reduzir ao mínimo a liberdade da Administração Pública na sua aplicação. Como consequência, o diploma se caracteriza por seu formalismo exacerbado e pela impossibilidade de soluções adotáveis ao sabor das circunstâncias. Diante desses pressupostos, é necessária enorme cautela no âmbito hermenêutico. Se o intérprete olvidar os princípios jurídicos fundamentais, acabará perdido diante das palavras da lei. Será inviável encontrar a solução para os problemas práticos sem um método hermenêutico adequado.

Afirma-se, com isso, que as palavras através das quais se exterioriza o texto legal não podem ser interpretadas em termos meramente gramaticais – ou melhor, não se pode restringir a interpretação à exclusiva tarefa vernacular. As palavras de um específico dispositivo legal retratam manifestação da vontade legislativa. Mas essa vontade legislativa é muito mais ampla do que a exteriorizada em um único dispositivo isolado. Cada palavra e cada artigo de um diploma legal consistem em, por assim dizer, indícios da vontade legislativa. **(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 75)**

Sendo assim, verifica-se que no caso concreto, a análise a ser feita pelo julgador é se a exigência foi cumprida de alguma forma e se é hábil a atingir a finalidade imposta, sem comprometer a segurança e idoneidade dos documentos e informações prestadas, ainda que o licitante os tenha apresentado de forma diversa da prescrita.

Nesse compasso tem se mostrado a jurisprudência pátria. Os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo:

STJ: As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame,possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. **(STJ – RESP n° 512.179-PR, rel. Min. Franciulli Netto)**

STF: Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa. **(STF – RO em MS n. 23.714-1, DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence)**

Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade.

(...) persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37,*caput*e inciso XXI, da Carta Magna.

Como consta do art. 3º da Lei nº 8.666/93 (...) afigura-se como princípio básico do procedimento licitatório, entre outros, a vinculação ao instrumento convocatório. Essa vinculação objetiva garantir o cumprimento do interesse público, pois não há dúvidas de que a obediência ao edital possibilita o controle de todos os princípios aplicáveis à licitação (legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros).

(...)

Verifica-se, pois,que o vício reconhecidamente praticado pela ora recorrida, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão-somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta.

Se de fatoo edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom sendo e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público,repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício.

Desta forma, se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultado (sic) assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa." (STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 05/09/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 13/10/2000)

Denota-se em alguns Tribunais de Justiça entendimentos semelhantes:

É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito à rejeitar possíveis licitantes. **(TJSC – AC em MS – 2002.015898-0 – Dês. Relator Vanderlei Romer – Julgado em21/11/2002)**

Por outro lado, pondera-se que a exigência quanto à autenticação dos documentos constituiu mera formalidade, não podendo seu simples descumprimento gerar a inabilitação no processo licitatório, sendo mera irregularidade. O procedimento licitatório dever possibilitar a participação do maior número possível de interessados, de forma a satisfazer o interesse da coletividade, sendo inoportuno que o excesso de formalismo prejudique a competitividade do certame. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. **(TJRS – Agravo de Instrumento Nº 70048200125, Primeira Câmara Cível, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 05/09/2012)**

O posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, a seu turno, tem prestigiado a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:

Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve

sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. **(TCU. Acórdão nº 1.758/2003 – Plenário)**

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. **(TCU. Acórdão 357/2015 – Plenário)**

Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação. **(TCU. Acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara)**

17. Uso esses exemplos para ilustrar os possíveis desdobramentos de uma situação absolutamente banal que ferem o princípio da razoabilidade.

19. O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece-se o interesse público e passa-se a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. **(TCU. Decisão 695/99 – Plenário)**

Princípio da vinculação ao instrumento convocatório x princípio do formalismo moderado

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Internacional n.o 004/2009, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com vistas à contratação de serviços de fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos – VLTs, para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió. Após terem sido considerados habilitados os dois participantes do certame (um consórcio e uma empresa), **o consórcio interpôs recurso, por entender que a empresa teria descumprido a exigência editalícia quanto ao registro ou inscrição na entidade profissional competente, ao apresentar "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica", emitida pelo CREA/CE, inválida, "pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social". Após examinar as contrarrazões da empresa, a comissão de licitação da CBTU decidiu manter a sua habilitação, sob o fundamento de que a certidão do CREA "não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial".** Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a comissão de licitação habilitara proponente que "apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico". **Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na "18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social" da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, "há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto". No que tange ao capital social, "houve alteração de R$ 4.644.000,00 para R$ 9.000.000,00", e no tocante ao objeto, "foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação". Ponderou o relator que embora tais modificações não tenham sido objeto de nova certidão, seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no edital e no art. 30, I, da Lei n.o 8.666/93, até porque tais modificações "evidenciam incremento positivo na situação da empresa". Acompanhando a manifestação do relator, deliberou o Plenário no sentido de considerar a representação improcedente. (Acórdão n.º 352/2010-Plenário, TC-029.610/2009-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010)**

Em arremate, constata-se que a Administração Pública deve agir, indissociavelmente, amparada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade, do interesse público e do formalismo moderado, sendo este último fortemente defendido pela doutrina e jurisprudência pátria. Assim, apesar do procedimento licitatório ser caracterizado como ato administrativo formal (art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993), a Administração não poderia se valer da questão apontada pela Recorrente, pois, nesse caso, estaria infringindo princípios basilares que lhe são correlatos, e contrariando o interesse público de alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Por derradeiro, ressalta-se que a licitação tem por objetivo nevrálgico a contratação da proposta mais vantajosa. Para tanto, deve seguir um procedimento formal definido na Lei de Licitações e demais normas aplicáveis, sem se olvidar do seu objetivo primordial, qual seja, o interesse público,repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados, que colidem com a finalidade visada pela norma.

Destarte, considerando a proibição ao formalismo exacerbado, pautada no princípio da razoabilidade e ainda com esteio numa interpretação holística de todos os documentos relativos à qualificação técnica, constata-se pela legitimidade da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, apresentada pela Licitante PLANARTPRODUÇÕES LTDA ME, haja vista ter atendido de forma idônea a exigência insculpida no item 10.1.4 do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019.

V. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa B2B SERVIÇOS, PRODUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI – ME, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que julgou habilitada e classificada a empresa PLANARTPRODUÇÕES LTDA ME.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2561D2BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3838/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, o Sr. GERALDO RAIMUNDO DA SILVA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:EA5B9957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 066/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de

materiais esportivos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, vencedora com o valor total de R$79.261,90 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E77B23F9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 005/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: DISTRISER – DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.183.677/0001-50, vencedora com o valor total de R$53.663,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.501.850/0001-15, vencedora com o valor total de R$6.588,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e, DENTAL MARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, vencedora com o valor total de R$34.282,03 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6CC3B0BD

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 065/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: ANA ALICE HERCULANO 70558132634, CNPJ 30.623.955/0001-66, vencedora com o valor total de R$257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2C9FFF16

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 077/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo hospitalar ou ambulatorial, com a finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, vencedora com o valor total de R$98.735,51 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), DISTRISER – DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.183.677/0001-50, vencedora com o valor total de R$61.786,57 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.615.514/0001-57, vencedora com o valor total de R$85.197,70 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos), MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.501.850/0001-15, vencedora com o valor total de R$17.106,01 (dezessete mil, cento e seis reais e um centavo), MINASFOR LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.719.879/0001-15, vencedora com o valor total de R$21.400,16 (vinte e um mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos) e, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20, vencedora com o valor total de R$ 49.613,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:77691BE0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 075/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, aditivos automotivos, fluidos de freios, graxa, estopa, detergente automotivo, arla para diesel, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 31.496.462/0001-75, vencedora com o valor total de R$70.512,80 (setenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C148DEDC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 004/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de pães, destinados à todas as Secretarias Municipais. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: AVELINO MENDES CAMPOS, CNPJ 24.867.499/0001-05, vencedora com o valor total de R$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais) e SIRLENE VIEIRA DORNELAS, CNPJ 03.400.243/0001-05, vencedora com o valor total de R$ 18.914,00 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BBE8B20F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 001/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolar e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, para garantia de continuidade dos serviços de interesse público. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: CAMPOS E GOMES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.010.855/0001-04, vencedora com o valor total de R$465.849,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e, MAX ANDERSON BRAGA MENDES – ME, inscrita no CNPJ 02.096.772/0001-02, vencedora com o valor total de R$2.893,02 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D57D63BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 110/2018
DE: 03/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018
CONTRATADO: CAMPOS E GOMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.010.855/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 082.910.01-4, situada na Av. Pref. Jose Raposo, Bairro Pequia, Iúna-ES CEP.29.390-000.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, destinados a manutenção dos serviços de todas as secretarias da Administração Municipal.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 248.574,14(duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030 - f - 030	02.02.04.123.06.2035.339030 - f - 072
02.04.12.122.18.2041.339030 - f - 100	02.04.03.361.19.2049.339030 – f. - 115
02.05.13.122.10.2183.339030 - f - 191	02.06.27.122.11.2067.339030 - f - 219
02.07.10.122.78.2071.339030 - f - 243	02.07.10.302.75.2082.339030 - f – 307
02.07.10.302.75.2532.339030 - f - 329	02.07.10.304.74.2087.339030 - f – 339
02.08.06.08.122.29.2099.339030 - f - 372	02.07.10.304.74.2088.339030 - f – 347
02.08.06.08.244.30.2498.339030 - f - 420	02.09.04.122.42.2116.339030. - f - 403
02.08.06.08.122.32.2500.339030 - f - 424	02.10.04.122.28.2441.339030. - f - 486
02.11.04.122.02.2506.339030 - f - 526	02.12.26.122.07.2454.339030 - f - 536

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7975637C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 125/2018
DE: 14/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018

CONTRATADO: COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 03.348.118/0001-01, Inscrição Estadual sob nº 36204213.00-31, situada na Av. Wilson Alvarenga, 418, Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP. 35.930-468.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 19.594,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030. F. 030
02.04.01.12.122.18.2041.309030. F. 100

02.04.03.12.361.20.2052.339030 F. 164
02.07.10.122.78.2070.339030. F. 243

02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2532.339030 F. 329

02.07.10.304.74.2087.339030 F. 339
02.08.01.08.122.29.2099.339030 F. 372

02.08.01.08.122.32.2500.339030 F. 426
02.09.04.122.42.2116.339030. F. 438

02.10.04.122.28.2441.339030 F. 486
02.11.04.122.02.2506.339030. F. 520

02.12.26.122.07.2454.339030 F. 536.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4D0C5DB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 125/2018 DE: 14/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018
CONTRATADO: EL ELYON PNEUS EIRELLI, CNPJ sob nº 29.259.420/0001-79, Inscrição Estadual sob nº 165.431.638.110, situada na Av. Paschoal Ardito, 2536, Vila Belvedere, Americana/SP, CEP:13.473-010.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$153.159,20 (cento e cinquenta e três mil, e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030. F. 030
02.04.01.12.122.18.2041.309030. F. 100
02.04.03.12.361.20.2052.339030 F. 164
02.07.10.122.78.2070.339030. F. 243
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2532.339030 F. 329
02.07.10.304.74.2087.339030 F. 339
02.08.01.08.122.29.2099.339030 F. 372
02.08.01.08.122.32.2500.339030 F. 426
02.09.04.122.42.2116.339030. F. 438
02.10.04.122.28.2441.339030 F. 486
02.11.04.122.02.2506.339030. F. 520
02.12.26.122.07.2454.339030 F. 536.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FCA5FB6B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 125/2018

DE: 14/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018

CONTRATADO: GIULIA TAMBORINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 22.713.728/0001-01, Inscrição Estadual sob nº 144.723.444.117, situada na Rua do Glicero, 733, Loja, Liberdade, São Paulo/SP, CEP.01.514-001.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030. F. 030
02.04.01.12.122.18.2041.309030. F. 100

02.04.03.12.361.20.2052.339030 F. 164
02.07.10.122.78.2070.339030. F. 243

02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2532.339030 F. 329

02.07.10.304.74.2087.339030 F. 339
02.08.01.08.122.29.2099.339030 F. 372

02.08.01.08.122.32.2500.339030 F. 426
02.09.04.122.42.2116.339030. F. 438

02.10.04.122.28.2441.339030 F. 486
02.11.04.122.02.2506.339030. F. 520

02.12.26.122.07.2454.339030 F. 536.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B595EE2A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 125/2018
DE: 14/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018
CONTRATADO: JRS PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 07.620.907/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 001009781.00-53, situada na Rua Joaquim Machado Guimarães, 350, AL, Rasa, Ponte Nova-MG, CEP:35.430-304.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 2.200,00(dois mil, e duzentos reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339030. F. 030
02.04.01.12.122.18.2041.309030. F. 100
02.04.03.12.361.20.2052.339030 F. 164
02.07.10.122.78.2070.339030. F. 243
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2532.339030 F. 329
02.07.10.304.74.2087.339030 F. 339
02.08.01.08.122.29.2099.339030 F. 372
02.08.01.08.122.32.2500.339030 F. 426
02.09.04.122.42.2116.339030. F. 438
02.10.04.122.28.2441.339030 F. 486
02.11.04.122.02.2506.339030. F. 520
02.12.26.122.07.2454.339030 F. 536.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:075330B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 002/2019 DE: 04/01/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019
CONTRATADO: CAMPOS E GOMES LTDA-ME, CNPJ sob nº 17.010.855/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 082.910.01-4, situada na Av. Pref. Jose Raposo, Bairro Pequia, Iúna-ES CEP.29.390-000.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar).

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 98.023,70(noventa e oito mil, e vinte e três reais e setenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:
02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181
02.04.12.306.71.2419.339030. F. 182
02.04.12.306.71.2484.339030. F. 183

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FED4ECA6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 002/2019
DE: 04/01/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019
CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA MENDES 05791513607 – ME, CNPJ sob nº 24.170.072/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003080463.00-03, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 142, Loja 1, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36913-000.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar).

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 187.382,50 (cento e oitenta e sete mil, e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181
02.04.12.306.71.2419.339030. F. 182
02.04.12.306.71.2484.339030. F. 183

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C65916B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial RP nº 002/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Oliveira e Souza Comercio Ltda, CNPJ nº 24.785.397/0001-32. Objeto:aquisição de produtos para fornecimento de lanche para atendimento dos diversos departamentos no distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória. Valor: R$16.226,30. Validade:12 meses - de 13/02/2019 a 13/02/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 19 de fevereiro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3A5A62CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS: 07, 08, 09, 010, 011/2019

Extrato Contratos: 07, 08, 09, 010, 011/2019, Dispensa 002/2019 PR nº 003/2019. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratados: Adãoneli Rodrigues de Aquino; Edinéia Pereira Costa; Gilson Alves Barbosa; Rodrigo Silveira; Sandra Aparecida da Silva Lima. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2019. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor estimado de R$8.375,00; R$3.308,50; R$19.985,28; R$1.110,00; R$8.661,45. Vigência: 15 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019. Dotação Orçamentária:
246 – 02.07.02.12.361.0054.2278.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144;
286 – 02.07.02.12.365.0054.2279.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144;
287 – 02.07.02.12.365.0054.2280.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144;
302 – 02.07.02.12.366.0054.2321.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144;
310 – 02.07.02.12.367.0054.2320.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 144. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8E74829A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **07 de março de 2019 ás 10h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço por Item, exclusivo para ME e EPP, objetivando **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 18 de fevereiro de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 023 de 03 de abril de 2018.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:17C7570C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO: 3/2017

MODALIDADE: Pregao nº 3/2017

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Elaine Cristine de Oliveira ME

OBJETO: Prestaçao de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Municipio durante todo o ano letivo.

ADITIVO: A vigencia do contrato fica prorrogada ate a data de 05 de fevereiro de 2.020.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A4B8E140

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO: 3/2017

MODALIDADE: Pregão nº 3/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Oscar Aparecido da Silva ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município durante todo o ano letivo.

ADITIVO: A vigencia do contrato fica prorrogada ate a data de 05 de fevereiro de 2.020.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6A019050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO: 3/2017

MODALIDADE: Pregão nº 3/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sidney Urias de Castro ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município durante todo o ano letivo.

ADITIVO: A vigencia do contrato fica prorrogada ate a data de 05 de fevereiro de 2.020.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E1DCDC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO: 3/2017

MODALIDADE: Pregão nº 3/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AJ Santos Transportes Eireli ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município durante todo o ano letivo.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 05 de fevereiro de 2.020.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0E4D5F6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PROCESSO: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Drogafonte Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do Serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município e UBS's.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada da Ata de Registro de Preços nº 117/2018.

Santo Antônio do Monte, 28 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B4EB9814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

PROCESSO: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Medway Log Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA-Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e UBS's.

TERMO DE RESCISÃO a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D64064C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

PROCESSO: 7/2019

MODALIDADE: Pregão nº 4/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Henrique Gonçalves 04209952699

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município.

VALOR: R$143.360,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 06/02/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:688408DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

PROCESSO: 7/2019

MODALIDADE: Pregão nº 4/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Andrade Centro Automotivo Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município.

VALOR: R$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 06/02/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3551D2A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PROCESSO: 11/2019

MODALIDADE: Pregao nº 8/2019

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: JC Terraplenagem Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para contrataçao de empresa para prestaçao de serviços de locaçao de maquina motoniveladora, destinada a manutençao das estradas vicinais do Municipio.

VALOR: R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2019 a 03/02/2020

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FF2A6301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 4 (diesel s10) passa ser de R$3,609, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5A30B50E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

PROCESSO: 3/2019

MODALIDADE: Pregão nº 1/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Amazônia Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

VALOR: R$19.328,60 (dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 04/02/2020

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A0B03107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO: 3/2019

MODALIDADE: Pregao nº 1/2019

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisiçoes de generos alimenticios destinados a alimentaçao escolar.

VALOR: R$184.444,81 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 04/02/2020

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2154F995

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

PROCESSO: 3/2019

MODALIDADE: Pregao nº 1/2019

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Israel e Israel Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisiçoes de generos alimenticios destinados a alimentaçao escolar.

VALOR: R$145.468,10 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 04/02/2020

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DE96D860

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

PROCESSO: 9/2019

MODALIDADE: Pregao nº 6/2019

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Acqualife Piscinas Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisiçoes de material para manutençao de piscinas, para serem utilizados para manutençao das piscinas na Praça de Esportes Flavio de Oliveira.

VALOR: R$33.505,00 (trinta e tres mil quinhentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 06/02/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:75F1510E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2019

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 007/2019, Inexigibilidade Nº 001/2019, que tem como objeto a realização de show artístico com WALBERTH MEIRELES – BANDA PEGAVA MINEIRA, no Carnaval antecipado 2019, no dia 23 de fevereiro de 2019, em face da empresa WALBERTH MEIRELES 08448576616 – BANDA PEGAVA MINEIRA, inscrita no CNPJ 29.091.437/0001-60 – Valor: R$2.000,00 (Dois mil reais). Data da ratificação: 15 de fevereiro de 2019

São Bento Abade, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:17238B90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2019

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 008/2019, Inexigibilidade Nº 002/2019, que tem como objeto a realização de show artístico com CAMILA CRISTINA GABRIEL DAMASCENO – BANDA BETH BACANA, no Carnaval antecipado 2019, no dia 22 de fevereiro de 2019, em face da empresa CAMILA CRISTINA GABRIEL DAMASCENO 09569008601– BANDA BETH BACANA, inscrita no CNPJ 13.169.589/0001-06 – Valor: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Data da ratificação: 15 de fevereiro de 2019 -

São Bento Abade, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7632DCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA 004/2019 - CGP

ATA 004/2019 – Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de São Francisco, MG
Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, as 10:00 h, reuniram-se extraordinariamente na Secretaria de Saúde os seguintes membros do CGP de São Francisco: a) Renato Carlos César de Lima, Presidente do Comitê, b) Iara Aparecida Trindade Barbosa, Secretária Municipal de Administração e Finanças, e c) Monick Ribeiro da Silva, Procuradora Jurídico a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Apreciação e

aprovação das sugestões para modificação da minuta do Edital e do Contrato, tendo em vista a realização da Consulta Pública e da Audiência Pública. A reunião foi aberta com a exposição de seu Presidente que discorreu sobre o entendimento de que se deva incluir na minuta do Edital o valor total máximo previsto de contratação da PPP de IP, que foi aprovado pelos demais membros. Assim, será acrescentado o novo item 5 na minuta do Edital, que ficará com a seguinte redação:

5.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.O Valor Estimado do Contrato de Concessão é de R$ [●] ([●]), que corresponde ao somatório das Contraprestações Mensais Máximas durante todo o Prazo da Concessão.

Em seguida foram analisados os questionamentos e sugestões da empresa Ipê Iluminação e Eletrificação EIRELI, tendo sido elaborada resposta fundamentada que será enviada para a empresa. A questão 4 do questionamento mencionado mereceu debate entre os membros do CGP, sendo que os mesmos concordaram que não seja inserido na minuta de edital previsão de outras receitas que garantam o valor da contraprestação, tendo em vista entenderem que o valor da CIP será suficiente para tal fim. Por fim os membros do CGP/PPP analisaram as sugestões da empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, que acataram os 3 primeiros itens das sugestões e rejeitaram o quarto item.
Nada mais a acrescentar e após as alterações efetuadas na minuta do Edital, encerrou-se a reunião, sendo que será encaminhada a nova minuta do Edital e do Contrato, bem como as respostas às sugestões das empresas para o Prefeito Municipal para sua aprovação.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:B1CF345F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO DE ARP.** Processo Licitatório n. º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos de A a Z (éticos e similares)**, constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA,** destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde, manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família e manutenção das Atividades da Farmácia Básica), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Avante Distribuidora de Medicamentos Ltda ME (Percentual de Desconto - MEDICAMENTOS ÉTICOS: 1%) e RD Pharma Ltda (Percentual de Desconto - MEDICAMENTOS SIMILARES: 75,5%). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084. – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família/11.1.5.10.303.18.2095 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 18/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:818CF7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOloga o PROCESSO licitatório n.º 079/2018, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018, DESTINADO À permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado AOS LICITANTES: AURENI da Conceição Soares Santos (R$ 624,00); Luiz de Jesus Ferreira (R$ 600,12) e Tatiely Aparecida de Jesus (R$ 612,00). ficaM convocadOS OS referidOS LICITANTES para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de SERVIÇOS, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. (a) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - Prefeito Municipal. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:829D7E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOloga o PROCESSO licitatório n.º 012/2019, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2019, DESTINADO À permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado AO LICITANTE: ALESSANDRA MARIA PIRES (R$ 1.212,00). fica convocadO O referidO LICITANTE para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de SERVIÇOS, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. (a) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - Prefeito Municipal. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:03AC35D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 165/2018-166/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 165/2018-166/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADAS: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. DATA DOS ADITIVOS: 21/12/2018. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 01/01/2019 A 30/06/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA - CLAUDIO HENRIQUE CASSIANO - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EDCADB6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 095/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 31/01/2019. VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/01/2020. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). CONTRATADA: CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ CARLOS DO AMARAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B88ADF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 365 DIAS. DATA DO ADITIVO: 10/01/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA: 11/01/2019 A 10/01/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ANDRÉ TANI – ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO MATTOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:39CAB4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2016

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO, ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 213 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/12/2018. VIGÊNCIA: 31/12/2018 A 31/07/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B61E5905

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 088/2019, 089/2019 E 090/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 088/2019, 089/2019 E 090/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 088/2019 , 089/2019 E 090/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 8.561.900,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: MINERAÇÃO DORCAS LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 1.742.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS). STRATURA ASFALTOS SA- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.969.900,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 18/02/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES . ROGERIO BUSTAMANTE ANTUNES- MINERAÇÃO DORCAS LTDA. MARCIO BRANCO DE OLIVEIRA E VIVIANE SALATHÉ- STRATURA ASFALTOS S.A E JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DB096F68

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: MINERAÇÃO DORCAS LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 1.742.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS). STRATURA ASFALTOS SA- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.969.900,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:BDD58738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO Nº 0010/2019

Trata-se de requerimento formulado pela contribuinte OROZITA MARIA LOPES, da qual requer emissão de certidão de valor venal de uma área de 510,23m².

Assim, considerando o princípio da verdade material, aliado ao disposto no art. 32 do CTN e também a fiscalização promovida pelo Setor de Obras, determino a alteração no sistema do município para constar como área da possuidora ORIZITA MARIA LOPES a área de 510,23m², bem como que seja expedida certidão de valor venal cobrando-se a respectiva taxa disposta no código tributário.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:1B4CD481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA VAL VERISSIMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA VAL VERISSIMO, PARA** apresentação de **SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA DATA 21 DE FEVEREIRO DE 2019,** a partir das 20h:00min, na Praça Olímpio Campos, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A2BA5F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.721 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.721

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal pelo período de 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 071/GRH de 09/02/2017, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.313 de 13/02/2017; **considerando** a solicitação de prorrogação da referida licença pelo período de 01 (um) ano, nos termos do protocolo nº. 119/GRH de 12/02/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Giovani Geraldo Alvarenga**, ocupante do cargo de **"Vigia"**, nomeado através do Decreto nº. 1.370 de 17/07/2000, a partir de 15/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:665D8FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 063/2018, Processo: 01342/2018 , Registro de Preços nº 041/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de rações para cães adultos, destinados a manutenção das atividades do "Canil Municipal", com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva para MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Vigência: 18 de Fevereiro de 2019 a 18

de Fevereiro de 2020. Empresa Registrada: JASMIN MIGUEL DO CARMO – ME com valor unitário/quilo de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5DB7F29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 014/2019. Objeto: Aquisição de Leite Zero Lactose, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.701.978/0001-31. Valor Global: R$ 2.970,00(dois mil novecentos e setenta reais).

Sem Peixe, 11 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 014/2019: Aquisição de Leite Zero Lactose, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.701.978/0001-31. Valor Global: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Sem Peixe, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:03195531

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 014/2019 Objeto: Aquisição de Leite Zero Lactose, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL SOARES E GOMES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, Nº 60, Centro, Sem Peixe/MG. Valor global: R$ 2.970,00(dois mil novecentos e setenta reais).

Sem Peixe, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3A42900A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 029/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 029/2019, Pregão Presencial nº 006/2019. Tipo menor preço por item (Rota), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. A abertura dos envelopes será no dia 08/03/2019, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:53E74613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PL 001/2019, PP 001/2019

ERRATA: Nas edições nº 2434 e nº 2442 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, respectivamente nas páginas nº 141 (publicação de Resultado) e nº 139 (publicações de Homologação e Extrato de Contrato), Processo Licitatório nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, onde se lê: *Empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda., CNPJ nº 04.563.351/0001-73*,

LEIA-SE: Empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda., **CNPJ nº 01.563.351/0001-73.**

Demais informações inalteradas.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de fevereiro de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8DEB33CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 006/2019 PP 003/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 07/03/2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 003/2019, Processo 06/2019, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:09229B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 03/2019. Processo nº. 07/2019. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. Detentora: Ata de Registro n.º 19/2019-A) BATUTA SUPERMERCADO LTDA-ME, CNPJ nº. 19.014.323/0001-62, Valor R$ 25.693,62. Ata de Registro n.º 20/2019-B) CH COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 07.171.284/0001-28, Valor R$ 42.228,74. Ata de Registro n.º 21/2019-C) CLEBERSON DOS SANTOS MIZAEL, CNPJ n.º 21.914.960/0001-37, valor R$ 120.291,80. Ata de Registro n.º 22/2019-D) J.H.C. NEVES DISTRIBUIDORA-MF, CNPJ n.º 12.968.008/0001-25, valor R$ 2.127,50. Ata de Registro n.º 23/2019-E) LARISSA OLIVEIRA CAMPOS, CNPJ n.º 20.421.805/0001-16, valor R$ 30.004,51. Ata de Registro n.º 24/2019-F) MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI-EPP, CNPJ n.º 62.225.370/0001-84, valor R$ 19.147,28. Ata de Registro n.º 25/2019-G) SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA, CNPJ nº. 01.740.663/0001-05, Valor R$ 36.698,95. Vigência: 18/02/2019 a 17/02/2020.

Serrania, 18 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B4D0EB22

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 09/2019. Processo Licitatório nº 34/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a confecção de UNIFORMES ESPORTIVOS com fornecimento de material e mão de obra**.** Abertura dia 07/03/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de fevereiro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:32B596E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO
CONTRATUAL Nº 126/2013

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia do Aditivo Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do Resumo do Aditivo Contratual do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o ato relativo ao Extrato do Resumo do Aditivo Contratual Nº 126//2013 datado de 27/12/2018 cujo Resumo do Extrato da Publicação consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 15/02/2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO ADITIVO DO EXTRATO
EXTRATO DE ADITAMENTO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATTUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 126/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013.
DISPENSA Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**:
No dia 27/12/2018 firmou 9º Termo de Aditamento, ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº126/2013 – Prorrogação de prazo Contatual
OBJETO: Contrato de Locação de imóvel situado na Rua José Luiz, 383, Centro, Município de Simão Pereira-MG, objeto da matricula nº 5.689 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa, para abrigar as instalações do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
FUNDAMENTO: Art. 3º Lei 8.245/91 c/c Art. 24, X da Lei Federal 8666/93
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação Nº 126/2013, passando o mesmo a viger até 30/06/2019.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel N° 126/2013 não alterados pelo presente termo.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA –MG **CNPJ**:18.338.293/0001-87
LOCADOR: SEBASTIÃO RONI NUNES DE CASTRO- **CPF:** 507.559.276-72

SIMÃO PEREIRA, 27 de dezembro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8CB46B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018	
INICIO: 18/02/2019	TÉRMINO: 18/02/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 0100/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 077/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, 1ª LINHA DE ALTA QUALIDADE, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE DE CADA VEÍCULO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS CATEGORIA PESADO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, CONVENIADOS E CONTRATADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**JC AUTOPEÇAS LTDA** com desconto de **66,30% (sessenta e seis inteiros e trinta centésimos por cento)** sobre tabela de peças do fabricante **(IVECO).**
CNPJ:	13.703.935/0001-86

Tapira/MG, 18 de fevereiro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:14F72F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PORTARIA 1.279 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA 1.279 de 15 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo, designa membros da Comissão e contém outras disposições."

O Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível liberação de paciente sem autorização da Médica responsável, bem como da prática do exercício ilegal da medicina, em tese, em virtude de fato ocorrido no plantão do dia 20 de janeiro de 2019 e também atribuir à pessoa estranha aos quadros de funcionários do Hospital Municipal Santo Antônio, atividades de sua responsabilidade, em desfavor de **WAGNER FRANCISCO DA SILVA**, aprovado no processo Seletivo Simplificado 005/2018, para o cargo de Enfermeiro e convocado pelo Edital de Convocação 002 de 13 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - No período em que supostamente aconteceram os fatos, relatados no artigo anterior, o mesmo encontrava-se contratado pelo Município, contrato 106/2019, assinado em 01/01/2019 e rescindido em 30/01/2019 após 9 faltas injustificadas e consecutivas ao trabalho.
Art. 3º - Até a apuração dos fatos determino a suspensão da contratação objeto da convocação realizada pelo Edital 002/2019.
Art. 4º - Designar nos termos do Art. 185 da Lei Complementar 023 de 26 de março de 2010 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeiras-MG, uma Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar , composta pelos servidores:

• **Reinaldo Barçante Pinto**, matrícula 944-4E, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **PRESIDENTE DA COMISSÃO**.
• **Alessandro Custódio Dias**, matrícula 1716-4E, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **MEMBRO DA COMISSÃO**.
• **Eliane Aparecida Medina**, matrícula 1731, Técnica em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria – **MEMBRO DA COMISSÃO.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 15 de fevereiro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:199B469F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2019.

T. Otoni, 18/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:A0EE3AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência e idosos em situação de abandono. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2019.

T. Otoni, 18/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:663B9D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) dividido em 12 parcelas de R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2019.

T. Otoni, 18/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:30DDC105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente - AMCA, CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Família Solidaria – Serviço Socioeducativo. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2019.

T. Otoni, 18/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:AF401728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 139.459,20 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas no valor R$ 11.621,60 (Onze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) oriundo do Tesouro Municipal. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescente – Modalidade Abrigo. Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2019.

T. Otoni, 18/02/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6CC5992C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 2º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00033/2017 – DISPENSA Nº 00029/2017.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 2º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 00033/2017 – Dispensa Nº 00029/2017. Objeto: Locação De Imóvel Localizado Nesta Cidade, À Avenida Sete De Setembro, Nº 247 – Centro, Para Atender As Necessidades Do Arquivo Geral Do Tribunal De Justiça De Minas Gerais. Locador: Mauro Bonésio Filho. Cpf: 396.636.126-49. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/12/2019. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00029/2017. Início Vigência: 01/01/2019 Até 31/12/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Janeiro De 2019.

Três Corações, 01 De Janeiro De 2019.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário De Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:485D5A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 2º/2019 TERMO ADITIVO . CONTRATO N° 00002/2017 – DISPENSA Nº 00124/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 2º/2019 Termo Aditivo . Contrato N° 00002/2017 – Dispensa Nº 00124/2016. Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Rua Coronel Demétrio, Nº 44, Centro, Para Abrigar A Casa Da Cultura Godofredo Rangel. Locador: José Pereira Da Cunha. Cpf: 308.650.266-53. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00124/2016. Início Vigência: 02/01/2019 Até 01/01/2020. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Janeiro De 2019.

Três Corações, 02 De Janeiro De 2019.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretário de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CAC08109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 3º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00069/2016 – DISPENSA Nº 00035/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 3º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 00069/2016 – Dispensa Nº 00035/2016. Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Avenida Costa Rica, Nº 111, Bairro Jardim Umuarama, Para A Instalação Do Depósito De Materiais Da Secretaria De Educação. Locador: José Pereira Da Cunha. Cpf: 308.650.266-53. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00035/2016. Início Vigência: 01/01/2019 Até 31/12/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Janeiro De 2019.

Três Corações, 01 De Janeiro De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FE827F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 3º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00141/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 3º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 00141/2017 – Tomada De Preços Nº 00007/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A Perfuração De Poço Artesiano, Na Comunidade Rio Do Peixe, Localizada Às Margens Da Lmg 862 Estrada De Três Corações/São Bento Abade, Zona Rural Do Município De Três Corações – Mg, Contemplando O Estudo Geológico, Hidrogeológico E Geofísico Para Localização Do Poço, Licenciamento Ambiental, Fornecimento De Mão De Obra, Materiais, Equipamentos E Outros Serviços Afins Previstos.

Fornecedor: Itapoços Poços Artesianos De Itabira Nascimento – Epp. Cnpj: 01.458.040/0001-44. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06 (Seis) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00007/2017. Início Vigência: 09/02/2019 Até 08/08/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Fevereiro De 2019.

Três Corações, 09 De Fevereiro De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E55653F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 4º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00279/2014 – INF-2606.00 – DISPENSA Nº 00071/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 4º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 00279/2014 – Inf-2606.00 – Dispensa Nº 00071/2014. Objeto: Contratação De Empresa Na Prestação De Serviço De Informatica Para Inserçao E Administração Das Infrações De Trânsito Do Municipio, Com Devido Processamento Da Notificação Da Autuação Da Infraçao E Da Notificação Da Penalidade Com Ou Sem Foto. Fornecedor: Companhia De Tecnologia Da Informação Do Estado De Minas Gerais – Prodemge. Cnpj: 16.636.540/0001-04. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Reajustar O Preço Dos Serviços Continuados Em 4% (Quatro Por Cento). Autorização: Cláusula 2.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00071/2014. Início Vigência: 07/01/2019 Até 06/01/2020. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Janeiro De 2019.

Três Corações, 07 De Janeiro De 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretário De Planejamento

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1C01C718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00002/2019. TERMO: 00007/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00002/2019. Termo: 00007/2019– Objeto: Compra De Combustíveis Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Posto Nova Aliança Eireli. Valor: R$8.745.502,00 (Oito Milhões, Setecentos E Quarenta E Cinco Mil E Quinhentos E Dois Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 30/01/2019.

Três Corações, 30 De Janeiro De 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municpal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento.

RODRIGO GOULART BRITES.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes.

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA.
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1FC3548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00107/2018. TERMO: 00005/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00107/2018. Termo: 00005/2019– Objeto: Aquisição De Equipamentos E Proteção Individual. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Minas Botas Indústria E Comércio Ltda. Valor: R$4.500,00 (Quatro Mil E Quinhentos Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/01/2019.

Três Corações, 17 De Janeiro De 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

RODRIGO GOULART BRITES.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B59625A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00037/2018.
CONTRATO: 00130/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00037/2018. Contrato: 00130/2018– Objeto: Contratação De Serviços De Saúde À Fundação Hospitalar De Minas Gerais – Fhemig, Prestados Pela Unidade De Saúde Estadual Casa De Saúde Santa Fé. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais. Valor: R$2.763.377.40 (Dois Milhões Setecentos E Sessenta E Três Mil Trezentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/09/2018.Três

Corações, 28 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3D0A23CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00114/2018. TERMO: Nº00275/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00114/2018. Termo: Nº00275/2018– Objeto: Aquisição De Ragentes E Materiais Para O Laboratório Municipal Para O Período De Um Ano. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gc Lab Diagnósticos Ltda. Valor: R$56.094,09 (Cinquenta E Seis Mil Noventa E Quatro Reais E Nove Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/11/2018.

Três Corações, 13 De Novembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3835A17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o registro de preços para aquisição de gás engarrafado, em atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/03/2019 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3EB7CE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SAMSEG SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.565/0001-06**; Contrato nº 060/2018, Valor total de: R$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Publique-se.

Três Marias, 17 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0B124749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando **aquisição de cadeiras de rodas personalizadas, destinadas á doação aos pacientes portadores de necessidades especiais acometidos de paralisia cerebral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/03/2019 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EA33C63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL SEDE IPREV

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E RODRIGO OTÁVIO PEREIRA CARVALHO E JORDAN BEGGIATO PEREIRA CARVALHO

Por este termo, e na melhor forma de direito, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.° 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, os proprietários Sr. Rodrigo Otávio Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.° 523.983.746-53, e Jordan Beggiato Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 061.634.966-12, doravante designados **LOCADORES**, ajustam entre si a presente prorrogação nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: este documento tem por objetivo a prorrogação do contrato original entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03/01/2019 a 03/01/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor mensal do aluguel passará a ser de R$ 1.450,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 04.002.000009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.36.00, ficha n°. 24.

CLÁUSULA QUARTA: caso a autarquia locatária venha, no decorrer do contrato, a possuir outro imóvel para instalação de sua sede administrativa, reserva-se o direito, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993, de notificar os locadores de sua intenção de rescindir unilateralmente o contrato de locação, daí não advindo qualquer forma de sanção mútua, pelo que deverá a parte locatária promover referida notificação no prazo efetivo de sessenta (60) dias anteriores à desocupação.

CLÁUSULA QUINTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 03 de janeiro de 2019.

Locatário:
IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas
LUCIANO REIS DINIZ
Diretor

Locadores:

RODRIGO OTÁVIO P. CARVALHO

JORDAN BEGGIATO P. CARVALHO

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:50765B67

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ASSESSORIA/CONSULTORIA ATUARIAL

1ª. PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.° 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rio de Janeiro, n.° 2.735, 13° andar, Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-042, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.805/0001-21, representada pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, inscrito no CPF sob o n.° 058.674.4966-70, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 17 de outubro de 2017, cuja vigência foi de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de 17/01/2019 a 17/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária 04.002.000009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.35.00, ficha n.º 23;

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados permanecerá inalterado, isto é, R$ 2.300,00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 17 de janeiro de 2019.

Contratante:
IPREV – Instituto de Previdencia Dos Servidores Municipais de Três Pontas
LUCIANO REIS DINIZ
Diretor

Contratada:
Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA EPP
RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:A8060624

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CONSUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019;
TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR;

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.° 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63;

Contratado: Moacyr SM Comércio Ltda, estabelecimento comercial situado na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, n.º 496, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.942.321/0001-91;

Objeto da compra: aquisição de material de limpeza e higiene para consumo durante o 1.º semestre no IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS;

Valor total da compra: R$ 719,93.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:FD66CAF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

1ª. PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA THIAGO REIS OLIVEIRA - ME

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.° 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **THIAGO REIS OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Caio de Brito, n.° 688, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.509.630/0001-02, representada pelo Sr. Thiago Reis Oliveira, inscrito no CPF sob o n.° 045.957.446-92, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 05 de dezembro de 2017, cuja vigência foi de 12 (doze) meses, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de 11/01/2019 a 11/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária 04.002.000009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.39.00, ficha n.º 25;

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados permanecerá inalterado, isto é, R$ 600,00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 11 de janeiro de 2019.

IPREV – Instituto de Previdencia Dos Servidores Municipais de Três Pontas
LUCIANO REIS DINIZ
Diretor

THIAGO REIS OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:1D030C28

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO N.º 010/2018 – PROCESSO N.º 438/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de fevereiro de 2019, o qual constava **Contratação de Empresa para apresentação artística musical, estilo Marchinhas de Carnaval, em comemoração às festividades do Carnaval 2019,** sendo que o correto é **"Contratação de Empresa para apresentação artística musical, estilo Axé, Marchinhas de Carnaval e Sertanejo, para apresentação nos dias das festividades do Carnaval 2019."** Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes no edital.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:27BD0EB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0008 - INDEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTANCIA - JARI

Realizada aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada na Rua Dr. Artur Brandão, 145, Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 5ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros:
Bruno de Oliveira Pereira – Presidente JARI/TP
Lucas Santos Martins – Membro Titular JARI/TP
Rognei Antônio de Faria – Membro Titular JARI/TP

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GWH5309	11/02/2019	07/12/2017	RR-121/2018	2812904	AG
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AF1943A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 099/2016 - PREGÃO N.º 102/2016 – PROCESSO N.º 1127/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículo da frota municipal. Ficam acrescidos 02 (dois) veículos na apólice 0061739 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Data: 06/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3D4C40F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

– CONTRATO N.º 005/2019 - DISPENSA N.º 005/2019 – PROCESSO N.º 306/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. Objeto: Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto para os imóveis utilizados pela Administração Municipal. Valor total estimado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data: 11/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:90D94002

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 117/2017 – PROCESSO N.º 1357/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Actcon Soluções Web Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18. Tendo em vista que o aceite ocorreu em 17/04/2018, quando teve início a prestação dos serviços, fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato exordial, com termo em 15/02/2019, para o vencimento em 17/04/2019, para completar 12 (doze) meses de prestação mensal do serviço. Data: 12/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C1BED60A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 004/2019, tipo Menor Preço Global, para ***Aquisição e Instalação de Medidores de Vazão para aferição de volume de água captado e tratado.*** Descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **01 de Março de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 18 de Fevereiro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:73844C2B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-004/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO.

O DIRETOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.018;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 40, §7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, C/C ARTIGOS 23 E 24, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646/1994, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007.

CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE CONSTA NO PROCESSO DE BENEFÍCIO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS;

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO A **ANA MARIA DE BRITO BÁRBARA**, CPF: 918.353.996-49, RG MG 11.743.291, CÔNJUGE E DEPENDENTE DE **ANTÔNIO BÁRBARA**, MASP 0260, ESTATUTÁRIO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS, NÍVEL I GRAU III, 40 HORAS, LOTADO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE TRÊS PONTAS – MG, FALECIDO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 309.243.246-00, O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, PREVISTO NO ART. 40, §7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, C/C ARTIGOS 23 E 24, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646/1994, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007, NO VALOR DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) CORRESPONDENTE A 100% DE SEUS VENCIMENTOS.

ART. 2º – A PENSÃO É DEVIDA A PARTIR DA DATA DE ÓBITO DO SERVIDOR.

ART. 3º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TRÊS PONTAS-MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C174154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 2.996, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a realização do exame de oximetria de pulso - "Teste do Coraçãozinho" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara.

Autora: Vereadora Kézia Noemi Gomes

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica integrado o exame de oximetria de pulso – "Teste do Coraçãozinho" no rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém- nascidos, atendidos nas maternidades do município de Tupaciguara.

Art. 2º O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-presidente

VER. ANTÔNIO MARQUES
1º Secretário

VERª KEZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:3FD9CA7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 2.997, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do "Teste da Linguinha" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara.

Autora: Vereadora Kézia Noemi Gomes

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização do "Teste da Linguinha" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara.

Art. 2º O "Teste da Linguinha" deverá ser realizado nas unidades básicas de saúde.

Art. 3º Por época da vacinação ou campanhas para esse fim. Os responsáveis deverão ser orientados sobre a realização do teste, caso se constate que não tenha sido feito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VER. ANTÔNIO MARQUES
1º Secretário

VERª KEZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:5CE3DF6E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 2.998, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DO TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, EM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Cláudio Almeida Silva "Cláudio Trifesta"

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização gratuita de teste de glicemia capilar nas Unidades de Saúde e Unidades Básicas de Saúde Familiar do Município de Tupaciguara, privadas e/ou publicas, juntamente com outros procedimentos médicos iniciais, em todas as crianças de 0 a 6 anos de idade, passando a integrar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que estabelecem o conjunto de critérios que permitem determinar o diagnóstico de doenças e o tratamento correspondente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de fevereiro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-presidente

VER. ANTÔNIO MARQUES
1º Secretário

VERª KEZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:725CBA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PP102/2018

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 00129/2018, Pregão Presencial nº. 00102/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**, Empresas:** Cirúrgica Pinheiro Ltda, pelo valor de R$ 645.880,77(seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), empresa Conectamed – Comercio e Distribuidora Ltda, pelo valor de R$ 140.822,50 (cento e quarenta mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos); empresa Droga Fonte Ltda, pelo valor de R$ 60.257,80 (sessenta mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos); empresa Medlevensohn Comercio Representações de Produtos Hospitalar, pelo valor de R$40.020,00(quarenta mil e vinte reais); empresa Pro-Remedios Distribuidora de Produtos F.E.C EIRELI-ME, pelo valor de R$ 410.487,40 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); empresa Rocha Comercial Ltda, pelo valor de R$45.768,20(quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Tupaciguara 29 de janeiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00129/2018, Pregão Presencial nº. 00102/2018, Contrato Administrativo n°. 0016/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**,** para empresa Cirúrgica Pinheiro Ltda, valor global R$ 645.880,77 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Data 30 de janeiro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00129/2018, Pregão Presencial nº. 00102/2018, Contrato Administrativo n°. 0017/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**,** para empresa Conectamed Comercio e Distribuição Ltda, valor global R$ 140.822,50 (cento e quarenta mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos). Data 30 de janeiro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00129/2018, Pregão Presencial nº. 00102/2018, Contrato Administrativo n°. 0018/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**,** para empresa Pró- Remédios Dist. De Produtos. Farm. E cosméticos Eirelli-ME, valor global R$ 410.487,40 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Data 30 de janeiro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00129/2018, Pregão Presencial nº. 00102/2018, Contrato Administrativo n°. 0019/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**,** para empresa Droga Fonte Ltda, valor global R$ 87.257,80 (oitenta e sete mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos). Data 30 de janeiro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00129/2018, Pregão Presencial nº. 00102/2018, Contrato Administrativo n°. 0020/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**,** para empresa Medlevensohn Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda, valor global R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais). Data 30 de janeiro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00129/2018, Pregão Presencial nº. 00102/2018, Contrato Administrativo n°. 0021/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**,** para empresa Rocha Comercio Ltda, valor global R$45.768,20 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Data 30 de janeiro de 2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:9D283312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 009/2019 - Pregão Presencial nº. 008/2019
Data da Abertura: 08/02/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs

Objeto: Aquisição de descartáveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes: **Ailton Hipólito de Moura ME, Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda, JS Distribuidora Comercial Eireli ME, Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda EPP, Wesi Comercial Ltda EPP**

Empresas Vencedoras: **Ailton Hipólito de Moura ME, Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda, JS Distribuidora Comercial Eireli ME, Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda EPP, Wesi Comercial Ltda EPP**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1B8629B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial n° 006/2019*****,** para o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Turmalina-MG, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital."**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 11 de março de 2019, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 18 de fevereiro de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:03D8F399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EXTRATO DE ARP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público extrato da ARP **n° 02/2019**, assinada em 15 de fevereiro de 2019, referente ao Processo Licitatório 08/2019 – Pregão Presencial n°03/2019 Tendo como Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S10, Etanol) para abastecimento dos veículos e maquinários da frota Municipal, em face da Empresa POSTO CANOAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n° 04.724.247/0001-01, pelo valor global R$ 484.190,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e noventa reais). Vigência 16 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Ubaí/MG 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:54683B66

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EXTRATO DE ARP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público extrato da ARP **n° 03/2019**, assinada em 15 de fevereiro de 2019, referente ao Processo Licitatório 08/2019 – Pregão Presencial n°03/2019 Tendo como Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S10, Etanol) para abastecimento dos veículos e maquinários da frota Municipal, em face da Empresa POSTO UBAI LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 03.836.365/0001-49, pelo valor global R$ 557.650,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência 16 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Ubaí/MG 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:24E61365

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº079/2017 firmado entre o Município de Ubai/MG e o profissional engenheiro do senhor Carlos Neto Pimenta inscrito no CPF Sob nº088.367.266-90, Cujo objeto Contratação de profissional especializado em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem com elaboração de projetos, pertinentes a secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme solicitação da mesma, o termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 12(doze) meses a contar do dia 01/01/2018, Data de assinatura: 01/12/2017, vigência final: 31/12/2018.

Ubai 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:28BA0FF2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº079/2017 firmado entre o Município de Ubai/MG e o profissional engenheiro do senhor Carlos Neto Pimenta inscrito no CPF Sob nº088.367.266-90, Cujo objeto Contratação de profissional especializado em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem com elaboração de projetos, pertinentes a secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme solicitação da mesma, o termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 12(doze) meses a contar do dia 01/01/2019, Data de assinatura: 21/12/2018, vigência final: 31/12/2019.

Ubai 18 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2B13DE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para manutenção das diversas secretarias do Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019
BENEFICIÁRIO: HUARLEY FERREIRA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o n°04.968.189/0001-61.
VALOR R$: 934.200,00
ASSINATURA DA ATA: 03/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A21C229C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para manutenção das diversas secretarias do Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019
BENEFICIÁRIO: LIDER PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.464.331/0001-82.
VALOR R$: 2.062.400,00
ASSINATURA DA ATA: 03/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0A5AD08E

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de obra diversas para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019
BENEFICIÁRIO: Lucimar de Amador de Carvalho-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.980.112/0001-40.
VALOR R$: R$ 746.600,00
ASSINATURA DA ATA: 14/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7B963E0D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de obra diversas para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019
BENEFICIÁRIO: KMR Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.735.709/0001-75.
VALOR: R$ 533.175,00
ASSINATURA DA ATA: 14/01/2019

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D3208754

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2019
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.820.165/0001-42.
VALOR: R$ 1.028,100, 00
ASSINATURA DA ATA: 22/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5A5DCB0A

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para futura e eventual contratação para fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo-GLP, para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019
BENEFICIÁRIO: CRISTINA FAGUNDES JACOME-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.160.048/0001-46.
VALOR: R$ 70.000, 00
ASSINATURA DA ATA: 31/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E4322310

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2019
BENEFICIÁRIO:NELSON LEITE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.635/0001-72.
VALOR: R$ 172.279,00
ASSINATURA DA ATA: 31/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2D3C70A3

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Materiais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.820.165/0001-42.
VALOR: R$ 282.366,00
ASSINATURA DA ATA: 31/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:89C4103F

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Instrumentais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2019
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.820.165/0001-42.
VALOR: R$ 36.090,00
ASSINATURA DA ATA: 31/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5452B944

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Instrumentais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2019
BENEFICIÁRIO: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.461.173/0001-00.
VALOR: R$ 16.672,00
ASSINATURA DA ATA: 31/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:712AB5C4

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Instrumentais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2019
BENEFICIÁRIO: NELSON LEITE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.635/0001-72.
VALOR: R$ 19.162,58

ASSINATURA DA ATA: 31/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:08565D50

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de Instrumentais odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2019
BENEFICIÁRIO: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.297/0001-30.
VALOR: R$ 1.138,40
ASSINATURA DA ATA: 31/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E66EB3E2

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para fornecimento de óleos lubrificantes para atender ao Município de Varzelândia/MG;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2019
BENEFICIÁRIO: Pascoal Marques Coutinho- ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.157.044/0001-62.
VALOR: R$ 303.368,00
ASSINATURA DA ATA: 04/02/2019

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:065F7D8A

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG;
CONTRATO Nº: 002/2019
BENEFICIÁRIO: Nilça de Freitas Barros-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.024.779/0001-71.
VALOR: R$ 42.000, 00
ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DC3B1781

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria nos conselhos municipais de patrimônio cultural, turismo, esporte e meio ambiente, para atender as necessidades do Município de Varzelandia/MG;
CONTRATO Nº: 003/2019
BENEFICIÁRIO: JOAO BATISTA ALVES COUTINHO- ME, inscrita no CNPJ sob o n°.27.926.010/0001-09
VALOR: R$ 44.570,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1C3F61E3

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 013/2019 - DISPENSA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para transporte de carga em caminhão tipo carroceria aberta, mínimo 03(três) eixos e capacidade mínima de 10(dez) toneladas para transporte de (01) uma retroescavadeira,, conforme termo de doação celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Município de Varzelândia/MG;
CONTRATO Nº: 004/2019
BENEFICIÁRIO: LEONARDO VERÍSSIMO DA SILVA 10370179609, CNPJ 32.045.878/0001-30;
VALOR: R$ 8.000,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2019
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6FF85BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 11/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 16/2019, PREGÃO 11/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – CONTRATO DE REPASSE Nº 877671/2018**, abertura **dia 11 de Março de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B85D1F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 005-19 A 008-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 010/2019 - Pregão Presencial 007/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIAS MUNICIPAIS**. **Ata nº 005/2019** - Empresa: JOSÉ MAURÍCIO GOMES ME, CNPJ nº 07.303.909/0001-68 - Valor: R$67.725,00. **Ata nº 006/2019** - Empresa: MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTADA - EPP, CNPJ nº 66.438.466/0001-81 - Valor: R$1.283,00; **Ata nº 007/2019** - Empresa: REDIMINAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.788.297/0001-15 - Valor: R$5.992,00; **Ata nº 008/2019** - Empresa: SEBASTIÃO JULIANO REZENDE E DIAS - ME, CNPJ nº 64.390.495/0001-95 - Valor: R$320.384,50. Vigência: 16/02/2019 a 15/02/2020.

Brazópolis, 18/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:29D4F0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 003/2019, Dispensa 002/2019, contrato: 003/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO. Contratada: **MAISA DA SILVA DIAS SOUZA**, CPF: 088.010.126-16 R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D7CD9994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, na data de 01/03/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº 016/2019, Registro de Preço nº 007/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de solda tipo mig, tig, elétrica dentre outras, destinados ao atendimento de todas as Secretaria Municipais. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:44D56AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **11 de MARÇO de 2019**, às **08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial nº 008/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM CONEXÃO BANDA LARGA, NA TECNOLOGIA SEM FIO WIRELESS 5.8 GHZ. VELOCIDADE DE ACESSO 30 MEGAS PARA DOWLOAD E 30 MEGAS FULL (COM GARANTIA DE BANDA),** conforme especificações no Anexo I. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 – 3759-1267 – e-mail: licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5891E467

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE CONTRATO 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2019– Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG** - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**TRANSPORTE GUEDES E FILHOS LTDA, CNPJ nº 08.679.554/0001-79**

Objeto:**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2019**.
Valor Global:**R$124.500,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais)**
Vigência:De 14/02/2019 a 31/12/2019.

Lassance/MG, 14 de Fevereiro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A7D76741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora JULIANA MÁRCIA DA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **JULIANA MÁRCIA DA SILVA**, Mat. E-0487, ocupando o cargo de

Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:CDDE4369

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora ELAINE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**, Mat. E-0500, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:0EE43CF7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora WANESSA VILAS BOAS DE ALMEIDA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **WANESSA VILAS BOAS DE ALMEIDA**, Mat. E-0499, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:506649CB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora ADRIANA ATADEU FERREIRA OLIVEIRA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **ADRIANA ATADEU FERREIRA OLIVEIRA**, Mat. E-0498, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:879DF245

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora EMILENE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **EMILENE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS**, Mat. E-0497, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:3EC3C4B1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 033, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora JULIANA FÁTIMA SOUZA MARTINS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **JULIANA FÁTIMA SOUZA MARTINS**, Mat. E-0496, ocupando o cargo de Diretor Escolar I, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:0D35D6B4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 034, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora ELAINE LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **ELAINE LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA**, Mat. E-0493, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:8426AB6E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora MARIA HERCÍLIA MARTINS COSTA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **MARIA HERCÍLIA MARTINS COSTA**, Mat. E-0489, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:EF3D3C9A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 037, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio ao servidor EDIVALDO NOGUEIRA FERNANDES.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito o servidor **EDIVALDO NOGUEIRA FERNANDES**, Mat. E-0488, ocupando o cargo de Professor Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 02/02/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:8CD78874

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR**, Mat. E-0503, ocupando o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 02/02/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:CA5DB794

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 035, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora NILDA MARIA DA SILVA CAMPOS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **NILDA MARIA DA SILVA CAMPOS**, Mat. E-0490, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 02/02/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:3C12DDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019
Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 003/2019 Ata de Registro de Preços nº 005/2019. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Refrigerantes. Empresas Registradas: **Helenice Ribeiro Brandão - ME,** CNPJ 15.464.465/0001-70. Valor: **R$ 6.620,00** (seis mil seiscentos e vinte reais).
Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:6901271E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Oratórios/MG 15 de fevereiro de 2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. em favor da licitante; **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO-ME,**CNPJ:15.464.465/0001-70, empresa com endereço à Rua Anhangá,235-Centro- Oratórios/MG, CEP: 32.439-000; com o valor total de **R$ 6.620,00** (seis mil, seiscentos e vinte reais). Processo Licitatório nº **004/2019,** Pregão nº **003/2019** Registro de Preço nº **005/2019,** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refrigerantes para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Oratórios.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:2C5A3E93

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019
Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019 Ata de Registro de Preços nº 004/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E OUTROS PARA ATENDIMENTO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS./MG. Empresas Registradas: **Trator cav serviços LTDA-ME,** CNPJ 19.040.477/0001-29. Valor: **R$ 19.302,00** (dezenove mil, trezentos e dois reais); **Pneutex LTDA – EPP,** CNPJ: 16.873.226/0001-37. Valor:**R$ 6.996,00** (seis mil, novecentos e noventa e seis reais); **Nagen comércio serviços LTDA – EPP**, CNPJ:02.283.746/0004-28, Valor: **R$ 20.650,00**(vinte mil, seiscentos e cinquenta reais); **Canedo distribuidora de lubrificantes- LTDA**, CNPJ:31.169.585/0001-10. Valor: **R$ 14.078,40**(quatorze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos),
Vigência: 12/02/2019 a 11/02/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:23FA0909

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. em favor das licitantes; A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Oratórios, conforme Processo autuado, numerado, processado e julgado, resolve ADJUDICAR em favor da licitante **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ 19.040.477/0001-29, com endereço à Rodovia BR. 262, Km 38.9- loja 01- , Ponte da Aldeia, Manhuaçu / MG, com o valor total de **R$ 19.302,00** (dezenove mil, trezentos e dois reais); **PNEUTEX LTDA – EPP,** CNPJ: 16.873.226/0001-37, com endereço a Av. Abdala Felício, nº 246, bairro centro, CEP: 35.430-028 – Ponte Nova – MG; com o valor total de **R$ 6.996,00** (seis mil, novecentos e noventa e seis reais); **NAGEN COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ:02.283.746/0004-28, com endereço a Rua Coronel Vidal, nº 2560, bairro São Dimas, CEP: 36.052.080 Juiz de Fora – MG; com o valor total de **R$ 20.650,00**(vinte mil, seiscentos e cinquenta reais); **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES-LTDA**, CNPJ:31.169.585/0001-10, com endereço a Rua Alarico de Freitas, nº 60, bairro São Tarcísio, CEP: 36.052.080 Juiz de Fora – MG; com o valor total de **R$ 14.078,40**(quatorze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos), vencedora do Processo Licitatório nº **003/2019,** Pregão nº **002/2019,** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **óleos lubrificantes automotivos e outros,** para atendimento à frota do Município, no atendimento às Secretarias Municipais de**; Administração, Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo, Saúde, Obras e Infra-estrutura, e Ass. Social.**

Oratórios/MG, 12 de fevereiro de 2018

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:81D7ACDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 02/2019

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 02/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 02
Edital nº: 02/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e distritos diversos.

RETIFICAÇÃO

O departamento de Água e Esgotos de Patrocínio torna público a todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório acima especificado, a seguinte alteração:
No item 4.3.1, fica excluído o documento do 2º tópico, não sendo mais obrigatório apresentação do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água; (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 13, III, c), uma vez que esse tipo de laudo não se aplica aos produtos licitados.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Patrocínio, Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:DE87A470

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PROCESSO Nº 155/2017.

NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PROCESSO Nº 155/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos para gerenciamento de infrações de trânsito, com apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio.
CONTRATADA NOTIFICADA: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE O INTERESSE DE RESCISÃO CONTRATUAL DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2017, PREGÃO PRESENCIAL 119/2017
O **Município de Patrocínio**, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, Centro, CEP 38.747-050, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra**,** brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04 e RG nº 3.091.814 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, vem por meio deste, com fulcro no art.78, parágrafo único, da lei 8.666/93, **NOTIFICAR A EMPRESA GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, SOBRE O INTERESSE DO MUNICÍPIO EM RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO**, conforme fundamentos a seguir, e querendo, oferecer defesa no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento desta, de acordo com o parágrafo único, do art.78, da lei n.8.666/93, art. 5, LV, da Constituição Federal.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:C32633EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 125

NOTIFICAÇÃO Nº. 125
CONTRIBUINTE: Jarudore Empreendimentos Imobiliarios Ltda
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 19, Lote 120.
CPF/CNPJ: 00 385 580/0001 82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av. Nicomedes Alves Santos , Nº638– sala :04 BAIRRO Lidice
CIDADE: Uberlândia / MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2019.

RHUAN R.FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:3A9F798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 126

NOTIFICAÇÃO Nº. 126
CONTRIBUINTE: Jarudore Empreendimentos Imobiliarios Ltda
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 50, Lotes 210 e 20.
CPF/CNPJ: 00 385 580/0001 82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av. Nicomedes Alves Santos , Nº638– sala :04 BAIRRO Lidice
CIDADE: Uberlândia / MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:9D867030

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 127

NOTIFICAÇÃO Nº. 127
CONTRIBUINTE: José Gonçalves de Queiroz
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 21, Quadra 36, Lote 135.
CPF/CNPJ: 144 614 126 87
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Manoel Damas , Nº1376 – BAIRRO Matinha
CIDADE: Patrocinio / MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2019.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:F4DCECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 128

NOTIFICAÇÃO Nº. 128
CONTRIBUINTE: Jose Aparecido dos Santos
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 05, Quadra 09, Lote 054.
CPF/CNPJ: 617 777 57649
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av. Padre Matias , Nº 1677 – BAIRRO São Cristovão
CIDADE: Patrocínio / MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:45F70ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 129

NOTIFICAÇÃO Nº. 129
CONTRIBUINTE: Josilene de Paula Silva
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 32, Quadra 79, Lotes 38 e 49.
CPF/CNPJ: 999 363 726 20
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA Alamedas dos Jatobás , Nº 08-– BAIRRO Morada Nova
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:19848100

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 130

NOTIFICAÇÃO Nº. 130
CONTRIBUINTE: Bom Jardim Empreendimentos Imobiliarios LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 24, Quadra 12, Lote 1000.
CPF/CNPJ: 66 430 497/0001 96
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av. Faria Pereira, Nº 1753 Sala:101 -– BAIRRO Constantino
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:16E8032C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

O pregoeiro do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 003/2019 Processo Licitatório nº 008/2019, ONDE SE LÊ "objeto Registro de Preços para locação de máquinas pesadas tipo trator de esteira, retroescavadeira, trator Jerico, pá carregadeira, caminhão carroceria, caminhão tipo basculante, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica com seus respectivos motoristas e operadores, incluindo combustível, lubrificante e manutenção utilizada na execução dos serviços com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG. Fica alterado também o Termo de Referência, e a data de realização para o dia 28 de fevereiro de 2019 às 13 horas.
Retirada do edital no e-mail: licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br (31)38671122.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A3575248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019.
A Prefeita Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR**a adesão a ata de registro de preços n.º 008/2017, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 19/2017/ FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP n.º 81364, destinada a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tombos/MG, 12 de fevereiro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:4D42A3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a retificação do Edital , ONDE SE LÊ: ítem 12- Cadeira Bike Dupla: para dois usuários simultâneos- Valor Unitário R$ 1.509,00 – Valor Total R$ 9.054,00; LEIA-SE: ítem 12- Cadeira Bike Dupla: para dois usuários simultâneos- Valor Unitário R$ 2.369,33 – Valor Total R$ 14.215,98 , que tem por objeto à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos Academia ao Ar Livre, a serem implantadas no município. (Ver maiores especificações no Edital de retificação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **25/02/2019 às 09h**, para a realização do certame, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital de retificação já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FA327430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **primeira prorrogação** ao contrato 037/2018, pertinente ao processo administrativo 048/2018, tomada de preços 006/2018, que possui por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COBERTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE MIGUEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG***. Fica ainda dilatado o prazo de vigência e execução respectivamente; Vigência do

contrato: 27/02/2019 à 26/10/2019. (ALTERADO) - Prazo de execução: 28/01/2019 à 27/09/2019. (ALTERADO).

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:DFA42A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 10/2019. – Exclusivo para ME e EPP. Processo: 23/2019. Objeto: **Materiais de construção**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 07/03/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:25D2DA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PSS 001/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2019, torna público o resultado final do certame, após a análise dos recursos previstos no item 11.1.2.
Em razão dos recursos impetrados, houve alteração no resultado anteriormente divulgado para os cargos de Nutricionista, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor de Veículos Categoria D e Condutor de Veículos Categoria B conforme classificação definitiva abaixo discriminada.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	23	-	-	23	1º
JOSIMARA APARECIDA DUMONT	20	1	-	21	2º
NATAN FRANCES SILVA OLIVEIRA	20	1	-	21	3º
MARINA CUNHA SANTOS	20	-	-	20	4º
RAYANNI ROBERTA NUNES SENA	18	-	-	18	5º
ELANE DE FÁTIMA MIRANDA	18	-	-	18	6º
GLEICINEY EDNO GONÇALVES ARAÚJO	17	-	-	17	7º
DAYANE DE CARVALHO SILVA	17	-	-	17	8º
CLAUDILANIA ABNADABE GUEDES	17	-	-	17	9º
BEONY JOSI DA SILVA	16	-	-	16	10º
JHIULY EMILY PEIXOTO DE CARVALHO	16	-	-	16	11º
VANESSA SOARES SILVA	16	-	-	16	12º
ERICA MARIA BRAZ	15	-	-	15	13º
PALOMA EMANUELLE DA COSTA CASTRO	15	-	-	15	14º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
VANUSIA MARIA DE FIGUEIREDO SANTOS	15	-	10	25	1º
MARIA CRISTINA DE CASTRO	15	01	05	21	2º

CARGO: PEDREIRO

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
REMI DE MIRANDA AGUIAR	17	-	6	23	1º

CARGO: COVEIRO – LOCALIDADE ITAPANHOACANGA

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
JOEMERSON RODRIGUES DE SOUZA	15	-	1	16	1º

CARGO: COVEIRO – LOCALIDADE ALVORADA DE MINAS

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
ESPEDITO DE LIMA	15	-	1	16	1º

CARGO: COVEIRO – LOCALIDADE JASSÉM

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	15	-	-	15	1º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ROCINHA E PASSA MAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
INÊS DE AGUIAR LOPES	16	2	-	18	1º
MAILON DE CASTRO FONSECA	18	-	-	18	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FAZENDA DA PONTE

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
MARIA CRISTINA DA SILVA MELO	15	-	-	15	1º
DANIELLE SANTOS LOPES	15	-	-	15	2º

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
DÉBORA REGINA DA CUNHA ROCHA	23	5	10	38	1º
ALCIONE PALOMA DA SILVA CALDEIRA	18	5	-	23	2º
ANE DANIELLE CURY MONTEZANO	16	1	3	20	3º
TAINARA BRAGA DE OLIVEIRA	15	5	-	20	4º
BEATRIZ MARIANO MADUREIRA	19	-	-	19	5º
REGIANE DE MELO	17			17	6º
DEBORAH JAQUELINE MIRANDA DE MORÃES	15	-	-	15	7º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
ANA CELIA MARQUES C. SILVA	17	5	10	32	1º
GRAZIELE DA SILVA REIS	16	1	10	27	2º
AMANDA FONSECA CARVALHAIS	17	3	6	26	3º
ADA CRISTINA DE MIRANDA	18	5	-	23	4º
JOSIELE GABRIELE ANDRADE SILVA	20	-	-	20	5º
MARIANE CÁSSIA BRANDÃO SILVA	17	2	-	19	6º
ALINE ARAÚJO LAGARES	16	2	-	18	7º
VITOR DANIEL MOTA	17	1	-	18	8º
ELIANE MÁRCIA DA SILVA	17	-	-	17	9º
FLAVIO J. DA S OLIVEIRA	16	-	-	16	10º
PAOLA ARAÚJO DE MIRANDA	16	-	-	16	11º
EMANUEL MENDES WANDERLEY	15	-	-	15	12º
SIDICLEI DIAS DE ALMEIDA	15	-	-	15	13º
MAGDA APARECIDA FREIRE DE MELO	15	-	-	15	14º
JOÃO GUALBERTO PEIXOTO FILHO	15	-	-	15	15º

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
SUZANA FERREIRA DA SILVA	19	3	-	22	1º
LAUDICEIA PEREIRA COELHO	17	4	1	22	2º
MARIA DO SOCORRO GUERRA	15	2	-	17	3º
ANGÉLICA DIOGO LOPES GOMES	15	-	-	15	4º
STEPHANIE CAROLINE SOUZA ARAÚJO	15	-	-	15	5º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
ELINALDA RODRIGUES DE C. SILVA	18	3	10	31	1º
BRUNO PEREIRA R. DOS SANTOS	19	-	10	29	2º
VALQUIRIA DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	17	2	10	29	3º
WEISLER GERALDO S. DE OLIVEIRA	19	-	8	27	4º
CENIRA RODRIGUES S. DE OLIVEIRA	16	2	7	25	5º
SILVERIA MIRANDA SIMÕES	22	-	3	25	6º
VILMARA DOS SANTOS FERREIRA	15	-	10	25	7º
THAIS PAULA DE JESUS	22	-	-	22	8º
ANDREIA MOREIRA DE JESUS	20	-	-	20	9º
WILLIARA DARLYANA P. SILVA	18	2	-	20	10º
TAYNARA TAMIRES PEREIRA	19	1	-	20	11º
LUCAS VERTELO F. FIGUEIREDO	20	-	-	20	12º
DAYANE R. SIMÕES DE OLIVEIRA	20	-	-	20	13º
ROSILENE DOS SANTOS	16	-	3	19	14º
RAFAEL PAULO DE JESUS	19	-	-	19	15º
GLAUCIMARA DE JESUS SILVA	19	-	-	19	16º
CLEIDIANE MIRANDA DA SILVA	19	-	-	19	17º
LEANDRO BATISTA DE PAULO	18	-	-	18	18º
ERICA PABLINA DOS SANTOS	18	-	-	18	19º
ADRIANA PAULA DE JESUS	18	-	-	18	20º
RAFAELA GUERRA DOS SANTOS	18	-	-	18	21º
VANDERSON FELIPE DA SILVA	18	-	-	18	22º
ANA ELLIZA PADILHA VAZ	17	-	-	17	23º
RAQUEL CAÚ DE OLIVEIRA	17	-	-	17	24º
LUCAS MARDEM MARQUES CAMPOS	17	-	-	17	25º
ROSIMEIRE JÚNIA DOS S. MOREIRA	17	-	-	17	26º
VINICIUS FELIPE DA SILVA	17	-	-	17	27º
ALINE CARLA MOTA	17	-	-	17	28º
VAGNA MARIA GOMES C. CARVALHO	17	-	-	17	29º
TAIANE RODRIGUES S. OLIVEIRA	17	-	-	17	30º
RAIMUNDA APARECIDA GUERRA	16	-	-	16	31º

DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	16	-	-	16	32º
JULIANA DE AGUIAR ALMEIDA	16	-	-	16	33º
JULIANA QUINTILHA DOS SANTOS	16	-	-	16	34º
GEICILANE APARECIDA DE JESUS	16	-	-	16	35º
PRISCILLA DA SILVA FELIX	16	-	-	16	36º
RENILDO APARECIDO DA SILVA	16	-	-	16	37º
POLIANA A. GOMES DA SILVA	16	-	-	16	38º
MILANE ALVES DA SILVA	16	-	-	16	39º
IZABELA DE JESUS SANTOS	16	-	-		40º
ANGELICA CRISTINA SANTOS	16	-	-	16	41º
SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	16	-	-	16	42º
LIVIA DOS SANTOS MACIEL	16	-	-	16	43º
LAURA JENIFFER SANTOS OLIVEIRA	16	-	-	16	44º
TATIANA CAROLINA RIBEIRO SILVA	16	-	-	16	45º
CLEBER MIRANDA SANTOS	16	-	-	16	46º
MARIA DA CONCEIÇÃO M. RABELO	15	-	-	15	47º
MAURINEY MARCOS DE JESUS	15	-	-	15	48º
CRISTIANE DOS SANTOS	15	-	-	15	49º
TAINA HEVELIN SILVA	15	-	-	15	50º
EDNA REIS DE CARVALHO VERTELO	15	-	-	15	51º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
MOZART DE QUEIROZ GUERRA NETO	17	1	1	7	26	1º

CARGO: CONDUTOR CATEGORIA D

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
JOSÉ NILTON MOURÃO RABELO	17	1	10	10	38	1º
WANDERSON WAGNER COSTA GOMES	20	1	7	10	38	2º
NIVALDO MARCIO DE CASTRO	17	2	9	10	38	3º
GLEISSON LÉCIO DOS PASSOS	16	1	10	10	37	4º
AGOSTINHO LIMA DE MIRANDA	20	-	10	7	37	5º
ALISSON FLÁVIO DA CRUZ	16	1	10	10	37	6º
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	15	1	10	10	36	7º
NATANAEL ARAÚJO SILVA	15	1	7	10	33	8º
BRUNO AUGUSTO SILVA FONSECA	17	-	5	9	31	9º
JOÃO MARCOS DA SILVA ALVES DA COSTA	21	2	-	7	30	10º
ANAILSON BRINDICE DOS SANTOS	15	2	2	9	28	11º
JÂNIO FLÁVIO COSTA GUIMARÃES	16	-	-	10	26	12º
DUILIO MAGNO DA MOTA	15	-	-	9	24	13º
DEYVSON CAÚ DE OLIVEIRA	20	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
MARCOS ANTÔNIO LINS PIRES	19	-	3	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
LEANDRO MAGNO FERREIRA	18	2	6	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
LOURIVAL DA COSTA ROSA	18	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
LOURIAN MARCOS DUMONT CUNHA	17	1		ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
RENILSON BERTULINO A. L. DOS SANTOS	17	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
LEONARDO WAGNER DE PAULO	16	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
DOUGLAS FERREIRA SIMÕES	15	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	15	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – LOCALIDADE ITAPANHOACANGA

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
VANDEIR PIMENTA MOREIRA	17	1	10	10	38	1º
FÁBIO JÚNIOR SIMÕES PIMENTA	19	4	3	10	36	2º
ROBERTO CARLOS DA SILVA	17	2	3	10	32	3º
MAGNO NUNES FONSECA	17	3	-	10	30	4º

CARGO: CONDUTOR CATEGORIA B

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
GENILSON ANTÔNIO GUIMARÃES	20	2	10	10	42	1º
LEONARDO CESAR FERREIRA	18	-	10	10	38	2º
FLAVIANO MELO MURTA	21		6	10	37	3º
TIENIO DOS REIS SOUZA	18	2	7	6	33	4º
MARCOS FLÁVIO CARVALHAIS	19	-	-	10	29	5º
ROSELY DE JESUS	19	-	-	10	29	6º
EDUARDO CAMELO GOMES	22	-	-	7	29	7º
ROGERIO LOPES CUNHA	17	4	-	6	27	8º
ANTÔNIO DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS	19	-	-	7	26	9º
RENATO APARECIDO DE FÁTIMA	15	-	-	10	25	10º
JORGE LUIZ BRANDÃO CRUZ	17	-	-	8	25	11º
DANIELLA SANTOS PIMENTA	17	-	-	7	24	12º
ISRAEL MARCOS FERREIRA PINHEIRO	17	-	-	6	23	13º
ERNANDE REGINALDO DA SILVA	16	-	-	6	22	14º
MIRIELLY GOMES DE CARVALHO	16	-	-	5	21	15º
EDERSON JÚNIOR FERREIRA	19	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
WAGNER ALVES MONTEIRO	19	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
LEANDRO MIRANDA DE JESUS	17	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

VICTOR CESAR ALMEIDA MELO	17	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO
HERLEN WARLLEN MIRANDA	15	-	-	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9D98D41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
ATA 45/2018
ADITIVO

DO OBJETO
I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS.

02. DA ALTERAÇÃO PRETENDIDA

I- Fica suprimido do item 02 o valor de R$20.280,00 e acrescido ao item 01 o valor R$20.280,00, conforme justificativa do setor requisitante em anexo.

Lote	Item	Qtde procedimento atualizado	Valor($) atualizado	Supressão		
1	Atendimento médico em urologia mensal	10	1.300,00	0,00	20.280,00	21.580,00
2	Pequenas cirurgias urológicas ao nível de ambulatório	71	28.400,00	20.280,00	0,00	8.120,00

Arcos, 31 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEDROLÓGICO LTDA
CNPJ nº 10.769.238/0001-30
localizado à Avenida Dona Zica , nº 974, Centro em JOÃO PINHEIRO/MG.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1790B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 014/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01824395	PYK1771	09/02/2019	10:22:44	Rua Goias 361	5541 / 4
ALAN HENRIQUE GONCALVES	AG01835344	GNG6087	12/02/2019	11:17:15	Rua Espirito Santo sem Nume	5525 / 0
ALAN ROBSON SALDANHA	D000001276	EGF3711	31/01/2019	10:18:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ALBERTO SBAMPATO	AG01824576	GQY9680	11/02/2019	12:24:10	Avenida Getulio Vargas 281	5401 / 0
ALESSANDRO ALVES RIBEIRO	D000001298	HAX2436	31/01/2019	10:36:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ALEXANDRA DE SOUSA AZEVEDO	AG01826897	HKQ2064	22/01/2019	16:26:00	Avenida Amazonas 436	5541 / 2

ALEXSANDER ANANIAS R. PIMENTA	AG01808814	QBB0107	21/01/2019	09:23:00	Rua Minas Gerais 520	5541 / 2
ALICE NAIR DE MIRANDA	AG01826890	OQR0486	22/01/2019	16:10:00	Avenida Amazonas 407	5541 / 2
ALINE CRISTINA DOS SANTOS	AG01808803	HGG1623	21/01/2019	08:48:00	Rua Minas Gerais 565	5541 / 2
ALTAIR R M DE OLIVEIRA	AG01835339	PFP2987	11/02/2019	09:41:52	Rua Goias sem Nume	5991 / 0
ALVARO AUGUSTO GURJAO G.OLIVEIRA	D000001199	OPY3723	31/01/2019	08:27:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AMADOR VENANCIO	AG01808722	PVL6775	22/01/2019	09:25:00	Avenida Oswaldo Machado Gontijo sn	5541 / 2
AMERICO EUDES DE OLIVEIRA	AG01828861	OXA1810	11/02/2019	12:51:24	Rua Goias 1255	7633 / 2
AMILTON LAFAIETE DA SILVA	AG01833958	HCQ9492	12/02/2019	17:27:48	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
ANA LETICIA SILVEIRA DE BARROS	AG01826887	PYH5929	22/01/2019	09:30:00	Rua Paraiba 422	5541 / 2
ANDERSON RICARDO DE CARVALHO	AG01834493	EAF8467	12/02/2019	17:21:07	Rua Paraiba 277	7366 / 2
ANDRE CHAVES FABRINI	AG01808714	PVL3399	22/01/2019	09:36:00	Rua Rio De Janeiro sn	5541 / 2
ANDRE LUIZ SOARES	D000000605	KZW4468	30/01/2019	18:31:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
ANDREIA TAVARES DA SILVA	AG01808712	OXB2046	21/01/2019	16:49:00	Rua Sao Paulo sn	5541 / 2
ANGELA MARIA FERREIRA	AG01834492	QOW7042	12/02/2019	17:12:50	Avenida 7 De Setembro 1261	5452 / 2
ANTONIO FAGUNDES SILVA NETO	AG01826880	FQM1365	22/01/2019	15:28:00	Avenida Contorno 993	5541 / 2
ANTONIO GUIMARAES CAMPOS	AG01826889	JKM3615	22/01/2019	10:30:00	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
ANTONIO RAIMUNDO DIAS	AG01835342	PYV7513	12/02/2019	09:22:13	Rua Bahia 531	5487 / 0
APARECIDA MARIA DE MELO	AG01808815	HLO6061	21/01/2019	10:19:00	Rua Minas Gerais sn	5541 / 2
BARBARA NICOLE TAVARES	AG01808717	HKR6925	22/01/2019	09:57:00	Rua Rio De Janeiro 610	5541 / 2
BERALDO SARAIVA	AG01826892	GTQ3821	22/01/2019	09:54:00	Rua Paraiba 246	5541 / 2
BIKU S BAR LTDA	AG01808808	OQW6708	21/01/2019	09:22:00	Rua Minas Gerais 760	5541 / 2
BRUNO GERALDO AMARAL BUENO	AG01808807	HAM2454	21/01/2019	09:15:00	Rua Minas Gerais sn	5541 / 2
CARLA RUBIA DA COSTA FERREIRA	AG01828306	GOZ5447	11/02/2019	17:52:23	Avenida Governador Magalhaes Pinto 409	7633 / 1
CARLITA PEREIRA BARBOSA	D000000980	MVJ9888	31/01/2019	03:24:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
CARLOS RODRIGUES GONCALVES	AG01808806	HNT9709	21/01/2019	08:50:00	Rua Minas Gerais 582	5541 / 2
CARMEN RIBEIRO DA ROCHA	AG01808817	OLU4781	21/01/2019	16:43:00	Rua Sao Paulo 654	5541 / 2
CASSIO MARTINS DA SILVA	AG01835117	GZA1286	12/02/2019	15:39:25	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 4
CELIO DOS REIS ALVES	AG01835458	HLK6758	07/02/2019	18:07:55	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4
CENTRO OESTE PISOS E IMPERMEABIL	AG01834607	HLA1180	11/02/2019	15:10:25	Avenida 7 De Setembro Esquina Com Rio De Janeiro sem Nume	6050 / 1
CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01834384	GSA6563	09/02/2019	10:21:36	Rua Fernao Dias 1157	7366 / 2
CIRLENE MARTINS GONTIJO	AG01808821	NUP8211	21/01/2019	15:42:00	Rua Goias 1235	5541 / 2
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA	AG01835337	DNU7456	09/02/2019	10:24:46	Rua Goias 361	5541 / 4
CLEITON DIAS GONCALVES	AG01835898	PXM4011	09/02/2019	10:18:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
CLEUSA APARECIDA PEREIRA SILVA	AG01834381	PUE3287	08/02/2019	09:54:37	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
CONEXAO 3 SOLUC. EM TELECOM.LTDA	AG01835470	HLY9355	12/02/2019	09:36:23	Rua Goias 617	5541 / 7
D CARLOS PAULA CLINICA MEDICA	AG01834385	PYK9529	11/02/2019	13:13:56	Avenida Parana 1181	5622 / 2
DAIANA ISTEFANE DUARTE VIEIRA	AG01824578	OBM5337	11/02/2019	12:44:16	Avenida Parana 1181	6122 / 0
DARIO EDSON RIOS	AG01826886	HJA6156	22/01/2019	09:15:00	Avenida Oswaldo Machado Gontijo sn	5541 / 2
DARLENE APARECIDA VIEIRA	AG01835331	HLY1168	08/02/2019	15:34:22	Rua Pernambuco 447	6050 / 1
DEBORA APARECIDA FERNANDES NEGRA	D000001562	HJG1389	31/01/2019	13:33:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
DEIVIT ALMEIDA VIEIRA	D000001925	GTA1122	31/01/2019	20:06:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
DENES GEORGE ARANTES LOPES	AG01824484	JGS5737	06/02/2019	18:07:39	Rua Goias 1473	5541 / 3
DENILSON CRISTOVAO FERREIRA	AG01808819	HOD6611	21/01/2019	16:51:00	Rua Sao Paulo sn	5541 / 2
DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	AG01808811	ELB9226	21/01/2019	15:46:00	Rua Goias 1216	5541 / 2
DOUGLAS FERREIRA DO CARMO	AG01834383	HFN4657	08/02/2019	10:54:00	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
EDSON EVANGELISTA JUNIOR	AG01835469	MVX5032	12/02/2019	09:34:03	Rua Goias 647	5541 / 3
EDSON MAX LINO	D000001650	PVV5834	31/01/2019	14:59:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
EDUARDO MORAIS DE SOUZA	D000001903	OPD6865	31/01/2019	19:23:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ELCIDIR LEITE SOARES	AG01828868	HBC0283	12/02/2019	10:04:53	Avenida Vinte E Um De Abril 504	5541 / 1
ELETRICA PORTO VELHO LTDA	AG01828307	GTO2326	11/02/2019	18:45:16	Rua Goias 421	7633 / 1
ELIZABETE APARECIDA MORAES MELO	AG01808812	HFQ0900	21/01/2019	15:53:00	Rua Goias 1139	5541 / 2
EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE L	D000000110	QNT4651	28/01/2019	16:23:01	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
EMPRESA RN LIMITADA	D000001133	HIA2061	31/01/2019	07:37:21	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
EQS ENGENHARIA S.A.	D000001661	QJD6860	31/01/2019	15:11:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ERCILIA C F ATHAIDE RODRIGUES	D000001177	OMF8043	31/01/2019	08:09:46	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
EULALIA CONCEICAO OLIVEIRA DIAS	AG01835468	HOC4562	11/02/2019	11:33:23	Rua Maranhao 429	5525 / 0
EVALDO BERNARDES BELO	D000001496	ETJ8329	31/01/2019	12:41:48	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
EXBOU COMERCIO DE MODA LTDA - ME	AG01808805	QMQ1883	21/01/2019	09:29:00	Rua Minas Gerais sn	5541 / 2
FABIANA RICOY TROIAN	D000000066	PYE6938	28/01/2019	12:13:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
FABIANA VIEIRA	AG01824394	OWX2441	09/02/2019	10:24:16	Rua Goias 361	5541 / 4
FABIOLA AGRA MARTINI CHAGAS	AG01808715	ERK7863	22/01/2019	09:40:00	Rua Rio De Janeiro sn	5541 / 2
FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	AG01835671	HHW0271	12/02/2019	12:06:06	Avenida Vinte E Um De Abril 405	5460 / 0
FERNANDA BIMBATO DE MENEZES SANCHES	AG01833945	GEI4333	07/02/2019	09:26:12	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
FLAVIA SANTOS VICTOR	AG01808713	GZW5068	21/01/2019	17:05:00	Rua Sao Paulo sn	5541 / 2
FLAVIO LADEIRA AMANCIO	AG01833954	QJA9245	09/02/2019	10:08:28	Avenida Primeiro De Junho 422	5541 / 7
FLAVIO MARCIO COSTA MEIRA	D000000121	PZW8352	28/01/2019	16:57:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
FRIGORIFICO VASCONCELOS LTDA	D000000836	HAA9386	30/01/2019	22:34:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
GERALDA DE ASSIS SANTOS	D000001067	GVS1230	31/01/2019	06:37:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
GILZIANE KAREN CAETANO	AG01808720	GSW5842	22/01/2019	11:00:00	Rua Sao Paulo sn	5541 / 2
HANGAR MUSIC BAR LTDA	AG01834488	PUU3359	11/02/2019	16:33:44	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
IRACEMA DIAS DA SILVA	AG01835720	HHS4972	07/02/2019	18:37:02	Rua Goias 1255	7633 / 1
IRACEMA DIAS DA SILVA	AG01835661	HHS4972	08/02/2019	15:30:03	Rua Maranhao 385	5487 / 0
ISABEL FERREIRA VAZ	AG01808824	HKQ3677	21/01/2019	16:18:00	Rua Goias 1003	5541 / 2
ISAIAS GABRIEL OLIVEIRA VIEIRA	D000000220	GWH1853	29/01/2019	18:01:16	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JAIR CANDIDO DA SILVEIRA	AG01824591	GSY4386	11/02/2019	13:00:43	Rua Itapecerica sem Nume	5401 / 0
JAIRO MASCARENHAS	D000001606	PZI7887	31/01/2019	13:51:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
JAIRO XAVIER ROSA	D000000462	ALQ5101	30/01/2019	16:14:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA	D000000198	GBT5350	29/01/2019	15:22:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JASON PEREIRA DA SILVA	AG01835343	GWS1823	12/02/2019	10:04:14	Rua Goias 629	5541 / 4
JDL MULTIMARCAS VEICULOS LTDA ME	AG01808718	QNK6044	22/01/2019	10:10:00	Rua Rio De Janeiro 530	5541 / 2
JESSICA STEFANIE SILVA	AG01835471	GRD2797	12/02/2019	10:31:06	Rua Amazonas 503	7366 / 2
JOAO NILTON DA SILVA	AG01835116	EDR3548	12/02/2019	15:36:02	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 4
JOELSON DA ROSA	AG01835900	GHN0320	09/02/2019	12:12:12	Avenida 7 De Setembro 1440	5487 / 0
JOSE AGUINALDO DE AGUIAR	AG01824587	HLQ8749	11/02/2019	12:52:12	Rua Espirito Santo 826	5401 / 0
JOSE ALEXANDRE BARRETO SILVA	D000002068	PYC5691	31/01/2019	18:57:11	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AG01835466	EEO6361	11/02/2019	11:01:46	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
JOSE MARIA CAMILO	AG01824483	GZM3725	06/02/2019	17:53:20	Rua Rio De Janeiro sem Nume	5185 / 1
JOSE MARIA DA FONSECA	AG01828866	HDD2108	11/02/2019	18:39:40	Rua Goias 1038	5185 / 1

JOSE MARIA DE SOUSA	AG01808820	GNW0425	21/01/2019	16:55:00	Rua Sao Paulo 660	5541 / 2
JOSE ROBERTO AUGUSTO	D000002035	KKM6351	31/01/2019	10:02:43	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
JOSE ROBERTO TEIXEIRA	AG01824590	CBP7702	11/02/2019	12:58:58	Rua Itapecerica sem Nume	5401 / 0
JOSIANE GOMES DE SOUZA CARVALHO	D000001001	HKP7430	31/01/2019	05:19:56	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
JULIA MARIA GUIMARAES T. VALE	AG01824400	HIP0589	12/02/2019	09:04:15	Rua Mato Grosso 1633	7366 / 2
JULIANA MAIARA LOPES OLIVEIRA	AG01828863	GWK4865	11/02/2019	17:20:23	Rua Mato Grosso sem Nume	6041 / 2
JULIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES	AG01808816	QPM9825	21/01/2019	16:55:00	Rua Sao Paulo 666	5541 / 2
JULIO CESAR AMARO PINTO	AG01834487	PXO9743	11/02/2019	16:25:11	Rua Pernambuco 60	7625 / 1
JUNIO CESAR DA SILVA	AG01808810	PWR2285	21/01/2019	15:28:00	Rua Goias 1329	5541 / 2
KAIO CEZAR COSTA	D000001936	HLX6059	31/01/2019	20:18:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
KARINA DE FATIMA CAMPOS	AG01833956	ORA7306	12/02/2019	17:00:43	Rua C Joao Notini sem Nume	5550 / 0
KARLA CRISTINA PASCOALINO SILVA	AG01835114	PXM8872	11/02/2019	15:07:09	Rua Vila Ideal sem Nume	5550 / 0
KELLEN APARECIDA DE FARIA	AG01834490	OXA4803	12/02/2019	16:14:43	Rua Espirito Santo sem Nume	5452 / 2
KERLEY EUSTAQUIO RESENDE	D000001452	QPV7450	31/01/2019	12:01:22	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
LINGUICA CASEIRA ORIGINAL LTDA-M	D000001750	PWU3178	31/01/2019	16:14:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
LORRAYNE VERONICA OLIVEIRA	AG01808822	LUF4958	21/01/2019	16:10:00	Rua Goias 1003	5541 / 2
LUCIMEIRE APARECIDA BARCELOS	AG01835669	HLH9562	11/02/2019	16:47:50	Rua Cobre 182	5550 / 0
LUIS CLAUDIO MOREIRA	AG01824588	HBL5508	11/02/2019	12:50:38	Rua Espirito Santo 737	5401 / 0
LUIS HENRIQUE DE MORAIS CUNHA	AG01808825	HGZ4866	21/01/2019	09:01:00	Rua Minas Gerais 462	5541 / 2
LUIS JOAQUIM DA CRUZ	D000002024	OWR7974	30/01/2019	21:38:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
LUIZ FERNANDO CHAVES CANCADO	AG01835725	QMR5137	12/02/2019	18:21:26	Rua Rio De Janeiro 712	5541 / 7
LUIZ HENRIQUE LOPES FERREIRA	AG01835112	GKK2700	08/02/2019	11:33:35	Rua Joaquim Nabuco 596	5550 / 0
MADUREIRA SIMOES NUTRIESPORTLTDA	AG01808721	PXU2371	22/01/2019	09:00:00	Avenida Oswaldo Machado Gontijo 702	5541 / 2
MARCELO GONCALVES SILVA	AG01833957	QOV3337	12/02/2019	17:20:31	Rua Paraiba 311	5550 / 0
MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA	AG01834386	OOV2200	11/02/2019	13:59:17	Avenida Parana 1181	5487 / 0
MARCIA PELISSARI GOMES	D000001760	KZX1100	31/01/2019	16:39:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
MARCILENE DE LOURDES F.S.VIEIRA	AG01826884	HFA1973	22/01/2019	15:35:00	Avenida Primeiro De Junho 66	5541 / 2
MARCIO AGOSTINHO SILVA	AG01834611	HCU0360	11/02/2019	17:25:59	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 1
MARCIO MENDONCA DOS SANTOS	D000001265	KIX8391	31/01/2019	09:54:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	D000000561	GNO7877	30/01/2019	16:59:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
MARIA ANDREA CORREA RODRIGUES	AG01835467	GYZ6053	11/02/2019	11:03:35	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	AG01824401	FSU8034	12/02/2019	09:07:15	Avenida Parana sem Nume	7366 / 2
MARIA APARECIDA PINTO RIBEIRO	AG01808813	PUM6482	21/01/2019	16:03:00	Rua Goias 1129	5541 / 2
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FARIA	D000001309	GYQ9998	31/01/2019	10:39:42	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
MARIA DE LOURDES VAZ CUNHA	AG01826881	OPW3427	22/01/2019	15:28:00	Avenida Contorno sn	5541 / 2
MARIA ELISABETH M LARA DE CASTRO	AG01834489	NYD9081	12/02/2019	15:04:57	Rua Amazonas 490	7366 / 2
MARIA GERALDA MENDONCA	AG01835115	GNU2884	11/02/2019	15:37:22	Rua 7 De Setembro sem Nume	5550 / 0
MARIANA CAMARGOS DA SILVA	AG01824582	JYM6868	11/02/2019	13:02:49	Rua Itapecerica sem Nume	5401 / 0
MARIANA MENDES AMARAL MARIANO	AG01835666	OPU3800	11/02/2019	12:46:23	Avenida Primeiro De Junho 838	7633 / 2
MARILIA DIAS	AG01834469	HFT0013	05/02/2019	15:16:51	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
MARINA FLAUSINO XAVIER	AG01835667	PZQ9926	11/02/2019	16:08:39	Avenida 7 De Setembro 683	5541 / 1
MARLENE APARECIDA DE M CARBONI	AG01834578	PVB1070	09/02/2019	11:02:53	Rua Goias 276	7366 / 2
MARLUCIO ARAUJO DOS SANTOS	D000001221	HJJ6957	31/01/2019	08:45:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
MAURICIO BRASIL DE SOUSA	AG01824398	PZF1150	11/02/2019	15:26:37	Avenida 7 De Setembro 1030	5452 / 6
MICHELE CRISTIANE DE MORAIS	AG01835118	HCH9471	12/02/2019	17:43:48	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1
MICHELLE CATARINE DINIZ GOMES	AG01826882	GYI9421	22/01/2019	15:32:00	Avenida Contorno sn	5541 / 2
MILTON CUNHA	D000000891	HKC8024	30/01/2019	23:13:32	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
MITRA ARQUIDIOCESANA DE B H	D000001716	PWB0001	31/01/2019	15:42:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
NARA MANO DA SILVA RIBEIRO	AG01826893	PXK9272	22/01/2019	09:57:00	Rua Paraiba 260	5541 / 2
NATALIA COSTA MATEUS	AG01835723	OPJ4778	07/02/2019	18:53:25	Rua Goias 1255	7633 / 1
NELSON PORFIRIO DA COSTA	AG01824402	GTZ4846	12/02/2019	15:48:31	Rua Rio Grande Do Sul 393	5487 / 0
NILSON GOMES TEIXEIRA	AG01826883	HGG1849	22/01/2019	15:26:00	Avenida Contorno sn	5541 / 2
NUBIA MESQUITA MAIA	D000001155	QNR0204	31/01/2019	08:01:53	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
ODAIR RITA LEITE	AG01834387	HNP1287	11/02/2019	15:36:47	Avenida Vinte E Um De Abril 123	5541 / 1
OSCAR MARTINS MAIA	AG01835670	HBM4678	12/02/2019	11:14:55	Avenida Vinte E Um De Abril sem Nume	5550 / 0
PABLO VINICIUS A DE ALMEIDA	AG01824594	HNM6149	12/02/2019	16:19:16	Rua Bahia 650	5541 / 1
PAULO FERNANDO M G MARRA	D000000737	HEM9033	30/01/2019	20:42:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
PAULO FERNANDO M G MARRA	D000002013	HEM9033	31/01/2019	21:02:58	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
PEDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	AG01826895	PUQ9148	22/01/2019	10:43:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
PHELIPE DE OLIVEIRA BUENO	AG01833960	GBJ9923	12/02/2019	18:54:53	Avenida Parana 1181	5622 / 2
POLYANA MOTA DE CARVALHO	AG01835106	PZP8364	07/02/2019	17:03:28	Avenida 7 De Setembro 1491	5541 / 7
RAFAEL MARINHO ROCHA	AG01835665	PZY9242	09/02/2019	12:10:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	5487 / 0
RAIMUNDO MIRANDA SILVA -ME	AG01835341	OMB9426	12/02/2019	09:15:01	Rua Bahia sem Nume	5541 / 1
RAPHAEL AUGUSTO D M CARVALHO	AG01834577	GUY8064	09/02/2019	10:57:11	Rua Goias 320	5193 / 0
REGINALDO ROSA RODRIGUES	AG01808716	GWS4708	22/01/2019	09:55:00	Rua Rio De Janeiro 610	5541 / 2
RENATO BRUNO TAVARES	AG01824589	HDI7797	11/02/2019	12:57:23	Rua Itapecerica sem Nume	5401 / 0
RENATO MULTIMARCAS COM DE VEICUL	AG01824592	GXQ8340	11/02/2019	17:06:18	Avenida Getulio Vargas 825	5452 / 1
ROBSON KEIDY DA SILVA SOKAME	D000001342	OMC6685	31/01/2019	11:11:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
RODNEY HENRIQUE VILELA	AG01824399	HFR7363	11/02/2019	15:48:08	Avenida 7 De Setembro 794	5452 / 6
RODRIGO JOSE DE MOURA	AG01828864	PWI3070	11/02/2019	17:58:03	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	6050 / 1
ROMNEY PEREIRA DE ARAUJO	AG01833948	QNC2773	07/02/2019	16:05:56	Rua Cel Joao Notini 301	5541 / 4
RONALDO SOARES ROSA	AG01828862	GZY3967	11/02/2019	16:09:42	Avenida 7 De Setembro sem Nume	5541 / 1
RONAN ALVES DA SILVA	AG01834390	HAV3733	11/02/2019	16:33:28	Avenida Vinte E Um De Abril 348	7633 / 1
RONILDO SILVA COUTO	AG01835340	DJM0507	11/02/2019	11:01:19	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
ROSA AMELIA DE SOUSA TRINDADE	AG01834567	HFP9202	06/02/2019	17:42:10	Rua Espirito Santo 1005	5592 / 0
ROZANE MARGARETE DE O SANTOS	D000001200	AYI1459	31/01/2019	08:27:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
SANDRA SILVA AMARAL	AG01808724	HJF9382	22/01/2019	10:35:00	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
SANDRO RIBEIRO DIAS	D000002057	QPO9236	31/01/2019	15:07:56	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	D000000231	HNC0714	29/01/2019	18:33:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
SERGIO RICARDO BUENO	AG01808725	HCA1917	22/01/2019	10:38:00	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
SILMARA CRISTINA DOS S. AZEVEDO	AG01808719	PWY1944	22/01/2019	10:47:00	Rua Sao Paulo 335	5541 / 2
SILVANIA CAETANA DA SILVA MOTA	AG01833952	HEM8827	09/02/2019	09:41:01	Avenida Primeiro De Junho 322	5541 / 4
TEREZINHA CARVALHO TORRES	AG01834605	OQG1460	05/02/2019	12:54:21	Rua Paraiba 889	5550 / 0
THIAGO HENRIQUE RODRIGUES	AG01835459	JUI5592	07/02/2019	18:16:45	Rua Primeiro De Junho 326	5193 / 0
TULIO CESAR ALVES GOMES	AG01808723	HGB8050	22/01/2019	10:26:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	5541 / 2
UNIDAS SA	AG01834491	QOZ3203	12/02/2019	17:08:56	Rua Rio De Janeiro 426	5592 / 0
UNIDAS SA	D000001958	QOF1253	31/01/2019	20:21:23	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
UNIDAS SA	D000001441	QOZ2095	31/01/2019	11:59:36	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
VALERIA PAULO DE FIGUEIREDO	AG01826896	HIO7172	22/01/2019	16:15:00	Avenida Amazonas 404	5541 / 2

VALTER ANTONIO FERREIRA	AG01828867	HIP0387	11/02/2019	18:58:05	Rua Goias 1009	5185 / 1
VALTER PEREIRA DE MENESES	AG01824577	HAM0247	11/02/2019	12:25:47	Avenida Getulio Vargas 166	7633 / 2
VANDERLEI ARAUJO	AG01824585	GQY9079	11/02/2019	13:01:37	Rua Itapecerica sem Nume	5401 / 0
VANESSA CAROLINA RUAS LOPES	D000000902	NYG0834	30/01/2019	23:15:39	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
VIACAO SAO CRISTOVAO LTDA	AG01828865	HBN9339	11/02/2019	18:25:55	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	6050 / 1
VICENTE FERREIRA FILHO	D000002046	HDQ5458	31/01/2019	12:33:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
VILANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AG01835465	OQH2268	07/02/2019	18:42:43	Rua Rua Goias Esquina Com Avenida Getulio Vargas sem Nume	6050 / 1
VINICIOS DA SILVA LEAL	AG01835894	FSZ1369	08/02/2019	10:35:14	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
WAGNER ROSA DE MORAIS	D000000693	HHS4621	30/01/2019	19:51:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
WALGIANE LIMA DE SOUSA FERREIRA	AG01834380	PYX1718	08/02/2019	09:32:16	Rua Sao Paulo sem Nume	5193 / 0
WALQUIRIA JESUSMARA DOS SANTOS	D000001694	HMZ8750	31/01/2019	15:28:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	AG01835892	PRG6964	08/02/2019	08:05:21	Avenida Getulio Vargas 618	5452 / 2
WELLINGTON HENRIQUE M.DE OLIVEIR	AG01808823	GVX2719	21/01/2019	16:15:00	Rua Goias 1003	5541 / 2
WENDERSON BARBOSA DA SILVA	AG01834494	GOZ9761	12/02/2019	17:28:45	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0
WILLIAN FERNANDES	D000000979	GTZ6265	31/01/2019	00:37:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
WISLEY FERNANDO SILVA ALMEIDA	AG01826888	OQR7979	22/01/2019	10:30:00	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
ZERO SETE AT E DISTRIBUICAO LTDA	AG01833959	OPC6618	12/02/2019	17:45:33	Rua Goias 1270	5550 / 0

Divinopolis 18 de fevereiro de 2019

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A45E91C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 014/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONC	AG01829176	HBJ5265	18/12/2018	17:42:30	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA GRACIANO SABINO	AG01833649	PVN5840	17/12/2018	18:06:45	Avenida Primeiro De Junho 628	5541 / 3	156,18	195,23
BRUNO MAGNO PFISTER ALVES DE OLIVEIRA	AG01833274	HDN1689	18/12/2018	10:43:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5541 / 1	156,18	195,23
BRUNO ROCHA ALVES DUARTE	AG01834979	EPJ2472	15/12/2018	10:14:04	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
D CARLOS PAULA CLINICA MEDICA	AG01829171	PYK9529	18/12/2018	10:55:39	Rua Goias 25	5452 / 1	156,18	195,23
DEENY COMERCIO E SERVICOS LTDA	E100012225	QNP1144	11/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
DENISE DUARTE LACERDA	AG01834021	OXK7657	18/12/2018	16:45:39	Avenida Vestuario sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
DIVINO ALVES DE MENDONCA	AG01833056	DFK9672	17/12/2018	16:08:08	Avenida Vinte E Um De Abril 618	7633 / 1	234,78	293,47
MAGAZINE FONTE BOA LTDA - EPP	E100012224	QJI8555	11/02/2019			5002 / 0	234,78	293,47
MAIS FIT COM E INDS DE PROD SAUD	E100012222	PXL3258	11/02/2019			5002 / 0	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE SANTOS FERREIRA	AG01833366	PXH6860	18/12/2018	10:30:22	Rua Marques De Olinda sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE SANTOS FERREIRA	AG01833367	PXH6860	18/12/2018	10:40:10	Rua Marques De Olinda sem Nume	5398 / 0	70,7	88,38
POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL L	AG01829185	EGM9421	18/12/2018	18:28:00	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 18 de fevereiro de 2019

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69B3ECAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 013/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AGIL TRANSPORTES LTDA-ME	D000001122	PXS5108	31/01/2019	07:33:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ALDRIN ALEXANDRE SOARES DE LIMA	AG01834574	HBJ9500	09/02/2019	10:33:20	Rua Goias sem Nume	5541 / 4
ANA CRISTINA ALVES GUIMARAES	D000000880	QPX8523	30/01/2019	23:10:59	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0

ANA PAULA DE MORAES E FARIA	AG01834606	PVU7225	05/02/2019	12:55:41	Rua Paraiba 879	5550 / 0
ANDRAX CALCADOS IND E COM EIRELI	AG01824482	PVP4363	06/02/2019	17:43:34	Rua Rio De Janeiro 1235	7366 / 2
ANDRE LUIS DE FREITAS	AG01835457	JFV4871	07/02/2019	17:52:44	Rua Pernambuco Esquina Com Avenida Vinte 1 De Abril sem Nume	6050 / 1
ANDREA GUIMARAES LARA	D000001111	PYE1296	31/01/2019	07:27:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ANGELA SILVA BORBA	D000000176	DFY1762	28/01/2019	19:27:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ANTONIA APARECIDA DA SILVA LOPES	AG01834482	PVJ7400	07/02/2019	17:32:59	Rua Paraiba 801	5550 / 0
ANTONIO LUIZ FERNANDES DA SILVA	AG01833947	HMA5292	07/02/2019	10:58:44	Rua Paraiba 305	5550 / 0
ARILSON ERNESTINO DA CUNHA	AG01833946	GWS1913	07/02/2019	10:55:52	Rua Paraiba 295	5550 / 0
ARMANDO DUARTE GOUVEA	AG01835101	PXW4259	01/02/2019	12:46:32	Rua Paraiba 889	5550 / 0
ATAERSON DE OLIVEIRA CAMPOS	D000001331	OXE2216	31/01/2019	11:11:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AUTOREDE COMERCIO DE VEICULOS LT	D000000209	BBB8938	29/01/2019	16:19:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
BRAIAN LARES GUIMARAES	D000000814	PXO4080	30/01/2019	22:12:52	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	D000000407	GXR7026	30/01/2019	12:39:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
BRUNO LUIZ SANTOS	D000001881	HBR9661	31/01/2019	19:07:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
CAMILA CORREIA DA SILVA	AG01835329	HCU0626	07/02/2019	10:53:32	Rua Paraiba 347	5550 / 0
CARLA CRISTINA FIGUEIREDO	AG01834575	CRD6334	09/02/2019	10:41:40	Rua Goias 405	5541 / 7
CARLOS EDUARDO VILACA DIAS	AG01834483	HBZ9354	07/02/2019	17:44:38	Rua Paraiba 265	5550 / 0
CARLOS PINTO GARCIA	D000001100	KWS7084	31/01/2019	07:11:39	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
CASA DE CARNE YALIS LTDA	D000000044	GYA3297	28/01/2019	11:55:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
CASSIA DE ABREU ARAUJO	AG01824487	OPL8769	07/02/2019	17:50:08	Rua Paraiba 349	5550 / 0
CASSIANE LEMOS LACERDA	AG01835890	JKD0233	06/02/2019	15:59:23	Avenida 7 De Setembro 836	7633 / 1
CASSIO FONSECA E RODRIGUES	D000000320	HFR1793	29/01/2019	08:31:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
CELIO EDUARDO	D000000528	JZQ2486	30/01/2019	16:45:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
CINTHIA DE ALMEIDA MACHADO	D000001584	PVX7874	31/01/2019	13:35:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
CINTYA FERNANDA DOS SANTOS	AG01835330	JGW0685	07/02/2019	10:56:36	Rua Paraiba 329	5550 / 0
CIS-URG OESTE	D000000990	PYZ7288	31/01/2019	05:04:23	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
CLAUDIBERTO DE MACEDO RODRIGUES	AG01835897	QOT0542	08/02/2019	15:30:41	Rua Bambui 303	5738 / 0
CLESIO ANTONIO DE ANDRADE	AG01834145	DZH3899	08/02/2019	09:18:47	Rua Paraiba 265	5550 / 0
COLACOR COMERCIAL LTDA	D000001144	OPZ7995	31/01/2019	07:49:44	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
CONSTRUTORA AMS EIRELI-ME	D000001012	HKR7670	31/01/2019	05:26:46	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
DANIEL ALVARO DO CARMO	AG01835660	HLA1622	07/02/2019	18:38:51	Rua Goias 58	7633 / 2
DANIEL FERNANDO RODRIGUES	D000000418	HJA6989	30/01/2019	12:49:44	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
DANIEL GARBAZA DIAS CORREA	D000000760	AHS1726	30/01/2019	21:11:17	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
DANIEL LEONARDO GOMES	AG01835107	HBC2114	08/02/2019	10:23:53	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1
DANIELA SEABRA	D000001617	GYO2757	31/01/2019	14:29:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
DAVILA MARIANA CAMARGOS	D000000781	PXP5032	30/01/2019	21:43:06	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
DAYANE SOUZA BICALHO	AG01834479	MVE2527	07/02/2019	15:28:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
DIEGO TAVARES DE OLIVEIRA	D000001243	HDS4220	31/01/2019	09:01:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
DIFERRACO LTDA	D000000430	NYB6604	30/01/2019	15:53:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
DIVINAPANELA LTDA ME	AG01834470	HEU2077	05/02/2019	15:20:08	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	7366 / 2
DOUGLAS DONIZETE DA SILVA	D000000770	GYL9032	30/01/2019	21:11:19	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	D000001914	HKE1358	31/01/2019	19:59:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
DOUGLAS ROONEY CARLOS V. TAVARES	AG01833953	GTL1612	09/02/2019	09:43:22	Avenida Primeiro De Junho 322	5541 / 4
DVN TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTD	D000000484	FBN2774	30/01/2019	16:35:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
EDMAR JOSE DOS SANTOS	D000001573	HKV0908	31/01/2019	13:33:44	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
EDSON FERREIRA TAVARES	D000001848	HHP9130	31/01/2019	18:35:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	AG01834143	HMZ2516	07/02/2019	15:42:52	Rua Santo Antonio Oposto Ao Numero 475 sem Nume	5380 / 0
EDVANE VIANA DE ALMEIDA	D000000540	OXB0577	30/01/2019	16:51:17	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
ELIANE APARECIDA P. TEIXEIRA	D000001530	HGZ4172	31/01/2019	12:53:46	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
ELIANE MARIA ALVES CASTRO	D000000517	HJA6881	30/01/2019	16:45:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ELISABET SOMINHA DA CUNHA	AG01834602	QMR1559	05/02/2019	12:43:33	Rua Paraiba 889	5550 / 0
ELISAMA NOGUEIRA DINIZBRANDAO	D000000132	JIN1170	28/01/2019	17:23:16	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
ELIZABETE MISERANI DE S. VIEGAS	D000000143	OOY9181	28/01/2019	18:49:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
ELTON MACHADO DINIZ	AG01835504	GYS2291	09/02/2019	08:58:19	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA	D000001090	HDI7673	31/01/2019	07:07:51	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
ESIO VASCONCELOS MARQUES	AG01835889	KYR0590	06/02/2019	07:00:51	Avenida Parana 1181	5622 / 2
EVANDRO RANDER GUIMARAES	D000001892	HAI6689	31/01/2019	19:19:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
FABIO EDUARDO CAMPOS ARCHANJO	D000001804	OVL7905	31/01/2019	17:55:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
FELIPE SILVA BRANDI	D000000088	PVH0283	28/01/2019	12:51:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
FELIPE VILELA CORDEIRO ELIAS	AG01834478	HJP9335	07/02/2019	15:13:20	Rua Pernambuco 536	7625 / 2
FERNANDA LASMAR DA COSTA	D000000451	PWN1770	30/01/2019	16:08:01	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
FERNANDA MARCAL PICHITELLI	AG01835658	HDG6561	07/02/2019	18:15:20	Avenida 1 De Junho 310	5541 / 4
FLAVIA MOREIRA DA SILVA	AG01828857	NXX4718	07/02/2019	18:24:27	Avenida Getulio Vargas 163	7633 / 1
FLAVIO HENRIQUE QUADROS PEREIRA	AG01835105	KOV8627	07/02/2019	14:57:48	Rua Pernambuco 716	5541 / 1
FRANCISCO FERREIRA FILHO	AG01834146	HAR7598	08/02/2019	10:44:47	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	7625 / 2
FRAYDE OLIVIA PALHARES	D000000253	NXZ7175	29/01/2019	19:41:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
FREDDY ASSAF	D000001210	QNW5517	31/01/2019	08:35:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
FREDERICO TAVARES DOS SANTOS	D000001287	PIO2747	31/01/2019	10:24:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
FUNDACAO JAIME MARTINS	D000001420	HMQ5145	31/01/2019	11:57:31	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
GERALDA MARIA DE CAMARGOS RIBEIR	D000001056	PXM2968	31/01/2019	06:09:02	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
GERALDO ALBERTO DAS GRACAS	AG01834147	MUR6508	09/02/2019	13:17:16	Rua Fernao Dias Lado Oposto Ao Numero 661 sem Nume	5550 / 0
GERALDO ANTONIO MACHADO	D000001705	EBA8493	31/01/2019	15:31:28	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
GERALDO DOS REIS OLIVEIRA	D000001232	GWA0227	31/01/2019	08:49:35	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
GERALDO PAULINO PEREIRA	AG01834480	HEL9776	07/02/2019	15:33:50	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
GETULIO FERREIRA DA SILVA	D000001859	HHE6390	31/01/2019	18:41:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
GILBERTO ANTONIO FERREIRA	D000001749	PUM4289	31/01/2019	16:08:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
GILSON ANTONIO DIAS	D000001793	AQW0804	31/01/2019	17:11:47	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
GILSON ASSIS MORAIS MAIA	AG01834603	FUM5428	05/02/2019	12:52:13	Rua Paraiba 889	5550 / 0
GILSON DA SILVA COELHO	AG01835663	QPN5373	08/02/2019	17:59:42	Rua Goias sem Nume	5452 / 2
GISSILEI MARIA VELOSO DE SOUZA	AG01835336	PVZ7052	08/02/2019	16:47:58	Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume	5622 / 2
GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	D000001529	OPE6743	31/01/2019	12:47:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
GRAZIELLA FERREIRA DE LENA FARIA	AG01828303	QPE9473	08/02/2019	09:20:50	Rua Paraiba 273	5550 / 0
GUSTAVO DINIZ NOGUEIRA	AG01835721	HLX9810	07/02/2019	18:41:25	Rua Goias 1255	7633 / 1
GUSTAVO MARCOS RODRIGUES	D000000550	FNA3192	30/01/2019	16:53:22	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
HAROLDO ALVES CORREA	D000000858	HKI4668	30/01/2019	22:49:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
HELBERT GUILHERME RIBEIRO	AG01833944	GUV4919	06/02/2019	18:07:55	Rua Rio Grande Do Sul 683	5592 / 0

HELIO BATISTA DA SILVA	D000000660	NYC1897	30/01/2019	19:11:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
IGOR RODRIGUES CORREA	AG01835327	HNR2061	06/02/2019	12:09:17	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	5738 / 0
IRENE ALVES DE ANDRADE	AG01824388	IUF8988	06/02/2019	16:03:35	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 2
IVAN GERALDO GODOI	D000000650	GUL9778	30/01/2019	19:07:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JAIR FRANCISCO DA SILVA	AG01835896	HJB3911	08/02/2019	15:17:00	Rua Bambui 389	5487 / 0
JANAINA ANGELICA DE L. SOUZA	AG01834484	GZB6292	07/02/2019	17:47:17	Rua Paraiba 329	5550 / 0
JANDER SILVA DE CASTRO	D000001518	HLV2977	31/01/2019	12:47:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JANE DE FATIMA MATIAS SILVA	D000000638	NXX3410	30/01/2019	18:53:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
JEFERSON FERREIRA DE PAULA	D000000913	GVS4219	30/01/2019	23:20:57	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
JENIFFER LOURENE FERNANDES SILVA	D000001430	GZD4632	31/01/2019	11:57:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JESSICA FERREIRA SANTOS	D000001837	HKI4448	31/01/2019	18:33:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
JESUS MAURI DIAS	AG01824396	HGY9970	09/02/2019	10:39:18	Rua Goias 405	5541 / 7
JOAO CORDEIRO FERREIRA	D000001386	EFA5652	31/01/2019	11:33:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
JOAO CORDEIRO NOGUEIRA	D000000583	HBJ9922	30/01/2019	18:19:52	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
JOAO CRISOSTOMO NETO	AG01834144	QOC1201	07/02/2019	16:04:52	Rua C Joao Notini 303	7625 / 2
JOICE CRISTINA FERREIRA	AG01835338	HEN2872	09/02/2019	10:37:23	Rua Goias 405	5541 / 7
JORGE DA BOA MORTE NASCIMENTO	D000000033	HGF0459	28/01/2019	11:55:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
JOSE CARLOS PEREIRA	AG01835113	HLA0826	08/02/2019	11:45:26	Rua Fernao Dias 729	5550 / 0
JOSE GERALDO DE LIMA	AG01834485	GNW6181	07/02/2019	17:48:23	Rua Paraiba 329	5550 / 0
JOSE GERALDO SANTANA	AG01824390	GYM9774	08/02/2019	11:30:11	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
JOSE NONATO ALVES DE ALMEIDA	D000001023	HNX6217	31/01/2019	05:32:41	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
JOSE PORTO FILHO	D000001045	PVE4169	31/01/2019	05:56:30	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
JOSE ULISSES DE RESENDE	D000000594	OLQ5699	30/01/2019	18:29:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JOSE ULISSES DE REZENDE	AG01824485	HJI9558	07/02/2019	17:00:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
JOSELITA ZULEIKA TANURE BARCELLOS	AG01828859	GYH7006	08/02/2019	13:56:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	7625 / 1
JOSIENE SALVADORA DA SILVA	D000000946	PYP1924	30/01/2019	23:58:44	Av Jk N255 Scb	6050 / 3
JUAREZ GOMES BRANQUINHO	AG01833951	GUP1854	07/02/2019	18:57:20	Rua Goias 1255	7366 / 2
JUCILEIDE APARECIDA TEIXEIRA	AG01823799	HET6565	07/02/2019	17:01:41	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
JULIANA DE FATIMA FERREIRA	D000001947	OPX0300	31/01/2019	20:19:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
JULIO CELIO SILVA	AG01835893	HKN5380	08/02/2019	09:53:54	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2
JULIO CESAR GOMES BARRETO	AG01834477	GMD5288	06/02/2019	18:09:23	Avenida Parana sem Nume	5568 / 0
KARLA NEVES AMORIM DIAS	AG01828302	GMM6133	08/02/2019	08:49:13	Avenida Primeiro De Junho 314	5541 / 4
KEITE HELENA DE SOUSA	D000001551	GZB6987	31/01/2019	13:19:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
KELLY CRISTINE SANTOS OLIVEIRA M	D000001089	PWQ8312	31/01/2019	07:05:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
KENIA FERNANDES DA SILVA	AG01835110	GLI8632	08/02/2019	10:48:54	Rua Paraiba 347	5550 / 0
KGM REPRESENTACOES LTDA - ME	AG01835506	PYW6901	09/02/2019	09:15:32	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0
KLEIDER GONCALVES DA S.QUIRINO	D000001595	GWO2859	31/01/2019	13:35:45	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
LAB COMPRAS LTDA - EPP	AG01824486	PZL6216	07/02/2019	17:09:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	7366 / 2
LAERTE DE MORAES	D000000870	OLS3463	30/01/2019	23:09:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
LAZARA APARECIDA DUARTE	AG01835328	DXR4991	07/02/2019	09:26:41	Avenida 1 De Junho 550	5541 / 4
LAZARO FERNANDES NOGUEIRA	D000000847	GXK4230	30/01/2019	22:42:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
LEANDRO RAIMUDO EUFRASIO	AG01833955	HMQ3445	09/02/2019	12:42:36	Rua Fernao Dias 1144	5185 / 1
LEONARDO HORACIO DA S VIEIRA	D000000100	GSB9190	28/01/2019	13:59:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
LIEGE APARECIDA COSTA ALVIM	AG01834568	HHA0410	08/02/2019	17:47:48	Praca Benedito Valadares 76	5541 / 1
LILIANA GERALDA GONCALVES	D000001419	HLL3893	31/01/2019	11:51:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
LIVIA CHRISTINA PEDROSA GUSSEN	AG01833942	OQL5203	06/02/2019	18:04:57	Rua Rio Grande Do Sul 1167	5592 / 0
LUCAS LOPES	AG01834576	HMJ4304	09/02/2019	10:53:44	Rua Goias sem Nume	5541 / 7
LUCIANA MARIA DOS REIS	D000001628	GUH5838	31/01/2019	14:33:12	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
LUCIANA SILVA DO VALE	D000000792	HGB2961	30/01/2019	21:48:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
LUCIMAR APARECIDO L FERREIRA	D000000759	NKV6309	30/01/2019	20:56:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
LUCIO ANTONIO FONSECA	AG01835654	HHT5039	06/02/2019	07:15:12	Rua Goias 237	5185 / 1
LUIS CARLOS GARCIA	D000001639	NYB4273	31/01/2019	14:36:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
LUIZ CLAUDIO MARTINS ROCHA	AG01835460	HLA0911	07/02/2019	18:24:50	Avenida Getulio Vargas Esquina Com Rua Goias sem Nume	5193 / 0
LUIZ PEDRI	D000000968	HMQ5217	31/01/2019	00:30:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
LUIZA APARECIDA PINTO	D000000825	HGZ6785	30/01/2019	22:30:57	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MAIA E MAIA COM IND ROUPAS ACES	D000000748	PVW4305	30/01/2019	20:55:53	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
MAIA E MAIA COM IND ROUPAS ACES	D000001980	PVW4305	30/01/2019	21:26:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MANOEL AUGUSTO MACEDO MIRANDA	D000000803	HDF7657	30/01/2019	22:12:49	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS MARTIN	AG01835335	GYF9030	08/02/2019	16:16:18	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MARCELINO GONTIJO DE AZEVEDO	D000000330	HMR1047	30/01/2019	06:37:22	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARCIO HERMINIO DO NASCIMENTO	D000000319	QOJ2801	29/01/2019	08:13:11	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARCO AURELIO SANTOS MAMEDE	AG01834486	OWR6354	08/02/2019	11:27:01	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MARCOS ALVES DE SOUSA	AG01835332	HIJ1829	08/02/2019	16:01:00	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0
MARCOS GALDINO DA SILVA SOBRINHO	D000000539	GYW6108	30/01/2019	16:49:40	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
MARCOS PAULO DIAS	D000000627	HLW5631	30/01/2019	18:41:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARCUS VINICIUS B. N.DECARVALHO	D000000099	PUN5440	28/01/2019	13:33:47	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARGARETE MARIA MAGALHAES	AG01834476	HLA1365	06/02/2019	17:46:44	Rua Paraiba sem Nume	5622 / 2
MARGARIDA APARECIDA GOMES	D000001364	HAR6573	31/01/2019	11:25:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARIA APARECIDA DIAS FREITAS	D000000715	CEH3160	30/01/2019	20:17:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIR	AG01833934	HFF8848	04/02/2019	16:55:10	Rua Paraiba 347	5550 / 0
MARIA CAROLINA SILVA CRUZ	AG01835716	HKC9702	07/02/2019	10:31:37	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 1
MARIA D AJUDA DA SILVA	D000000210	QOV1591	29/01/2019	17:37:25	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
MARIA DO CARMO CAMARGOS	D000000264	GHB3387	29/01/2019	19:46:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARIA ELISA ALVES AMARAL	D000001397	PUS5418	31/01/2019	11:37:46	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
MARIA GERTRUDES DAMASCENO	AG01835109	OWM8013	08/02/2019	10:37:27	Praca Praca Da Estacao 21	5568 / 0
MARIA HELENA CARVALHO	D000000363	JNH3413	30/01/2019	08:41:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARIA JOSE FERREIRA	AG01834140	PYB9000	06/02/2019	12:21:54	Avenida 7 De Setembro 816	7625 / 2
MARIA LUCIA DE MORAIS	D000001738	HJA6356	31/01/2019	15:54:41	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
MARILIA APARECIDA G. ALCANTARA	D000001353	HHK6586	31/01/2019	11:13:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
MARISA DE PAULA VAZ	AG01835104	PUS5369	01/02/2019	12:54:52	Rua Paraiba 859	5550 / 0
MARLENE ALVES DE MORAIS	AG01835334	HOH1192	08/02/2019	16:12:36	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MARLENE APARECIDA DA SILVA	AG01835715	CXZ5174	07/02/2019	09:55:18	Rua Piaui sem Nume	5568 / 0
MARMODIV COM.DE MARMORE E GR.LTD	AG01835664	OPO5404	09/02/2019	10:18:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
MATHEUS SILVEIRA FRANK	AG01828304	ENT1058	08/02/2019	10:04:00	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
MATILDE APARECIDA G DE ARAUJO	AG01835718	OLS6177	07/02/2019	11:13:15	Rua Sao Paulo sem Nume	5568 / 0
MAURO ANTONIO RIBEIRO	AG01833941	GYJ9467	06/02/2019	17:31:29	Rua Rio De Janeiro 610	5487 / 0
MICHAEL ALMEIDA SANTOS	AG01824488	OQQ3547	09/02/2019	11:31:48	Rua Goias 58	7366 / 2
MICHAEL DE SOUZA FREIRE	AG01833943	GNI5296	06/02/2019	18:09:59	Rua Rio De Janeiro 233	5487 / 0

MICHAEL DE SOUZA FREIRE	D000000165	GNI5296	28/01/2019	19:27:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
NATALIA ANDRADE FILORD	D000001727	HKW1988	31/01/2019	15:47:58	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
NELSON JOSE DA SILVA NETO	AG01834475	NXY8060	06/02/2019	17:45:19	Rua Espirito Santo 1005	5592 / 0
NEWTON ROCHA FERREIRA	AG01835899	GZJ7873	09/02/2019	10:21:24	Rua Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 7
NILDA MARIA ASSIS CECOTI DA SILV	AG01835505	PUF4256	09/02/2019	09:07:44	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0
NOEME CHAVIER DE PAULA	D000001870	HGZ4789	31/01/2019	19:06:55	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
ODILON DE OLIVEIRA	D000001969	PUN2435	31/01/2019	20:32:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
OSMAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	D000001672	HMJ7705	31/01/2019	15:23:10	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
OTAVIO LEITE GUIMARAES	AG01835333	PZI0868	08/02/2019	16:00:36	Rua Sao Paulo sem Nume	5568 / 0
PATRICIA FERNANDES PACHECO	D000000671	PVD6146	30/01/2019	19:23:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	D000000308	GOS4447	29/01/2019	07:45:09	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
PAULO HENRIQUE DE MESQUITA	AG01835717	HDQ1041	07/02/2019	10:43:53	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
PAULO RENATO BUENO ORDONES LEMOS	AG01835891	HIA5802	06/02/2019	16:33:46	Avenida 7 De Setembro 943	7633 / 1
PEDRO FIDELIS CASTILHO MARINHO	D000001254	OQI8831	31/01/2019	09:34:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
PEDRO VICTOR FREITAS MILLARD	AG01834569	GOA1624	08/02/2019	17:53:43	Praca Benedito Valadares 76	5541 / 1
PIRATININGA FERRAMENTAS LTDA	D000000726	OUR2208	30/01/2019	20:17:48	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
PREFEITURA MUNIC DE DIVINOPOLIS	D000000682	PVC6747	30/01/2019	19:43:07	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
RAIKA LENISA BUENO	D000000275	FUQ6395	29/01/2019	22:06:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
RAUBERT DE SOUZA SILVA	D000001375	OLY4090	31/01/2019	11:31:52	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
REGER DOUGLAS MOREIRA	AG01828855	NYD6551	07/02/2019	15:52:43	Rua Sao Paulo 477	5541 / 1
REGINA PEREIRA AVELAR	D000000935	PVQ6256	30/01/2019	23:41:34	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
RENATO ANTONIO DE FARIA	D000001683	OWN8886	31/01/2019	15:24:41	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	D000000957	HMI4988	01/02/2019	09:11:31	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
RODRIGO CESAR DE MIRANDA	AG01824397	OQX5564	09/02/2019	10:44:33	Rua Goias 361	5541 / 4
ROGER DUARTE LOPES	AG01835657	HJA6569	07/02/2019	10:52:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1
ROGERIO APARECIDO SIMOES	D000000055	OXE9283	28/01/2019	11:55:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
RONALDO CAETANO PEREIRA	AG01833949	HEL1021	07/02/2019	16:11:50	Rua Cel Joao Notini 301	5541 / 4
RONAN EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR	AG01834474	HLO2211	06/02/2019	17:35:15	Rua Espirito Santo 1005	5592 / 0
RONDILEI DE JESUS SILVA	AG01828858	GMB3872	08/02/2019	10:54:56	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
RONILSON MARCOLINO DOS S ALMEIDA	AG01835111	GYH8147	08/02/2019	11:24:06	Rua Goias sem Nume	6122 / 0
ROSANGELA MILAGRE DE MENEZES	D000001034	QNP0190	31/01/2019	05:35:39	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
ROSANGELA PEREIRA GONTIJO	AG01824393	HGG3546	09/02/2019	10:14:06	Avenida 1 De Junho 210	7625 / 2
ROSELY RODRIGUES ALVES	AG01835659	GLG4907	07/02/2019	18:24:51	Rua Goias 172	7633 / 1
ROSENWALD MOURAO GONTIJO	AG01834139	GXJ0441	06/02/2019	11:59:55	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
SALUSTIANO JOSE DA SILVA	AG01834471	PVD6923	05/02/2019	18:20:55	Rua Paraiba 225	5550 / 0
SAMER CONST E INCORPORADORA LTDA	AG01828854	PXJ1128	06/02/2019	10:21:39	Avenida Primeiro De Junho 912	5460 / 0
SAMUEL BOMFIM FERETI	D000000385	PVO4895	30/01/2019	10:24:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
SANDRA CAMARGOS DE OLIVEIRA	D000000869	PXM8816	30/01/2019	22:54:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
SANTUZA DE FATIMA NORONHA PEREIR	AG01824391	OQL0269	08/02/2019	17:47:50	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1
SIBELE ALVES GUIMARAES	D000001815	HGZ9837	31/01/2019	18:03:49	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
SIDIRLEY NERES SOARES	D000001507	OQM7013	31/01/2019	12:45:29	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
SIDNEY PIMENTEL ELIDIO	AG01835724	HCU0599	08/02/2019	15:31:43	Rua Itamarandiba 1050	7633 / 1
SINARA BARRETO DE OLIVEIRA	AG01834141	HLA1788	07/02/2019	15:36:19	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
SOFFIA DE ANDRADE COELHO	AG01834473	HMA5654	06/02/2019	17:40:55	Rua Espirito Santo 1005	5592 / 0
SUSINEY SILVA DE PAULA AMARAL	AG01828305	HEW6948	08/02/2019	11:21:57	Rua Mato Grosso sem Nume	6041 / 2
TAMIRES CARDOSO ARANTES	AG01835722	GLQ8560	07/02/2019	18:49:26	Rua Goias 1255	7633 / 1
TANIA MARCIA DA SILVA D. SANTOS	D000001463	MSP0559	31/01/2019	12:09:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
THAINA C.FERREIRA 10940532603	AG01833950	EVQ1368	07/02/2019	18:51:11	Rua Goias X Av Amazonas sem Nume	6050 / 1
THALLES YAN DE TASSO	AG01824392	CRJ2557	09/02/2019	10:04:15	Rua Goias 237	7625 / 1
THALLYS CANCADO DE ALMEIDA	AG01835895	HNU6660	08/02/2019	10:56:53	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
THAYANE DE O. CARVALHO	D000000242	GXO2742	29/01/2019	21:06:04	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
THAYS RODRIGUES LARA	D000000341	HIB6484	30/01/2019	07:33:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
THELMER SANDRO DELGADO	D000001166	QOL7046	31/01/2019	08:09:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
THULIO PINTO DO AMARAL	D000000924	HLX7982	30/01/2019	23:30:06	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
TIMOTEO LOURENCO DE LIMA	D000000187	GYL0738	29/01/2019	11:51:21	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
TULIO GIANI GONCALVES JUNIOR	D000000572	HLS0633	30/01/2019	17:15:32	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
VALTER QUEIROZ DE SOUZA	D000001640	PWB5495	31/01/2019	14:41:09	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
VANDER LUCIO BARRETO	AG01835456	HBH5192	07/02/2019	17:52:33	Rua Pernambuco Esquina Com Avenida 7 De Setembro sem Nume	6050 / 1
VANGELINA M. SILVERIO FERNANDES	AG01835103	MSK8454	01/02/2019	12:52:21	Rua Paraiba 879	5550 / 0
VERA LUCIA DOS SANTOS	AG01834573	HEE7237	09/02/2019	10:18:00	Avenida Primeiro De Junho 224	5541 / 7
VICENTE PAULO PIMENTA	AG01835655	PUV1177	06/02/2019	10:39:44	Avenida Primeiro De Junho 912	7633 / 1
VINICIUS SOUSA SEIXAS DE FARIA	D000000374	HEI6703	30/01/2019	09:27:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
VIVIANE FERNANDES OLIVEIRA	D000000473	OLX2579	30/01/2019	16:26:23	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
VIVIANE MOREIRA CERQUEIRA CORREA	AG01834472	HIM6950	05/02/2019	18:29:28	Rua Paraiba 242	7366 / 2
WAILTON PEREIRA	D000001474	NRJ6292	31/01/2019	12:15:34	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
WALTER MAGALHAES FERREIRA	D000000506	HGB8671	30/01/2019	16:41:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
WASHINGTON LUIZ MARQUES	D000001826	PVZ5036	31/01/2019	18:19:38	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
WELLINGTON JOSE TONACO JUNIOR	D000001485	GSC7866	31/01/2019	12:39:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
WESLEY NATANAEL RODRIGUES	AG01834481	HGZ2417	07/02/2019	16:06:03	Rua Sergipe 920	7366 / 2
WILIAN HENRIQUE DA COSTA	D000001970	QOC1257	30/01/2019	16:37:50	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
WILIAN HENRIQUE DA COSTA	D000000495	QOC1257	30/01/2019	16:37:50	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
WILSON DE JESUS	D000001310	HDF4230	31/01/2019	10:43:14	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3
WILSON DE JESUS	D000001991	HDF4230	31/01/2019	10:43:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
WYLLIAN S.FERREIRA 03524768695	D000002002	GYF9196	31/01/2019	16:39:50	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
WYLLIAN S.FERREIRA 03524768695	D000001771	GYF9196	31/01/2019	16:39:50	Av Jk N255 Scb	6050 / 3

Divinopolis 18 de fevereiro de 2019

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F89FF13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 013/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADI MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AG01834201	GZJ7869	17/12/2018	14:49:58	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
ALECSANDRO PARDINI CAMPOS	AG01834984	HIO3281	15/12/2018	11:38:32	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRA MARIANO	AG01833369	HJJ6923	18/12/2018	11:54:40	Rua Afranio Peixoto 656	5185 / 1	156,18	195,23
ANA CAROLINA PEREIRA	AG01834018	HMY9597	18/12/2018	14:56:26	Rua Goias 376	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON FERNANDO CHAGAS	AG01834017	JJD6272	18/12/2018	14:52:59	Rua Goias 389	7625 / 2	234,78	293,47
ANGELA SILVA BORBA	AG01833275	OWR4670	18/12/2018	10:57:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	7633 / 1	234,78	293,47
BIANCHINI CASTILHO TERREZZA	AG01833582	DKF2671	18/12/2018	17:43:46	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
BYANCA MENEZES TEIXEIRA	AG01827766	PWH4061	17/12/2018	18:18:00	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
CLAUDIO RAIMUNDO BRAGA SILVA	AG01829178	HHP9291	18/12/2018	17:36:23	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
COMERC E TRANSP VALINHAS EIRELI	E100012220	OLV9951	11/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
CRISTIAN DOUGLAS GONCALVES	AG01833648	JQO4602	17/12/2018	18:04:43	Avenida Primeiro De Junho 628	5541 / 3	156,18	195,23
DANIEL CORREA MEGACO	AG01833368	GOH9919	18/12/2018	11:29:57	Rua Afranio Peixoto 656	5185 / 2	156,18	195,23
DANIEL FERREIRA	AG01829188	GXA7927	18/12/2018	18:35:16	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA	E100012221	OLY9915	11/02/2019			5002 / 0	104,13	130,16
DIVINOPLASTICO EIRELI	AG01834987	GOZ9346	18/12/2018	16:38:07	Avenida Governador Magalhaes Pinto 428	7366 / 2	104,13	130,16
DOUGLAS SILVA COSTA	AG01829187	HJA6446	18/12/2018	18:32:04	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
ERIVALDO MARCOS RIBEIRO	AG01833647	HKQ8703	17/12/2018	17:37:21	Rua Santo Antonio 465	5550 / 0	104,13	130,16
EVERTON GOULART SILVA	AG01833645	HMQ3833	17/12/2018	15:48:27	Rua Paraiba 801	5550 / 0	104,13	130,16
FABIO HENRIQUE BARRETO CUNHA	AG01829172	HDS3395	18/12/2018	11:01:40	Rua Bom Sucesso 961	5452 / 1	156,18	195,23
FATIMA ROSA ALVES	AG01834815	GZY2568	17/12/2018	17:25:16	Rua Moacir Jose Leite 100	5738 / 0	234,78	293,47
FAULO ELIDIO ROSA	AG01833578	HDM7794	18/12/2018	15:36:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA	AG01833643	HKQ0646	17/12/2018	15:14:32	Avenida Primeiro De Junho 604	5541 / 3	156,18	195,23
GERALDA LACERDA DOS SANTOS	AG01833651	HFS5019	18/12/2018	10:22:21	Rua Paraiba 349	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDO MAGELA LOPES	AG01834016	HMY9831	17/12/2018	18:54:54	Avenida Vestuario sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDO MOREIRA DA SILVEIRA	AG01834980	KLT6999	15/12/2018	11:07:06	Rua Centralina sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GIOVANA MARA DE ASSIS TEIXEIRA	AG01827761	PWJ4264	17/12/2018	15:13:40	Avenida Primeiro De Junho 604	5541 / 3	156,18	195,23
GUSTAVO COSTA JARDIM	AG01834207	NYE0341	18/12/2018	14:36:57	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO OLIVEIRA LEAL	AG01829186	HHB2652	18/12/2018	18:29:08	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
ISRAEL MIRANDA RODRIGUES	AG01829183	EXC2848	18/12/2018	18:12:12	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
IZAURA ALVINA DUTRA	AG01834981	GPC9263	15/12/2018	11:08:47	Rua Centralina sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
JAIRO PEREIRA DA SILVA	AG01827762	OWL4582	17/12/2018	15:46:34	Rua Paraiba 801	5550 / 0	104,13	130,16
JAIRO PEREIRA DA SILVA	AG01833646	OWL4582	17/12/2018	15:53:09	Rua Paraiba 801	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO EVANGELISTA DE LIMA	AG01834978	HAR8391	15/12/2018	10:57:37	Rua Do Vestuario sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JOEL LUIZ DE VASCONCELOS	AG01833577	KQB8601	18/12/2018	15:11:17	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE GERALDO RABELO DE OLIVEIRA	AG01833652	OQN1287	18/12/2018	10:24:33	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE OLINDO DAMACENO	AG01828192	OLW5555	18/12/2018	16:18:29	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
KETLEN KELLEN RIBEIRO	AG01834206	HAC7411	17/12/2018	15:20:36	Rua Itambe sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
LEANDRO DE SOUZA CABRAL	AG01834209	HMD8572	18/12/2018	17:57:44	Rua Minas Gerais 213	5592 / 0	104,13	130,16
LEANDRO FIDELIS DA SILVA	AG01829184	HJB5312	18/12/2018	18:13:01	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
LECIO BRUNO FERREIRA	AG01834014	OQJ3049	17/12/2018	18:03:05	Avenida Vestuario sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
LEVY FURTADO DE OLIVEIRA	AG01833581	GWH5267	18/12/2018	16:11:33	Avenida Getulio Vargas sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
LIDER CABINES LTDA ME	AG01827763	PVK9658	17/12/2018	16:00:50	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
LIDIA CHARON RAMOS FERNANDES	AG01834211	GWD5512	18/12/2018	18:18:30	Rua Goias 647	5592 / 0	104,13	130,16
LIDIANE THAIS PEREIRA DUQUE	AG01834204	HKR8099	17/12/2018	17:27:41	Avenida Parana 684	7366 / 2	104,13	130,16
LUCAS RAIMUNDO DE CASTRO	AG01829179	HBZ4811	18/12/2018	17:36:15	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
LUCIA HELENA ALVES DA SILVA	AG01834208	KHE2589	18/12/2018	15:21:45	Rua Rio Grande Do Sul 974	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ ALBERTO SILVA	AG01833654	HFB2677	18/12/2018	16:43:02	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELENE APARECIDA	AG01829182	OPS9845	18/12/2018	18:11:25	Rua Marques De Olinda X	6068 / 1	156,18	195,23

CORREA					Rua Afranio Peixoto sem Nume			
MARCIO ANTONIO MALAQUIAS DE MELO	AG01834019	HGZ4720	18/12/2018	15:35:48	Rua Pernambuco 88	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	AG01827765	GPG2749	17/12/2018	18:13:51	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA APARECIDA SANTOS TEIXEIRA	AG01834982	QPF6993	15/12/2018	11:10:20	Rua Centralina sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MARILZA ROBLES DE ANDRADE	AG01834022	EBJ2277	18/12/2018	16:48:39	Avenida Vestuario sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
NAYARA ISABELA BORGES	AG01829177	HCW6845	18/12/2018	17:35:34	Rua Marques De Olinda X Rua Afranio Peixoto sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
NORMA S G BONFIM FERRETI E CIA	AG01829173	HJJ2807	18/12/2018	15:14:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	5541 / 7	156,18	195,23
OSMAR JOSE COELHO	AG01827764	GRY0914	17/12/2018	17:42:28	Rua Paraiba 293	5550 / 0	104,13	130,16
OVILDO AUGUSTO DA SILVA	AG01834983	HNP5757	15/12/2018	11:12:45	Rua Centralina sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE ALVES DO CARMO	AG01834985	GUV4935	15/12/2018	11:41:29	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
PREFEITURA MUNIC. DE DIVINOPOLIS	AG01828191	HLF8607	18/12/2018	15:09:07	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	104,13	130,16
RIGNER ATILA ARAUJO DE OLIVEIRA	AG01834210	ORC8370	18/12/2018	18:28:30	Rua Bahia sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ROBERTO CARLOS DA SILVA	AG01834012	HKP6434	17/12/2018	17:56:46	Avenida Vestuario sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
RODRIGO EUGENIO PEREIRA LEMOS	AG01833057	JIV3007	18/12/2018	15:53:36	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 2	234,78	293,47
ROGERIO HUMBERTO CHAVES MARTINS	AG01834203	GLB4451	17/12/2018	14:55:15	Avenida 1 De Junho 310	5541 / 4	156,18	195,23
ROSELANDIA DE FATIMA RIOS MOREIR	AG01834015	PUR9074	17/12/2018	18:19:37	Avenida Vestuario sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
SERGIO DE OLIVEIRA	AG01833055	NMG2028	17/12/2018	09:02:22	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	104,13	130,16
VIVIANE FABIELE DE PAULA	AG01833653	PWX9233	18/12/2018	10:28:48	Rua Paraiba 311	5550 / 0	104,13	130,16
WANIA MARIA LARA BELARMINO	AG01829170	GZM3395	18/12/2018	10:54:26	Rua Goias 442	5452 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 18 de fevereiro de 2019

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ADB2456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DA ATA 001/2019 – PL 166/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 169/2018. CONTRATADA: FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA, CNPJ: 02.918.659/0001-57.

OBJETO: A modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, a contratação de empresa para a aquisições/confecções de impressos para atender as diversas Secretarias desta Prefeitura, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALORES ESTIMADOS:**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção de impressos **BLOCO DIÁRIO DE FISCALIZAÇÃO –** Bloco com 50fls cada, conforme modelo.	18	12,12	218,16
2	Confecção de impressos **BLOCO DE ADVERTENCIA** com 50fls cada, conforme modelo.	10	36,73	367,30
3	Confecção de impressos **CREDENCIAIS ESTACIONAMENTO IDOSO,** conforme modelo.	500	0,39	195,00
5	Confecção de impressos **TAXI PERMISSIONÁRIO,** conforme modelo.	200	2,58	516,00
7	Confecção de impressos **ESCOLAR PERMISSIONÁRIO,** conforme modelo.	500	0,64	320,00
8	Confecção de **CAPA PROCESSO JARI,** 460mmX325mm, cor azul em offset 150g fotolito incluso, cor te/vinco, conforme modelo e medidas padrão.	1.500	0,67	1.005,00
9	**CONFEAÇÃO DE CAPA** para Empenho Medida aberta 33X48cm no papel AP90g 1X0 impressão só na frente, conforme modelo.	30.000	0,19	5.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.321,46**

ASS: 18/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C970715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 370/2018 – PL 164/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 93/2018. CONTRATADA: MOMILLI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.889.622/0001-64.

OBJETO: A modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de preços para aquisição de material de sinalização móvel para uso em ações e serviços da manutenção de sinalização viária e fiscalização e operação de trânsito no município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALORES ESTIMADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barreira plástica tipo "NEW JERSEY" com grafismo SETTRANS, atendendo norma da ABNT NBR 16.331, 1000mm de comprimento, 500mm de largura com as peças unidas, 500mm de altura, peso (vazia) entre 06 e 12 kg, lastro kg (mínimo) a 250 kg (máximo), conforme Anexo II - Item 04	UN	50	R$ 588,00	R$ 29.400,00
2	Cavalete madeira articulado com grafismo SETTRANS, conforme normas	UN	100	R$ 262,50	R$ 26.250,00

	técnicas da ABNT, na cor laranja com faixas brancas, com orifício na parte superior para possibilitar fixação de sinalização complementar, conforme Anexo II - Item 02				
3	Cilindro delimitador "ROBUSTO" em polietileno, conforme normas técnicas ABNT, cor laranja com faixas reletivas na cor branca, aproximadamente 100mm de largura, altura: 770mm a 800mm; diâmetro 200mm a 210mm; peso total: 2,8 kg a 3,5 kg, conforme Anexo II - Item 06	UN	200	R$ 168,00	R$ 33.600,00
4	Cilindro delimitador "PALITO", cor laranja, aproximadamente 100mm de largura, altura: 770mm a 800mm; diâmetro: 100mm a 120mm; peso total: 1,8 kg a 3,2 kg, conforme Anexo II - Item 05	UN	100	R$ 398,66	R$ 39.866,00
5	Fita zebrada em filme polietileno com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca, alternadamente de 50mm de largura, nas medidas: 0,03mm espessura, 0,10m largura e 200m de comprimento, conforme Anexo II – Item 07	RL	400	R$ 12,50	R$ 5.000,00
					R$ 134.116,00

ASS: 11/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30A2C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 371/2018 – PL 164/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 93/2018. CONTRATADA: EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, CNPJ: 14.984.352/0001-33.

OBJETO: A modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de preços para aquisição de material de sinalização móvel para uso em ações e serviços da manutenção de sinalização viária e fiscalização e operação de trânsito no município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALORES ESTIMADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cone segurança para sinalização, com 75 cm de altura, com faixas nas cores laranja e branca emborrachado com grafismo SETTRANS predominantemente laranja com 2 faixas refletivas brancas e auto-adesivas, conforme padrão ABNT NBR 15071, com largura da base de aproximadamente 400mm, conforme Anexo II – Item 01	UN	500	R$ 85,70	R$ 42.850,00
					R$ 42.850,00

ASS: 11/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D522A55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 013/2019 – PL 286/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 175/2018. CONTRATADA: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA-ME, CNPJ: 09.049.992/0001-16.

OBJETO: Aquisição de CARNE SUÍNA para Alimentação Escolar dos alunos da rede municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALORES ESTIMADOS:**

ITEM	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	DESCRIÇÃO
1	KG	10.000	R$ 9,27	R$ 92.700,00	Carne Suína (pernil traseiro suíno): Resfriada, in natura, em cubos, pernil suíno traseiro, limpo, sem gordura, sem osso, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de 01 kg cada Validade mínima: 30 dias a partir da entrega Marca: Guimarães Costa Produto Alimentício LTDA-ME – IMA 3917.
TOTAL					**R$ 92.700,00**

ASS: 29/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55E0F14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 003/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 003/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ: 28.915.430/0001-52

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TAMANHO 01mX60cm COM TIRAS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE	6	SÃO MANOEL	15,90	95,40

3	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO E MATERIAL DE BIDENSIDADE . SOLADO POLIURETANO (PU) - TAMANHOS VARIADOS	300	CARTOM	73,00	21.900,00
4	CAPA DE CHUVA - 1,35m DE COMPRIMENTO NA COR AMARELA, FORRADA, COM MANGA, PVC , TAMANHOS G , GG E XG	100	VONDER	9,39	939,00
5	CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA ELETRICISTA	5	MG CINTO	119,99	599,95
6	LUVA GLADIADOR - DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO - TAMANHOS VARIADOS: P - M - G - XG	50	VOLKER	5,79	289,50
7	LUVA DE VAQUETA MISTA- EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA COM LINHA DE NYLON OU ALGODÃO, ELÁSTICO PARA REJUSTE NO DORSO, PROTEÇÃO DE COURO EMBUTIDA NAS PRINCIPAIS COSTURAS DO POLEGAR E DEDOS, MODELOPETROLEIRO. VARIOS TAMANHOS. TAMANHOS: P - M - G - XG	150	SÃO MANOEL	7,19	1.078,50
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CLARO- LENTE EM POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, ANTI-RISCO, ANTI EMBAÇANTE UV, PROTETOR NASAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS, COM CORDÃO.	100	VICSA	6,19	619,00
9	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO-LENTE EM POLICARBONATO, ANTI-RISCO, ANTI EMBAÇANTE UV, PROTETOR NASAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS, COM CORDÃO.	50	VICSA	6,39	319,50
11	PROTETOR FACIAL -0 protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Mod.158C (visor incolor de 8").	12	PLASTICOR	13,84	166,08
12	PROTETOR RESPIRATORIO OU MASCARA RESPIRATORIA- Categoria pff-3 (sl)	400	KSN	1,97	788,00
13	PERNEIRA DE RASPA - COMPRIMENTO DE 40cm, FECHAMENTO VELCRO E COM TRÊS FIVELAS METÁLICAS E TIRA DE RASPA.	80	SÃO MANOEL	17,90	1.432,00
14	LUVA DE RASPA CANO LONGO - REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA , DEDOS E PUNHO DE 30cm	20	SÃO MANOEL	6,29	125,80
15	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FATOR PROTEÇÃO SOLAR 30 COM 120ML	400	PROSUN	10,79	4.316,00
16	TOUCA ÁRABE - CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIESTER(HELANCA/BRIM), ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS. TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. COR AZUL.	150	REPTEC	5,44	816,00
17	BOTA DE PVC CANO LONGO - PRETA - VARIOS TAMANHOS	20	CARTOM	19,47	389,40
19	LUVA ALTA TENSAO CL2 20Kv, RESISTENTE ATÉ 17.000 V	3	PROT CAP	479,00	1.437,00
21	CONJUNTO APLICAÇÃO DE DEFENSIVO - TAMANHOS: M,G, GG, ATÉ 30 LAVADAS	40	REP TEC	38,59	1.543,60
22	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - Confeccionado em fita de poliéster de 45mm, com três fivelas em aço com ajustes na cintura e nas pernas, e uma meia argola em aço para ancoragem dorsal. Inclusive. Talabarte Y com dois ganchos em aço, abertura de 55mm de dupla trava, confeccionado com fita de poliéster. Possui sistema de absorção de impacto (ABS) + gancho de aço abertura 20mm com dupla trava para conexão ao cinto.	10	MG CINTO	214,90	2.149,00
24	TOUCA DESCARTÁVEL - Em polipropileno, gramtura de 20 g /m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Na embalagem devera estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação. Embalagem : caixa com 100 unidades	1.500	DESCARPACK	5,97	8.955,00
25	Roupa de Proteção EPI Pulverização Inseticida Agrosilver.	70	REP TEC	111,00	7.770,00
VALOR TOTAL			**R$ 55.728,73**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 55.728,73 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de fevereiro de 2020.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de fevereiro de 2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 06 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:00FE3C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME – CNPJ: 29.259.420/0001-79

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 17.5-25 - construção diagonal, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Capacidade de carga 16. Sem Camara. Com no mínimo 16 lonas	23	ROADGUIDER	2.899,00	66.677,00
4	PNEU 205.50 R 17 –lonas liso, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	8	GOODRIDE	360,00	2.880,00
5	PNEU 7/50/16 BURRACHUDO-construção radial cinturado,produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	20	LINGLONG	763,00	15.260,00

6	PNEU 7/50/16 LISO-construção radial cinturado ,produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	10	LINGLONG	669,00	6.690,00
8	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	60	DURABLE	248,00	14.880,00
9	PNEU 185/65 R 15 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	20	GOODRIDE	282,50	5.650,00
11	PNEU 245/70 R 16- produto novo, radial cinturado, não recondicionado e/ou remanufaturado com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	20	DURABLE	607,00	12.140,00
14	PNEU 14.09.24 -produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Com no mínimo 06 lonas	12	FARMBOY	1.534,00	18.408,00
15	PNEU 18.04.34- produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Com no mínimo 10 lonas	8	ADDO INDIA	2.870,20	22.961,60
17	PNEU 12.4.24- construção diagonal, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Com no mínimo 6 lonas	8	FARMBOY	1.153,00	9.224,00
18	PNEU 18.4.30 TRATOR-construção diagonal, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Capacidade de carga 12. Com no mínimo 10 lonas	8	FARMBOY	2.706,50	21.652,00
19	PNEU 215.75 R 17.5 – LISO - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	10	LINGLONG	678,00	6.780,00
20	PNEU 215.75 R 17.5 – BORRACHUDO - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	30	LINGLONG	689,30	20.679,00
22	Pneu 16.5x12 produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Com no mínimo 10 lonas	4	FARMBOY	824,90	3.299,60
24	Pneu 1400x24 produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Com no mínimo 10 lonas	16	ROADGUIDER	2.135,70	34.171,20
27	Camara 1000x20	20	JABUTI	105,80	2.116,00
28	Camara 7.50X16	30	JABUTI	61,02	1.830,60
29	Protetor 7.50X16	30	CARRETEIRO	28,25	847,50
30	Protetor 1000x20	20	CARRETEIRO	39,55	791,00
31	Protetor 17.5x25	8	CARRETEIRO	141,25	1.130,00
32	Camara 14.9x24	10	JABUTI	192,10	1.921,00
33	Camara 18x4x34	4	JABUTI	271,20	1.084,80
34	Camara 12.4x24	4	JABUTI	124,40	497,60
35	Camara 18.4x30	4	JABUTI	259,40	1.037,60
36	Camara 14.9x24	4	JABUTI	192,10	768,40
VALOR TOTAL			**R$ 273.376,90**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 273.376,90 (duzentos e setenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 07 de fevereiro de 2020.
Data da Ata de Registro de Preço: 08 de fevereiro de 2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EE41B889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: LF EMPRESARIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 21.895.235/0001-69

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PNEU 275/80 R 22.5 - LISO- construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone,	20,00	DAYTON - D300 149/146L	1.459,00	29.180,00

	Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.				
3	PNEU 275/80 R 22.5 - BORRACHUDO- construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	40,00	DAYTON - D660 149/146L	1.660,00	66.400,00
12	PNEU 1000-20 BORRACHUDO- radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	24,00	FIRESTONE - T831 148/144D	1.670,00	40.080,00
13	PNEU 1000-20 LISO-radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	6,00	FIRESTONE - FS557	1.440,00	8.640,00
VALOR TOTAL		**R$ 144.300,00**			

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 07 de fevereiro de 2020.
Data da Ata de Registro de Preço: 08 de fevereiro de 2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:752A6D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 004/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ: 10.279.430/0001-48

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	PNEU 175/70 R 13 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	60	FATE	188,80	11.328,00
10	PNEU 195/65 R 15 -construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	8	FATE	287,50	2.300,00
21	Pneu 19.5x24 produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Com no mínimo 10 lonas	8	ATF	2.597,50	20.780,00
23	Pneu 12.5x80x18 produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Com no mínimo 10 lonas	4	ATF	1.163,80	4.655,20
25	Pneu 205x60x16 produto novo, radial cinturado, não recondicionado e/ou remanufaturado com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	16	FATE	360,00	5.760,00
26	Pneu 225x65x16 produto novo, radial cinturado, não recondicionado e/ou remanufaturado com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	40	KUMHO	636,50	25.460,00
VALOR TOTAL			**R$ 70.283,20**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 70.283,20 (setenta mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 07 de fevereiro de 2020.
Data da Ata de Registro de Preço: 08 de fevereiro de 2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B5C2F752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOAO MONLEVADE – CMDCA/JM, PARA FINS DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM.

O Município de João Monlevade, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídos, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação Arcelor Mittal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de1990;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014;
Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018;
Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Resolução nº 137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010;
Plano Municipal para a Infância e Adolescência Lei 2003 de 17 de setembro de 2012;
Lei de criação do CMDCA Nº 1007 de 28 de dezembro de 1990;
Lei de criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência Nº1104 de 31 de março de 1992.
Resolução nº 001/2019 do CMDCA/JM

OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990.

Os termos de colaboração serão celebrados considerando a missão institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/JM, Plano Decenal Municipal para a Infância e Adolescência, aprovado no ano de 2012, para ser utilizado no período de 2012 a 2021, voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e adolescentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os objetos que tratarão os termos de colaboração são relacionados às áreas de interesse como: Promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado; Proteção especial às crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social; Colaboração de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados; Articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, relativa ao mundo do trabalho.

Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no âmbito do Município de João Monlevade, sob pena de rescisão da parceria.

As OSCs proponentes poderão apresentar apenas um projeto por Diretriz, podendo, no entanto, apresentar proposta para cada uma das diretrizes, desde que possua capacidade de atendimento do objeto definido na diretriz.

O número de termos de colaboração que poderão ser celebrados após a seleção desse Chamamento Público será de até 12(doze), decorrentes dos projetos aprovados e prevêem o repasse do valor total de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Diretriz 1:
Promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Número Projetos: 03
Valor Total : R$ 90.000,00

Realização de ações voltadas para a promoção de atividades públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes (conforme estabelecido no Plano Municipal para a Infância e Adolescência) – **valor destinado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser repassado a até 03 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto**;

Diretriz 2:
Proteção especial à crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades,afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Número de Projetos: 06
Valor Total: R$ 150.000,00

Realização de ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais – **valor destinado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto**;

Promoção de ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor, orientação sexual, deficiências intelectuais e múltiplas - **valor destinado de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto**;

Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes - **valor destinado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto**;

Diretriz 3:
Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.
Número de Projetos: 03
Valor Total: R$ 60.000,00

Promoção de atividades de apoio artístico, cultural, dirigidos, que oportunizem vivências e convivências em grupo, resgatando os valores éticos e morais. **valor destinado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassado a até 03 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto**.

OBJETIVOS

Objetivo geral:

Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990 e do Decreto 112/2018 e, ainda, que estejam em conformidade com este edital.

Objetivos específicos:

Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade - FMIA/JM; captados pela Fundação Arcelor Mittal Brasil através do Programa Cidadãos do Amanhã**.**

Celebrar Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento às crianças e adolescentes que residam no município de João Monlevade, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
Estejam com programa inscrito em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA/JM, em conformidade com o art. 90, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 e com o disposto na Resolução CMDCA/JM nº 001/2019, e;
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014;
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo VII.

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
Não esteja regularmente constituída;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas;
Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014;
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM.

Para este Chamamento Público serão destinados recursos financeiros no montante estimado de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

O valor total do recurso será repassado nos termos do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração, conforme planejamento e de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo órgão da administração pública, quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal 112/2018.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: **08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00 .**

DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

FASE DE SELEÇÃO – COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA/JM

O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no período de **30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018;

Prazo de impugnação do edital: conforme disposto no § 1º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o edital poderá ser impugnado no prazo de até 10 (dez) **dias úteis contados de sua publicação;**

Prazo para entrega dos envelopes contendo o projeto/proposta: conforme disposto no § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o prazo para entrega dos envelopes contendo as propostas será de **25/03/2019** a **27/03/2019;**

Prazo para análise da Comissão de Seleção do CMDCA/JM dos projetos: **28/03/2019 a 12/04/2019;**

Publicação do resultado da Fase de seleção: **16/04/2019;**

Prazo para interposição de recurso contra resultado da etapa competitiva do processo de seleção: conforme disposto no artigo 17 do Decreto Municipal 112/2018, do resultado preliminar poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação**: **24/04/2019;**

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDCA para decisão final em até 07 (sete) dias úteis.

Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Presidente deverá convocar reunião plenária do CMDCA para deliberação sobre a homologação do resultado da classificação do Chamamento Público 001/2019, bem como divulgar no sítio eletrônico oficial e Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Após a homologação do resultado final da fase de seleção, o procedimento do Chamamento Público 001/2019, será encaminhado para a Administração Municipal, para que proceda à fase de habilitação das OSCs selecionadas, a fim de realizar a celebração da parceria, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal 112/2018, convocando as proponentes classificadas para a apresentação dos Documentos de habilitação e Plano de Trabalho, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos propostos.

FASE DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

Publicação da Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo V) e documentos que comprovem a compatibilidade de despesas e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Conforme disposto nos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal 112/2018, a OSC selecionada e convocada deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis contados de sua convocação,** o Plano de Trabalho (modelo anexo V) e documentos que comprovem a compatibilidade de despesas e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais;

Conforme disposto no § 4º do artigo 26 e no artigo 29 do Decreto Municipal 112/2018, o prazo para a OSC promover os ajustes no Plano de Trabalho e regularização da documentação, se necessário, será de **até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação.**

Análise e emissão de Parecer Técnico;

Análise e emissão de Parecer Jurídico;

Convocação das OSCs para celebração das parcerias.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar, ENVELOPE LACRADO CONTENDO O PROJETO na Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4798, 1º andar – Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, CEP: 35930-002, no período de **25/03/2019 a 27/03/2019**, no horário de 08h00min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**	
INSTITUIÇÃO:	
CNPJ:	**TELEFONE:**
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:	

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.

Os projetos que não referendarem uma das diretrizes constantes no Anexo III não serão submetidos para análise bem como os itens da seção 2 – Objeto.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por Diretriz, e caso venha a apresentar mais de uma proposta por Diretriz, em prazo hábil, será considerada apenas a última proposta enviada para análise. A OSC poderá, no entanto, apresentar uma proposta para cada uma das diretrizes, desde que possua capacidade de atendimento do objeto definido na diretriz

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC´s concorrentes.

7.1.3.1. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no CMDCA/JM e a sua sintonia com 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, e Anexo III, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente.	**40**
Metodologia	Abordagem participativa, considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto, tirando-os assim, do lugar de meros espectadores e aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo.	**20**
Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	**20**
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**10**
Experiência da	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da	**10**

Instituição	parceria ou de natureza semelhante	
A pontuação total será de **0 a 100 (zero a cem)** e **serão eliminados** os projetos com nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.		

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento **Experiência da Instituição**, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
Serão eliminadas aquelas propostas:
Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
Que recebam nota "zero" em qualquer critério de julgamento;
que não contenham as informações exigidas no modelo de projeto contido no Anexo IV.
que estejam em desacordo com o Edital;
Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.
As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **Coerência**.
Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento na ordem constante na Tabela do item 7.1.3.2.
Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
7.1.4.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado na página do sítio oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.
7.1.4.2. A partir da Divulgação inicia-se o prazo recursal em face das decisões da Comissão de Seleção.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).
Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos deverão ser apresentados perante a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Assistência Social.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDCA para decisão final em até 07 (sete) dias úteis.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, CMDCA/JM, em reunião extraordinária deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidades com propostas classificadas (não eliminadas), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para apresentar documentos hábeis para a fase de habilitação à celebração das parcerias.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Etapa 1: Publicação da Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
Balanço Patrimonial do ano de 2017;
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC que participarão do projeto, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VII.
cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Declaração do representante legal da OSC de que trata o Anexo VII

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.

Etapa 2: No mesmo prazo da Etapa 1, a OSC deverá entregar o Plano de Trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
As OSC´s deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 8.1.1 da Etapa 1, bem como o Plano de Trabalho constante no Anexo V, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos apresentados, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018.

Etapa 3: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.
Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2.
Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Etapa 4: Prazo para ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e convocada para regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública Municipal, solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Etapa 5: Análise e emissão de Parecer Técnico

Etapa 6: Análise e Emissão de Parecer Jurídico

Etapa 7: Após a conclusão técnica e jurídica positiva as OSC's poderão ser convocadas a assinar os Termos de Colaboração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As liberações de recursos financeiros obedecerão ao cronograma de desembolso, estabelecido no Termo de Colaboração celebrado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto 112/2018.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, limitado a 5% do valor total do objeto.

É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Municipala firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

Será facultado à Comissão de Seleção e também à Administração Pública Municipal, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

O CMDCA/JM, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às OSCs participantes.

Encerrada a etapa eliminatória e o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão aptas para firmar parceria com o Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.

Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa(s) em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA/JM.

Os termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de João Monlevade.

Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018.

As questões não previstas neste Edital e que não possuam previsão na Lei 13.019/2014 ou no Decreto Municipal 112/2018, serão decididas pela Comissão de Seleção do Chamamento Público e, a critério da Diretoria do CMDCA/JM, serão submetidas para análise da Procuradoria Geral do Município.

DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - declaração de Inscrição no CMDCA;
Anexo III - Diretrizes para elaboração da Propostae Plano de Trabalho;
Anexo IV - Modelo de Proposta do Projeto;
Anexo V - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo VI - Declaração sobre Instalações e condições materiais;
Anexo VII - Declaração do Art. 39, § 5º da lei 13.019/2014, e relação dos dirigentes da entidade;
Anexo VIII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;
Anexo IX - Minuta do Termo de Colaboração;

João Monlevade, 15 de Fevereiro de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no edital do procedimento de Chamamento Público nº 001/2019 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2019 e respectivos seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Monlevade/MG, _____ de , de 2019.

Representante Legal/entidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CMDCA/JM

Prezados senhores (as),

Eu, ____, _____, _____, ___, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2019, do CMDCA/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___, encontra-se com a situação devidamente regularizada no CMDCA/ JM, registrada sob o nº _____ , com vencimento em ____/____/_____ , com inscrição de Programa(s)/ Regime(s) _____
com vencimento(s) em ____/____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG,__ de _____, de 2019.

Representante Legal/entidade

ANEXO III

Diretrizes e Ações Prioritárias
Resolução CMDCA/JM Nº 01/2019

As Diretrizes a serem utilizadas para seleção de Projetos no Procedimento de Chamamento Público 001/2019, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são as seguintes:

I - Diretriz 1: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Realização de ações voltadas para a promoção de atividades públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes (conforme estabelecido no Plano Municipal para a Infância e Adolescência) – **valor destinado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser repassado a até 03 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto**;

II - Diretriz 2: Proteção especial à crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades,afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. **Valor total destinado de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) a ser repassado a até 06 projetos selecionados, assim distribuído:**

Realização de ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais – **valor destinado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto**;

Promoção de ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor, orientação sexual, deficiências intelectuais e múltiplas - **valor destinado de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto**;

Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes - **valor destinado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassado a até 02 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto**;

III - Diretriz 3: Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.

Promoção de atividades de apoio artístico, cultural, dirigidos, que oportunizem vivências e convivências em grupo, resgatando os valores éticos e morais. - **valor destinado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser repassado a até 03 projetos selecionados, no valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto;**

ANEXO IV
Modelo de Proposta

Papel timbrado do proponente				
PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:		**CNPJ:**		
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/JM:		**Validade:** / /		
Programa/Regime:		**Validade:** / /		
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:**( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**	**Cargo/Função:**		**DDD/Telefone:**( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto		**2.2 - Prazo de Execução**		
Nome do projeto.		*(Período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 8(oito meses)*		
2.3. Diretriz(es)/Ação(ões) prioritária(s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				

*Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*
2.5 - Justificativa do Projeto
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa,das razões e motivos de ordem teórica e prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:Com que problemas o projeto pretende lidar?Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?Quais as possíveis causas desses problemas?Quais as características sócio econômicas e culturais dessa área?Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?
3 - OBJETIVOS DO PROJETO
3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*
3.2 - Objetivos Específicos :*Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exeqüíveis, hierarquizados e mensuráveis**.**Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);Apropriados (vinculados ao objetivo geral);Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);Claros (para evitar interpretações diversas);Realistas (espelhando a realidade).*
4 - PÚBLICO ALVO
*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, **é obrigatório** informar a faixa etária.*
5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de João Monlevade?).
6 – METAS E INDICADORES
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*
7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.
8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da data do repasse dos recursos financeiros do FMIA/JM!*

Etapa	Atividades	Início	Término
Etapa 1	Atividade**1.1**	1º mês...	
	Atividade**1.2**		
Etapa 2	Atividade**2.1**		
	Atividade**2.2**		
Etapa 3	Atividade**3.1**		
	Atividade**3.2**		

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto.Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.
10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	Custeio(R$)	Investimento (R$)	Total (R$)
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMIA/JM)*			
**Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			

Descrição da contrapartida:
*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.**Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro**, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.
10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso do FMIA/JM ; discriminá-los em "despesas de custeio"(materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo , devendo ter data máxima a 45 (quarenta e cinco)dias anteriores à data de protocolo do projeto descritivo no CMDCA/JM. O(s) orçamento(s) deverá(ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*

Itens de despesa		Valor Total ($)
Quant.	**Custeio**	
	Investimento	
Total Geral (solicitado ao FMIA/JM)		

João Monlevade,_de_de20_.Assinatura do Representante legal Organização da Sociedade Civil

João Monlevade, ... de ..... de 2019.

_____

Presidente

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Papel timbrado do proponente				
PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/JM:			**Validade:** / /	
Programa/Regime:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:**( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registro da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			**CNPJ: 18.401.059/0001-57**	
Endereço: Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição				
Cidade: João Monlevade	**UF:** Minas Gerais		**Cidade:** João Monlevade	
Representante Legal: SIMONE CARVALHO				
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*(a ser preenchido após a Deliberação do CMDCA/JM)*	

4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.
4.4 – Descrição da realidade
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.* *Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*
4.5 - Justificativa do Projeto
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências. *Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:* *Com que problemas o projeto pretende lidar?* *Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?* *Quais as possíveis causas desses problemas?* *Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?* *Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?*
5 - OBJETIVOS DO PROJETO
- Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto.Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.* **- Objetivos Específicos :***Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para sealcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis**.* ***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral ,e não mais do que isso .Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações ,para que seja atingido.Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e aavaliação);* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* *Claros (para evitar interpretações diversas);* *Realistas (espelhando a realidade).*
6 - PÚBLICO ALVO
*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, **é obrigatório** informar a faixa etária.*
7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de João Monlevade).
8 – METAS E INDICADORES
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*
9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da captação dos recursos financeiros para o FMIA/JM!*		
Etapa	**Atividades**	**Início**
Etapa 1	Atividade**1.1**	1º mês...
	Atividade**1.2**	
Etapa 2	Atividade**2.1**	
	Atividade**2.2**	
Etapa 3	Atividade**3.1**	
	Atividade**3.2**	

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planeja do ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.
12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMIA/JM)*			
**Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			

João Monlevade, ... de ..... de 2019.

_____
Presidente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: ___, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2019, do CMDCA/JM, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles

NOME DO DIRIGENTE DA OSC	ENDEREÇO	TELEFONE	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2019, do CMDCA/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
I – é regularmente constituída;
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ... de ..... de 2019.

_____
Presidente

ANEXO IX

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 – CMDCA/JM.

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, situada _____, neste ato representada por _____, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Elizabeth Rossi de Lima, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de **Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do/a _____**[descrição do objeto]** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 112/2018;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$_____ [valor por extenso],** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, a saber, Caixa Econômica Federal.

3.4 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 112/2018, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar,TRIMESTRALMENTE, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada pela O.S.C.;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO e ao CMDCA/JM exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Interna do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Colaboração, terá vigência de **_____ [por extenso]** meses, contados a partir da data de sua publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de JOÃO MONLEVADE para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

JOÃO MONLEVADE, ... de ..... de 2019,

Município De João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos Da Criançae Do Adolescente

_____
Representante Legal da O.S.C.
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:435225DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0001/2019. **Processo Licitatório: nº. 00117/2018 – Pregão presencial nº. 00085/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DIMIPEL LIMITADA - ME** – CNPJ: 13.751.798/0001-55. Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2020.

DIMIPEL LIMITADA - ME CNPJ: 13.751.798/0001-55 ENDEREÇO: SAFIRA, 63 - NHÁ CHICA - CARMO DE MINAS - MG - 37472-000						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 10 LITRO	ARQPLAST	UN	20	8,15	163,00
2	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 05 LITROS	PLASLIDER	UN	20	6,50	130,00
3	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, ESPESSURA MINIMA DE 2,20G, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO E ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, CONTER O SELO REGISTRO DE SEGURANÇA DO INMETRO. - .	COPOPLAST	PCT	2000	3,08	6160,00
4	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, ESPESSURA MÍNIMA 0,75G, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO E ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, CONTER O SELO REGISTRO DE SEGURANÇA DO INMETRO. - .	COPOPLAST	PCT	1000	1,62	1620,00
5	PANO DE CHÃO, GRANDE, XADREZ, SIMPLES, 100% ALGODÃO. - .	CCA	UN	1200	4,42	5304,00
6	PANO DE LIMPEZA , CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO, TECIDO COM TEXTURA MACIA EM TAMANHO 30 X 40 CM. - .	CCA	UN	400	5,65	2260,00
7	SACO PARA LIXO PRETO 7 MIC 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. - .	ITAQUETI	PCT	200	56,40	11280,00
8	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO DE 45 X 70CM, GRAMATURA MINIMA DE 360 G/M². - .	ENGOTEX	UN	100	9,80	980,00
9	VASSOURA DE NYLON COM CERDA MACIA, CABO DE MADEIRA ENVELOPADO - .	CARACOL	UN	40	11,65	466,00
10	VASSOURA DE PIAÇAVA NATURAL Nº 05 , CABO E CEPA DE MADEIRA - .	CARACOL	UN	350	16,50	5775,00
Sub Total					**34.138,00**	

Lambari, 30/01/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F650B23C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0002/2019. **Processo Licitatório: nº. 00117/2018 – Pregão presencial nº. 00085/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ULTIMAX EIRELI** – CNPJ: 10.575.521/0001-20. Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2020.

ULTIMAX EIRELI CNPJ: 10.575.521/0001-20 ENDEREÇO: ERNESTO MATIOLLI, 1019 - JARDIM BELA VISTA - LAVRAS - MG - 37200-000						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 2 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA, LIMPEZA COM EFICÁCIA, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA (COMBATE AOS MICROORGANISMOS), ALVEJANTE (BRANQUEAMENTO) E DESODORIZANTE (ELIMINAÇÃO ODORES), SUA AÇÃO BACTERIANA ELIMINA DE FORMA EFICAZ MICROORGANISMOS PRESENTES EM BANHEIROS, COZINHAS, ALIMENTOS INGERIDOS CRUS ALÉM DE COMBATER O MOSQUITO DA DENGUE (GALÃO DE 2 LITROS). APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ZLAR	UN	1200	4,10	4920,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 1 LITRO - - ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL ,TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO DE 2,0-2,5% P/P. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E MODO DE USO, TEOR DE CLORO ATIVO E INDICAÇÕES DE USO, REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ZLAR	UN	500	2,44	1220,00
3	ÁLCOOL FINO 70 % LIQUIDO - FRASCO DE 1 LITRO . -	SAFRA	UN	1000	5,46	5460,00
4	ÁLCOOL GEL (ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - BACTERICIDA - FRASCO DE 500 ML	SAFRA	UN	500	8,45	4225,00
5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, GALÃO COM 2 LITROS (CAIXA COM 06 UNIDA	DAM	CX	15	37,90	568,50

6	AVENTAL DE VINIL - - AVENTAL FRONTAL CONFECCIONADO EM VINIL TRANSPARENTE, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: 70 CM X 1,20 M. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM TRABALHOS ONDE HAJA UMIDADE E MANUSEIO DE ALIMENTOS. IDEAL PARA TRABALHOS COM AÇOUGUES, PESCADOS, COZINHA INDUSTRIAL, COR: TRANSPARENTE.	REDCAP	UN	60	11,67	700,20
7	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 10 LIT.	ARQPLAST	UN	40	8,50	340,00
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITR	ARQPLAST	UN	30	13,97	419,10
9	BOBINAS DE PANOS DESCARTÁVEIS PICOTADOS P/ LIMPEZA 300 M - TAMANHO DO PANO: 33 CM DE LARGURA POR 50 CM DE COMPRIMENTO (TOTAL DE 600 PANOS), COR: LARANJA, VERDE, BRANCA E AZUL. COMPOSIÇÃO DA TRAMA: VISCOSE E POLIÉSTER - .	LIFE	PCT	60	149,96	8997,60
10	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS. - .	ARQPLASST	UN	50	15,70	785,00
11	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. - .	ARQPLAST	UN	30	51,35	1540,50
12	CESTO PARA ROUPAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, DURÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. - .	ARQPLAST	UN	10	33,15	331,50
13	CLORO ATIVO, LIMPEZA PESADA, FRASCO COM 1 LITRO. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	TOP	UN	1000	4,99	4990,00
14	CLORO LÍQUIDO HOSPITALAR , GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - .	DAM	UN	130	13,17	1712,10
15	COADOR PARA CAFÉ EM FLANELA BRANCA E COM CABO , TAMANHO ÚNICO. - .	MEDEIROS	UN	60	6,59	395,40
16	CONDICIONADOR PARA BEBE, NÃO IRRITA OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO (FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA), NÃO CONTEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM DE 500 ML. - .	LORYS	UN	150	14,25	2137,50
17	DESENGORDURANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - .	CRISTAL CLOR	UN	50	29,70	1485,00
18	DESINFETANTE SANITÁRIO, EFICIENTE PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIAS LAVANDA, FLORAL E PINHO, FRASCO DE 2 LITROS . APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - .	DAM	FR	2000	6,00	12000,00
19	DESINFETANTE USO HOSPITALAR ,GALÃO 5 LITROS . APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	OFFICER	UN	80	67,95	5436,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO - FRASCO 500 ML - CX C/ 24 UNIDADES - DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES . APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	AZULIIM	CX	100	41,94	4194,00
21	ESCOVA DE MÃO, BASE PLÁSTICA E CERDAS DE NYLON . - .	BETTANIN	UN	20	3,60	72,00
22	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, CERDAS DE NYLON , C/ HASTE - .	VARRE BEM	UN	60	3,45	207,00
23	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS,CERDAS DE NYLON, C/ HASTE E SUPORTE - .	VARRE BEM	UN	30	6,25	187,50
24	ESPANADOR DE PENA EFICIENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIETILENO. - .	SHANGRILA	UN	30	17,45	523,50
25	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 105 X 70 X 20. - .	BETTANIN	UN	600	0,93	558,00
26	ESPONJA PARA BANHO, SUAVE E MACIA, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FÁCIL DE SEGURAR, ANATÔMICA - .	BETTANIN	UN	100	3,67	367,00
27	FÓSFORO , EMBALAGEM C/ 10 CXS - .	PINHEIRO	CX	150	3,07	460,50
28	LIMPA ALUMÍNIO PARA LIMPEZA - FRASCO DE 1 LITRO - LIMPA ALUMÍNIO PARA LIMPEZA - REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS, LIMPA E DEVOLVE O BRILHO ORIGINAL, DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE, CONCENTRADO. BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS PARA JANELAS, PORTAS, PISOS, SUPERFÍCIES, BARRAS, CANOS E OUTRAS PEÇAS EM ALUMÍNIO, FRASCO DE 1 LITRO	MARINA	FR	80	5,27	421,60
29	LIMPA PEDRA SEM FRAGRÂNCIA PARA LIMPEZA DE PEDRAS MINERAIS, ARDÓSIAS, TIJOLOS, TELHAS ENCARDIDAS POR SUJEIRAS. BOLOR OU LIMO ,GALÃO DE 5 LITROS - .	LIMPBRAS	GL	50	27,90	1395,00
30	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - .	Q-OTIMO	FR	300	3,05	915,00
31	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE AMBIENTES COMO COZINHA, BANHEIRO, MÓVEIS E DE COMPONENTES DE COMPUTADORES , EMBALAGEM DE 500ML, FRAGANCIA ORIGINAL , CAIXA C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - .	DAM	CX	100	61,93	6193,00
32	LIXEIRA POLIETILENO 30 LITROS - COR PRETA, COM TAMPA , PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO - .	ARQPLAST	UN	30	29,65	889,50
33	LIXEIRA POLIETILENO 5 LITROS - COR PRETA, PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO.	PLASUTIL	UN	20	8,89	177,80
34	LIXEIRA POLIETILENO 50 LITROS - COR PRETA, COM TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL GALVANIZADO, PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. - .	ARQPLAST	UN	20	100,85	2017,00
35	LIXEIRA POLIETILENO 60 LITROS - COR PRETA, COM TAMPA , PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO - .	ARQPLAST	UN	10	56,70	567,00
36	LIXEIRA PARA BANHEIRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS EM POLIETILENO.	ARQPLAST	UN	30	12,80	384,00
37	LUSTRA MÓVEL A BASE DE CERAS NATURAIS - AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA - .	OFFICER	UN	50	4,15	207,50
38	MANGUEIRA EM BORRACHA TRANÇADA ½" e/ou ¾", TIPO PARA JARDIM. COM ENGATE E ESGUICHO - 30 METROS - .	ARQUA	UN	30	67,90	2037,00
39	ÓLEO PERFUMADO CONCENTRADO - FRANGÂNCIAS EUCALIPTO E/OU LAVANDA - EMBALAGEM 120 ML -	MARINA	UN	200	11,10	2220,00
40	PÁ PARA LIXO GALVANIZADO 21 X 21 CM, COM CABO DE MADEIRA 80 CM - .	ULTIMAX	UN	100	6,83	683,00
41	PÁ RETA, INOX COM CABO LONGO/VERTICAL DE 80 CM, MATERIAL RESISTENTE, NÃO ENFERRUJA - AÇO	ULTIMAX	UN	60	9,30	558,00
42	PANO DE LIMPEZA DE FIBRAS NATURAIS E POLIÉSTER 60X33CM , COM FURINHOS E AÇÃO ANTIBACTERIANA - PCT C/ 5 UN	LIFE	PCT	200	5,96	1192,00
43	PANO DE PRATO SIMPLES 100% ALGODÃO, MEDIDA 65X42 , ESTAMPAS DIVERSAS. - .	INTEXTIL	UN	500	2,07	1035,00

44	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA, MEDIDA MINIMA DE 22 X 22 CM, PICOTADO, PCT C/ 2 ROLOS DE 40 METROS CADA UM - .	SORELLA	PCT	100	4,05	405,00
45	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA , PICOTADA (FARDO COM 12 PCT. DE 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS , MEDIDA MINIMA 19 CM X 21,5 CM) -	SORELLA	FD	400	52,60	21040,00
46	PAPEL TOALHA PARDO, 20 X 21 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	ULTIPAPER	PCT	600	6,85	4110,00
47	POMADA PARA ASSADURA - FÓRMULA ÚNICA, COM VITAMINAS A (RETINOL) E D (COLECALCIFEROL),ÓXIDO DE ZINCO INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMA UMA CAMADA PROTETORA 45 GR. - .	TURMA DA XUXINHA	UN	100	16,16	1616,00
48	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA (PACOTE COM 12 UNIDADES). - .	PP	PCT	20	2,30	46,00
49	RODO DE PLÁSTICO 40 CM DUPLO, CABO DE MADEIRA . - .	ULTIMAX	UN	150	9,95	1492,50
50	RODO ESPUMA GRANDE PARA ESPALHAR CERA. - .	ULTIMAX	UN	100	9,49	949,00
51	RODO GRANDE PARA LIMPEZA, 50 CM, PERFIL DE BORRACHA DUPLA. - .	ULTIMAX	UN	60	14,44	866,40
52	SABONETE EM BARRA 90 GR. BRANCO - APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - .	MOTIVUS	UN	50	1,30	65,00
53	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 5 LITROS - PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - .	DUOMO	FR	60	22,92	1375,20
54	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COM FRASCO DOSADOR, FRAGRÂNCIA SUAVE. (FRASCO DE 1/2 LITRO) - .	YOU	FR	200	7,83	1566,00
55	SABONETE PARA BEBE 80 GR - CONTEM A EXCLUSIVA ESSÊNCIA NATURAL CALM, QUE LIBERA AROMAS SUAVES E RELAXANTES PARA O BEBÊ DORMIR MELHOR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS E HIPOALERGÊNICOS . - .	123	UN	200	3,68	736,00
56	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 100 L, COR BRANCA, GROSSO, C/ 100 UN - .	ULTIMAX	UN	400	57,35	22940,00
57	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. - .	ULTIMAX	PCT	200	15,55	3110,00
58	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - .	ULTIMAX	PCT	100	17,54	1754,00
59	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - .	ULTIMAX	PCT	200	38,40	7680,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, REFORÇADO PACOTE COM 1KG	ULTIMAX	PCT	300	12,00	3600,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS, REFORÇADO PACOTE COM 1KG.	ULTIMAX	PCT	200	12,00	2400,00
62	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300 G - APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - .	SANYMIX	UN	130	3,65	474,50
63	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 800 ML TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO E CHAVE PARA ABERTURA. MEDINDO 25 CM ALTURA X 13,5 CM DE LARGURA X 11,5 DE PROFUNDIDADE - .	BEL PLUS	UN	50	31,90	1595,00
64	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA , 100% ALGODÃO DE 41 CM X 65 CM, GRAMATURA MINIMA DE 360 G/M².	GROH	UN	100	10,00	1000,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA DE TNT, COM ELÁTICO, 100% POLIPROPILENO (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) ALTURA: 22 CM X LARGURA: 26 CM X COMPRIMENTO 3 CM. .	TALGE	PCT	200	10,95	2190,00
66	VASSOURA DE VASCULHAR C/ CABO DE 2 METROS	ULTIMAX	UN	20	22,59	451,80
67	VASSOURA MATERIAL CERDA CRINA, COM CABO DE MADEIRA, E CEPA MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA MINIMO 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS 4,5 CM.	ULTIMAX	UN	100	24,45	2445,00
68	VELA PARA FILTRO DE BARRO	S ANDRE	UN	150	5,79	868,50
Sub Total					**169.901,20**	

Lambari, 30/01/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8585160E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0003/2019. **Processo Licitatório: nº. 00117/2018 – Pregão presencial nº. 00085/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME** – CNPJ: 10.768.487/0001-00. Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2020.

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME CNPJ: 10.768.487/0001-00
ENDEREÇO: CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - LOTEAMENTO DO VALOE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG - 37540-000

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 15 LITRO	PLASNEW	UN	20	11,34	226,80
2	BALDE EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE PARA 08 LITR	PLASNEW	UN	20	7,30	146,00
3	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, NUMERAÇÃO DE 38 AO 42 - .	SETE LEGUAS	PR	50	45,25	2262,50
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ACRÍLICA, ANTI-DERRAPANTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. - .	START	UN	50	64,93	3246,50
5	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR AMARELA, BRILHO INSTANTÂNIO DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 850 ML	BRILHO WAX	UN	500	10,30	5150,00
6	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERDE, BRILHO INSTANTÂNIO DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 850 ML.	BRILHO WAX	UN	200	10,30	2060,00
7	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNIO DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 850 ML	BRILHO WAX	UN	500	10,30	5150,00
8	CORDA PARA VARAL DE AÇO , PACOTE COM 10M. -	POLIFORT	PCT	30	8,00	240,00
9	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL - GALÃO DE 5 LITROS - DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL - MULTILIMPADOR PARA PISOS COMPOSTO DE: ÁCIDO DODECILBENZENO, SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	QOTIMO	UN	80	16,75	1340,00
10	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL, 100% ECOLOGICO, CONFECCIONADO EM FLEXÍVEL, ESPONJA 14 X 8, FARDO COM 140 EMBALAGENS COM 8 ESPONJAS CADA. - .	ASSOLAM	FR	100	21,49	2149,00
11	LENÇOS UMEDECIDOS - EMBALAGEM C/ 400 UNIDADES - LENÇOS	PIPI	UN	200	15,36	3072,00

	UMEDECIDOS , POSSUEM A EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA NATURAL CALM TM, QUE CONTÉM INGREDIENTES CLINICAMENTE RECONHECIDOS POR SUAS PROPRIEDADES SUAVIZANTES, EXCLUSIVA TECNOLOGICA SPUNLACE, FAZENDO COM QUE SEJAM MACIOS, MAIS ABSORVENTES E SUPER RESISTENTES, SUAVIDADE CLINICAMENTE TESTADA, SUA FÓRMULA É HIPOALERGÊNICA , EMBALAGEM C/ 400 UNIDADES).					
12	LUVAS DE LÁTEX NITRÍLICO - CANO LONGO PARA LIMPEZA, TAMANHO M, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO RASGAMENTO E A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO - .	SANRO	PR	200	6,60	1320,00
13	LUVAS DE VINIL - TAM. M - LUVAS DE VINIL TAM. M, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL - CX C/ 100 UNIDADES (50 PARES) - .	DESCARPAC	CX	200	19,35	3870,00
14	LUVAS DE VINIL - TAM. P - LUVAS DE VINIL TAM. P, TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL - CX C/ 100 UNIDADES (50 PARES) - .	DEA	CX	100	19,35	1935,00
15	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO O QUE GARANTE TRANSPARÊNCIA E PUREZA, ELABORADO COM PURÍSSIMA MATÉRIA PRIMA, OFERECE FIRMEZA, RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE, TESTADO POR DERMATOLOGISTA, 100% BIODEGRADÁVEL (PACOTE COM 5 UNIDADES)	RIO	PCT	400	6,79	2716,00
16	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG - SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, AGENTE ANTIRREDOSITANTE, CORANTE, COR AZULADA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA (COM EXTRATO NATURAL) DE ERVA DOCE, ÁGUA, CARGA, CONTÉM LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 KG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CLASSIC	PCT	750	7,49	5617,50
17	SACO PLÁSTICO , 100% DE MATERIAL VIRGEM 95X120 - 3,5 KG - 100% DE MATERIAL VIRGEM 95X120 - 3,5 KG, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. - .	REPAL	PCT	50	53,96	2698,00
Sub Total					**43.199,30**	

Lambari, 30/01/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8ECD7069

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0004/2019. **Processo Licitatório: nº. 00117/2018 – Pregão presencial nº. 00085/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP** – CNPJ: 14.459.158/0001-39. Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2020.

RIVALDO VALÉRIO NETO EPP CNPJ: 14.459.158/0001-39
ENDEREÇO: CORONEL GRAÇA MARTINS, 424 - JABOTICABEIRA - TAUBATE - SP - 12030-720

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO - COR BRANCA, TAM. GRANDE, MATERIAL EM NAPA. - .	MAICOL	UN	80	11,65	932,00
2	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO LUXO 30 X 10 - FARDO COM 64 . FOLHA DUPLA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM - .	QUALITE	FD	500	83,15	41575,00
3	SHAMPOO PARA BEBE - SHAMPOO PARA BEBE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E ESSÊNCIA FIX, NÃO IRRITA OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO (FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA). NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO 500 ML - .	TRALALA	UN	250	14,30	3575,00
Sub Total					**46.082,00**	

Lambari, 30/01/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0F6B1524

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0005/2019. **Processo Licitatório: nº. 00002/2019 – Pregão presencial nº. 00002/2019** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE SEM LACTOSE, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 03.134.867/0001-28. Vigência: 31/01/2019 a 31/01/2020

MOEMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.134.867/0001-28
ENDEREÇO: DR. GETÚLIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SÃO LOURENÇO - MG - 37470-000

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE SOYMILK NATURAL SEM LACTOSE - LATA 300 G	SOYMILKE	LA	144	19,27	2.774,88

Lambari, 31/01/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A088DFAD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0006/2019. **Processo Licitatório: nº. 00004/2019 – Pregão presencial nº. 00004/2019** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CHAVES** – CNPJ: 41.657.396/0001-21. Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020.

LUIZ HENRIQUE CHAVES CNPJ: 41.657.396/0001-21 **ENDEREÇO: PREF. HENRIQUE CABRAL , 101 - CAMPINHO - LAMBARI - MG - 37480-000**						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GLP BOTIJÃO COM 13 KG	SUPERGASBRAS	UN	350	63,00	22.050,00

Lambari, 07/02/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F639D1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Ao dia 01(um) do mês de Fevereiro de 2019(dois mil e dezenove), o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.169.585/0001-10, sediada na Rua Alarico de Freitas, n.º60, bairro São Tarcisio, CEP.: 36052-080, cidade Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.395.353, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.389.106-43,residente e domiciliado na Rua Orlando Riani, n.º336, Bairro Nossa Senhora Aparecida,Juiz de Fora /MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019 no Registro de preços, julgado em 25/01/2019 e homologado em 31/01/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	**DESCRICAO**	**ABREV**	**MARCA**	**QTDE**	**VAL LANCE**	**SUB TOTAL**
2	ÓLEO PARA MOTOR PARA MOTORES A GASOLINA SAE 5W30 - SINTÉTICO - ACEA A1/B1-04	LT	SPEEDY	250	R$13,00	R$3.250,00
3	GRAXA BALDE DE 18KG NLGI 2-- BALDE DE 18 KG	BALDE	INGRAX	20	R$117,50	R$2.350,00
4	ÓLEO 90-GALÃO 20L	GAL	SPEEDY	25	R$156,50	R$3.912,50
6	ÓLEO 140-GALÃO 20 L	GAL	SPEEDY	15	R$156,50	R$2.347,50
8	ÓLEO 10W30-GALÃO 20L	GAL	SPEEDY	15	R$162,50	R$2.437,50
9	ÓLEO ATF SUFIXO A FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E HIDRAULICA-GALÃO 20 LITROS	GAL	SPEEDY	20	R$162,00	R$3.240,00
11	FLUIDO DE FREIOS DOT 3	LT	RADNAQ	15	R$22,00	R$330,00
VALOR TOTAL R$17.867,50						

R$17.867,50(dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.01.01.04.122.0052.1007.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME
CNPJ: 13.169.585/0001-10
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7B0E1D9E

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Ao dia 01(um) do mês de Fevereiro de 2019(dois mil e dezenove), o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.312.680/0001/41, sediada na Rua do Glicério, n.º691, bairro Liberdade, CEP.: 01514-001, cidade São Paulo / SP, neste ato representada por seu Representante Legal Sidney Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.793.959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 924.181.986-34,residente e domiciliado na Rua Paineiras, n.º2466, Bairro Eldorado, CEP:32310-400, na cidade de Contagem/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019 no Registro de preços, julgado em 25/01/2019 e homologado em 31/01/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
005	ÓLEO 68	LITROS – GATÃO 20L	25	VR LUB	R$118,00	R$2.950,00
007	ARLA 32	LITROS – GALÃO 20L	110	BUO ARLA	R$48,00	R$5.280,00
VALOR TOTAL R$8.230,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.01.01.04.122.0052.1007.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 01.312.680/0001/41
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EF07C97D

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Ao dia 01(um) do mês de Fevereiro de 2019(dois mil e dezenove), o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP, com sede na Rua João José Batista, nº. 270, Centro, Oliveira Fortes - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.304.204/0002-90, neste ato representado pelo Sr. Antônio Geraldo Batista de Abreu, portador do CPF sob o N° CPF nº. 330.232.986-53, residente e domiciliado à Juscelino Ferreira de Paiva, Nº S/N, cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019 no Registro de preços, julgado em 25/01/2019 e homologado em 31/01/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL LANCE	SUB TOTAL
12	GASOLINA COMUM	LT	ZEMA	40.000	R$4.82	R$192,800,00
VALOR TOTAL R$192.800,00						

R$192.800,00(cento noventa e dois mil, e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.01.01.04.122.0052.1007.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP
CNPJ :26.304.204/0002-90
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2EDA4BDB

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Ao dia 01(um) do mês de Fevereiro de 2019(dois mil e dezenove), o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.283.746/0004-28, sediada na Rua Coronel Vidal, n.º2560, bairro São Dimas, CEP.:36080-262, cidade Juiz de Fora /MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Luciano da Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-7.620.602, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.873.056,residente e domiciliado na Rua Ivon José Curi, n.º113, Bairro Portal da Torre, CEP:36.037-467, na cidade de Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019 no Registro de preços, julgado em 25/01/2019 e homologado em 31/01/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE MOTOR PARA MOTORES DIESEL SAE 15W40 API CL-4 APEA E7D4	LITROS – GALÃO DE 20L	65	PPOLY PETRO	R$133,00	R$8.645,00
010	FLUIDO DE FREIOS DOT 4	LITROS	15	RADNAQ	R$25,00	R$375,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.01.01.04.122.0052.1007.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.283.746/0004-28
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C2FBB3CF

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
Antônio Marcos Fernandes – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2019, julgado em 31/01/2019 e homologado em 06/02/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400GRS	PCTE	VILMA	315	R$3,89	R$1.225,35
4	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 05KG.	PCTE	LAÇUCAR	616	R$9,49	R$5.845,84
6	AGUA EM GALÃO LACRADO (20 LITROS)	GAL	OURO MINAS	120	R$8,99	R$1.078,80
8	AMENDOIM PCT. 500GRS.	PCTE	PACHÁ	65	R$6,90	R$448,50
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ <0,2%, ÍNDICE DE PERÓXIDOS <20MRQ/KG, EXTINSÃO ESPECIFICADA NO ULTRAVIOLETA A: 270NM <0,22, 232NM <2,50, DELTA K < 0,01. (EMBALAGEM DE 500 ML).	VD	DOM GAMEIRO	45	R$18,90	R$850,50
12	BACON EM MANTA SELECIONADA COM MENOS GORDURA, PARA MELHOR APROVEITAMENTO.	KG	SAUDALI	220	R$17,90	R$3.938,00
14	BATATA PALHA - 1 KG	UNI	KI BATATA	115	R$18,40	R$2.116,00

16	BIFE DE HAMBÚRGUER, CARNE BOVINA, INDUSTRIALIZADO.	UNI	PIF PAF	1720	R$1,00	R$1.720,00
18	BISCOITO MAIZENA 400 GRAMAS	KG	RACINE	370	R$3,80	R$1.406,00
20	BOMBOM DE CHOCOLATE (CAIXA 300 GRS).	CX	GAROTO	1900	R$9,89	R$18.791,00
22	CALDO DE GALINHA EM CUBOS - CAIXA C/ 6 CUBOS (63 GR)	CX	KNORR	31	R$1,89	R$58,59
24	CANJICA DE MILHO GROSSA, COR BRANCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO - 500 GR	PCTE	PACHÁ	218	R$2,76	R$601,68
30	CATCHUP. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - GALÃO DE 3 LITROS	GAL	LANCHEIRO	14	R$14,90	R$208,60
32	CHANTILLY TIPO CREME EM FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM CARTONADA - 1 LITRO.	EMB	AMÉLIA	100	R$15,98	R$1.598,00
34	COCO RALADO PCT 100GRS.	UNI	LA PREFERIDA	205	R$3,49	R$715,45
36	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, INDUSTRIALIZADO, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	AVE NOVA	1120	R$7,49	R$8.388,80
38	DOCE DE ABACAXI 820 GRAMAS	UNI	TRIANGULO	60	R$6,49	R$389,40
40	DOCE DE LEITE 800 GRAMAS	UNI	TRIANGULO	70	R$11,50	R$805,00
44	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	VILMA	220	R$3,99	R$877,80
46	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMOE	KG	MERCÊS	640	R$5,79	R$3.705,60
48	GELATINA 85 GRAMAS	UNI	APTI	670	R$1,19	R$797,30
50	GRANULADO COLORIDO (100 GRS)	PCTE	DORI	65	R$3,00	R$195,00
52	LEITE CONDENSADO LATA 395GRS.	UNI	ITAMBÉ	260	R$5,49	R$1.427,40
54	LEITE EM PÓ PURO - SEM AÇÚCAR (400 G)	UNI	NUTRIL	450	R$11,89	R$5.350,50
56	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA INDUSTRIALIZADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PIF PAF	380	R$14,60	R$5.548,00
58	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, COM OVOS, TRIGO, SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM.	KG	YARA	750	R$5,50	R$4.125,00
60	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS (500 GR)	PCTE	VILMA	620	R$3,79	R$2.349,80
64	MAIONESE 500 GRAMAS	UNI	SOYA	475	R$4,79	R$2.275,25
66	MASSA PREPARADA DE BOLO 400 GRAMAS	UNI	VILMA	580	R$3,49	R$2.024,20
68	MILHO VERDE 200 GRAMAS	LATA	PREDILECTA	690	R$1,79	R$1.235,10
70	MUSSARELA DE LEITE DE VACA FATIADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	VAIDOSA	365	R$19,99	R$7.296,35
72	OREGANO 80 GRAMAS	PCTE	PIRATA	102	R$0,99	R$100,98
74	OVOS DE GALINHA BRANCOS - CARTELA COM 30 UNIDADES	CART	PERFA	130	R$13,88	R$1.804,40
78	PEITO DE FRANGO, EM FILÉ (SEM OSSO), PACOTE DE UM 1 KG, INDUSTRIALIZADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	AVE NOVA	535	R$10,00	R$5.350,00
80	REFRIGERANTE 02 LTS M	FAR	TROPICAL	280	R$23,00	R$6.440,00
82	SALSICHA INDUSTRIALIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PIF PAF	510	R$6,99	R$3.564,90
83	SUCO EM PÓ - PACOTE DE 25 GR	PCTE	APTI	490	R$0,80	R$392,00
84	PASSAS 200 GRAMAS	UNI	LA VIOLETERA	120	R$5,99	R$718,80
86	ABACAXI: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	CEASA	500	R$6,49	R$3.245,00
88	BETERRABA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 20 KG.)	CX	CEASA	30	R$59,9	R$1.797,00
90	COCO VERDE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	CEASA	35	R$2,99	R$104,65
92	INHAME: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	CEASA	40	R$70,00	R$2.800,00
94	MAÇÃ: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	CEASA	800	R$6,29	R$5.032,00
96	MANGA ROSA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	CEASA	350	R$3,99	R$1.396,50
98	MELANCIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	CEASA	260	R$2,89	R$751,40
100	MORANGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.(CAIXA COM 04 CAIXINHAS)	CX	CEASA	39	R$20,00	R$780,00
102	PIMENTÃO VERDE: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	CEASA	50	R$2,99	R$149,50
104	TOMATE: NÃO MUITO MADUROS, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	CEASA	40	R$99,90	R$3.996,00
106	VAGEM: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 10 KG.)	CX	CEASA	30	R$39,90	R$1.197,00
VALOR TOTAL R$127.012,94						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.14.01.08.244.0052.1048.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;

02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ:13.190.347/0001-96
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8E49ADC1

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

Armazém Costa Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.776.467/0001-56, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 38, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Ruth Maria Campos da Costa, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 11.086.712, inscrita no CPF/MF sob o n.º 923.353.576-20, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 32, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2019, julgado em 31/01/2019 e homologado em 06/02/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
5	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG	UNI	UNIÃO	41	R$3,70	R$151,70
7	ALHO GRAUDO, MADURO , LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	LIDER	145	R$12,49	R$1.811,05
9	ARROZ TIPO 1 , COR BRANCA, LONGO FINO, COM RENDIMENTO MAIOR E APOS COZIMENTO FIQUE SOLTINHO, SEM IMPUREZAS. NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. (PACOTE DE 5 KG.)	PCTE	SEPÉ	843	R$13,90	R$11.717,70
11	AZEITONA SEM CAROÇO - EMBALAGEM EM VIDRO DE 780 GR, APÓS DRENADO 400 GR.	VD	LÁ VIOLERA	145	R$13,90	R$2.015,50
13	BATATA INGLESA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	CEZA	1306	R$2,70	R$3.526,20
15	BICABORNATO - 80 GRAMAS	UNI	PACHÁ	22	R$1,69	R$37,18
17	BISCOITO DE DOCE TIPO ROSQUINHA - PACOTE DE 1,500 GRAMAS	PCTE	KROKERO	370	R$12,50	R$4.625,00
19	BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS	PCTE	AYMORÉ	370	R$3,79	R$1.402,30
21	CAFÉ EXTRA FORTE, GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS, SELECIONADOS, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	KG	MINEIRO	1880	R$9,50	R$17.860,00
23	CANELA EM PÓ - 30 GRAMAS	UNI	PACHÁ	40	R$4,79	R$191,60
25	CANJIQUINHA DE MILHO GRANULADO, COR AMARELA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO - 500 GR.	PCTE	MERCÊS	330	R$1,49	R$491,70
31	CEBOLA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	KRAUSE	356	R$3,50	R$1.246,00
33	CHOCOLATE GRANULADO - 100 GR	PCTE	DORI	73	R$3,20	R$233,60
35	COCO RALADO EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR (100 GR)	PCTE	DUCOCO	75	R$4,30	R$322,50
37	CREME DE LEITE 395 GRAMAS	LATA	PIRACANJUBA	180	R$5,00	R$900,00
39	DOCE DE AMEIXA 150 GRAMAS	UNI	SOFRUTA	60	R$3,80	R$228,00
41	DOCE DE PESSEGO 400 GRAMAS	UNI	OLÉ	50	R$7,49	R$374,50
42	EXTRATO DE TOMATE: FONTE DE FIBRAS E VITAMINAS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇUCAR, NÃO CONTENDO GLUTEM . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 30 GR.: 16 KCAL., CARBOIDRATO 3,0G, PROTEÍNAS 0,9G, GORDURAS TOTAIS 0G,FIBRA ALIMENTAR 1,2G, SÓDIO115E	LATA	ELEFANTE	930	R$4,50	R$4.185,00
43	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG	KG	PACHÁ	380	R$4,60	R$1.748,00
45	FAROFA TEMPERADA PRONTA (400 GR)	PCTE	CAMPO BOM	185	R$4,50	R$832,50
47	FUBÁ DE MILHO, SUBMETIDO A PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	MERCÊS	195	R$2,20	R$429,00
49	GORDURA VEGETAL 500 GRAMAS	UNI	PRIMOR	24	R$5,10	R$122,40
51	IOGURTE, A BASE DE POLPA DE FRUTAS, NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA. - EMALAGEM DE 01 LITRO	LT	ARMAZEM DO QUEIJO	1300	R$8,00	R$10.400,00
53	LEITE DE COCO 200 ML	FR	MENINA	70	R$3,10	R$217,00
55	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM CARTONADA (CAIXA)	LT	CAMPONESA	1400	R$3,30	R$4.620,00
57	LINGUIÇA DE GOMO SUINA - EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PIF PAF	480	R$12,50	R$6.000,00
59	MACARRÃO MASSA CORTADA COM OVOS - PADRE NOSSO	KG	VILMA	610	R$5,49	R$3.348,90
61	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, SEM GLÚTEN	KG	VILMA	10	R$16,00	R$160,00
62	MACARRÃO MASSA CORTADA SEM GLÚTEN - PADRE NOSSO	KG	VILMA	10	R$16,00	R$160,00
63	MACARRÃO PARAFUSO - SEM GLÚTEN	PCTE	VILMA	10	R$16,00	R$160,00
65	MARGARINA COM SAL, CREMOSA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VIT. A (15.000UI/KG), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. (POTE DE 500 GR.)	POTE	CLAYBOM	345	R$4,20	R$1.449,00
67	MILHO P/PICOCA PCT. 500GRS.	PCTE	PACHÁ	200	R$2,50	R$500,00
69	MORTADELA BOLAGNA FATIADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PERDIGÃO	460	R$18,00	R$8.280,00
71	OLEO DE SOJA LATA COM 900 ML	UNI	SOYA	990	R$4,30	R$4.257,00
73	OVOS DE PÁSCOA (Nº 12 120 G)	UNI	ARCOR	550	R$19,00	R$10.450,00
79	PRESUNTO FATIADO, CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ.	KG	PIF PAF	335	R$18,00	R$6.030,00
81	SAL 1 KG	KG	MARLIM	370	R$1,70	R$629,00
85	VINAGRE (700 ML)	FR	TOSCANO	43	R$2,99	R$128,57

87	BATA DOCE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG)	CX	COPAG	30	R$60,00	R$1.800,00
89	CENOURA VERMELHA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	COOPADAP	30	R$65,00	R$1.950,00
91	GOIABA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	VAL FRUTAS	150	R$5,00	R$750,00
93	LARANJA PERA: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	EXTRA	1030	R$3,20	R$3.296,00
95	MAMÃO FORMOSA: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO, PESO MÉDIO 2 KG.	UNI	EXTRA	500	R$3,50	R$1.750,00
97	MARACUJÁ: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	EXTRA	350	R$8,50	R$2.975,00
99	MORANGA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	EXTRA	35	R$42,00	R$1.470,00
101	PÊSSEGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	CANDLE	450	R$6,20	R$2.790,00
103	REPOLHO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	EXTRA	30	R$40,00	R$1.200,00
105	UVA TIPO ITÁLIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 10 KG)	CX	QUALITÁ	35	R$120,00	R$4.200,00
VALOR TOTAL R$133.421,90						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.14.01.08.244.0052.1048.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ARMAZÉM COSTA LTDA – ME
CNPJ:19.776.467/0001-56
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5C0CEAE6

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
Marcelo Henrique Dias, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.339.112/0001-53, sediada no Beco Nossa Senhora Aparecida, n.º 28, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcelo Henrique Dias, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 18.280.715, inscrita no CPF/MF sob o n.º 29.339.112/0001-53, residente e domiciliado no Beco Nossa Senhora Aparecida, n.º 28, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2019, julgado em 31/01/2019 e homologado em 06/02/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	ACÉM CARNE BOVINA , COR AVERMELHADA , LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIALIZADA.	KG	MARECHAL	350	R$15,99	R$5.596,50
26	CARNE MOIDA BOVINA FRESCA, PROVENIENTE DO ACÉM, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGUISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO PODERÁ SER INDUSTRIA	KG	MARECHAL	1020	R$16,00	R$16.320,00
27	CARNE BOVINA FRESCA, PEDAÇO ROVENIENTE DO MUSCULO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGUISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO PODERÁ SER INDUSA	KG	MARECHAL	820	R$15,99	R$13.111,80
28	CARNE SUINA FRESCA, PEDAÇO ROVENIENTE DO PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA ,	KG	MARECHAL	520	R$12,00	R$6.240,00

	LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGUISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO T					
29	CARNE SUINA FRESCA, PEDAÇO ROVENIENTE DO LOMBO SEM OSSO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGUISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO PODERÁ SERA	KG	MARECHAL	520	R$13,00	R$6.760,00
VALOR TOTAL R$48.028,30						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.14.01.08.244.0052.1048.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MARCELO HENRIQUE DIAS
CNPJ:29.339.112/0001
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:186E48D7

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
Moisés Rodrigues Barbosa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.010.902/0001-37, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 46 loja B, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Moisés Rodrigues Barbosa, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 14.466.320, inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.729.356-86, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 46, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº002/2019, julgado em 31/01/2019 e homologado em 06/02/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2019, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	PAO DE CACHORRO QUENTE	UNI	PADARIA SANTA LUZIA	4450	R$0,45	R$2.002,50
76	PAO DE HAMBURGUER	UNI	PADARIA SANTA LUZIA	4450	R$0,45	R$2.002,50
77	PAO DE SAL 50GRS.	UNI	PADARIA SANTA LUZIA	47000	R$0,40	R$18.800,00
VALOR TOTAL R$22.805,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.14.01.08.244.0052.1048.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
CNPJ: 19.010.902/0001-37
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A420292B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9168/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9168, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 228.918,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 228.918,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			

04.01.04.122.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	67	0100	17.668,86
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	0100	2.047,12
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	0100	50.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126	0100	5.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	143	0100	160,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233	0147	100,00
06.01.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0147	10.341,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	0102	14.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	100.083,85
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	469	0148	7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	624	0129	3.350,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	634	0100	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
11.02.27.813.0021.2.279 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARAACADEMIAS AO AR LIVRE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	998	0124	14.167,59
TOTAL DE CRÉDITOS			228.918,90

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72	0100	2.047,12
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0037.1.033 - PROJ. OPERAÇÕES CRÉDITO REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	0100	5.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123	0100	45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.306.0018.2.112 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	189	0147	10.341,48
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	234	0147	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	344	0102	13.500,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	346	0102	8.000,00
08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	0102	2.368,20
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	359	0102	2.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	406	0102	7.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	378	0102	4.500,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	394	0102	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	396	0102	3.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411	0102	9.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	1.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	399	0102	3.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	420	0102	4.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	424	0102	10.000,00

08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.2.91.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	443	0102	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	23.000,00
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430	0102	3.715,65
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	431	0102	15.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	495	0102	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	0100	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	626	0129	3.350,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
11.02.27.813.0021.2.279 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARAACADEMIAS AO AR LIVRE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	723	0124	14.167,59
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	793	0100	17.668,86
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	831	0100	5.160,00
Total de anulação de dotação			228.918,90
TOTAL DE RECURSOS			228.918,90

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 10 de dezembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:60C23308

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9176/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 521.599,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 521.599,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1005	0149	33.211,73
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1007	0149	28.636,51
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1011	0149	117.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	486	0148	72.006,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473	0148	196.604,17
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	476	0148	9.696,49
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1012	0250	8.606,70
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1013	0250	55.837,86
TOTAL DE CRÉDITOS			521.599,46

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
148 - TRANSF. SUS - BLATB - ATENÇÃO BÁSICA	0148	278.306,66
149 - TRANSF. SUS - BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0149	178.848,24
Total de excesso de arrecadação		457.154,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
250 - TRANSF. SUS - BLVGS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ANOS ANTERIORES	0250	64.444,56
Total de superávit financeiro		64.444,56
TOTAL DE RECURSOS		521.599,46

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 17 de dezembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:77F4930A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9177/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 325.246,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 325.246,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	0100	21.868,31
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	197	0101	13.719,29
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	254	0101	1.811,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	0102	450,00
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1011	0149	120.600,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473	0148	144.911,21
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	498	0148	299,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539	0100	6.561,00
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555	0100	12.647,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	925	0100	636,75
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	0100	1.741,99
TOTAL DE CRÉDITOS			325.246,84

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			

04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72	0100	21.868,31
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.1.051 - REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	147	0101	1.811,63
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212	0101	13.719,29
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	0100	25.000,00
07.01.15.695.0014.1.057 - CONSTRUIR MIRANTES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	302	0100	25.000,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	326	0100	5.293,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	346	0102	450,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	0149	120.600,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	462	0148	299,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	554	0100	636,75
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	606	0100	19.208,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0008.2.158 - IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO "CIDADE VIVA E PARTICIPATIVA"			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	0100	1.741,99
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.274 - MANTER OS BENEFÍCIOS DAS HABITAÇÕES E SITUAÇÕES DE RISCO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	791	0100	89.618,00
Total de anulação de dotação			325.246,84
TOTAL DE RECURSOS			325.246,84

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 18 de dezembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:BF452D2F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9180/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.242.264,33 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.242.264,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	916	0100	4.549,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	0100	141.756,46

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	97	0100	16.354,59
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151	0101	139.470,52
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	152	0101	29.963,56
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	207	0101	16.834,15
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	0101	198.523,69
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	209	0101	93.318,64
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	249	0101	6.026,67
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250	0101	270.590,22
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	251	0101	96.409,57
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0100	42.690,88
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	281	0100	9.171,61
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	342	0102	8.790,34
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	434	0102	29.649,86
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	486	0148	47.172,51
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0102	5.485,02
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	0102	1.178,38
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	506	0102	15.600,86
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	507	0102	3.351,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	0100	30.426,48
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	545	0100	8.722,40
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620	0129	14.188,76
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1001	0100	543,30
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700	0100	10.664,11
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	701	0100	831,05
TOTAL DE CRÉDITOS			1.242.264,33

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0100	4.549,05
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.1.051 - REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	147	0101	88.691,35
06.01.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	216	0118	270.590,22
06.01.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	220	0119	95.629,15
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	0119	337.994,21
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	222	0119	58.232,09
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	326	0100	7.172,51
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	0100	91.862,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	344	0102	1.178,38
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0102	18.952,51
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	0102	5.485,02
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	0102	29.649,86
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	0102	8.790,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	606	0100	39.148,88
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	602	0129	14.188,76
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.392.0037.1.040 - REFORMAR E REQUALIFICAR A PRAÇA DE EVENTOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	693	0100	543,30
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
11.02.27.813.0022.2.131 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO CARAVANA DE LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726	0100	11.495,16
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	813	0100	141.756,46
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	814	0100	16.354,59
Total de anulação de dotação			1.242.264,33
TOTAL DE RECURSOS			1.242.264,33

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 20 de dezembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:D71AD757

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9184/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.024,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 250.024,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1014	0100	126.022,97
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	974	0100	15,00
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	129	0100	23.249,25
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0100	21.910,72
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	254	0101	30.000,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	0100	14.211,74
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	497	0148	14.259,59
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	472	0102	5.535,66
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	498	0148	3.563,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	917	0100	47,87
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	903	0229	6.230,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	925	0100	1.176,75
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	0100	3.801,68
TOTAL DE CRÉDITOS			250.024,36

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6	0100	4.148,60
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7	0100	2.300,00
01.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	12	0100	1.000,00
01.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18	0100	17.048,00
01.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	0100	13.855,60
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113	0100	15,00
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	146	0100	23.249,25
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	0101	30.000,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	458	0148	7.259,59
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	462	0148	190,18
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	489	0148	7.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	984	0148	3.372,86
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	451	0102	5.535,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	563	0100	47,87
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	623	0100	1.176,75
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	923	0229	6.230,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
11.02.27.122.0021.2.127 - MANTER AS ATIVIVIDADES DE CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	714	0100	21.910,72
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	744	0100	3.801,68
12.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	736	0100	19.691,27
12.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735	0100	67.979,50
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0031.2.162 - MANTER AS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0100	14.211,74
Total de anulação de dotação			250.024,36
TOTAL DE RECURSOS			250.024,36

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de dezembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:3106B0E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9190/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.773.624,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.773.624,53 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTERASATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	0100	4.517,76
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	69	0100	26.515,59
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	916	0100	4.766,41
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70	0100	36.978,56
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	0100	195.956,23
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	97	0100	41.120,62
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	98	0100	5.679,95
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151	0101	127.150,20
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	152	0101	27.646,54
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	0101	3.528,72
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	207	0101	298.356,04
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	0101	463.893,99
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	209	0101	96.416,30
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	211	0101	212.927,15
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	249	0101	19.578,69
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250	0101	466.683,26
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	251	0101	97.742,58
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	253	0101	23.889,77
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0100	40.370,22
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	281	0100	8.418,65
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	342	0102	16.787,97
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343	0102	12.465,72
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	345	0102	1.095,20
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	376	0102	33.534,29
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	416	0102	649,67
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	417	0102	6.770,84
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	380	0102	1.428,56

08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	434	0102	166.165,32
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	0102	137.839,46
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	439	0102	26.247,59
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	441	0102	1.603,54
08.03 - GERÊNCIADEATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	0102	2.680,84
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0102	5.692,38
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	0102	1.128,35
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	461	0102	200,59
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTERASATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	488	0148	1.032,35
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	487	0102	3.126,58
08.04 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTERASATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	506	0102	16.733,87
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	507	0102	3.113,60
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTERASATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544	0100	41.082,38
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	545	0100	9.734,24
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1003	0229	2.825,60
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620	0129	14.210,58
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTORICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE CULTURAE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1001	0100	2.274,33
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTE E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTE E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700	0100	11.360,90
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	701	0100	2.430,93
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740	0100	22.254,47
13 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANCAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE FINANÇAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	800	0100	8.532,16
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	815	0100	5.147,31
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	816	0100	13.337,68
TOTAL DE CRÉDITOS			2.773.624,53

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTERASATIVIDADES DAPROCURADORIAJURÍDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9	0100	3.750,13
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11	0100	1.810,00
01.01.04.122.0000.2.004 - MANTERASATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	13	0100	15.919,42
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	21	0100	11.350,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	85	0100	20.518,44
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTERATIVIDADES SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	0100	50.643,97
04.01.28.846.0000.2.002 - MANTER O PAGAMENTO DO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	91	0100	78.235,49
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	0100	25.138,85

05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	143	0100	9.579,45
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DADÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	145	0100	12.053,21
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	146	0100	109.211,47
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	155	0101	8.707,05
06.01.12.122.0018.2.118 - MANTERASATIVIDADES COM CONVENIO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	183	0101	39.602,40
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	156	0101	280,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	0101	9.783,90
06.01.12.122.0018.2.106 - MANTER FORN. VALEALIMENTAÇÃOAOS SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	182	0101	54.192,45
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	161	0101	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	163	0101	6.816,72
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	0101	1.597,83
06.01.12.122.0018.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	0101	8.121,35
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	0101	68.639,12
06.01.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	0101	10.096,00
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	926	0101	100,40
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	166	0101	1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.1.051 - REFORMAR EADEQUARAUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRASILVA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	147	0101	33.440,78
06.01.12.361.0018.2.202 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	0118	174.431,16
06.01.12.361.0018.2.203 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	0119	458.701,53
06.01.12.361.0018.2.202 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 60			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	218	0118	442.440,13
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212	0101	19.434,31
06.01.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	197	0101	21.732,62
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	971	0101	12.783,89
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	213	0101	2.938,15
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	0101	11.536,71
06.01.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	0101	177.052,02
06.01.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	190	0101	22.271,95
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	215	0101	5.000,00
06.01.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL- FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	0118	212.927,15
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTERATIVIDADES DO ENSINO DE 0A6ANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	0101	26.086,10
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260	0101	3.599,52
06.01.12.366.0018.2.113 - MANTERASATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA- EJA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	274	0101	2.000,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	284	0100	19.642,06
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	286	0100	14.071,22
07.01.04.122.0001.2.289 - MANTERASATIVIDADES DO SIM			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	295	0100	5.000,00
07.01.04.122.0001.2.290 - MANTERASATIVIDADES DO CURRALMUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	0100	5.150,00
07.01.04.122.0001.2.289 - MANTERASATIVIDADES DO SIM			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296	0100	15.000,00
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	292	0100	4.500,00
07.01.04.128.0013.2.085 - CAPACITAR PROFISSIONAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300	0100	5.000,00
07.02 - GERÊNCIADE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	312	0100	7.927,85
07.02.22.661.0013.2.087 - MANTERASATIVIDADES DO OURO PARK EMPRESARIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	0100	24.739,46
07.02.23.695.0014.2.066 - MANTERASATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	319	0100	10.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	344	0102	14.634,69
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339	0102	64.122,91
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	357	0102	18.368,65
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTERASATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398	0102	52.570,74
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	399	0102	7.847,57
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.197 - MANTERASATIVIDADES DO CONVÊNIO COM O CISRU			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	428	0102	65.028,96
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	41.506,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	138.184,45
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR EAMPLIAR O HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	431	0102	35.000,00
08.03 - GERÊNCIADEATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	466	0148	1.032,35
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTERASATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	550	0100	4.367,53
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSA FAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	921	0229	2.825,60
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	629	0129	14.210,58
13 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANCAS			
13.01.04.123.0001.2.023 – MANTER A SATIVIDADES DASECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	797	0100	21.869,84
Total de anulação de dotação			2.773.624,53
TOTAL DE RECURSOS			2.773.624,53

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de dezembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:2043CCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.960/19, CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS 2019

DECRETO N.º 3.960/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.01.2019 até 31.12.2019**, **com exceção dos beneficiados dos itens 3, 15, 18, 24, 31, 33, e 38 os quais serão pagos até 31/03/2019,** os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

Beneficiário(a)		Locador(a)	Endereço	Valor da locação
1.	Andressa das Dores Silva Ribeiro CPF: 106.160.746-11	Sebastião Carlos Mancini	Rua Horácio Ferreira da Silva, n° 68, Santa Rita	350,00
2.	Antônia Aparecida dos Santos CPF: 081.079.416-08	Marly dos Santos Silva	Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 439, Santa Terezinha	350,00
3.	**Adriana Ribeiro Raimundo** CPF: 136.439.886.99	Edson de Souza	Rua Afonso Pena, n° 101 – Vila Nova	350,00 **até 31/03/2019**
4.	Ângela Oliveira Silva CPF:088.207.066.52	Edson Souza	Rua Romão Fagundes, n° 103 – Vila Nova	350,00
5.	Natália Cândida Carvalho CPF:081.032.216-19	Davi Maranha RG: M-7.254.927	Av. da Luz, n° 239, Santa Terezinha	350,00
6.	Antônio Gabriel CPF:310.516.266-68	Francisco Thomaz Pereira	Rua Coronel Francisco Moreira de Andrade, n° 42, Centro.	350,00
7.	Eliamara Rodrigues CPF:072.920.336-01	Marlene Alves Ferreira CPF: 750.732.186-04	Rua Elzébio, nº 111, bairro Palestina	350,00
8.	Geraldo Benedito Barbosa CPF:687.250.006-91	Valdete Aparecida Ferreira – CPF:724.193.776-72	Rua João Honorato, 186, Bairro Turma	350,00
9.	Gerson de Souza Rodrigues CPF:214.280.776.34	Francisco Delane de Bastos CPF:808.629.508.72	Rua Rosalina Custódio de Oliveira, n° 46 – Palestina	350,00
10.	Isanildes Aparecida de Souza CPF:062.176.096.06	Robson do Nascimento Ferreira Santos CPF: 664.645.106.06	Rua Maria Soares da Silva, n° 30, Jardim Alegre	350,00
11.	Eriadna Kely Mesquita CPF: 140.407.746-47	Jesus Jose Kimaid CPF:949.008.096-91	Rua Manoel Luiz Cardoso, n° 82, Vila Nova	350,00
12.	Marcos Ferreira Medeiros CPF:845.511.776.00	Nilson Domingos Botelho CPF:956.829.376-00	Rua José Moreira de Alvarenga, n° 51, Cruzeiro	350,00
13.	Maria José Prado CPF:081.318.926-89	Maria Aparecida de Jesus Marques RG: 17.246.790	Rua Adelino José de Bastos, n° 115, N.S. das Graças	350,00
14.	Messias Cidalino Barbosa, CPF:129.896.426-17	Antão Lourenço dos Santos, CPF: 501.793.498.73	Rua Sebastião de Pádua Pereira, n°28, Alvorada	350,00
15.	**Mizael Elídio** CPF: 561.689.186.04	Antônio Simão Filho CPF:	Rua José Moreira de Alvarenga, n° 146 A, bairro Cruzeiro	350,00 **até 31/03/2019**
16.	Maria Aparecida Alves Pinto CPF 057.549796-30	Adilson Pinto CPF: 710.036.146-04	Rua José de Bastos, nº 193, bairro Chácara Bela Vista	350,00
17.	Maria de Lourdes Barbosa Santos CPF 029.438.366-21	Paulo de Tarcio Andrade CPF 596.575.616-04	Rua Bernardina Ruten 215, Bairro Vista Alegre	350,00
18.	**Maria de Lourdes Cassiano** RG: 21.140.654	Divina Borges de Carvalho CPF: 412.111.116-47	Avenida Regis Bittencourt, Bairro João XXIII	350,00 **até 31/03/2019**
19.	Paulo Garcia Fidelis CPF: 425.525.086-34	José Maria Fidelis CPF: 286.258.626-91	Rua Santa Rita, n.º 262 , cruzeiro	350,00
20.	Rejane Aparecida Pereira CPF: 084.827.276.56	Edson José dos Santos CPF: 263.114.026.53	Rua da Caridade, 76, Bairro Caridade	350,00
21.	Ronan Jurandir de Souza, CPF:041.829.736-31	Rafael Oliveira Bastos	Rua José Placedino,33 – Santa Terezinha	350,00
22.	Rosa Aparecida Carvalho CPF: 078.879.566.09	Nilson Domingos Botelho CPF: 956.839.376.00	Rua Alberto José Santos n° 10 B, Alvorada	350,00
23.	Rosana Aparecida Alves CPF: 854.510.616.53	Diego Lelis Selvati CPF:070.967.736-73	Rua Elvira Alves da Silva, nº 31, bairro Jardim Nova Esperança	350,00
24.	**Sandra Silva** CPF: 134.281.656-08	Sérgio Prudêncio de Siqueira CPF: 588.784.916-91	Rua Hermogenio dias Alvarenga, 285 Bairro Chácara Bela Vista	350,00 **até 31/03/2019**
25.	Sebastião José Barreto CPF: 497.547.426-34	Tânia Mara Carvalho Lasmar CPF: 490.047.866.00	Rua Guilherme Honorio da Silva n° 130 – Varzea dos Barbosas	350,00
26.	Silvio dos Reis Rufino CPF: 687.253.536-91	Castor da Silveira CPF: 192.157.036.91	Rua João Euzébio, n° 160 – Palestina	350,00
27.	Terezinha Mafalda Borges CPF 058.198.596-69	Horácio Geraldo de Carvalho CPF: 048.057.216-00	Rua Santa Rita n° 96, – Bairro Cruzeiro	350,00
28.	Vânia Borges de Oliveira Souza CPF 081.202.436-25	Onofre Anacleto de Faria, CPF:312.703.606-04	Rua 15, nº 20, Bairro Jardim Nova Esperança	350,00
29.	Maria Claudiana Fonseca da Silva CPF:107.232.386-38	Agostinho Tadeu Freire CPF:100.584.276-00	Rua dos Vereadores, 175, Vista Alegre	350,00
30.	Dalícia Maria Silva CPF:006.435.096-74	Sebastião Carlos Mancini CPF:115.063.006-00	Rua Horácio Ferreira Silva, 58, Cruzeiro	350,00
31.	**Stefânia Manoela Teodoro** CPF:136.885.606-39	Vicente Batista Ferreira CPF:585.394.256-53	Rua Vitor Crincoli, 285, Jardim Alegre	350,00 **até 31/03/2019**
32.	Vitória de Paula Bento CPF:081.318.926-89	Mário Tarcísio Pereira Balduíno CPF:468.824.646-34	Rua Tenente Adalberto, 185, São Dimas	350,00
33.	**Luciana da Silva** CPF:113.112.506-11	Sebastiana Maria de Jesus CPF:483.149.606-59	Rua Vitor Crincoli, 75, Jardim Alegre	350,00 **até 31/03/2019**
34.	Francisca Firmina Fidélis CPF:870.445.016-72	José Osvaldo da Silva CPF:711.543.456-53	Rua Lourenço Placedino, n° 51, Bairro Santa Terezinha	350,00
35.	Mauro Henrique Teixeira CPF:104.461.596-62	Denise Aparecida Roque CPF:061.218.276-29	Rua do Rosário, n° 61, Bairro Rosário	350,00
36.	Marcos Antônio de Souza CPF:093.524.726-24	José Rodrigues da Fonseca CPF:214.273.996-20	Travessa Tomé Dias Alvarenga, n° 576, bairro Placedinos	350,00
37.	Nilce Pereira Rodrigues CPF:625.085.046-53	Maria Vitória Navegante Carvalho CPF:757.267.776-20	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 353, bairro João XXIII	350,00
38.	**Jusefer Tanusio Barbosa Silva** CPF:942.108.616-34	Jose Pimenta Neto CPF:323.559.716-68	Rua Santo Antônio, nº 26, bairro Vila Nova	350,00 **até 31/03/2019**

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

**** REPUBLICAÇÃO DO POR CONTER ERROS NO DECRETO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CAC2DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera os artigos 6º e os anexos I, IV e V da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre especificamente quanto aos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências."

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos IV e VI do art. 1º da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 1º (...)

IV – (...)

Da Mesa Diretora

- Departamento Jurídico
- Secretaria Geral da Mesa

Da Presidência
(...)

VI – PRESIDÊNCIA

(...)
c) Assessoria de Comunicação Social
d) Setor de Rádio e TV
(...)
g) Centro de Apoio ao Cidadão

Art. 2º Altera o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 2º Estão diretamente vinculados à Mesa Diretora o Departamento Jurídico **e a Secretaria Geral da Mesa**, compondo o Órgão de Assessoramento Superior.

Art. 3º Acrescenta o art. 5º-A, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A À secretaria Geral da Mesa compete o assessoramento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal."

Art. 4º Altera o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, com a seguinte redação:

"Art 6º (...)

§ 1º O Gabinete Parlamentar será composto pelos cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo com a nomenclatura de Assessor de Gabinete Parlamentar, **para os Vereadores, e Assessor de Gabinete Parlamentar da Presidência**, **para o Gabinete do Presidente**, com especificações previstas no Anexo I desta Lei."

Art. 5º O inciso II do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

Parágrafo único. (...)

II – Gabinete da Presidência, Departamento Legislativo, **Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)**, **Departamento de Rádio e TV,** Museu Histórico Municipal Tuany Toledo, Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho e **Centro de Apoio ao Cidadão**.

Art. 6º O art. 12 da Lei Municipal nº 5.787, de 201, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. À Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) compete o **gerenciamento** das atividades de comunicação social, **publicidade, divulgação institucional** e cerimonial."

Art. 7º O art. 13 da Lei Municipal nº 5.787, de 201, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Ao Departamento de Rádio e TV compete a realização de atividades **de coordenação junto à Rede Legislativa de Rádio e TV e de supervisão da produção de conteúdo para veiculação.**

Art. 8º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 9º Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 10. Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE RECRUTAMENTO AMPLO E LIMITADO

Setor	Cargo	Número De Vagas	Vencimento Básico	Qualificação Mínima	Recrutamento
Mesa Diretora	**Secretário Geral da Mesa**	**01**	**CM-02**	**Curso Superior Completo**	**Amplo**
Museu Histórico Municipal Tuany Toledo	Diretor do Museu Histórico e Cultural	**01**	**CM-03**	Curso Superior completo	**Restrito**
Controladoria Geral	Controlador Geral	**01**	**CM-02**	Servidor Efetivo com curso superior em Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis e obtenção de, no mínimo, 70% em avaliação de desempenho	**Restrito**
ASCOM	**Diretor da Assessoria de Comunicação Social**	**01**	**CM-02**	Curso Superior na Área de Ciências Sociais	**Amplo**
Departamento Jurídico	Diretor de Assuntos Jurídicos	**01**	**CM-01**	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB. Pós-graduação lato senso em Direito Constitucional ou em qualquer das áreas do Direito Público e experiência profissional de cinco anos em qualquer das áreas do Direito Público.	**Amplo**
Diretoria Legislativa	Diretor Legislativo	**01**	**CM-03**	Ensino Superior completo	**Amplo**
Escola do Legislativo	Diretor da Escola Legislativo	**01**	**CM-03**	Curso Superior completo e obtenção de, no mínimo, 70% na última avaliação de desempenho	**Restrito**
	Assessor de Comunicação Institucional da Escola do Legislativo	**01**	**CM-04**	Ensino Médio completo	**Amplo**
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	**01**	**CM-02**	Ensino Médio completo	**Amplo**
	Assessor de Gabinete Parlamentar Presidência	**01**	**CM-03**	Ensino Médio completo	**Amplo**
Comissões	**Diretoria Comissões Parlamentares**	**01**	**CM-03**	Ensino Médio Completo	**Amplo**
Gabinetes Parlamentares	Assessor de Gabinete Parlamentar	**28**	**CM-05**	Ensino Médio completo	**Amplo**
Setor de Finanças e Orçamento	Chefe do Setor Finanças e Orçamento	**01**	**CM-03**	Curso em Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC e obtenção de, no mínimo, 70% em avaliação de desempenho	**Restrito**
Departamento Rádio/TV	**Diretor de Rádio e TV**	**01**	**CM-03**	Curso Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, Rádio e TV ou Jornalismo	**Amplo**

ANEXO IV

DIRETOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM)
Atribuições:
I - Dirigir o organizar a divulgação de notícias do Poder Legislativo de interesse público e acompanhar notícias sobre a Câmara Municipal e o Município.
II - Organizar e executar serviços controle e expedição do noticiário geral da Câmara.
III - Promover a relação da Câmara com os meios de comunicação social.
IV - Organizar as atividades de apoio e assessoramento à Presidência e aos demais Vereadores, na divulgação de suas respectivas atividades na Câmara.
V - Acompanhar jornais, revistas, telejornais, programas de rádio, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo Municipal.
VI - Promover as relações oficiais entre a Câmara e outros poderes e entidades.
VII - Dirigir a divulgação das atividades de competência da Câmara.
VIII - Coordenar a pesquisa de informações e dados para subsidiar a elaboração de matérias de divulgação das atividades de competência e atribuições da Câmara Municipal.
IX - Dirigir e organizar as apresentações públicas em solenidades e realizar apresentações públicas formais e informais de interesse da Câmara.
X - Dirigir e ordenar os planos de trabalho da sua área de atuação.
XI - Desempenhar outras atividades correlatas.

DIRETOR DE TV/ RÁDIO LEGISLATIVA
Atribuições:

I - Dirigir a equipe de comunicação da TV, Rádio Legislativa, com orientações na cobertura de eventos de interesse público.
II - Dirigir os trabalhos de comunicação da Mesa Diretora, gerenciando a equipe com a aplicabilidade de uma programação voltada aos conteúdos do dia a dia dos vereadores e ações de utilidade pública e interesse coletivo.
III - Chefiar e direcionar as equipes de gravações, oferecendo conteúdos jornalísticos, educativos e de entretenimento.
IV - Organizar e deliberar a aplicabilidade da grade de programação da TV Câmara e Rádio, bem como redação de roteiros, produção e edição de programas junto a respectiva equipe, realizando campanhas internas e externas;
V - Liderar ações de assessoramento técnico na aplicação das atividades de comunicação, onde são apresentadas as ações da Câmara Municipal na comunidade, por intermédio dos meios de comunicação do Poder Legislativo.
VI - Elaborar e desenvolver o planejamento estratégico de marketing, propondo e avaliando campanhas e ações nos meios de comunicação de rádio e tv;
VII - Dirigir e implementar atividades de comunicação em diversas mídias dos veículos de rádio, agência e TV, exercendo as funções de direção de arte e/ou designer gráfico.
VIII - Criar e finalizar peças gráficas de comunicação, utilizando softwares de editoração e diagramação;
IX – Fiscalizar o cumprimento das normas e coordenadas apresentadas pela Rede Legislativa de Rádio e TV;
X - Dirigir e coordenar a produção de textos para publicações institucionais, campanhas internas ou externas e peças para mídia impressa e eletrônica.
XI - Dirigir, analisar, avaliar e tabular dados de pesquisas de mídia, audiência, opiniões institucionais, quantitativas e qualitativas;
XII – Supervisionar os boletins diários de notícias referentes ao trabalho parlamentar;
XIII - Dirigir a cobertura das reuniões das Comissões Técnicas e a transmissão das sessões plenárias, ao vivo.
XIV - Representar a TV Câmara e Rádio Legislativa em solenidades e eventos oficiais e outras atividades afins.

DIRETOR DE COMISSÕES PARLAMENTARES
Atribuições:

I - Prestar assessoramento de natureza política as comissões parlamentares
II - Dirigir os trabalhos das comissões temáticas da Câmara Municipal
III - Dirigir as reuniões das comissões de Legislação e Justiça, Administração Pública e Administração Financeira e Orçamentária
IV - Dirigir e controlar a emissão de pareceres obrigatórios junto às comissões permanentes.
V - Dirigir e coordenar as atividades de plenário em conjunto com a Diretoria Legislativa.
VI - Dirigir os trabalhos realizados pelas comissões temporárias.
VII - Desempenhar atividades correlatas.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – (Escola Legislativo)**.**
Atribuições:

I - Gerenciar e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de comunicação social e de ações institucionais realizadas pela Escola do Legislativo
II - Supervisionar os trabalhos sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e relações institucionais com os demais órgãos da administração pública.
III - Gerenciar e assessorar as atividades e divulgações da Escola do Legislativo e seus respectivos programas.
IV - Assessorar a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Escola do Legislativo, além de propor meios para a melhoria do processo de disponibilização e acesso à informação, conforme legislação vigente;
V - Desenvolver programas institucionais com vistas a promover o nome da Escola do Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares;
VI - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria da Escola do Legislativo;
VII - Assessorar os trabalhos da Escola do legislativo á nível municipal, estadual e federal
VIII - Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva Assessoria;
IX - Desempenhar atividades correlatas ao cargo.

ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA
Atribuições:

I - Assessorar o Presidente da Câmara durante as atividades plenárias e de comissões legislativas;

II - Fazer o assessoramento político, técnico e jurídico entre a Presidência da Câmara e os demais Vereadores e respectivos gabinetes.

III - Assessorar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora no exame de proposições que tramitam em comissões permanentes e/ou temporárias, inclusive comissões especiais de estudo e comissões parlamentares de inquérito.

IV - Assessorar as atividades político parlamentares desenvolvidas pelo Presidente da Câmara;

V - Assessorar o Presidente da Câmara na apreciação de proposições tanto de origem legislativa como executiva;

VI - Redigir, a pedido do Presidente da Câmara, pronunciamentos a serem feitos no plenário;

VII - Questionar junto a administração da Câmara em nome do Presidente toda e qualquer reivindicação para atendimento das necessidades do gabinete;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinar da casa legislativa perante todos os gabinetes parlamentares e inclusive da presidência;

IX – Elaborar, apresentar e executar a pedido do Presidente da Câmara, periodicamente, relatórios das atividades do gabinete;

X - Exercer o controle do material e bens alocados nos gabinetes;

XI - Promover o atendimento dos cidadãos, inclusive agendando-os e organizando-os;

XII - Desempenhar outras atividades de assessoramento das atividades parlamentares desenvolvidas pelos vereadores;

XIII - Assessorar o Presidente da Câmara durante as atividades plenárias e nas reuniões das comissões legislativas.

SECRETÁRIO GERAL DA MESA:
Atribuições:

I - Analisar, filtrar previamente e distribuir para os setores competentes, os documentos e requerimentos oficiais expedidos por órgãos públicos, dirigidos a Mesa Diretora.
II - Auxiliar a controladoria geral através de estudos e elaboração de peças jurídicas e PROPOSIÇÕES orçamentárias.
III - Assessorar os trabalhos do gabinete da presidência;
IV - Superintender as ações de divulgação institucional e dos atos legislativos;
V - Colaborar com a análise jurídica dos eventos produzidos pela Escola do Legislativo;
VI – Promover a interlocução entre a Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Poderes Executivo e Judiciário e o Ministério Público;
VIII - Revisar e organizar os pareceres das comissões especiais e temáticas da Câmara Municipal.
IX - Assessorar os trabalhos da Mesa Diretora;
X- Levar ao conhecimento da Secretaria da Casa as deliberações da Mesa Diretora.
XI - Levar ao conhecimento da Presidência, quaisquer problemas de solução fora de sua alçada, que dificultem os serviços adequados do Poder Legislativo.
XII - Acompanhar a tramitação de todas as proposições apresentadas pelos vereadores e pelo Poder Executivo, informando ao Presidente e a mesa Diretora a situação real e contextual das mesmas, inclusive eventuais questiúnculas de tramitação.
XIII – Articular com os setores responsáveis a execução de atividades de apoio logístico aos trabalhos do Plenário e Comissões.
XIV - Receber todas as correspondências endereçadas à Mesa e providenciar os despachos necessários;
XVI - Desempenhar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1D883036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 REGISTRO DE PREÇO 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: - Registro de Preço para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no Anexo I desse instrumento convocatório, por um período de 12 (doze) meses.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, os itens do objeto licitado, à(s) empresa(s):

VENCENDOR(A): VILSON DA SILVA BRUM - EPP						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
3	393516	;ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO (CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R$ 6,80	R$ 204,00
20	393429	- CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA (123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA	27,00	.CX	R$ 262,99	R$ 7.100,73
25	393430	(CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA	600,00	.UNID	R$ 3,11	R$ 1.866,00
29	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO (CM (PADRAO ELGIM 18	80,00	UNID ADE	R$ 25,70	R$ 2.056,00
100	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 (UNID (PADRAO MAXPRINT	3,00	CAIX A	R$ 9,60	R$ 28,80
124	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	14,00	.PCT	R$ 51,50	R$ 721,00
125	383206	) FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M	65,00	PAC OTE	R$ 26,30	R$ 1.709,50
153	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10,00	.CX	R$ 5,20	R$ 52,00
154	393524	,GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA (PACOTE COM 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR	9,00	.PCT	R$ 31,80	R$ 286,20
158	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	10,00	.CX	R$ 15,70	R$ 157,00
162	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA	5,00	CAIX A	R$ 107,10	R$ 535,50
166	383227	(LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF	50,00	UNID ADE	R$ 12,90	R$ 645,00
168	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO (FABER CASTELL / JOCAR	16,00	CAIX A	R$ 26,80	R$ 428,80
169	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER (CASTELL / JOCAR	16,00	CAIX A	R$ 26,80	R$ 428,80
172	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
173	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 65,00	R$ 650,00
174	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 65,00	R$ 650,00
175	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
176	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
177	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
195	355295	.PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID (PADRAO THETO)	9,00	PAC OTE	R$ 4,60	R$ 41,40
203	390868	PAPEL BRILHO NAS CORES: AMARELO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
204	390869	PAPEL BRILHO NAS CORES: AZUL PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
205	390872	PAPEL BRILHO NAS CORES: PRETO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
206	390873	PAPEL BRILHO NAS CORES: ROSA PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
207	390871	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERDE PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00

208	390870	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERMELHO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
209	383236	(PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
210	383237	(PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
211	383238	(PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
212	383239	(PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
226	383254	PAPEL COLOR SET AMARELA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,94	R$ 2.869,20
239	390875	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	.PCT	R$ 15,84	R$ 2.851,20
242	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 M CAIXA COM 6 (ROLOS (PADRAO POLITAC	20,00	.CX	R$ 378,50	R$ 7.570,00
249	383273	(PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP	8,00	UNID ADE	R$ 99,50	R$ 796,00
250	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA (COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL	35,00	CAIX A	R$ 65,00	R$ 2.275,00
252	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS (180GR (PADRAO MASTERP	21,00	.PCT	R$ 39,00	R$ 819,00
253	383269	(PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
254	383271	(PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
255	383272	(PAPEL LAMINADO VERMELHOC/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
260	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA	6,00	CAIX A	R$ 572,90	R$ 3.437,40
280	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA	170,00	.UNID	R$ 17,99	R$ 3.058,30
286	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	1.000,00	.UNID	R$ 0,93	R$ 930,00
296	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 559,00	R$ 2.795,00
297	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 490,00	R$ 2.450,00
298	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	5,00	PEÇA	R$ 570,00	R$ 2.850,00
301	393502	(TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA	15,00	.UNID	R$ 69,70	R$ 1.045,50
326	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 (150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO	85,00	.CX	R$ 77,90	R$ 6.621,50
327	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	10,00	.CX	R$ 93,00	R$ 930,00
Valor total por extenso		SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS			R$ 65.695,86	

VENCENDOR(A): MARCIO FLAVIO CAZARIM ME

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
10	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM / CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M	60,00	.PCT	R$ 11,90	R$ 714,00
57	383175	(CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT	250,00	UNID ADE	R$ 1,10	R$ 275,00
65	383181	(DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS	120,00	UNID ADE	R$ 1,18	R$ 141,60
78	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	19,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.233,10
79	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	23,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.492,70
80	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 973,50
81	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE 06	15,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 973,50
82	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 06 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.492,70
105	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	25,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 1.622,50
106	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 843,70
107	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	21,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 1.362,90
108	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 973,50
109	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	14,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 908,60
122	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	11,00	.PCT	R$ 61,50	R$ 676,50
160	383292	(GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT	16,00	CAIX A	R$ 18,20	R$ 291,20
161	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 (LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR	130,00	CAIX A	R$ 69,90	R$ 9.087,00
231	390876	/PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS A4 90GR C (PADRAO VMP) 20	180,00	.PCT	R$ 16,50	R$ 2.970,00
292	393495	TECIDO EM CETIM NA COR AZUL, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
293	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
294	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
295	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
Valor total por extenso		TRINTA E SETE MIL CENTO E TRINTA DOIS REAIS			R$ 37.132,00	

VENCENDOR(A): COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
11	393428	BOBINA PLÁSTICA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	90,00	.UNID	R$ 34,70	R$ 3.123,00
27	393523	,CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA / ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA (NOVACRIL	23,00	.UNID	R$ 58,00	R$ 1.334,00
36	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	8,00	PAC OTE	R$ 53,00	R$ 424,00
55	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO	30,00	UNID ADE	R$ 6,40	R$ 192,00
56	383174	(CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR	15,00	CAIX A	R$ 26,90	R$ 403,50
61	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
62	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
63	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	11,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 107,80
64	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	9,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 88,20
66	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	9,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 88,20
67	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
68	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	18,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 176,40
69	390853		18,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 176,40
70	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
111	383352	(EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES	50,00	UNID ADE	R$ 5,00	R$ 250,00
230	383257	PAPEL COLOR SET BRANCA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
235	383260	PAPEL COLOR SET MARRON PCTE A4 90GR C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,85	R$ 2.853,00
237	383262	(PAPEL COLOR SET ROSA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,85	R$ 2.853,00
258	383274	(PAPEL VERGE A4 C/ 50 FLS BRANCA (PADRAO OFF PAPER	15,00	PAC OTE	R$ 16,60	R$ 249,00
259	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO (ACP	120,00	UNID ADE	R$ 18,90	R$ 2.268,00
263	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO (PLACONY	120,00	UNID ADE	R$ 39,80	R$ 4.776,00
265	393521	(PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON	60,00	.UNID	R$ 48,50	R$ 2.910,00
287	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 148,00	R$ 7.400,00
288	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 58,00	R$ 2.900,00
289	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	140,00	UNID ADE	R$ 22,90	R$ 3.206,00
291	393494	TECIDO EM CETIM NA COR AMARELO C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
Valor total por extenso		QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS DEZ CENTAVOS			R$ 41.907,10	

VENCENDOR(A): JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
2	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B 500	60,00	.CX	R$ 4,00	R$ 240,00
4	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA (COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R$ 11,00	R$ 330,00
8	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO (DEFIOS	30,00	UNID ADE	R$ 7,00	R$ 210,00

21	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	3.015,00	UNID ADE	R$ 3,46	R$ 10.431,90
23	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	50,00	.UNID	R$ 1,18	R$ 59,00
24	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA (	350,00	UNID ADE	R$ 1,18	R$ 413,00
33	383178	- CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE (MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	90,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 234,00
34	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	50,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 130,00
35	383180	/CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P (INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	50,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 130,00
45	393431	COLA CILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE (COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO	20,00	.PCT	R$ 37,00	R$ 740,00
71	383193	/ E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
72	383194	/ E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
73	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
74	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
75	383197	/ E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
76	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (+PADRAO DUB FLEX / MAKE)	11,00	PAC OTE	R$ 63,50	R$ 698,50
77	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO (+DUB FLEX / MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 63,50	R$ 698,50
83	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
84	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
85	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 227,50
86	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
87	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 227,50
88	383198	/ E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
89	383199	/ E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 213,95
90	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
91	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
92	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
93	383200	/ E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 213,95
94	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R$ 63,50	R$ 952,50
95	383201	/ E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
96	383202	/ E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	9,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 175,05
97	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
98	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
99	383205	/ E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
110	390861	EVA LISTRADO COLORIDO (ARCO IRIS) C/ 10 UNID / 40 X 60 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	22,00	.PCT	R$ 63,50	R$ 1.397,00
150	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R$ 246,00	R$ 984,00
151	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R$ 307,00	R$ 1.228,00
164	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO (FABER CASTELL	50,00	CAIX A	R$ 59,00	R$ 2.950,00
213	383240	(PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
214	383242	(PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
215	383241	(PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
216	383243	(PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
217	383244	(PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
218	383246	(PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
219	383247	(PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	13,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 234,00
220	383248	(PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
221	383249	(PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
222	383250	(PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	7,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 126,00
223	390874	(PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	.PCT	R$ 18,00	R$ 270,00
224	383252	(PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
225	383253	(PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
283	383296	(REGUA 20 CM (PADRAO WALEU	500,00	UNID ADE	R$ 0,55	R$ 275,00
284	383297	(REGUA 30 CM (PADRAO WALEU	110,00	UNID ADE	R$ 0,82	R$ 90,20
290	383301	(TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA	400,00	UNID ADE	R$ 1,20	R$ 480,00
315	383313	(TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 503,30
316	383314	(TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 503,30
317	393514	(TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
318	383315	(TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	11,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 790,90
319	383316	(TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
320	383317	(TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
321	383318	(TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
322	383319	(TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
323	383320	(TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
324	390884	(TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
325	383322	.TNT VERMELHO ROLO COM 55M	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
Valor total por extenso		TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 36.910,75	

VENCENDOR(A): CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
201	383235	(PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX	30,00	CAIX A	246,00	7.380,00
202	355254	(PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX	200,00	CAIX A	186,45	37.290,00
Valor total por extenso		QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS			44.670,00	

VENCENDOR(A): B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
28	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA (347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART	300,00	UNID ADE	R$ 7,60	R$ 2.280,00
30	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 (UNID (PADRAO COMPACTOR	80,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 3.704,00
31	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 (UNID (PADRAO COMPACTOR	20,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 926,00
32	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM (UNID (PADRAO COMPACTOR 50	20,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 926,00
155	383221	(GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES	50,00	UNID ADE	R$ 61,50	R$ 3.075,00
156	383220	(GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6 C - 10 (CIS / YES	50,00	UNID ADE	R$ 33,50	R$ 1.675,00
163	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	60,00	CAIX A	R$ 88,85	R$ 5.331,00
233	383259	(PAPEL COLOR SET LILAS A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
240	383264	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	PAC OTE	R$ 15,75	R$ 2.835,00
256	393486	(PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP	11,00	.PCT	R$ 22,15	R$ 243,65
257	393487	(PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP	11,00	.PCT	R$ 22,15	R$ 243,65
266	383282	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	12,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 471,60
267	383283	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	12,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 471,60
268	383284	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	13,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 510,90
269	383285	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	13,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 510,90
272	383288	(PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE	7,00	DUZI A	R$ 14,90	R$ 104,30

273	383289	(PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE	9,00	DUZI A	R$ 17,87	R$ 160,83
299	383302	(TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS	550,00	UNID ADE	R$ 3,70	R$ 2.035,00
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS			R$ 28.348,43	
VENCENDOR(A): SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	355328	,AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO	130,00	UNID ADE	R$ 21,90	R$ 2.847,00
7	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	300,00	.UNID	R$ 4,00	R$ 1.200,00
22	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	1.505,00	UNID ADE	R$ 3,39	R$ 5.101,95
58	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO (RUMO/TILIBRA	70,00	UNID ADE	R$ 9,90	R$ 693,00
59	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	25,00	UNID ADE	R$ 5,75	R$ 143,75
60	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO (RUMO/TILIBRA	50,00	UNID ADE	R$ 5,75	R$ 287,50
Valor total por extenso		DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS			R$ 10.273,20	
VENCENDOR(A): ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
37	390859	(CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR	2,00	.CX	R$ 12,90	R$ 25,80
38	383144	(CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
39	383155	(CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
40	383156	(CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
41	383157	(CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
42	383158	(CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
43	383163	,COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	3,00	CAIX A	R$ 40,00	R$ 120,00
44	383164	,COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	85,00	CAIX A	R$ 26,00	R$ 2.210,00
46	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	60,00	CAIX A	R$ 7,50	R$ 450,00
47	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO (.ACRILEX	3,00	.CX	R$ 50,00	R$ 150,00
48	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG (ACRILEX /	10,00	CAIX A	R$ 48,00	R$ 480,00
49	383168	,COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
50	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO (ACRILEX, APLICOLA	13,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 676,00
51	383170	,COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
52	383171	,COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
53	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO (ACRILEX, APLICOLA	13,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 676,00
112	355337	(EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK	30,00	UNID ADE	R$ 2,30	R$ 69,00
123	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	11,00	.PCT	R$ 42,90	R$ 471,90
152	383219	) GIZ DE CERA (GIZAO) GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX	12,00	.CX	R$ 4,50	R$ 54,00
159	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	150,00	.CX	R$ 5,30	R$ 795,00
167	383228	(LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF	70,00	UNID ADE	R$ 9,60	R$ 672,00
170	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 71,90	R$ 719,00
171	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 71,90	R$ 719,00
196	390865	(PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
197	383233	(PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO	35,00	PAC OTE	R$ 4,90	R$ 171,50
198	393483	(PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO	23,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 112,70
199	390866	(PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
200	390867	(PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
227	383255	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,50	R$ 2.790,00
228	383256	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	PAC OTE	R$ 15,70	R$ 2.826,00
229	390877	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES A4 90GR VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	.PCT	R$ 15,80	R$ 2.844,00
238	383263	(PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
243	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO (CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
244	390880	(PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
245	383267	(PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	CAIX A	R$ 39,60	R$ 277,20
246	393485	(PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
247	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO (CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
248	390881	(PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	6,00	.CX	R$ 39,60	R$ 237,60
261	383279	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO PRETA (PADRAO (POLYCART	300,00	UNID ADE	R$ 2,15	R$ 645,00
262	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM	18,00	.CX	R$ 105,00	R$ 1.890,00
264	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	14,00	CAIX A	R$ 202,00	R$ 2.828,00
278	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID (0,6MM (PADRAO ACP	3,00	.PCT	R$ 184,00	R$ 552,00
281	383294	(REFIL DE COLA QUENTE FINA (PADRAO JOCAR	30,00	KILO	R$ 31,00	R$ 930,00
282	383295	(REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (PADRAO JOCAR	25,00	KILO	R$ 31,00	R$ 775,00
300	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO (TRAMONTINA	75,00	UNID ADE	R$ 16,50	R$ 1.237,50
314	383304	(TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX	70,00	UNID ADE	R$ 2,50	R$ 175,00
Valor total por extenso		TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS			R$ 32.782,00	
VENCENDOR(A): ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
54	390886	COLCHETE NÚMERO 15 CX C/ 72 UNIDADES	26,00	.CX	R$ 17,80	R$ 462,80
102	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO (MAXPRINT	9,00	CAIX A	R$ 169,80	R$ 1.528,20
103	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 (UNID (PADRAO CARBRINK	19,00	CAIX A	R$ 18,20	R$ 345,80
104	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 (UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER	7,00	.CX	R$ 26,49	R$ 185,43
113	393441	FEUTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	11,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.814,78
114	393442	FEUTRO BRANCO C / 10 METROS	16,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.639,68
115	393443	FEUTRO COR DE PELE C / 10 METROS	11,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.814,78
116	393444	FEUTRO LILÁS C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
117	393445	FEUTRO PRETO C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
118	393446	FEUTRO ROSA C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
119	393447	FEUTRO ROXO C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
120	393448	FEUTRO VERDE C / 10 METROS	15,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.474,70
121	393449	FEUTRO VERMELHO C / 10 METROS	15,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.474,70
157	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	9,00	.CX	R$ 19,25	R$ 173,25
241	393484	,PAPEL CONTACT PRETO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN POLITAC) CX C/ 6 ROLOS DE COR PRETA	11,00	.CX	R$ 355,50	R$ 3.910,50
251	393426	/PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C (FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP 100	20,00	.PCT	R$ 75,93	R$ 1.518,60
276	383290	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W (COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA	40,00	UNID ADE	R$ 94,85	R$ 3.794,00
279	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM (ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI	40,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 1.192,00
285	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 84,50	R$ 4.225,00
337	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO (DELLO	4,00	PAC OTE	R$ 7,75	R$ 31,00
Valor total por extenso		TRINTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS			R$ 35.184,42	
VENCENDOR(A): ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	355317	(ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT	20,00	UNID ADE	R$ 7,37	R$ 147,40

6	390848	,APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO DE LASCAS, EM PLÁSTICO	800,00	.UNID	R$ 1,94	R$ 1.552,00
19	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	155,00	CAIX A	R$ 17,58	R$ 2.724,90
26	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	580,00	.UNID	R$ 2,49	R$ 1.444,20
101	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO (MAXPRINT	30,00	CAIX A	R$ 84,70	R$ 2.541,00
126	383207	((FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL	21,00	CAIX A	R$ 325,80	R$ 6.841,80
178	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 (CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX	90,00	CAIX A	R$ 46,35	R$ 4.171,50
234	390878	/PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C (PADRAO VMP) 20	180,00	.PCT	R$ 15,89	R$ 2.860,20
236	383261	(PAPEL COLOR SET PRETA A4 90 GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,89	R$ 2.860,20
277	380971	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 (W COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA	55,00	UNID ADE	R$ 65,49	R$ 3.601,95
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS QUINZE CENTAVOS			R$ 28.745,15	
VENCENDOR(A): MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
9	383130	) BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS	30,00	UNID ADE	R$ 2,10	R$ 63,00
12	390849	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
13	390850	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
14	390851	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
15	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART (LATEX	20,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 119,80
16	383132	(BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
17	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART (LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
18	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART (LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
127	383208	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
128	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
129	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO (KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
130	393455	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
131	393456	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
132	393457	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
133	383211	) FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
134	393458	) FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
135	383212	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
136	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO (KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
137	393459	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
138	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
139	393461	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
140	393462	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
141	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
142	383324	(FITILHO AMARELO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
143	383325	(FITILHO AZUL C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
144	383326	(FITILHO BRANCO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
145	383327	(FITILHO DOURADO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
146	383328	(FITILHO PRATA C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
147	383329	(FITILHO ROSA C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
148	383330	(FITILHO VERDE C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
149	382907	(FITILHO VERMELHO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
165	383226	(LASTEX ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT	6,00	UNID ADE	R$ 29,40	R$ 176,40
179	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
180	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
181	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET (OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
182	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
183	393477	NOVELO DE LÃ LILAS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
184	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
185	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
186	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET (OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
187	393481	,NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA (MOLLET OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
188	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
189	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 13,90	R$ 417,00
190	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 11,90	R$ 357,00
191	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 17,30	R$ 519,00
192	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
193	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
194	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 10,00	R$ 300,00
232	383258	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE A4 90GR C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
270	383286	(PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE	30,00	UNID ADE	R$ 16,85	R$ 505,50
271	383287	(PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE	30,00	UNID ADE	R$ 16,85	R$ 505,50
274	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	7,00	.PCT	R$ 74,80	R$ 523,60
275	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	7,00	.PCT	R$ 73,00	R$ 511,00
302	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
303	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
304	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
305	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
306	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
307	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
308	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
309	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
310	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
311	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
312	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
313	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
328	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
329	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
330	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
331	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
332	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
333	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
334	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
335	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
336	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
Valor total por extenso		VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 25.247,95	

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2019.
.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4C7A5D50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 REGISTRO DE PREÇO 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, Registro de Preços 001/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s):

VENCENDOR(A): VILSON DA SILVA BRUM - EPP						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
3	393516	;ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO (CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R$ 6,80	R$ 204,00
20	393429	- CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA (123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA	27,00	.CX	R$ 262,99	R$ 7.100,73
25	393430	(CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA	600,00	.UNID	R$ 3,11	R$ 1.866,00
29	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO (CM (PADRAO ELGIM 18	80,00	UNID ADE	R$ 25,70	R$ 2.056,00
100	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 (UNID (PADRAO MAXPRINT	3,00	CAIX A	R$ 9,60	R$ 28,80
124	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	14,00	.PCT	R$ 51,50	R$ 721,00
125	383206	) FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M	65,00	PAC OTE	R$ 26,30	R$ 1.709,50
153	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10,00	.CX	R$ 5,20	R$ 52,00
154	393524	,GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA (PACOTE COM 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR	9,00	.PCT	R$ 31,80	R$ 286,20
158	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	10,00	.CX	R$ 15,70	R$ 157,00
162	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA	5,00	CAIX A	R$ 107,10	R$ 535,50
166	383227	(LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF	50,00	UNID ADE	R$ 12,90	R$ 645,00
168	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO (FABER CASTELL / JOCAR	16,00	CAIX A	R$ 26,80	R$ 428,80
169	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER (CASTELL / JOCAR	16,00	CAIX A	R$ 26,80	R$ 428,80
172	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
173	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 65,00	R$ 650,00
174	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 65,00	R$ 650,00
175	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
176	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
177	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
195	355295	.PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID (PADRAO THETO)	9,00	PAC OTE	R$ 4,60	R$ 41,40
203	390868	PAPEL BRILHO NAS CORES: AMARELO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
204	390869	PAPEL BRILHO NAS CORES: AZUL PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
205	390872	PAPEL BRILHO NAS CORES: PRETO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
206	390873	PAPEL BRILHO NAS CORES: ROSA PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
207	390871	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERDE PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
208	390870	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERMELHO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
209	383236	(PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
210	383237	(PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
211	383238	(PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
212	383239	(PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
226	383254	PAPEL COLOR SET AMARELA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,94	R$ 2.869,20
239	390875	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	.PCT	R$ 15,84	R$ 2.851,20
242	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 M CAIXA COM 6 (ROLOS (PADRAO POLITAC	20,00	.CX	R$ 378,50	R$ 7.570,00
249	383273	(PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP	8,00	UNID ADE	R$ 99,50	R$ 796,00
250	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA (COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL	35,00	CAIX A	R$ 65,00	R$ 2.275,00
252	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS (180GR (PADRAO MASTERP	21,00	.PCT	R$ 39,00	R$ 819,00
253	383269	(PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
254	383271	(PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
255	383272	(PAPEL LAMINADO VERMELHOC/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41

260	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA	6,00	CAIX A	R$ 572,90	R$ 3.437,40
280	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA	170,00	.UNID	R$ 17,99	R$ 3.058,30
286	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	1.000,00	.UNID	R$ 0,93	R$ 930,00
296	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 559,00	R$ 2.795,00
297	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 490,00	R$ 2.450,00
298	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	5,00	PEÇA	R$ 570,00	R$ 2.850,00
301	393502	(TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA	15,00	.UNID	R$ 69,70	R$ 1.045,50
326	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 (150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO	85,00	.CX	R$ 77,90	R$ 6.621,50
327	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	10,00	.CX	R$ 93,00	R$ 930,00
Valor total por extenso		SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS			R$ 65.695,86	
VENCENDOR(A): MARCIO FLAVIO CAZARIM ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
10	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM / CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M	60,00	.PCT	R$ 11,90	R$ 714,00
57	383175	(CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT	250,00	UNID ADE	R$ 1,10	R$ 275,00
65	383181	(DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS	120,00	UNID ADE	R$ 1,18	R$ 141,60
78	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	19,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.233,10
79	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	23,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.492,70
80	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 973,50
81	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE 06	15,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 973,50
82	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 06 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.492,70
105	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	25,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 1.622,50
106	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 843,70
107	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	21,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 1.362,90
108	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 973,50
109	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	14,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 908,60
122	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	11,00	.PCT	R$ 61,50	R$ 676,50
160	383292	(GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT	16,00	CAIX A	R$ 18,20	R$ 291,20
161	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 (LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR	130,00	CAIX A	R$ 69,90	R$ 9.087,00
231	390876	/PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS A4 90GR C (PADRAO VMP) 20	180,00	.PCT	R$ 16,50	R$ 2.970,00
292	393495	TECIDO EM CETIM NA COR AZUL, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
293	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
294	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
295	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
Valor total por extenso		TRINTA E SETE MIL CENTO E TRINTA DOIS REAIS			R$ 37.132,00	
VENCENDOR(A): COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
11	393428	BOBINA PLÁSTICA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	90,00	.UNID	R$ 34,70	R$ 3.123,00
27	393523	,CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA / ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA (NOVACRIL	23,00	.UNID	R$ 58,00	R$ 1.334,00
36	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	8,00	PAC OTE	R$ 53,00	R$ 424,00
55	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO	30,00	UNID ADE	R$ 6,40	R$ 192,00
56	383174	(CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR	15,00	CAIX A	R$ 26,90	R$ 403,50
61	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
62	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
63	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	11,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 107,80
64	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	9,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 88,20
66	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	9,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 88,20
67	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
68	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	18,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 176,40
69	390853		18,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 176,40
70	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
111	383352	(EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES	50,00	UNID ADE	R$ 5,00	R$ 250,00
230	383257	PAPEL COLOR SET BRANCA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
235	383260	PAPEL COLOR SET MARRON PCTE A4 90GR C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,85	R$ 2.853,00
237	383262	(PAPEL COLOR SET ROSA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,85	R$ 2.853,00
258	383274	(PAPEL VERGE A4 C/ 50 FLS BRANCA (PADRAO OFF PAPER	15,00	PAC OTE	R$ 16,60	R$ 249,00
259	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO (ACP	120,00	UNID ADE	R$ 18,90	R$ 2.268,00
263	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO (PLACONY	120,00	UNID ADE	R$ 39,80	R$ 4.776,00
265	393521	(PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON	60,00	.UNID	R$ 48,50	R$ 2.910,00
287	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 148,00	R$ 7.400,00
288	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 58,00	R$ 2.900,00
289	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	140,00	UNID ADE	R$ 22,90	R$ 3.206,00
291	393494	TECIDO EM CETIM NA COR AMARELO C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
Valor total por extenso		QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS DEZ CENTAVOS			R$ 41.907,10	
VENCENDOR(A): JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
2	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B 500	60,00	.CX	R$ 4,00	R$ 240,00
4	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA (COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R$ 11,00	R$ 330,00
8	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO (DEFIOS	30,00	UNID ADE	R$ 7,00	R$ 210,00
21	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	3.015,00	UNID ADE	R$ 3,46	R$ 10.431,90

23	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	50,00	.UNID	R$ 1,18	R$ 59,00
24	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA (	350,00	UNID ADE	R$ 1,18	R$ 413,00
33	383178	- CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE (MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	90,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 234,00
34	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	50,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 130,00
35	383180	/CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P (INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	50,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 130,00
45	393431	COLA CILICONE LIQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE (COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO	20,00	.PCT	R$ 37,00	R$ 740,00
71	383193	/ E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
72	383194	/ E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
73	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
74	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
75	383197	/ E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
76	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (+PADRAO DUB FLEX / MAKE)	11,00	PAC OTE	R$ 63,50	R$ 698,50
77	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO (+DUB FLEX / MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 63,50	R$ 698,50
83	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
84	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
85	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 227,50
86	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
87	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 227,50
88	383198	/ E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
89	383199	/ E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 213,95
90	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
91	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
92	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
93	383200	/ E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 213,95
94	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R$ 63,50	R$ 952,50
95	383201	/ E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
96	383202	/ E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	9,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 175,05
97	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
98	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
99	383205	/ E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
110	390861	EVA LISTRADO COLORIDO (ARCO IRIS) C/ 10 UNID / 40 X 60 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	22,00	.PCT	R$ 63,50	R$ 1.397,00
150	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R$ 246,00	R$ 984,00
151	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R$ 307,00	R$ 1.228,00
164	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO (FABER CASTELL	50,00	CAIX A	R$ 59,00	R$ 2.950,00
213	383240	(PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
214	383242	(PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
215	383241	(PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
216	383243	(PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
217	383244	(PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
218	383246	(PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
219	383247	(PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	13,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 234,00
220	383248	(PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
221	383249	(PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
222	383250	(PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	7,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 126,00
223	390874	(PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	.PCT	R$ 18,00	R$ 270,00
224	383252	(PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
225	383253	(PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
283	383296	(REGUA 20 CM (PADRAO WALEU	500,00	UNID ADE	R$ 0,55	R$ 275,00
284	383297	(REGUA 30 CM (PADRAO WALEU	110,00	UNID ADE	R$ 0,82	R$ 90,20
290	383301	(TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA	400,00	UNID ADE	R$ 1,20	R$ 480,00
315	383313	(TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 503,30
316	383314	(TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 503,30
317	393514	(TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
318	383315	(TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	11,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 790,90
319	383316	(TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
320	383317	(TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
321	383318	(TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
322	383319	(TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
323	383320	(TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
324	390884	(TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
325	383322	.TNT VERMELHO ROLO COM 55M	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
Valor total por extenso		TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 36.910,75	
VENCENDOR(A): CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
201	383235	(PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX	30,00	CAIX A	246,00	7.380,00
202	355254	(PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX	200,00	CAIX A	186,45	37.290,00
Valor total por extenso		QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS			44.670,00	
VENCENDOR(A): B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
28	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA (347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART	300,00	UNID ADE	R$ 7,60	R$ 2.280,00
30	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 (UNID (PADRAO COMPACTOR	80,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 3.704,00
31	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 (UNID (PADRAO COMPACTOR	20,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 926,00
32	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM (UNID (PADRAO COMPACTOR 50	20,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 926,00

155	383221	(GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES	50,00	UNID ADE	R$ 61,50	R$ 3.075,00
156	383220	(GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6 C - 10 (CIS / YES	50,00	UNID ADE	R$ 33,50	R$ 1.675,00
163	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	60,00	CAIX A	R$ 88,85	R$ 5.331,00
233	383259	(PAPEL COLOR SET LILAS A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
240	383264	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	PAC OTE	R$ 15,75	R$ 2.835,00
256	393486	(PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP	11,00	.PCT	R$ 22,15	R$ 243,65
257	393487	(PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP	11,00	.PCT	R$ 22,15	R$ 243,65
266	383282	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	12,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 471,60
267	383283	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	12,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 471,60
268	383284	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	13,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 510,90
269	383285	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	13,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 510,90
272	383288	(PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE	7,00	DUZI A	R$ 14,90	R$ 104,30
273	383289	(PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE	9,00	DUZI A	R$ 17,87	R$ 160,83
299	383302	(TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS	550,00	UNID ADE	R$ 3,70	R$ 2.035,00
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS			R$ 28.348,43	
VENCENDOR(A): SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	355328	,AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO	130,00	UNID ADE	R$ 21,90	R$ 2.847,00
7	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	300,00	.UNID	R$ 4,00	R$ 1.200,00
22	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	1.505,00	UNID ADE	R$ 3,39	R$ 5.101,95
58	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO (RUMO/TILIBRA	70,00	UNID ADE	R$ 9,90	R$ 693,00
59	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	25,00	UNID ADE	R$ 5,75	R$ 143,75
60	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO (RUMO/TILIBRA	50,00	UNID ADE	R$ 5,75	R$ 287,50
Valor total por extenso		DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS			R$ 10.273,20	
VENCENDOR(A): ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
37	390859	(CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR	2,00	.CX	R$ 12,90	R$ 25,80
38	383144	(CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
39	383155	(CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
40	383156	(CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
41	383157	(CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
42	383158	(CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
43	383163	,COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	3,00	CAIX A	R$ 40,00	R$ 120,00
44	383164	,COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	85,00	CAIX A	R$ 26,00	R$ 2.210,00
46	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	60,00	CAIX A	R$ 7,50	R$ 450,00
47	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO (.ACRILEX	3,00	.CX	R$ 50,00	R$ 150,00
48	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG (ACRILEX /	10,00	CAIX A	R$ 48,00	R$ 480,00
49	383168	,COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
50	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO (ACRILEX, APLICOLA	13,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 676,00
51	383170	,COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
52	383171	,COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
53	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO (ACRILEX, APLICOLA	13,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 676,00
112	355337	(EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK	30,00	UNID ADE	R$ 2,30	R$ 69,00
123	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	11,00	.PCT	R$ 42,90	R$ 471,90
152	383219	) GIZ DE CERA (GIZAO) GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX	12,00	.CX	R$ 4,50	R$ 54,00
159	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	150,00	.CX	R$ 5,30	R$ 795,00
167	383228	(LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF	70,00	UNID ADE	R$ 9,60	R$ 672,00
170	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 71,90	R$ 719,00
171	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 71,90	R$ 719,00
196	390865	(PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
197	383233	(PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO	35,00	PAC OTE	R$ 4,90	R$ 171,50
198	393483	(PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO	23,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 112,70
199	390866	(PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
200	390867	(PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
227	383255	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,50	R$ 2.790,00
228	383256	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	PAC OTE	R$ 15,70	R$ 2.826,00
229	390877	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES A4 90GR VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	.PCT	R$ 15,80	R$ 2.844,00
238	383263	(PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
243	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO (CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
244	390880	(PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
245	383267	(PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	CAIX A	R$ 39,60	R$ 277,20
246	393485	(PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
247	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO (CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
248	390881	(PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	6,00	.CX	R$ 39,60	R$ 237,60
261	383279	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO PRETA (PADRAO (POLYCART	300,00	UNID ADE	R$ 2,15	R$ 645,00
262	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM	18,00	.CX	R$ 105,00	R$ 1.890,00
264	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	14,00	CAIX A	R$ 202,00	R$ 2.828,00
278	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID (0,6MM (PADRAO ACP	3,00	.PCT	R$ 184,00	R$ 552,00
281	383294	(REFIL DE COLA QUENTE FINA (PADRAO JOCAR	30,00	KILO	R$ 31,00	R$ 930,00
282	383295	(REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (PADRAO JOCAR	25,00	KILO	R$ 31,00	R$ 775,00
300	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO (TRAMONTINA	75,00	UNID ADE	R$ 16,50	R$ 1.237,50
314	383304	(TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX	70,00	UNID ADE	R$ 2,50	R$ 175,00
Valor total por extenso		TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS			R$ 32.782,00	
VENCENDOR(A): ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
54	390886	COLCHETE NÚMERO 15 CX C/ 72 UNIDADES	26,00	.CX	R$ 17,80	R$ 462,80
102	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO (MAXPRINT	9,00	CAIX A	R$ 169,80	R$ 1.528,20
103	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 (UNID (PADRAO CARBRINK	19,00	CAIX A	R$ 18,20	R$ 345,80
104	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 (UNIDADE	7,00	.CX	R$ 26,49	R$ 185,43

		(PADRÃO CARBRINK OU CUTTER				
113	393441	FEUTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	11,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.814,78
114	393442	FEUTRO BRANCO C / 10 METROS	16,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.639,68
115	393443	FEUTRO COR DE PELE C / 10 METROS	11,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.814,78
116	393444	FEUTRO LILÁS C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
117	393445	FEUTRO PRETO C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
118	393446	FEUTRO ROSA C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
119	393447	FEUTRO ROXO C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
120	393448	FEUTRO VERDE C / 10 METROS	15,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.474,70
121	393449	FEUTRO VERMELHO C / 10 METROS	15,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.474,70
157	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	9,00	.CX	R$ 19,25	R$ 173,25
241	393484	,PAPEL CONTACT PRETO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN POLITAC) CX C/ 6 ROLOS DE COR PRETA	11,00	.CX	R$ 355,50	R$ 3.910,50
251	393426	/PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C (FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP 100	20,00	.PCT	R$ 75,93	R$ 1.518,60
276	383290	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W (COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA	40,00	UNID ADE	R$ 94,85	R$ 3.794,00
279	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM (ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI	40,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 1.192,00
285	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 84,50	R$ 4.225,00
337	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO (DELLO	4,00	PAC OTE	R$ 7,75	R$ 31,00
Valor total por extenso		TRINTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS			R$ 35.184,42	
VENCENDOR(A): ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	355317	(ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT	20,00	UNID ADE	R$ 7,37	R$ 147,40
6	390848	,APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO DE LASCAS, EM PLÁSTICO	800,00	.UNID	R$ 1,94	R$ 1.552,00
19	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	155,00	CAIX A	R$ 17,58	R$ 2.724,90
26	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	580,00	.UNID	R$ 2,49	R$ 1.444,20
101	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO (MAXPRINT	30,00	CAIX A	R$ 84,70	R$ 2.541,00
126	383207	((FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL	21,00	CAIX A	R$ 325,80	R$ 6.841,80
178	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 (CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX	90,00	CAIX A	R$ 46,35	R$ 4.171,50
234	390878	/PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C (PADRAO VMP) 20	180,00	.PCT	R$ 15,89	R$ 2.860,20
236	383261	(PAPEL COLOR SET PRETA A4 90 GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,89	R$ 2.860,20
277	380971	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 (W COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA	55,00	UNID ADE	R$ 65,49	R$ 3.601,95
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS QUINZE CENTAVOS			R$ 28.745,15	
VENCENDOR(A): MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
9	383130	) BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS	30,00	UNID ADE	R$ 2,10	R$ 63,00
12	390849	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
13	390850	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
14	390851	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
15	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART (LATEX	20,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 119,80
16	383132	(BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
17	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART (LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
18	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART (LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
127	383208	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
128	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
129	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO (KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
130	393455	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
131	393456	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
132	393457	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
133	383211	) FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
134	393458	) FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
135	383212	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
136	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO (KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
137	393459	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
138	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
139	393461	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
140	393462	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
141	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
142	383324	(FITILHO AMARELO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
143	383325	(FITILHO AZUL C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
144	383326	(FITILHO BRANCO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
145	383327	(FITILHO DOURADO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
146	383328	(FITILHO PRATA C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
147	383329	(FITILHO ROSA C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
148	383330	(FITILHO VERDE C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
149	382907	(FITILHO VERMELHO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
165	383226	(LASTEX ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT	6,00	UNID ADE	R$ 29,40	R$ 176,40
179	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
180	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
181	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET (OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
182	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
183	393477	NOVELO DE LÃ LILAS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
184	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
185	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
186	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET (OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
187	393481	,NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA (MOLLET OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
188	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
189	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 13,90	R$ 417,00
190	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 11,90	R$ 357,00
191	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100	30,00	.PCT	R$ 17,30	R$ 519,00

		UNIDADES				
192	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
193	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
194	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 10,00	R$ 300,00
232	383258	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE A4 90GR C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
270	383286	(PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE	30,00	UNID ADE	R$ 16,85	R$ 505,50
271	383287	(PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE	30,00	UNID ADE	R$ 16,85	R$ 505,50
274	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	7,00	.PCT	R$ 74,80	R$ 523,60
275	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	7,00	.PCT	R$ 73,00	R$ 511,00
302	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
303	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
304	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
305	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
306	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
307	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
308	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
309	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
310	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
311	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
312	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
313	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
328	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
329	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
330	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
331	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
332	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
333	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
334	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
335	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
336	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
Valor total por extenso		VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 25.247,95	

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:561AAE34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 001/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 001/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Registro de Preços 001/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no Anexo I desse instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.
Vigência: 15/02/2019 a 15/02/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

VENCENDOR(A): VILSON DA SILVA BRUM – EPP / CNPJ 11.038.785/0001-08						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	VR.TOTAL
3	393516	;ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO (CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R$ 6,80	R$ 204,00
20	393429	- CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA (123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA	27,00	.CX	R$ 262,99	R$ 7.100,73
25	393430	(CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA	600,00	.UNID	R$ 3,11	R$ 1.866,00
29	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO (CM (PADRAO ELGIM 18	80,00	UNID ADE	R$ 25,70	R$ 2.056,00
100	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 (UNID (PADRAO MAXPRINT	3,00	CAIX A	R$ 9,60	R$ 28,80
124	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	14,00	.PCT	R$ 51,50	R$ 721,00
125	383206	) FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M	65,00	PAC OTE	R$ 26,30	R$ 1.709,50
153	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10,00	.CX	R$ 5,20	R$ 52,00
154	393524	,GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA (PACOTE COM 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR	9,00	.PCT	R$ 31,80	R$ 286,20
158	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	10,00	.CX	R$ 15,70	R$ 157,00
162	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA	5,00	CAIX A	R$ 107,10	R$ 535,50
166	383227	(LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF	50,00	UNID ADE	R$ 12,90	R$ 645,00
168	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO (FABER CASTELL / JOCAR	16,00	CAIX A	R$ 26,80	R$ 428,80
169	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER (CASTELL /	16,00	CAIX A	R$ 26,80	R$ 428,80

		JOCAR				
172	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
173	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 65,00	R$ 650,00
174	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 65,00	R$ 650,00
175	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
176	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
177	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 55,80	R$ 558,00
195	355295	.PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID (PADRAO THETO)	9,00	PAC OTE	R$ 4,60	R$ 41,40
203	390868	PAPEL BRILHO NAS CORES: AMARELO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
204	390869	PAPEL BRILHO NAS CORES: AZUL PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
205	390872	PAPEL BRILHO NAS CORES: PRETO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
206	390873	PAPEL BRILHO NAS CORES: ROSA PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
207	390871	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERDE PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
208	390870	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERMELHO PCT 50 FOLHAS	15,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 447,00
209	383236	(PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
210	383237	(PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
211	383238	(PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
212	383239	(PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 23,80	R$ 214,20
226	383254	PAPEL COLOR SET AMARELA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,94	R$ 2.869,20
239	390875	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	.PCT	R$ 15,84	R$ 2.851,20
242	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 M CAIXA COM 6 (ROLOS (PADRAO POLITAC	20,00	.CX	R$ 378,50	R$ 7.570,00
249	383273	(PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP	8,00	UNID ADE	R$ 99,50	R$ 796,00
250	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA (COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL	35,00	CAIX A	R$ 65,00	R$ 2.275,00
252	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS (180GR (PADRAO MASTERP	21,00	.PCT	R$ 39,00	R$ 819,00
253	383269	(PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
254	383271	(PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
255	383272	(PAPEL LAMINADO VERMELHOC/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP	9,00	PAC OTE	R$ 39,49	R$ 355,41
260	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA	6,00	CAIX A	R$ 572,90	R$ 3.437,40
280	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA	170,00	.UNID	R$ 17,99	R$ 3.058,30
286	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	1.000,00	.UNID	R$ 0,93	R$ 930,00
296	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 559,00	R$ 2.795,00
297	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 490,00	R$ 2.450,00
298	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	5,00	PEÇA	R$ 570,00	R$ 2.850,00
301	393502	(TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA	15,00	.UNID	R$ 69,70	R$ 1.045,50
326	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 (150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO	85,00	.CX	R$ 77,90	R$ 6.621,50
327	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	10,00	.CX	R$ 93,00	R$ 930,00
Valor total por extenso		SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS			R$ 65.695,86	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Luiz Carlos da Silva – Vilson da Silva Brum EPP – Detentor

VENCENDOR(A): SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP / CNPJ 21.618.822/0001-00						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	355328	,AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO	130,00	UNID ADE	R$ 21,90	R$ 2.847,00
7	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	300,00	.UNID	R$ 4,00	R$ 1.200,00
22	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	1.505,00	UNID ADE	R$ 3,39	R$ 5.101,95
58	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO (RUMO/TILIBRA	70,00	UNID ADE	R$ 9,90	R$ 693,00
59	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	25,00	UNID ADE	R$ 5,75	R$ 143,75
60	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO (RUMO/TILIBRA	50,00	UNID ADE	R$ 5,75	R$ 287,50
Valor total por extenso		DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS			R$ 10.273,20	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Robison Macedo Vianna - Sion Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP – Detentora

VENCENDOR(A): ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 – ME / CNPJ 26.312.888/0001-91						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
37	390859	(CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR	2,00	.CX	R$ 12,90	R$ 25,80
38	383144	(CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
39	383155	(CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
40	383156	(CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
41	383157	(CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
42	383158	(CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR	5,00	CAIX A	R$ 12,90	R$ 64,50
43	383163	,COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	3,00	CAIX A	R$ 40,00	R$ 120,00
44	383164	,COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	85,00	CAIX A	R$ 26,00	R$ 2.210,00
46	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	60,00	CAIX A	R$ 7,50	R$ 450,00
47	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO (.ACRILEX	3,00	.CX	R$ 50,00	R$ 150,00
48	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG (ACRILEX /	10,00	CAIX A	R$ 48,00	R$ 480,00
49	383168	,COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
50	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO (ACRILEX, APLICOLA	13,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 676,00
51	383170	,COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX (APLICOLA	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00
52	383171	,COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX	10,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 520,00

		(APLICOLA				
53	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO (ACRILEX, APLICOLA	13,00	CAIX A	R$ 52,00	R$ 676,00
112	355337	(EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK	30,00	UNID ADE	R$ 2,30	R$ 69,00
123	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	11,00	.PCT	R$ 42,90	R$ 471,90
152	383219	) GIZ DE CERA (GIZAO) GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX	12,00	.CX	R$ 4,50	R$ 54,00
159	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	150,00	.CX	R$ 5,30	R$ 795,00
167	383228	(LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF	70,00	UNID ADE	R$ 9,60	R$ 672,00
170	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 71,90	R$ 719,00
171	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM PADRÃO PILOT) CX C/ 12)	10,00	.CX	R$ 71,90	R$ 719,00
196	390865	(PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
197	383233	(PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO	35,00	PAC OTE	R$ 4,90	R$ 171,50
198	393483	(PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO	23,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 112,70
199	390866	(PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
200	390867	(PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO	25,00	.PCT	R$ 4,90	R$ 122,50
227	383255	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,50	R$ 2.790,00
228	383256	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	PAC OTE	R$ 15,70	R$ 2.826,00
229	390877	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES A4 90GR VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	.PCT	R$ 15,80	R$ 2.844,00
238	383263	(PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
243	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO (CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
244	390880	(PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
245	383267	(PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	CAIX A	R$ 39,60	R$ 277,20
246	393485	(PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
247	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO (CREPIL	7,00	.CX	R$ 39,60	R$ 277,20
248	390881	(PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL	6,00	.CX	R$ 39,60	R$ 237,60
261	383279	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO PRETA (PADRAO (POLYCART	300,00	UNID ADE	R$ 2,15	R$ 645,00
262	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM	18,00	.CX	R$ 105,00	R$ 1.890,00
264	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	14,00	CAIX A	R$ 202,00	R$ 2.828,00
278	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID (0,6MM (PADRAO ACP	3,00	.PCT	R$ 184,00	R$ 552,00
281	383294	(REFIL DE COLA QUENTE FINA (PADRAO JOCAR	30,00	KILO	R$ 31,00	R$ 930,00
282	383295	(REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (PADRAO JOCAR	25,00	KILO	R$ 31,00	R$ 775,00
300	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO (TRAMONTINA	75,00	UNID ADE	R$ 16,50	R$ 1.237,50
314	383304	(TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX	70,00	UNID ADE	R$ 2,50	R$ 175,00
Valor total por extenso		TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS			R$ 32.782,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Salvador Rodrigues Soares - Roseneide da Silva 31624995691 ME – Detentora

VENCENDOR(A): MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE / CNPJ 30.827.823/0001-56						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
9	383130	) BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS	30,00	UNID ADE	R$ 2,10	R$ 63,00
12	390849	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
13	390850	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
14	390851	(BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX	20,00	.PCT	R$ 5,99	R$ 119,80
15	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART (LATEX	20,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 119,80
16	383132	(BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
17	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART (LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
18	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART (LATEX	10,00	PAC OTE	R$ 5,99	R$ 59,90
127	383208	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
128	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
129	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO (KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
130	393455	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
131	393456	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
132	393457	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
133	383211	) FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
134	393458	) FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 14,70	R$ 102,90
135	383212	(FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
136	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO (KIT	9,00	UNID ADE	R$ 14,70	R$ 132,30
137	393459	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
138	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
139	393461	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
140	393462	(FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
141	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO (KIT	7,00	.UNID	R$ 27,35	R$ 191,45
142	383324	(FITILHO AMARELO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
143	383325	(FITILHO AZUL C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
144	383326	(FITILHO BRANCO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
145	383327	(FITILHO DOURADO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
146	383328	(FITILHO PRATA C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
147	383329	(FITILHO ROSA C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
148	383330	(FITILHO VERDE C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
149	382907	(FITILHO VERMELHO C/ 50M (PADRAO FITIL	9,00	UNID ADE	R$ 1,65	R$ 14,85
165	383226	(LASTEX ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT	6,00	UNID ADE	R$ 29,40	R$ 176,40
179	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
180	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
181	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET (OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
182	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
183	393477	NOVELO DE LÃ LILÁS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
184	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
185	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
186	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET (OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
187	393481	,NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA (MOLLET OU CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50

188	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU (CISNE	11,00	.UNID	R$ 16,50	R$ 181,50
189	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 13,90	R$ 417,00
190	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 11,90	R$ 357,00
191	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 17,30	R$ 519,00
192	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
193	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
194	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLASTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	30,00	.PCT	R$ 10,00	R$ 300,00
232	383258	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE A4 90GR C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
270	383286	(PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE	30,00	UNID ADE	R$ 16,85	R$ 505,50
271	383287	(PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE	30,00	UNID ADE	R$ 16,85	R$ 505,50
274	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	7,00	.PCT	R$ 74,80	R$ 523,60
275	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	7,00	.PCT	R$ 73,00	R$ 511,00
302	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
303	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
304	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
305	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	6,00	CAIX A	R$ 68,00	R$ 408,00
306	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
307	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
308	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
309	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
310	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
311	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
312	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
313	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO (ACRILEX	9,00	CAIX A	R$ 30,00	R$ 270,00
328	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
329	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
330	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
331	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
332	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
333	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
334	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
335	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
336	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	4,00	PEÇA	R$ 256,50	R$ 1.026,00
Valor total por extenso		VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 25.247,95	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Glauberth Philipp da Silva - Miriam Maria Silva Barcante - Detentora

VENCENDOR(A): JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 / 24.708.774/0001-30						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
2	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B 500	60,00	.CX	R$ 4,00	R$ 240,00
4	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA (COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA	30,00	.CX	R$ 11,00	R$ 330,00
8	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO (DEFIOS	30,00	UNID ADE	R$ 7,00	R$ 210,00
21	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO (TILIBRA	3.015,00	UNID ADE	R$ 3,46	R$ 10.431,90
23	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	50,00	.UNID	R$ 1,18	R$ 59,00
24	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA (	350,00	UNID ADE	R$ 1,18	R$ 413,00
33	383178	- CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE (MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	90,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 234,00
34	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	50,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 130,00
35	383180	/CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P (INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC	50,00	UNID ADE	R$ 2,60	R$ 130,00
45	393431	COLA CILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE (COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO	20,00	.PCT	R$ 37,00	R$ 740,00
71	383193	/ E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
72	383194	/ E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
73	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
74	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
75	383197	/ E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
76	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (+PADRAO DUB FLEX / MAKE)	11,00	PAC OTE	R$ 63,50	R$ 698,50
77	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO (+DUB FLEX / MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 63,50	R$ 698,50
83	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
84	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
85	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 227,50
86	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 06 CM	6,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 195,00
87	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	7,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 227,50
88	383198	/ E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
89	383199	/ E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 213,95
90	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
91	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
92	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 06 CM	5,00	.PCT	R$ 32,50	R$ 162,50
93	383200	/ E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	11,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 213,95

94	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R$ 63,50	R$ 952,50
95	383201	/ E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
96	383202	/ E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	9,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 175,05
97	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 252,85
98	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
99	383205	/ E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX (+ MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 19,45	R$ 447,35
110	390861	EVA LISTRADO COLORIDO (ARCO IRIS) C/ 10 UNID / 40 X 60 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	22,00	.PCT	R$ 63,50	R$ 1.397,00
150	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R$ 246,00	R$ 984,00
151	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA	4,00	CAIX A	R$ 307,00	R$ 1.228,00
164	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO (FABER CASTELL	50,00	CAIX A	R$ 59,00	R$ 2.950,00
213	383240	(PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
214	383242	(PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
215	383241	(PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
216	383243	(PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
217	383244	(PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
218	383246	(PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
219	383247	(PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	13,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 234,00
220	383248	(PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
221	383249	(PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
222	383250	(PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	7,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 126,00
223	390874	(PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	.PCT	R$ 18,00	R$ 270,00
224	383252	(PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	11,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 198,00
225	383253	(PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	15,00	PAC OTE	R$ 18,00	R$ 270,00
283	383296	(REGUA 20 CM (PADRAO WALEU	500,00	UNID ADE	R$ 0,55	R$ 275,00
284	383297	(REGUA 30 CM (PADRAO WALEU	110,00	UNID ADE	R$ 0,82	R$ 90,20
290	383301	(TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA	400,00	UNID ADE	R$ 1,20	R$ 480,00
315	383313	(TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 503,30
316	383314	(TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	7,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 503,30
317	393514	(TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
318	383315	(TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	11,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 790,90
319	383316	(TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
320	383317	(TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
321	383318	(TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
322	383319	(TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
323	383320	(TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	UNID ADE	R$ 71,90	R$ 431,40
324	390884	(TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
325	383322	.TNT VERMELHO ROLO COM 55M	6,00	.UNID	R$ 71,90	R$ 431,40
Valor total por extenso		TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 36.910,75	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Neymar Mendes Gonçalves - José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 - Detentora

VENCENDOR(A): ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA – ME / 64.209.711/0001-53						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	355317	(ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT	20,00	UNID ADE	R$ 7,37	R$ 147,40
6	390848	,APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO DE LASCAS, EM PLÁSTICO	800,00	.UNID	R$ 1,94	R$ 1.552,00
19	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	155,00	CAIX A	R$ 17,58	R$ 2.724,90
26	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	580,00	.UNID	R$ 2,49	R$ 1.444,20
101	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO (MAXPRINT	30,00	CAIX A	R$ 84,70	R$ 2.541,00
126	383207	((FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL	21,00	CAIX A	R$ 325,80	R$ 6.841,80
178	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 (CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX	90,00	CAIX A	R$ 46,35	R$ 4.171,50
234	390878	/PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C (PADRAO VMP) 20	180,00	.PCT	R$ 15,89	R$ 2.860,20
236	383261	(PAPEL COLOR SET PRETA A4 90 GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,89	R$ 2.860,20
277	380971	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 (W COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA	55,00	UNID ADE	R$ 65,49	R$ 3.601,95
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS QUINZE CENTAVOS			R$ 28.745,15	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Wendel Carmanini Quirino - Ene Comércio e Transporte Ltda ME – Detentora

VENCENDOR(A): COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME / CNPJ 10.282.328/0001-00						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
11	393428	BOBINA PLÁSTICA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	90,00	.UNID	R$ 34,70	R$ 3.123,00
27	393523	,CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA / ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA (NOVACRIL	23,00	.UNID	R$ 58,00	R$ 1.334,00
36	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	8,00	PAC OTE	R$ 53,00	R$ 424,00
55	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO	30,00	UNID ADE	R$ 6,40	R$ 192,00
56	383174	(CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR	15,00	CAIX A	R$ 26,90	R$ 403,50
61	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
62	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
63	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	11,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 107,80
64	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	9,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 88,20
66	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	9,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 88,20
67	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO (EUROCEL	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
68	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	18,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 176,40
69	390853		18,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 176,40
70	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	13,00	.PCT	R$ 9,80	R$ 127,40
111	383352	(EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES	50,00	UNID ADE	R$ 5,00	R$ 250,00

230	383257	PAPEL COLOR SET BRANCA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
235	383260	PAPEL COLOR SET MARRON PCTE A4 90GR C/ 20 (PADRAO (VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,85	R$ 2.853,00
237	383262	(PAPEL COLOR SET ROSA A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,85	R$ 2.853,00
258	383274	(PAPEL VERGE A4 C/ 50 FLS BRANCA (PADRAO OFF PAPER	15,00	PAC OTE	R$ 16,60	R$ 249,00
259	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO (ACP	120,00	UNID ADE	R$ 18,90	R$ 2.268,00
263	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO (PLACONY	120,00	UNID ADE	R$ 39,80	R$ 4.776,00
265	393521	(PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON	60,00	.UNID	R$ 48,50	R$ 2.910,00
287	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 148,00	R$ 7.400,00
288	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 58,00	R$ 2.900,00
289	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	140,00	UNID ADE	R$ 22,90	R$ 3.206,00
291	393494	TECIDO EM CETIM NA COR AMARELO C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
Valor total por extenso		QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS DEZ CENTAVOS			R$ 41.907,10	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Lucas Henrique Freitas de Paula - Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda EPP - Detentora

VENCENDOR(A): MARCIO FLAVIO CAZARIM ME / CNPJ 11.364.010/0001-22						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
10	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM / CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M	60,00	.PCT	R$ 11,90	R$ 714,00
57	383175	(CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT	250,00	UNID ADE	R$ 1,10	R$ 275,00
65	383181	(DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS	120,00	UNID ADE	R$ 1,18	R$ 141,60
78	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	19,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.233,10
79	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	23,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.492,70
80	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 06 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 973,50
81	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE 06	15,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 973,50
82	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 06 (+ CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE	23,00	PAC OTE	R$ 64,90	R$ 1.492,70
105	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	25,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 1.622,50
106	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB (+ FLEX / MAKE	13,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 843,70
107	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO (+ DUB FLEX / MAKE	21,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 1.362,90
108	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	15,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 973,50
109	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (+ PADRAO DUB FLEX / MAKE)	14,00	.PCT	R$ 64,90	R$ 908,60
122	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	11,00	.PCT	R$ 61,50	R$ 676,50
160	383292	(GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT	16,00	CAIX A	R$ 18,20	R$ 291,20
161	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 (LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR	130,00	CAIX A	R$ 69,90	R$ 9.087,00
231	390876	/PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS A4 90GR C (PADRAO VMP) 20	180,00	.PCT	R$ 16,50	R$ 2.970,00
292	393495	TECIDO EM CETIM NA COR AZUL, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
293	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
294	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
295	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	R$ 555,00	R$ 2.775,00
Valor total por extenso		TRINTA E SETE MIL CENTO E TRINTA DOIS REAIS			R$ 37.132,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Rogério Justi - Márcio Flávio Cazarim ME – Detentora

VENCENDOR(A): CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME / CNPJ 10.542.335/0001-95						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
201	383235	(PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX	30,00	CAIX A	246,00	7.380,00
202	355254	(PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX	200,00	CAIX A	186,45	37.290,00
Valor total por extenso		QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS			44.670,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Filipi Campanati de Carvalho - Canaã de Carmo Distribuidora Ltda ME – Detentora

VENCENDOR(A): B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ 17.594.163/0001-42						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
28	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA (347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART	300,00	UNID ADE	R$ 7,60	R$ 2.280,00
30	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 (UNID (PADRAO COMPACTOR	80,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 3.704,00
31	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 (UNID (PADRAO COMPACTOR	20,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 926,00
32	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM (UNID (PADRAO COMPACTOR 50	20,00	CAIX A	R$ 46,30	R$ 926,00
155	383221	(GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES	50,00	UNID ADE	R$ 61,50	R$ 3.075,00
156	383220	(GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6 C - 10 (CIS / YES	50,00	UNID ADE	R$ 33,50	R$ 1.675,00
163	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	60,00	CAIX A	R$ 88,85	R$ 5.331,00
233	383259	(PAPEL COLOR SET LILAS A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP	180,00	PAC OTE	R$ 15,80	R$ 2.844,00
240	383264	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	180,00	PAC OTE	R$ 15,75	R$ 2.835,00
256	393486	(PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP	11,00	.PCT	R$ 22,15	R$ 243,65
257	393487	(PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP	11,00	.PCT	R$ 22,15	R$ 243,65
266	383282	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	12,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 471,60
267	383283	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	12,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 471,60
268	383284	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO (PILOT	13,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 510,90
269	383285	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	13,00	CAIX A	R$ 39,30	R$ 510,90

272	383288	(PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE	7,00	DUZI A	R$ 14,90	R$ 104,30
273	383289	(PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE	9,00	DUZI A	R$ 17,87	R$ 160,83
299	383302	(TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS	550,00	UNID ADE	R$ 3,70	R$ 2.035,00
Valor total por extenso		VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS			R$ 28.348,43	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Laura Beatriz Bello Garcia - B.M.G. Distribuidora Ltda ME – Detentora

VENCENDOR(A): ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA /CNPJ 31.486.195/0001-55						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
54	390886	COLCHETE NÚMERO 15 CX C/ 72 UNIDADES	26,00	.CX	R$ 17,80	R$ 462,80
102	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO (MAXPRINT	9,00	CAIX A	R$ 169,80	R$ 1.528,20
103	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 (UNID (PADRAO CARBRINK	19,00	CAIX A	R$ 18,20	R$ 345,80
104	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 (UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER	7,00	.CX	R$ 26,49	R$ 185,43
113	393441	FEUTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	11,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.814,78
114	393442	FEUTRO BRANCO C / 10 METROS	16,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.639,68
115	393443	FEUTRO COR DE PELE C / 10 METROS	11,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.814,78
116	393444	FEUTRO LILÁS C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
117	393445	FEUTRO PRETO C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
118	393446	FEUTRO ROSA C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
119	393447	FEUTRO ROXO C / 10 METROS	10,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 1.649,80
120	393448	FEUTRO VERDE C / 10 METROS	15,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.474,70
121	393449	FEUTRO VERMELHO C / 10 METROS	15,00	ROL O	R$ 164,98	R$ 2.474,70
157	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	9,00	.CX	R$ 19,25	R$ 173,25
241	393484	,PAPEL CONTACT PRETO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN POLITAC) CX C/ 6 ROLOS DE COR PRETA	11,00	.CX	R$ 355,50	R$ 3.910,50
251	393426	/PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C (FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP 100	20,00	.PCT	R$ 75,93	R$ 1.518,60
276	383290	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W (COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA	40,00	UNID ADE	R$ 94,85	R$ 3.794,00
279	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM (ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI	40,00	.PCT	R$ 29,80	R$ 1.192,00
285	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES)	50,00	.PCT	R$ 84,50	R$ 4.225,00
337	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO (DELLO	4,00	PAC OTE	R$ 7,75	R$ 31,00
Valor total por extenso		TRINTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS			R$ 35.184,42	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adriano Santos Garcia **-** Aliança Comércio e Distribuição Ltda - Detentora

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9414FE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 07/19

Processo n.º: 06/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 07/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte para eventos a serem realizados na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara.

VENCEDOR: B2B SERVICOS, PRODUCAO & LOCACAO - EIRELI - ME CÓDIGO: 21452

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (021930) SOM GRANDE III P/8 DIAS	4.0000	SV	41.160,0000	164.640,00	0.10	3
004 - (021924) SOM GRANDE I P/4 DIAS	5.0000	SV	24.998,0000	124.990,00	0.01	1
005 - (021925) SOM GRANDE I P/5 DIAS	2.0000	SV	29.450,0000	58.900,00	0.17	3

TOTAL DO PARTICIPANTE B2B SERVICOS, PRODUCAO & LOCACAO - EIRELI - ME 348.530,00

VENCEDOR: GRACO SOM LTDA - EPP CÓDIGO: 21708

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
010 - (021931) SOM GRANDE III P/10 DIAS	2.0000	SV	67.100,0000	134.200,00	0.15	4
011 - (021940) SOM GRANDE IV P/1 DIA	3.0000	SV	14.950,0000	44.850,00	0.33	4
012 - (021941) SOM GRANDE IV P/2 DIAS	2.0000	SV	20.950,0000	41.900,00	12.71	75

TOTAL DO PARTICIPANTE GRACO SOM LTDA - EPP 220.950,00

VENCEDOR: ODYSSEIA SOM E LUZ EIRELI CÓDIGO: 201285

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (021928) SOM GRANDE II P/2 DIAS	2.0000	SV	17.490,0000	34.980,00	14.68	64
008 - (021929) SOM GRANDE II P/3 DIAS	10.0000	SV	22.980,0000	229.800,00	3.45	28

003 - (021923) SOM GRANDE I P/3 DIAS	10.0000	SV	22.450,0000	224.500,00	0.22	7

TOTAL DO PARTICIPANTE ODYSSEIA SOM E LUZ EIRELI 489.280,00

VENCEDOR: PLANARTPRODUCOES LTDA - ME CÓDIGO: 201284

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (021927) SOM GRANDE II P/1 DIA	5.0000	SV	11.490,0000	57.450,00	17.34	107
001 - (021921) SOM GRANDE I P/1 DIA	8.0000	SV	11.770,0000	94.160,00	1.92	18
002 - (021922) SOM GRANDE I P/2 DIAS	10.0000	SV	16.480,0000	164.800,00	5.83	8

TOTAL DO PARTICIPANTE PLANARTPRODUCOES LTDA - ME 316.410,00

TOTAL DO PROCESSO: 1.375.170,00

Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C3777D59

